



DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas 12 167

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local 12 167
Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P. 12 167
Instituto Português da Juventude 12 168

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna 12 168
Secretaria-Geral 12 168
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 12 168
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 12 168
Governo Civil do Distrito de Leiria 12 169
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 12 169
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil 12 169

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro 12 170

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro 12 170
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças 12 171
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública 12 171
Direcção-Geral dos Impostos 12 172
Direcção-Geral do Orçamento 12 178

Ministério da Justiça

Directoria Nacional da Polícia Judiciária 12 264
Instituto de Reinserção Social 12 264

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro 12 264

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral de Geologia e Energia 12 279

**Ministério da Agricultura,
do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Direcção-Geral de Veterinária 12 279
Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar ... 12 279

**Ministério do Trabalho
e da Solidariedade Social**

Gabinete do Ministro 12 280
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social ... 12 281

Ministério da Saúde

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) 12 281
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia 12 284
Hospital Distrital do Montijo 12 285

Ministério da Cultura

Secretaria-Geral 12 287

Universidade do Algarve 12 287

Universidade da Madeira 12 287

Universidade do Porto 12 288

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 12 288

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa 12 289

Instituto Politécnico de Castelo Branco 12 290

Instituto Politécnico de Leiria 12 290

Metro-Mondego, S. A. 12 291

Serviço Regional de Saúde, E. P. E. 12 291

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Rectificação n.º 1439/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 30 de Outubro de 2004, novamente se publica:

«Por alvará de 3 de Maio de 2004:

Ordem do Mérito:

Comendador:

Reverendo Padre Luís Ludwig Kondor, de nacionalidade húngara.»

12 de Agosto de 2005. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

Despacho (extracto) n.º 18 311/2005 (2.ª série). — As eleições autárquicas terão lugar no dia 9 de Outubro de 2005, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 13-A/2005, de 20 de Julho.

Considerando o período pré-eleitoral associado a este acto eleitoral, determino que a Inspecção-Geral da Administração do Território (IGAT) suspenda as actividades inspectivas e inquéritos a autarquias locais de 9 de Setembro a 10 de Outubro de 2005.

Determino igualmente que os processos remetidos pela IGAT a este Gabinete depois de 9 de Setembro não serão objecto de despacho governamental antes do dia 10 de Outubro de 2005.

3 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.

Aviso n.º 7523/2005 (2.ª série). — *Aviso de abertura de concurso de admissão ao 24.º curso de Administração Autárquica e ao 6.º curso de formação para fiscais municipais:*

1.º

Período de inscrição

As inscrições para candidatura ao 24.º curso de Administração Autárquica, regulamentado pela Portaria n.º 948/95, de 2 de Agosto, e ao 6.º curso de formação de fiscais municipais, regulamentado pela Portaria n.º 791/2000, de 20 de Setembro, encontrar-se-ão abertas durante o período improrrogável que decorre entre 5 e 23 de Setembro de 2005.

2.º

Destinatários

1 — Poderão candidatar-se ao curso de Administração Autárquica:

Indivíduos habilitados com, pelo menos, o 11.º ano de escolaridade, ou equivalente;

Assistentes administrativos autárquicos que possuam como habilitação mínima o 9.º ano de escolaridade, ou equivalente, e detenham, pelo menos, dois anos de permanência na carreira;

Funcionários autárquicos habilitados, no mínimo, com o 11.º ano de escolaridade, ou equivalente, e possuam, pelo menos, dois anos de exercício de funções administrativas.

2 — Poderão candidatar-se ao curso de formação para fiscais municipais indivíduos habilitados com o 12.º ano de escolaridade.

3.º

Provas de selecção

Local — as provas de selecção, de âmbito nacional, serão realizadas em Coimbra (instalações da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Pátio das Escolas) e, em simultâneo, nos pólos do Centro de Estudos e Formação Autárquica sediados em Beja (instalações do Instituto Politécnico de Beja, Rua de Pedro Soares), em Lisboa (instalações da Universidade Lusíada, Rua da Junqueira) e no Porto

(instalações da Universidade Portucalense) no caso dos candidatos interessados em frequentar o curso nesses mesmos locais.

Data — em qualquer dos casos, as provas de selecção realizar-se-ão no dia 8 de Outubro (sábado) (prova de português — das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos; prova de cultura geral das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos).

Para a exposição que integrará a prova de cultura geral é obrigatória a leitura da seguinte bibliografia, que estará também disponível na sede e nos pólos do Centro de Estudos e Formação Autárquica em Beja, Lisboa e Porto para uso dos candidatos interessados:

Gil, José, *Portugal, Hoje — O Medo de Existir*, Relógio d'Água Editores, Lisboa, 2004, em especial de p. 15 a p. 47.

4.º

Local de funcionamento dos cursos

O curso de Administração Autárquica e o curso de formação para fiscais municipais funcionarão durante o ano de 2006 na sede do Centro de Estudos e Formação Autárquica, em Coimbra, e ainda, caso o número de candidatos apurados e efectivamente inscritos o justificar, nas cidades de Beja, Lisboa e Porto.

5.º

Saídas profissionais

1 — Aos diplomados com o curso de Administração Autárquica (grupo A) é assegurada a integração numa reserva de recrutamento para o preenchimento obrigatório de 50 % dos lugares de ingresso na carreira administrativa das autarquias locais.

2 — Aos diplomados com o curso de fiscais municipais é assegurada a posse da habilitação legalmente exigida para os concursos de ingresso na respectiva carreira.

6.º

Instrução dos processos de candidatura

Para instrução dos processos de candidatura, deverão os candidatos apresentar:

- Os documentos de identificação pessoal (fotocópia do bilhete de identidade) e fiscal (número de contribuinte);
- Os documentos comprovativos das habilitações literárias referidas no n.º 2 do presente aviso de abertura;
- A declaração de autorização de frequência do curso por parte da autarquia, no caso dos funcionários autárquicos, de onde conste a categoria e a indicação da antiguidade no exercício de funções administrativas;
- O pagamento dos custos de inscrição fixados pelo conselho directivo (€ 75 ou € 125, consoante se candidatem apenas a um curso ou aos dois em simultâneo);
- O boletim de inscrição devidamente preenchido.

No acto da inscrição referido no número anterior, deverão ainda os candidatos indicar, desde logo, por ordem de preferência, os locais de realização do curso em que aceitam frequentá-lo.

7.º

Custos de frequência

Os custos totais de frequência da formação, cobráveis em duas parcelas, no acto da matrícula em cada um dos semestres, ascenderão a € 3000, em qualquer dos cursos.

8.º

Inscrições fora de prazo

As inscrições entradas fora do período referido no n.º 1.º deste aviso (considerando-se neste caso somente as que forem presencialmente apresentadas até ao dia 30 de Setembro de 2005) poderão ser excepcionalmente aceites mediante o agravamento da taxa fixada no n.º 6.º, que passará a ser de € 300 ou € 500, consoante as situações).

9.º

Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão solicitar os boletins de inscrição ou outras informações directamente ao Centro de Estudos e Formação Autárquica, Rua do Brasil, 131, telefone 239796500/66, fax 239796502 e-mail: cefa.dsfi@cefa.pt, para a sede do pólo de Beja: Associação de Municípios do Distrito de Beja, Praceta da Rainha D. Leonor, apartado 70, 7800 Beja, telefone 284310160, para a sede do pólo de Lisboa: Universidade Lusíada, Rua da Quinta do Almagem, 14-B, sala 7, Espaço Ar Líquido, 1300-490 Lisboa, telefone 213611316, ou para

a sede do pólo do Porto: Universidade Portucalense, Edifício São Tomé, Rua de São Tomé, 712, 1.º, 4200-486 Porto, telefone 225572759.

22 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Paulo Barbosa de Melo*.

Instituto Português da Juventude

Rectificação n.º 1440/2005. — Por ter havido lapso no despacho conjunto n.º 532/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, rectifica-se que onde se lê:

«Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no uso da competência subdelegada pelo Secretário de Estado da Juventude, através do despacho n.º 6622/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2005, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de acesso à carreira de especialista de informática e de acesso e ingresso nas categorias de técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3 e na de técnico de informática-adjunto, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

30 de Junho de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva do Instituto Português da Juventude, *Maria Gerales*. — Em Substituição da Directora-Geral da Administração Pública, *José Canteiro*.»

deve ler-se:

«Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de acesso na carreira de especialista de informática, nas categorias de técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3 e de técnico de informática-adjunto, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

30 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*. — Em Substituição da Directora-Geral da Administração Pública, *José Canteiro*.»

8 de Agosto de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Gerales*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 18 312/2005 (2.ª série). — Nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com o do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/89, de 11 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 103/99, de 31 de Março, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de subdirector-geral do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE), com início de funções a 1 de Agosto, o licenciado Jorge Manuel Pereira da Silva, do quadro de pessoal do extinto Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, cuja idoneidade e experiências técnica e profissional, testemunhadas pelo currículo anexo, são as adequadas ao lugar.

29 de Julho de 2005. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.

Curriculum profissional

Dados biográficos:

Nome — Jorge Manuel Pereira da Silva;
Data de nascimento — 14 de Janeiro de 1957.

Habilitações literárias — licenciatura em Economia, concluída em 1985, pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa.

Situação profissional na função pública:

Admissão — em 12 de Outubro de 1977 para a carreira de técnico auxiliar;

Carreira — carreira de técnico superior desde 20 de Junho de 1986;

Quadro — quadro de pessoal do extinto Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do Ministério da Segurança Social e do Trabalho;

Categoria actual — assessor principal, de nomeação definitiva, desde 16 de Setembro de 2004;

Situação actual — chefe de divisão de Sistemas de Informação da Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (DGEEP), nomeado, em regime de comissão de serviço, em 29 de Junho de 2003.

Outras actividades relevantes desenvolvidas sob a sua responsabilidade — responsável por estágios de técnicos de organismos públicos, bem como por programas de informatização no âmbito da cooperação com países africanos de língua oficial portuguesa, na área de informática.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 18 313/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 8 de Agosto de 2005:

Major de infantaria Rui Belo da Silva Miguéns, da Guarda Nacional Republicana — autorizado a aceitar e usar a medalha de bronze do grau 2 (2 estrelas) com que foi agraciado pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Moura.

8 de Agosto de 2005. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Albertina Guedes*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Territorial n.º 2

Despacho n.º 18 314/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e da faculdade que me é conferida pelo n.º 10 do despacho n.º 862/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2004, subdelego no comandante interino do Grupo Territorial de Santarém, major de infantaria Fernando Jacinto de Jesus Ferreira, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 10 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

3 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Junho de 2005.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República*.

2 de Agosto de 2005. — O Comandante Interino, *Fernando Lopes Narciso dos Santos*, coronel de infantaria.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Comando Metropolitano de Lisboa

Aviso n.º 7524/2005 (2.ª série). — Notifica-se o agente principal aposentado M/129622, António José Brissos que, por despacho de 3 de Maio de 2005 do comandante do Comando Metropolitano de Lisboa, o processo disciplinar NUP 2004LSB00315DIS foi remetido ao Gabinete de Deontologia e Disciplina da Direcção Nacional da PSP, a fim de aguardar decisão judicial.

9 de Agosto de 2005. — O Comandante, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira*, superintendente.

Escola Prática de Polícia

Despacho n.º 18 315/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 17 087/2005 (2.ª série), do director nacional da PSP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 9 de Agosto de 2005, subdelego no subintendente Luís Filipe Cardoso de Sousa Simões, 2.º comandante da Escola Prática de Polícia, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar despesas com colocação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4987,98, com a consulta prévia a, pelo menos, duas entidades, sempre que o valor o justifique.

2 — Ratifico todos os actos praticados pelo referido oficial no âmbito das competências previstas no presente despacho até à data da sua publicação.

9 de Agosto de 2005. — O Director, *José António Jorge Vaz Antunes*, superintendente.

Governo Civil do Distrito de Leiria

Despacho n.º 18 316/2005 (2.ª série). — Por despacho do governador civil do Distrito de Leiria de 9 de Agosto de 2005:

Maria do Carmo Lopes Oliveira Marques Barreiro, Célia Maria Oliveira Fiteiro, Susana Margarida Ferreira Faria e Fernanda Maria Grego Zorro — nomeadas precedendo concurso assistentes administrativas especialistas do quadro de pessoal privativo do Governo Civil de Leiria, considerando-se automaticamente exoneradas do lugar de origem, a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2005. — A Chefe de Secção, no uso da competência subdelegada, *Maria José Jesus Coelho*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 18 317/2005 (2.ª série). — *Lista n.º 27/05.* — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Julho de 2005, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugados com o artigo 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Vital Ferreira Salles	22-6-53
Marcello Neves Rodrigues	26-11-70
Rosana Edler	2-7-62

3 de Agosto de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 18 318/2005 (2.ª série). — *Lista n.º 26/05.* — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Julho de 2005, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Malidion Soares dos Santos	24-2-71
Sandro Silva Santos	18-12-75
Katia Barbosa Dias Carvalho	2-2-68
Maria Aparecida Braga	22-3-68
Marília Ferreira dos Santos Guimarães	30-7-38
Lucio Mauro Freitas Moreira	20-11-76
Marcelo Pritsch Machado	12-12-75
Ana Maria de Pinho	17-11-54
Ana Tereza Albuquerque Lima	16-12-61
Ariano Accioly de Araújo Marques	13-10-72
Kelly Cristina Rodrigues Vieira	8-8-79

Luís Fabiano Clemente	8-11-80
Marise Aparecida Paulo Teixeira Costa	3-2-66

3 de Agosto de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1441/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5891/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Li Hua» deve ler-se «Lihua».

2 de Agosto de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

Aviso n.º 7525/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 13 de Julho de 2005 do presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 673/90, de 16 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 30/98, de 19 de Janeiro, e tendo em conta o estipulado no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 141/2001, de 24 de Abril, e demais legislação complementar.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, sito na Avenida do Forte, em Carnaxide, 2794-112 Carnaxide.

5 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 1.ª classe o desempenho de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior no domínio da área de atribuições do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários e agentes de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos especiais:

- Encontrar-se na situação prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Licenciatura em Engenharia Química ou Engenharia do Ambiente.

8 — Factores preferenciais — atender-se-á aos seguintes factores preferenciais — conhecimentos em sistemas de informação geográfica, em riscos naturais e tecnológicos e respectivas vulnerabilidades, segurança, prevenção e planeamento de emergência.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- Avaliação curricular; e
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos de acordo com as exigências da função, ponderando as habilitações académicas, a formação profissional e a experiência profissional.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, através de uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função, ponderando a capacidade de expressão e

fluência verbal, a motivação, a capacidade de análise e sentido crítico e a qualidade da experiência profissional.

10 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação da avaliação curricular ou classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, dirigido ao presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente, sita na Avenida do Forte, em Carnaxide, 2794-112 Carnaxide, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, atendendo-se neste último caso à data do registo.

12.2 — Dos requerimentos de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, endereço, código postal e telefone de contacto);
- b) Habilitações académicas;
- c) Indicação da respectiva categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Indicação do concurso a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, quando devidamente comprovados.

12.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado, do qual constem, nomeadamente, a experiência profissional, com indicação das funções com interesse para o lugar a que se candidata, e a respectiva duração;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional;
- c) Declaração actualizada, devidamente autenticada, emitida pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria detida e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração actualizada, devidamente autenticada, da qual constem, de forma pormenorizada, as funções que o candidato desempenha e respectivos períodos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

12.4 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertençam os candidatos os elementos considerados necessários, bem como exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Listas de candidatos — as listas de candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas nos painéis de divulgação existentes neste Serviço para efeitos de consulta.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Catarina Maria Palma Venâncio, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Manuel Francisco Sequeira Teixeira, chefe de divisão.
Nuno Luís Ferreira Lopes Camacho Mondril, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Henrique Manuel Carvalho Vicêncio, técnico superior principal.
Carla Sofia Lázaro Mota Dinis, técnica superior de 1.ª classe.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 31 de Março, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Admi-

nistração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

21 de Julho de 2005. — O Presidente, *Manuel João Ribeiro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 319/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, é Carlos Manuel Carreira Marques Santos exonerado do cargo de cônsul honorário de Portugal em Filadélfia.

8 de Julho de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 18 320/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/94, de 24 de Fevereiro, alterado pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 330/97, de 27 de Novembro, determino que para o Conselho Superior do Instituto Diplomático sejam nomeadas as seguintes personalidades:

Embaixador Leonardo Mathias, embaixador Filipe Guterres, ministro plenipotenciário de 1.ª classe Dr. Nuno Brito, conselheiro de embaixada Dr. Paulo Viseu Pinheiro, conselheiro de embaixada Dr. Francisco Ribeiro de Menezes, Prof. Doutor Fausto de Quadros, Prof. Doutor Jorge Braga de Macedo, Prof. Doutor José Luís da Cruz Vilaça, Prof. Doutor Manuel de Almeida Ribeiro, Prof. Doutor João Amador, Prof. Doutor José Alberto Azeredo Lopes, Prof. Doutor Nuno Piçarra, Prof. Doutor Moisés Fernandes, Prof. Doutor Nuno Canas Mendes, Prof. Doutor Heitor Romana, general José Eduardo Garcia Leandro, general José Manuel Freire Nogueira, Prof. Doutor António Bivar Weinholdt, Dr. Jacob Ryten e Dr. Vitalino Canas.

Em articulação estreita com o presidente do Instituto Diplomático, Prof. Doutor Armando Marques Guedes, e com o responsável pelo Departamento de Formação Diplomática do mesmo Instituto, embaixador José Manuel Duarte de Jesus, o Conselho Superior constituirá o embrião do grupo de trabalho que foi mencionado ao Parlamento Português como *think-tank* do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

27 de Julho de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 321/2005 (2.ª série). — Ao cessar as minhas funções como Ministro de Estado e das Finanças, quero manifestar o meu reconhecimento ao trabalho realizado pela Dr.ª Maria de Fátima dos Santos Viegas, minha chefe de gabinete.

O seu empenho, dedicação e capacidade de trabalho, constituíram uma importante ajuda durante todo este período.

20 de Julho de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

Despacho n.º 18 322/2005 (2.ª série). — Ao cessar as minhas funções como Ministro de Estado e das Finanças, quero manifestar o meu reconhecimento à Dr.ª Maria de Lurdes Fernandez da Luz Paula Alves, ao Prof. Doutor Maximiano Reis Pinheiro, à Dr.ª Filipa Alexandra Queiroz Cardoso Aires Bandeira de Mello, ao Prof. Doutor Luís Alberti de Varennes e Mendonça, ao Prof. Doutor Álvaro Manuel Correia Antunes Pina, à Dr.ª Joana Nunes Mateus, à Dr.ª Constança de Melo Ferreira de Sousa, à Mestre Vanda Maria Galdes da Cunha e à Dr.ª Maria Cristina Marcelo de Sousa Cambezes Marçal

Carrega pela forma empenhada e dedicada como desempenharam as suas funções.

Por isso, exprimo o meu público louvor.

20 de Julho de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

Despacho n.º 18 323/2005 (2.ª série). — Ao cessar as minhas funções como Ministro de Estado e das Finanças, manifesto a Teresa Maria de Mira Villas-Boas Potes, Maria da Conceição Félix da Costa e Teresa de Jesus Mesquita Moreira Parreira o meu profundo reconhecimento pela forma competente e dedicada como exerceram as funções de secretárias pessoais.

Por isso, lhes presto o meu público louvor.

20 de Julho de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

Despacho n.º 18 324/2005 (2.ª série). — Ao cessar as minhas funções como Ministro de Estado e das Finanças, não posso deixar de manifestar o meu agradecimento pessoal ao Núcleo de Apoio ao Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças, constituído por Luísa Maria Marques Fernandes, Danilo Sucá Camal, Cidália Maria Teixeira Moutinho Dias, Adélia Juk Keu Chin Malta, Maria José Neves Limão Chaves, Fernanda Maria Ruivo de Sousa, Maria Engrácia da Cruz Soares, Laurinda Augusta Choupina Vicente, Emília do Rosário Algarvio Lopes Fernandes e Maria da Luz Rodrigues Varagilal.

Foi um trabalho importante e decisivo para o bom funcionamento do Gabinete, desenvolvido com o maior empenho e competência. Por isso, deixo o meu público louvor.

20 de Julho de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

Despacho n.º 18 325/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças, quero manifestar o meu apreço a David Fernando Martins pela forma dedicada, eficiente e discreta como exerceu as funções de oficial de segurança junto do meu Gabinete.

Pelas suas excepcionais qualidades profissionais, exprimo o meu público louvor.

20 de Julho de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

Despacho n.º 18 326/2005 (2.ª série). — Ao cessar as minhas funções como Ministro de Estado e das Finanças, quero agradecer a Adrião Lopes Matos Cunha, Emília Vaz Fernandes Cunha, Ângela da Conceição Vieira Abreu, Pedro Miguel Amorim Geão de Matos, Luís António Fernandes Queiroga e Carlos Aberto do Carmo Barata pelo seu empenho e dedicação ao trabalho que lhes foi atribuído. A todos manifesto o meu público louvor.

20 de Julho de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 18 327/2005 (2.ª série). — Nomeio Maria Teresa Soutullo Maia Pereira Dias Gama para exercer funções de minha secretária pessoal, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, sendo para o efeito requisitada à Comissão de Mercados de Valores Mobiliários.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 18 328/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito ao Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial do Ministério da Justiça o motorista de ligeiros, José António de Oliveira Borges Grandão, para exercer no meu Gabinete as funções inerentes à sua categoria.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 18 329/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete o técnico de fazenda de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Tesouro Francisco António Martinho Parreira para exercer funções de coordenador no núcleo de apoio administrativo.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 18 330/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para prestar apoio ao meu Gabinete as auxiliares administrativas do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública Maria da Conceição Marques Gomes Ferreira e Lucília Afonso Fernandes Leal.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 18 331/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete a assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI), Maria Ângela da Costa Mendes Santos, para exercer funções no núcleo de apoio administrativo.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 18 332/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o exercício de funções no meu Gabinete os motoristas do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Fernando Manuel Caldeira Pires e Carlos Alberto do Carmo Barata.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 18 333/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o Prof. Doutor Carlos Alberto Alves Marques para o exercício de funções de assessoria especializada ao meu Gabinete, designadamente nas seguintes áreas e processos:

- Reestruturação da administração central;
- Revisão do sistema de carreiras e remunerações da Administração Pública;
- Revisão do sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- Concepção do sistema de avaliação dos serviços da Administração Pública.

O nomeado tem direito a auferir a remuneração mensal ilíquida de € 4150, a abonar 14 vezes ao ano, e fica autorizado a beneficiar das faculdades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 18 334/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do artigo 2.º, n.º 3, e do artigo 6.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria de Fátima Oliveira da Costa Franco, administradora prisional do 4.º grau do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, para o exercício de funções de assessoria especializada ao meu Gabinete, com condições equiparadas às de adjunto de gabinete, designadamente nas seguintes áreas:

- Análise do expediente dirigido ao Gabinete por particulares e preparação da respectiva resposta, tratamento e consolidação de informação relativa à Administração Pública recolhida junto dos serviços da Secretaria de Estado e de outras fontes, recolha e tratamento de informação internacional sobre administrações públicas e colaboração na elaboração de documentos orientadores da política de administração pública.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 18 335/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio

para o exercício de funções de secretária pessoal do meu Gabinete Olga Maria Teixeira Gonçalves.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 18 336/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o exercício de funções de secretária pessoal do meu Gabinete Maria Branca Guedes Baptista Silva, chefe de secção do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 18 337/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunta do meu Gabinete a licenciada Teresa Maria Caldeira Temudo Nunes, assessora principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

É concedida à nomeada a autorização a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 18 338/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Ana Mafalda Oliveira Lopes de Almeida para o exercício de funções de adjunta do meu Gabinete.

A nomeada fica autorizada a beneficiar das faculdades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 18 339/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado António Esperto Ganhão, assessor do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 18 340/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio chefe do meu Gabinete o licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 18 341/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito a assistente administrativa especialista do quadro do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social do Ministério do Trabalho e Segurança Social Maria do Rosário Mendes de Abreu Oliveira para efeitos de colaboração especializada na área de secretariado do meu Gabinete, que auferirá como remuneração a que lhe é devida pela categoria que detém, acrescida da diferença dessa para a remuneração estabelecida para o cargo de secretária pessoal, com direito à percepção dos subsídios de férias e de Natal, no montante correspondente ao deste cargo.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 7526/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, que integra as tesourarias de finanças nos serviços periféricos locais da DGCI como secções dos serviços de finanças, e considerando que, por força do regime transitório, as funções de gerência continuam cometidas ao tesoureiro, uma vez que não optou pela integração no GAT, nos termos do n.º 1 do artigo 62.º da Lei Geral Tributária e do n.º 1 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no tesoureiro de finanças, nível II, Fernando José Monteiro Almeida Truta, as seguintes competências:

1 — Chefia da Secção de Cobrança;

2 — Atribuição de competências — ao chefe da Secção de Cobrança, sem prejuízo das funções que lhe venham a ser atribuídas

pelo chefe do Serviço de Finanças ou pelos seus superiores hierárquicos, bem como das que legalmente lhe estão cometidas, competirá:

2.1 — De carácter geral:

- a) Controlo da assiduidade dos funcionários afectos à Secção;
- b) Assinatura da correspondência relativa à Secção de Tesouraria [Decreto-Lei n.º 519-A/79, artigo 51.º, n.º IV, alínea c)];
- c) Emitir a certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos;
- d) Instruir os pedidos para revenda dos dísticos do imposto municipal sobre veículos (IMSV), de conformidade com o artigo 10.º, n.º 9, do respectivo Regulamento;
- e) Proceder à recolha, contabilização e restituição dos dísticos do IMSV devolvidos pelos revendedores, de conformidade com a circular n.º 16/94, de 17 de Junho, da Direcção-Geral do Tesouro;
- f) Controlar as liquidações do imposto municipal sobre veículos e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;
- g) Deferir e conceder a isenção do imposto de circulação e de camionagem de conformidade com o artigo 4.º do respectivo Regulamento e com o n.º 10.1 do Manual de Cobrança;
- h) Emitir a certidão a que se refere o artigo 19.º do Regulamento do Imposto de Circulação e de Camionagem;
- i) Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição dos modelos n.ºs 1-A, 2-A e 3-A do imposto de circulação e de camionagem, de conformidade com o artigo 20.º do respectivo Regulamento e com o n.º 10.2 do Manual de Cobrança;
- j) Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações do modelo n.º 6 do ICI e ICA, de conformidade com o respectivo Manual de Cobrança e instruções complementares;
- k) Verificar e controlar os documentos de forma que sejam respeitados os prazos fixados;
- l) Assegurar que sejam prestadas em tempo útil todas as respostas e informações pedidas pelos diversos serviços, bem como pelos utentes e sujeitos passivos;
- m) Tomar as necessárias providências para que o atendimento dos utentes seja rápido e com qualidade;
- n) Assinar a correspondência, excepto a dirigida a instâncias superiores;
- o) Instruir e informar quaisquer petições e exposições a submeter à apreciação superior;
- p) Supervisionar a organização e conservação do arquivo dos documentos adstritos à respectiva secção;
- q) Coordenar e controlar a execução dos serviços periódicos, de modo a ser assegurada a sua remessa dentro dos prazos fixados.

3 — Subdelegação de competências — subdelego no referido tesoureiro de finanças, nível II, e, nas suas ausências ou impedimentos, na técnica de administração tributária-adjunta Maria Giselda Alves Baptista Teixeira Resende da Silva as competências que me foram delegadas pelo director de Finanças do Porto, contidas na alínea I) do despacho n.º 8433/2005 (2.ª série), de 19 de Abril, que são apresentar ou desistir de queixa junto do Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, e do parecer n.º 132/2001, do Procurador-Geral da República, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 8 de Março de 2003.

4 — Disposições finais — tendo em atenção o conceito legal de delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, designadamente, os seguintes poderes:

- a) Chamamento a si da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que daí derive a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
- b) Modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado.

4.1 — Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências deve ser feita menção expressa de que actua na qualidade de delegado do Chefe do Serviço de Finanças, através da expressão «Por delegação do chefe do Serviço de Finanças» ou outra similar, e com indicação da data em que ocorrer a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

5 — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos a partir de 23 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

30 de Junho de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças da Maia 2, *Manuel Inácio Monteiro*.

Aviso (extracto) n.º 7527/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — I — Tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, que integra as tesourarias de finanças nos serviços periféricos locais da DGCI como secções dos serviços de finanças e considerando que, por força do regime transitório, as funções de gerência continuam cometidas ao tesoureiro, uma vez que não optou pela integração no GAT, nos termos do n.º 1 do artigo 62.º da lei geral tributária e do n.º 1 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no tesoureiro de finanças, nível 1, Eduardo Almeida as seguintes competências:

1 — Chefia da Secção de Cobrança.

2 — Atribuição de competências. — Ao chefe da Secção de Cobrança, sem prejuízo das funções que lhe venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou pelos seus superiores hierárquicos, bem como das que legalmente lhe estão cometidas, competirá:

2.1 — De carácter geral:

- a) O controlo da assiduidade dos funcionários afectos à Secção;
- b) A assinatura da correspondência relativa à Secção de Tesouraria [Decreto-Lei n.º 519-A/79, artigo 51.º, n.º IV, alínea c);
- c) Emitir a certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos;
- d) Instruir os pedidos para revenda dos dísticos do imposto municipal sobre veículos (IMSV), de conformidade com o artigo 10.º, n.º 9, do respectivo Regulamento;
- e) Proceder à recolha, contabilização e restituição dos dísticos do IMSV devolvidos pelos revendedores, de conformidade com a circular n.º 16/94, de 17 de Junho, da Direcção-Geral do Tesouro;
- f) Controlar as liquidações do imposto municipal sobre veículos e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;
- g) Deferir e conceder a isenção do imposto de circulação e de camionagem de conformidade com o artigo 4.º do respectivo regulamento e do n.º 10.1 do manual de cobrança;
- h) Emitir a certidão a que se refere o artigo 19.º do Regulamento do Imposto de Circulação e de Camionagem;
- i) Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição modelos n.ºs 1-A, 2-A e 3-A do imposto de circulação e de camionagem, de conformidade com o artigo 20.º do respectivo regulamento e do n.º 10.2 do manual de cobrança;
- j) Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações do modelo n.º 6 do ICI e ICA, de conformidade com o respectivo manual de cobrança e instruções complementares;
- k) Verificar e controlar os documentos de forma que sejam respeitados os prazos fixados;
- l) Assegurar que sejam prestadas em tempo útil todas as respostas e informações pedidas pelos diversos serviços, bem como pelos utentes e sujeitos passivos;
- m) Tomar as necessárias providências para que o atendimento dos utentes seja rápido e com qualidade;
- n) Assinar a correspondência, excepto a dirigida a instâncias superiores;
- o) Instruir e informar quaisquer petições e exposições a submeter à apreciação superior;
- p) Supervisionar a organização e conservação do arquivo dos documentos adstritos à respectiva Secção;
- q) Coordenar e controlar a execução dos serviços periódicos, de modo a ser assegurada a sua remessa dentro dos prazos fixados.

3 — Subdelegação de competências. — Subdelego no referido tesoureiro de finanças, nível 1, e, nas suas ausências ou impedimentos, na TAT-1 Maria Helena de Jesus Amorim Abreu as competências que me foram delegadas pelo director de Finanças do Porto, contidas na alínea l) do despacho n.º 8433/2005 (2.ª série), de 19 de Abril, que são: «Apresentar ou desistir de queixa junto do Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, e do parecer n.º 132/2001, do Procurador-Geral da República, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 8 de Março de 2003.»

4 — Disposições finais. — Tendo em atenção o conceito legal de delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, designadamente, os seguintes poderes:

- a) Chamamento a si da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente sem que daí derive a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
- b) Modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado.

4.1 — Disposições finais. — Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências deve ser feita menção expressa de que actua na qualidade de delegado do chefe do Serviço de Finan-

ças, através da expressão «Por delegação do chefe do Serviço de Finanças» ou outra similar, e com indicação da data da publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

5 — Produção de efeitos. — Este despacho produz efeitos a partir de 23 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

6 de Julho de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças da Maia 1, *Benjamim do Nascimento Pires*.

Aviso (extracto) n.º 7528/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da Lei Geral Tributária e 35.º do Código do Procedimento Administrativo, o chefe do Serviço de Finanças de Feira 3 delega nos colaboradores abaixo indicados a competência para a prática de actos, tal como se indica:

I — Chefia das secções:

- 1.ª Secção (Rendimento, Despesa e Património) — chefe de finanças-adjunto (CFA) de 1.ª Américo Neto Loureiro;
- 2.ª Secção (Justiça Tributária) — CFA de 1.ª Manuel Armando Pinto Peixoto Novo;
- 3.ª Secção (Tesouraria) — técnico de administração tributária (TAT) do nível 1 Manuel de Jesus Vieira.

II — Competências gerais — aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente venham a ser-lhe atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/93, de 20 de Maio, e que é a de assegurar, sob a minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

- a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos funcionários da respectiva secção, exceptuando os casos de indeferimento da pretensão;
- b) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) mas de nível institucional relevante;
- c) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, com especial relevo para o objectivo da cobrança;
- d) Assinar as notificações a efectuar pela via postal;
- e) Assinar e distribuir documentos que tenham a natureza de mero expediente diário;
- f) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;
- g) Providenciar para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;
- h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições ou exposições para apreciação ou decisão posterior;
- i) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
- j) Controlar a assiduidade, a pontualidade e as faltas dos respectivos funcionários;
- k) Promover a organização e a conservação em boa ordem do arquivo dos processos, bem como dos documentos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;
- l) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e do direito à sua redução nos termos do artigo 29.º do regime geral das infracções tributárias (RGIT), tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma legal;
- m) Verificar o andamento e controlar todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;
- n) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos ou outros relacionados com os serviços das suas secções, de modo que seja assegurada a atempada remessa às entidades destinatárias;
- o) Assegurar que o equipamento informático não seja utilizado abusivamente e que a sua gestão seja eficaz, quer ao nível da informação quer ao nível da segurança, não esquecendo o sigilo;
- p) Informar sobre o deferimento de férias, faltas e licenças dos funcionários da sua secção.

III — Competências específicas:

1.ª Secção — ao CFA de 1.ª Américo Neto Loureiro compete:

1 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre

o rendimento das pessoas colectivas (IRC), promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente aos impostos indicados, bem como à fiscalização dos mesmos;

2 — Orientar e controlar a recepção, o registo e a visualização das declarações dos sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados ou a sua atempada remessa aos centros de recolha nos restantes casos e nos termos então superiormente definidos;

3 — Fiscalizar e controlar internamente os rendimentos declarados em sede de IRS com base no cruzamento da informação de outras declarações, escrituras notariais e contratos de arrendamento, de entre outros;

4 — Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos após as notificações efectuadas, por fixação/alteração da base tributável, e promover a remessa à entidade competente para decisão, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;

5 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promovendo todos os procedimentos e praticando os actos necessários à execução do serviço referente ao imposto indicado e à fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas operações superiormente autorizadas, e promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, bem como a elaboração de boletins de alteração oficiosa com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais;

6 — Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, através das guias de entrega do imposto, mantendo as fichas de conta-corrente devidamente actualizadas;

7 — Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações para efeitos do imposto municipal sobre imóveis, incluindo os pedidos de segundas avaliações, com excepção da proposta de nomeação ou substituição do perito avaliador;

8 — Promover os vários procedimentos e praticar actos no âmbito do imposto municipal sobre imóveis, incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas interpostas nos termos do artigo 130.º do citado código, com excepção dos indeferimentos;

9 — Orientar e supervisionar a tramitação dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção do imposto municipal sobre imóveis e praticar os actos da competência do chefe do Serviço de Finanças, nomeadamente a decisão final, com excepção do indeferimento ou cessação do benefício fiscal por impedimento do reconhecimento do direito;

10 — Orientar e controlar o serviço das alterações matriciais, inscrições e identificações, bem como de todas as liquidações, incluindo anos anteriores, e todos os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente de câmaras municipais, cartórios notariais, conservatórias e administração fiscal, tendo em vista a avaliação dos prédios urbanos aquando da sua primeira transmissão nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI);

11 — Coordenar e controlar todo o serviço informático do imposto municipal sobre imóveis, incluindo a autorização para liquidações e anulações, permitindo em tempo útil a recolha e a actualização dos dados para o lançamento e a emissão de documentos;

12 — Coordenar e controlar diariamente todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, promovendo liquidações adicionais manuais sempre que não efectuadas automaticamente;

13 — Promover e controlar a extracção de verbetes de fiscalização, se necessário, relacionados com as isenções condicionadas de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;

14 — Orientar e acompanhar a tramitação dos processos de liquidação do imposto do selo instaurados com base nas transmissões gratuitas;

15 — Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único, quer no âmbito das pessoas singulares quer no âmbito das pessoas colectivas, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e, bem assim, o arquivo dos documentos de suporte dos mesmos nos termos que estão superiormente definidos;

16 — Promover as notificações e os restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência da administração fiscal, onde se incluem as reposições;

17 — Elaborar o mapa das faltas e licenças, bem como remeter à ADSE o protocolo das despesas médicas;

18 — Promover o arquivo da correspondência recebida e da expedida, bem como do *Diário da República* e das instruções administrativas;

19 — Coordenar e controlar o serviço de correios;

20 — Promover o apuramento dos indicadores e da recolha informática atempada dos mapas respeitantes ao plano de actividades;

21 — Coordenar e controlar diariamente os documentos de receita emitidos pelo Serviço de Finanças, averbando-se nos mesmos o bom pagamento efectuado na tesouraria;

2.ª Secção — ao CFA de 1.ª Manuel Armando Pinto Peixoto
Novo compete:

1 — Orientar, coordenar e controlar os processos de reclamação, contra-ordenação, impugnação, oposição, embargo de terceiros e reclamação de créditos, tomando as medidas necessárias à sua conclusão ou remessa a tribunal;

2 — Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de execução fiscal, depositando especial atenção na fixação do objectivo da cobrança coerciva;

3 — Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e tramitação e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento, anulação e prescrição, com excepção de:

3.1 — Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;

3.2 — Declarar em falhas os processos de valor superior a € 5000;

3.3 — Decidir a venda de bens penhorados por qualquer das formas legalmente previstas;

3.4 — Aceitar as propostas dos bens postos à venda por valor inferior ao fixado;

3.5 — Decidir os pedidos de pagamentos em prestações;

3.6 — Decidir da suspensão dos processos;

3.7 — Proceder à restituição de sobras;

3.8 — Remover os fiéis depositários;

3.9 — Nomear e remover os negociadores particulares;

4 — Assinar despachos de registo e autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados, com vista à sua preparação para decisão;

5 — Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e a investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da fixação das coimas, da dispensa e da atenuação especial das mesmas, do reconhecimento de causa extintiva do procedimento e da inquirição de testemunhas;

6 — Mandar autuar os processos de embargos de terceiros e de oposição e reclamação de créditos e praticar todos os actos a eles respeitantes;

7 — Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com os processos de impugnação judicial, praticando os actos necessários da competência do chefe de serviço de Finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT);

8 — Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

9 — Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações pessoais;

10 — Mandar expedir cartas precatórias;

11 — Promover, controlar e acompanhar a boa gestão do sistema de restituições e pagamentos;

12 — Promover a elaboração mensal de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva, bem como coordenar todo o respectivo serviço, enviando-os atempadamente aos seus destinos;

3.ª Secção — ao TAT 1 Manuel de Jesus Vieira compete:

1 — Coordenar e controlar o serviço respeitante ao imposto municipal sobre veículos e ao imposto de circulação e de camionagem, praticando todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção;

2 — Coordenar e controlar todo o serviço de entradas;

3 — Dar resposta a todas as solicitações e aos pedidos de informação relacionados com passagem de cheques sem provisão apresentados na Secção de Tesouraria.

IV — Notas comuns — delego ainda em cada colaborador mencionado:

1 — O exercício da adequada acção formativa, ordem e disciplina na secção a seu cargo;

2 — O dever de controlar a execução e a produção da sua secção, de forma que sejam alcançadas as metas previstas no plano de actividades.

V — Observações:

1 — As competências de carácter específico atribuídas a determinado adjunto são extensivas, no caso de ausência ou impedimento, a outro adjunto;

2 — Tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito da delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entenda conveniente,

sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

- b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados;
- c) Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará menção expressa dessa competência, utilizando a expressão «por delegação do Chefe de Serviço de Finanças, o CFA 1.ª» ou outra qualquer equivalente.

VI — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, serei substituído pelo CFA de 1.ª Manuel Armando Pinto Peixoto Novo e, se este faltar, estiver ausente ou impedido, pelo CFA de 1.ª Américo Neto Loureiro.

VII — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde a data da sua publicação, ficando por este meio ratificados todos os actos, despachos e decisões entretanto proferidos sobre as matérias objecto da presente delegação.

8 de Julho de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Feira 3, António Carlos Soares.

Aviso (extracto) n.º 7529/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, sendo delegante o chefe do Serviço de Finanças do concelho de Peso da Régua e delegados José João Pereira de Jesus, adjunto de chefe de finanças, nível 1, e Rui Manuel Costa Pereira, IT, nível 2.* — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos adjuntos do Serviço de Finanças de Peso da Régua as competências que a seguir se indicam:

Chefia das secções:

- 1.ª Secção — Património, Rendimento, Despesa e Pessoal — adjunto Rui Manuel da Costa Pereira, IT, nível 2;
- 2.ª Secção — Justiça e Contencioso — adjunto José João Pereira de Jesus, TAT, nível 1.

1 — Competências de carácter geral:

- a) Exercer a adequada acção formativa e providenciar o pronto, eficaz e cordial atendimento dos utentes dos serviços;
- b) Controlar a assiduidade das respectivas secções, exceptuando a justificação de faltas e a concessões de férias;
- c) Exarar despachos de registo e autuação dos processos e procedimentos relativos às secções que chefiar;
- d) Despachar e distribuir o expediente diário, incluindo os pedidos de certidões de conformidade com os critérios que foram estabelecidos, com menção expressa do funcionário a que o mesmo se destina e para que efeitos, exceptuando os casos em que haja motivo para indeferimento, que, mediante sua informação e parecer, serão submetidos a meu despacho;
- e) Verificar e controlar os serviços de forma a serem respeitados os prazos de execução;
- f) Assinar a correspondência expedida para entidades até ao nível de serviço local, internas ou externas à DGCI;
- g) Informar e dar parecer sobre quaisquer petições ou exposições para apreciação e decisão da chefia do serviço;
- h) Submeter ao parecer da chefia do serviço quaisquer petições ou exposições cuja apreciação seja da competência de instâncias superiores da DGCI;
- i) Levantar autos de notícia relativos aos serviços integrados nas respectivas secções;
- j) Coordenar a utilização dos equipamentos informáticos afectos a cada secção, relatando prontamente as deficiências ou falhas quer ao chefe do serviço quer aos competentes serviços da DGITA;
- k) Controlar a produção dos serviços a seu cargo de forma a serem cumpridas as metas previstas nos planos de actividade;
- l) Controlar a organização e conservação dos arquivos activo e histórico da respectiva secção.

2 — Competências de carácter específico — sem prejuízo das competências próprias definidas no n.º 3 da presente delegação, que se mantêm na esfera da competência própria do chefe do Serviço, são delegadas as seguintes competências de carácter específico:

No adjunto José João Pereira de Jesus:

- a) A chefia do serviço local, nas minhas ausências ou impedimentos;
- b) As competências atribuídas aos chefes dos serviços locais de finanças referidas na legislação e instruções em vigor em sede da lei geral tributária, Código do Processo Tributário, Código do Procedimento e Processo Tributário, regime geral das infracções tributárias, Código do Procedimento Administra-

tivo, número fiscal de contribuinte, imposto de circulação e camionagem, imposto sobre veículos e ainda lei geral tributária, Código do Procedimento e Processo Tributário e Código do Procedimento Administrativo, na parte que se aplica àqueles impostos ou tributos.

No adjunto Rui Manuel da Costa Pereira:

- a) A chefia do serviço local, na ausência ou impedimento simultâneo do chefe do serviço e do adjunto José João Pereira de Jesus;
- b) As competências atribuídas aos chefes dos serviços locais de finanças referidas na legislação e instruções em vigor em sede de impostos sobre o património, impostos sobre o rendimento das pessoas singulares, imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas, imposto sobre o valor acrescentado, imposto do selo e ainda lei geral tributária, Código do Procedimento e Processo Tributário e Código do Procedimento Administrativo, na parte que se aplica àqueles impostos e tributos.

3 — Excepções — salvo nos casos de ausência ou impedimento da chefia, em que as competências aqui definidas transitarão, pelo tempo necessário, para os adjuntos, pela ordem já referida, não são delegadas:

- a) As decisões e despachos de indeferimento expresso, total ou parcial, de qualquer petição, exposição, reclamação, requerimento, procedimento tributário ou processo tributário;
- b) As decisões sobre pedidos de pagamento em prestações;
- c) A definição dos valores base para a venda a fixar em processo executivo;
- d) A determinação da forma da venda em processo executivo e dos prazos para a conclusão;
- e) A marcação de vendas por proposta em carta fechada;
- f) A abertura de propostas em carta fechada;
- g) A adjudicação de bens;
- h) A nomeação e remoção de fiéis depositários e de negociadores particulares;
- i) A fixação de remunerações e de valores de encargos de fiéis depositários e negociadores particulares;
- j) A declaração em falhas e o reconhecimento da prescrição em qualquer processo ou procedimento;
- k) Os despachos de levantamento de penhores e cancelamento de registos;
- l) Os despachos de reversão;
- m) As propostas de accionamento de providências cautelares;
- n) Os despachos de deferimento e exclusão ao Decreto-Lei n.º 124/96;
- o) Os demais despachos em processos de reclamação, contra-ordenação, execuções fiscais e processos judiciais que não sejam de mero expediente ou instrutórios;
- p) A assinatura de correspondência dirigida a instância de nível superior ao serviço local de finanças.

4 — Observações:

4.1 — As delegações de competência referidas nos n.ºs 1 e 2 não prejudicam a avoacção pela chefia, sem restrições, sempre que tal se entenda necessário.

4.2 — Sempre que qualquer adjunto intervenha por delegação de competências deverá utilizar a expressão «Por delegação do chefe do Serviço de Finanças», com a indicação da data de publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

5 — Produção de efeitos — a presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da publicação, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados sobre as matérias no âmbito desta delegação de competências.

18 de Julho de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Peso da Régua, José Manuel de Castro Dias.

Aviso (extracto) n.º 7530/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, delego as minhas competências tal como se indica:

1 — Competências próprias — ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da lei geral tributária e 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego:

1.1 — No chefe de divisão de Tributação e de Justiça Tributária, inspector tributário do nível 2 Marcos Paulo Carolino Antunes, as seguintes competências:

1.1.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro, bem como do Centro de Recolha de Dados, referido no n.º 5;

1.2 — Coordenar o SAP (Serviço de Atendimento ao Público) do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e tarefas de recolha;

1.3 — Coordenar e chefiar as equipas que venham a ser formadas no âmbito da recuperação dos processos executivos;

1.4 — Atribuição da classificação de serviço dos funcionários que lhe estejam subordinados, em conformidade com o disposto no artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento das Classificações de Serviço dos Funcionários e Agentes da DGCI, aprovado pela Portaria n.º 362/84, de 31 de Maio;

1.5 — Assinatura da correspondência produzida na unidade orgânica a seu cargo, incluindo notas e mapas, com exclusão da correspondência a remeter às direcções-gerais e a outras entidades superiores e a minutada pelo director de finanças;

1.6 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva área orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial, reservada ou sujeita a segredo fiscal ou a outro segredo legalmente estabelecido, bem como a restituição de documentos aos interessados, quando relativamente a eles tiverem esse direito;

1.7 — Fixação do prazo para audição prévia, nos termos do artigo 60.º, n.º 3, da lei geral tributária, no âmbito dos procedimentos próprios da unidade orgânica a seu cargo;

1.8 — Assinar folhas e documentos de despesa respeitantes a serviços de avaliações;

1.9 — Prática de actos de apuramento, fixação ou alteração, nos termos dos artigos 65.º, n.º 5, do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) e 8J.D e 82.º da lei geral tributária, relativamente aos processos que não resultem de procedimento de fiscalização, tal como vem definido no Regulamento das Custas dos Processos das Contribuições e Impostos (RCPCI);

1.10 — Decisões sobre a revogação total ou parcial das liquidações do imposto, nos termos do artigo 93.º do Código do IRS, relativamente à falta de indicação na declaração anual de rendimentos de importâncias retidas na fonte ou de pagamentos por conta efectuados;

1.11 — Nos termos dos artigos 78.º e 82.º da lei geral tributária, autorização para a emissão, revisão e recolha de documentos de correcção, bem como todo o tipo de documentos de correcção único (DCU) relativamente a processos não tramitados na inspecção tributária;

1.12 — A competência para ordenar a correcção do erro imputável aos serviços, conforme o disposto no capítulo I, n.º 3, alínea b), do ofício circular n.º 15/91, de 5 de Junho, da DSIRSIDGCI;

1.13 — Autorização para recolha de todos os tipos de DCU elaborados em cumprimento de decisões proferidas no âmbito dos processos de reclamação e impugnação;

1.14 — Autorização para revisão oficiosa quando ocorra em resultado de apreciação do processo gracioso da sua competência;

1.15 — Decisão das reclamações graciosas de valor até € 40 000;

1.16 — Decisão, controlo e acompanhamento dos actos e factos relativos ao Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto;

1.17 — Verificação da caducidade das garantias prestadas para suspender a execução fiscal, em caso de reclamação graciosa, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 183.º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT);

1.18 — Autorização para o pagamento em prestações na execução fiscal;

1.19 — Revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT e nos termos do n.º 6 do mesmo artigo;

1.20 — Nos termos do artigo 91.º, n.º 13, da lei geral tributária, a competência para a distribuição dos processos de revisão pelos peritos da administração tributária, de acordo com a data de entrada e a ordem das listas referidas no n.º 11 do mesmo preceito legal, salvo impedimento ou outra circunstância devidamente fundamentada;

1.21 — Aplicação das coimas previstas nos artigos 114.º, 118.º, 119.º e 126.º do Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT), a que se refere o artigo 52.º, n.º 1, alínea h), do RGIT, que não sejam da competência dos chefes dos serviços locais de finanças, nos termos do artigo 76.º do mesmo RGIT, quando o imposto em falta for até ao montante de € 50 000;

1.22 — Aplicação de coimas e sanções acessórias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e na alínea b) do artigo 52.º do RGIT;

1.23 — Arquivamento de processos de contra-ordenação, ao abrigo do disposto no artigo 77.º do RGIT;

1.24 — Suspensão do procedimento contra-ordenacional quando os factos acusados estiverem também indicados em processo-crime, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 74.º do RGIT;

1.25 — Confirmação ou alteração das decisões dos chefes dos serviços de finanças em matéria de circulação de bens — artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Novembro;

1.26 — Prática dos actos a que se referem os artigos 40.º, n.º 2, 41.º, n.º 2, e 42.º, n.º 3, do RGIT, no âmbito dos processos de inquérito;

1.27 — Competência para levantamentos de autos de notícia.

2 — Na chefe de divisão de Inspecção Tributária, inspectora tributária principal Maria Helena Teresa Lemos Cardoso, as seguintes competências:

2.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica referida na alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro;

2.2 — Atribuição da classificação de serviço aos funcionários que lhe estejam subordinados, em conformidade com o disposto no artigo 8.º, n.º 2, do respectivo regulamento, aprovado pela Portaria n.º 326/84, de 31 de Maio;

2.3 — Assinatura de toda a correspondência produzida na unidade orgânica, incluindo notas e mapas, com exclusão da correspondência a remeter às direcções-gerais e a outras entidades superiores e a minutada pelo director de finanças;

2.4 — Prática dos actos necessários à credenciação dos funcionários com vista à inspecção externa, nos termos do artigo 46.º do RCPIT;

2.5 — Sancionamento previsto no artigo 62.º, n.º 5, do RCPIT, bem como de todas as informações concluídas na inspecção tributária;

2.6 — Seleccionar os contribuintes a fiscalizar, de acordo com os critérios e parâmetros definidos no artigo 27.º do RCPIT, e emitir as respectivas ordens de serviço;

2.7 — Determinação do recurso à avaliação indirecta da matéria tributável e prática de actos de apuramento, fixação ou alteração, nos termos dos artigos 39.º e 65.º do Código do IRS, 54.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), 84.º do Código do IVA e 87.º a 90.º da lei geral tributária, relativamente aos processos tramitados na inspecção tributária cujo valor corrigido não seja superior a € 80 000 por cada exercício;

2.8 — Determinação da matéria tributável no âmbito da avaliação directa e prática de actos de fixação ou alteração, nos termos dos artigos 65.º, n.º 5, do Código do IRS, 16.º, n.º 3, do Código do IRC e 81.º e 82.º da lei geral tributária, relativamente a todos os processos que forem objecto de apreciação, quer em visita de fiscalização externa quer em actos de fiscalização interna;

2.9 — Fixação do prazo para audição prévia, nos termos dos artigos 60.º, n.º 3, da lei geral tributária e 60.º, n.ºs 1 e 2, do RCPIT, no âmbito dos procedimentos da inspecção tributária, bem como praticar os subsequentes actos até à conclusão do procedimento;

2.10 — Autorização da dispensa de notificação prévia do procedimento de inspecção perante a ocorrência da excepcionalidade contemplada no artigo 50.º, n.º 1, alínea i), do RCPIT;

2.11 — Extensão do procedimento de inspecção a área diversa da contemplada na alínea b) do artigo 16.º do RCPIT, nos termos do artigo 17.º do mesmo diploma;

2.12 — Suspensão da prática dos actos de inspecção, nos termos do artigo 53.º do RCPIT;

2.13 — Nos termos dos artigos 78.º e 82.º da lei geral tributária, autorização para a emissão, revisão e recolha dos documentos de correcção únicos resultantes de acções inspectivas;

2.14 — Determinação do valor dos estabelecimentos e das quotas ou partes sociais, quando a sua transmissão esteja sujeita a imposto, e sancionar o valor apurado;

2.15 — Proceder à selecção dos sujeitos passivos a fiscalizar por iniciativa dos serviços distritais, sem prejuízo de o director distrital ordenar as fiscalizações;

2.16 — Autorização e ampliação do prazo máximo de conclusão do procedimento de inspecção, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 36.º do RCPIT;

2.17 — Elaborar o plano regional de actividades da inspecção tributária, a que se refere o artigo 25.º do RCPIT.

II — Competências subdelegadas — no âmbito da autorização constante do n.º 8 do n.º II do despacho n.º 3816/2003 (2.ª série), de 23 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2003, subdelego:

1 — No chefe de divisão de Tributação e de Justiça Tributária, inspector tributário do nível 2 Marcos Paulo Carolino Antunes, as seguintes competências:

1.1 — Elaboração do plano e relatório de actividades da respectiva divisão;

1.2 — Aprovar o plano anual de férias e suas alterações relativamente aos funcionários da respectiva divisão;

1.3 — Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;

1.4 — A competência para autorizar o pagamento em prestações, nos termos do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, quando a importância da dívida de natureza fiscal, sem inclusão de juros de mora, seja inferior a € 99 758,58;

1.5 — A competência para decidir sobre a exclusão, nas circunstâncias tipificadas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, em relação a dívidas de € 24 939,89 a € 99 758,58;

1.6 — Sancionar a actualização das rendas decorrentes do artigo 32.º do RAU e que se traduzem na mera aplicação de coe-

ficientes aprovados pelo Governo, devendo ser comunicadas à Direcção de Serviços de Instalações;

1.7 — Resolver os pedidos formulados nos termos do § 5.º do artigo 59.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, quando os serviços de finanças forem deste distrito.

2 — Na chefe de divisão de Inspecção Tributária, inspectora tributária principal Maria Helena Teresa Lemos Cardoso, as seguintes competências:

2.1 — Aprovar o plano de férias e suas alterações relativamente aos funcionários da respectiva divisão;

2.2 — Proceder à declaração oficiosa da cessação de actividade quando for manifesto que esta não está a ser exercida nem há intenção de a continuar a exercer (n.º 2 do artigo 33.º do Código do IVA), com exclusão das que respeitem os sujeitos passivos que vierem a ser classificados como grandes empresas;

2.3 — Proceder à fixação dos elementos julgados mais convenientes quando existir discordância dos constantes das declarações referidas nos artigos 30.º e 32.º do Código do IVA;

2.4 — Proceder à confirmação do volume de negócios para os fins consignados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º do Código do IVA, de harmonia com a previsão para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua actividade (n.º 6 do artigo 40.º do Código do IVA);

2.5 — Proceder à confirmação do volume de negócios para os fins consignados no n.º 1 do artigo 53.º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua actividade (n.º 2 do artigo 53.º do Código do IVA);

2.6 — Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que os sujeitos passivos usufruam de vantagens injustificadas ou sofram prejuízos, igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime de isenção a um regime de tributação, ou inversamente (artigo 56.º do Código do IVA);

2.7 — Notificar os sujeitos passivos para apresentarem a declaração a que se referem os artigos 30.º e 31.º do Código do IVA, conforme os casos, sempre que existam indícios seguros para supor que os mesmos ultrapassaram em determinado ano o volume de negócios que condiciona a sua isenção (n.º 4 do artigo 58.º do Código do IVA);

2.8 — Proceder à confirmação do volume de compras para os fins consignados no n.º 1 do artigo 60.º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, no caso dos retalhistas que iniciem a sua actividade (n.º 4 do artigo 60.º do Código do IVA);

2.9 — Proceder à apreciação do requerimento a entregar ao Serviço de Finanças no caso de modificação essencial das condições do exercício da actividade económica pelos sujeitos passivos, independentemente do prazo previsto no n.º 3 do artigo 63.º do Código do IVA, que pretendam a passagem ao regime especial;

2.10 — Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que o retalhista usufrua vantagens justificadas ou sofra prejuízos igualmente injustificados nos casos de passagem do regime normal de tributação ao regime especial referido no artigo 60.º do Código do IVA, ou inversamente (artigo 64.º do Código do IVA);

2.11 — Proceder à passagem do regime normal de tributação nos casos em que haja fundados motivos para supor que o regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA concede aos retalhistas vantagens injustificadas ou provoca sérias distorções de concorrência (artigo 66.º do Código do IVA);

2.12 — Proceder à apreciação dos pedidos de reembolso do imposto sobre o valor acrescentado apresentados pelos retalhistas sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA.

3 — Ao abrigo do disposto dos artigos 30.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego nos chefes de finanças do ex-distrito de Ponta Delgada:

3.1 — A competência estabelecida no artigo 54.º, n.º 1, do RGIFNA para aplicação das coimas previstas nos artigos 28.º a 30.º e 33.º a 35.º do mesmo regime jurídico, com referência às infracções cometidas no âmbito do Código do IVA;

3.2 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 76.º do RGIT, a competência que me é própria para aplicação das coimas e sanções acessórias, estabelecida nos termos do artigo 52.º, alínea b), inclusive quando se verifique a situação prevista no artigo 45.º, ambos do citado regime geral, ou para o arquivamento do respectivo processo contra-ordenacional, nos termos do artigo 77.º do mesmo diploma legal, sem prejuízo da comunicação prevista no n.º 2 do mesmo artigo no caso de arquivamento por haver dúvidas fundadas que não seja possível suprir sobre os factos constitutivos da contra-ordenação com referência às infracções cometidas no âmbito do Código do IVA;

3.3 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, e do parecer n.º 132/2001, da Procuradoria-Geral da República, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57,

de 8 de Março de 2003, a competência para apresentar ou desistir de queixa, junto do Ministério Público, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

III — Substituto legal — nas minhas faltas ou impedimentos é meu substituto legal a chefe de divisão Maria Helena Teresa Lemos Cardoso e na falta desta o chefe de divisão Dr. Marcos Paulo Carolino Antunes.

IV — Não vigora o poder de subdelegar.

V — As delegações e subdelegações não impedem que o delegante avoque qualquer das competências delegadas.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir do dia 15 Julho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos proferidos sobre a matéria ora objecto de delegação de competências.

Com conhecimento aos chefes de divisão, responsável pelo serviço de administração geral e chefes de finanças do ex-distrito.

Promova-se a publicação em aviso inserto no *Diário da República*, através da DSGRH da DGCI.

28 de Julho de 2005. — O Director de Finanças de Ponta Delgada, *Alberto Manuel Rebelo Carreiro*.

Aviso (extracto) n.º 7531/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, de 27 e de 22 de Julho de 2005, respectivamente:

Maria de Lurdes d'Assunção Rebelo Paradinha, assistente administrativa do quadro de pessoal da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecta aos Serviços Centrais com efeitos a 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia.)

9 de Agosto de 2005. — A Chefe de Divisão, *Ângela Santos*.

Aviso (extracto) n.º 7532/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Agosto de 2005 da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral:

Nuno Filipe Dias Gomes Ferreira, técnico profissional de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, pelo período de dois anos, com início a 1 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia.)

9 de Agosto de 2005. — A Chefe de Divisão, *Ângela Santos*.

Despacho (extracto) n.º 18 342/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da lei geral tributária e 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito e para os efeitos do programa em curso na Direcção-Geral dos Impostos para a modernização da justiça tributária, delego nos dez chefes de finanças do distrito de Viana do Castelo a competência para a aplicação de coimas nos termos dos artigos 54.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Infracções Fiscais não Aduaneiras (RJIFNA), e 52.º, alínea b), do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), bem como para as decisões sobre o seu afastamento — artigos 21.º do RJIFNA e 32.º do RGIT — ou arquivamento dos respectivos processos, relativamente às infracções de IVA cujos autos de notícia foram ou venham a ser emitidos automaticamente pelo respectivo sistema informático.

A presente delegação contempla, ainda, a capacidade de suspender o procedimento contra-ordenacional dos aludidos processos, quando os factos notificados se possam constituir como suficientemente indiciadores da prática de crime fiscal a justificar a instauração de processo de inquérito.

Este despacho produz efeitos desde 27 de Junho de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados sobre as matérias ora objecto de delegação de competências.

30 de Junho de 2005. — O Director de Finanças de Viana do Castelo, *Manuel Sérgio Martins de Mesquita*.

Rectificação n.º 1442/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 6677/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 13 de Julho de 2005, a p. 10 204, rectifica-se que onde se lê «José Duarte Damásio Pedrosa, assistente administrativo [...] com efeitos a 18 de Julho» deve ler-se «José Duarte Damásio Pedrosa, assistente administrativo principal [...] com efeitos a 18 de Julho».

9 de Agosto de 2005. — A Chefe de Divisão, *Ângela Santos*.

Direcção-Geral do Orçamento

Declaração n.º 179/2005 (2.ª série). — Ano económico de 2005 — conta provisória de Janeiro a Março de 2005 (artigo 81.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto):

Movimento em dinheiro nas Caixas, Banco de Portugal, como Caixa Geral do Tesouro, e outros bancos no período decorrido de 1 de Janeiro a 31 de Março de 2005

Entrada		Saída	
Saldo do ano anterior:		Fundos saídos:	
No Banco de Portugal	5,95	Para despesas públicas orçamentais (c)	21.606.881.077,72
Nas caixas e outros bancos (a)	<u>2.279.683.840,25</u>	Operações específicas do Tesouro	68.184.291.577,85
	2.279.683.846,20		
Receitas orçamentais arrecadadas (b)	7.635.773.057,98	Saldo que passa ao mês seguinte:	
Operações específicas do Tesouro	80.519.881.915,07	No Banco de Portugal	5,86
		Nas caixas e outros bancos (a)	<u>644.166.157,82</u>
			644.166.163,68
	<u>90.435.338.819,25</u>		<u>90.435.338.819,25</u>

(a) Inclui as Aplicações no Banco de Portugal e outras aplicações.

(b) As receitas orçamentais arrecadadas estão a ser objecto de conciliação, entre a Direcção-Geral do Tesouro e as entidades administradoras e/ou contabilizadoras.

(c) Os fundos saídos para pagamento de despesas públicas orçamentais, estão a ser objecto de conciliação entre a Direcção-Geral do Tesouro e a Direcção-Geral do Orçamento.

Excesso das despesas sobre as receitas orçamentais: 13.971.108.019,74

13 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

ANO ECONÓMICO DE 2005

Meses de Janeiro a Março

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de Janeiro de 2005, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral, e previsão orçamental para o mesmo ano de 2005

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2005	Liquidações emitidas abatidas das transferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
01	01	RECEITAS CORRENTES					
		IMPOSTOS DIRECTOS					
		Sobre o Rendimento					
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	0,00	2.197.643.789,23	162.624.808,65	2.130.333.223,73
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	0,00	730.416.577,35	305.782.964,86	405.125.915,82
			Total do Grupo	0,00	2.928.060.366,58	468.407.773,51	2.535.459.139,55
		Outros					
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	0,00	7.252.867,96	0,00	6.951.277,72
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	0,00	5.855,79	0,00	5.855,79
		07	Impostos abolidos	0,00	856,95	0,00	856,95
		99	Impostos directos diversos	0,00	1.224.804,59	0,00	1.134.272,49
			Total do Grupo	0,00	8.484.385,29	0,00	8.092.262,95
			Total do Capítulo	0,00	2.936.544.751,87	468.407.773,51	2.543.551.402,50
		IMPOSTOS INDIRECTOS					
02	01	Sobre o Consumo					
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP)	0,00	729.213.378,29	457.691,22	727.847.329,37

ANO ECONÓMICO DE 2005

Meses de Janeiro a Março

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de Janeiro de 2005, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral, e previsão orçamental para o mesmo ano de 2005

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores	
01	01	RECEITAS CORRENTES					
		IMPOSTOS DIRECTOS					
			Sobre o Rendimento				
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	36.785.460,08	2.093.547.763,65	7.905.000.000	
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	162.556.469,44	242.569.446,38	3.123.000.000	
			Total do Grupo	199.341.929,52	2.336.117.210,03	11.028.000.000	
			Outros				
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	1.314.409,08	5.636.868,64	10.000.000	
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	0,00	5.855,79	400.000	
		07	Impostos abolidos	52.940,67	-52.083,72	0	
		99	Impostos directos diversos	9.646,67	1.124.625,82	210.600.000	
			Total do Grupo	1.376.996,42	6.715.266,53	221.000.000	
			Total do Capítulo	200.718.925,94	2.342.832.476,56	11.249.000.000	
		02	IMPOSTOS INDIRECTOS				
	Sobre o Consumo						
	01	Imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP)	2.779.454,71	725.067.874,66	3.275.000.000		

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores		
02	02	03	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	946.024.017,38	2.751.303.393,53	11.100.000,00		
		02	Imposto automóvel (IA)	599.190,73	268.169.534,91	1.164.000,00		
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	200,07	286.375.069,36	1.220.000,00		
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	14.953,51	41.629.529,04	202.300,00		
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0,00	0,00			
		Total do Grupo			949.417.816,40	4.072.545.401,50	16.961.300,00	
		Outros						
		01	Lotarias	245.152,91	781.586,16	21.516,76		
		02	Imposto do selo	224.481,44	370.135.511,72	1.500.000,00		
		03	Imposto do jogo	0,00	5.504.683,76	28.580,96		
		04	Impostos rodoviários	12.245,53	2.446.417,10	73.600,00		
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	0,00	1.469.842,43	5.129,81		
	03	99	Impostos indirectos diversos	18,75	2.340.070,76	3.853,45		
		Total do Grupo			481.898,63	382.678.111,93	1.632.680,99	
		Total do Capítulo			949.899.715,03	4.455.223.513,43	18.593.980,99	
		CONTRIB. P/IA SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE						
		03	Caixa Geral de Aposentações e ADSE					
			02	Comparticipações para a ADSE	116,65	24.693.544,56	100.000,00	
	Total do Grupo			116,65	24.693.544,56	100.000,00		
	04	Total do Capítulo			116,65	24.693.544,56	100.000,00	
		TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES						
	01	01	Taxas					
			01	Taxas de justiça	42.992,95	1.057.542,80	7.196,99	
			02	Taxas de registo de notariado	0,00	0,00		
			03	Taxas de registo predial	0,00	0,00		
			04	Taxas de registo civil	0,00	821.602,26	3.900,00	
			05	Taxas de registo comercial	0,00	0,00		
06			Taxas florestais	0,00	1.789.004,33	8.610,53		
07			Taxas vinícolas	0,00	7.447,25	19,27		

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2005	Liquidações emitidas abatidas das transferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
04	01	08	Taxas moderadoras	0,00	557,42	0,00	557,42
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	0,00	248.820,27	0,00	248.820,27
		10	Taxas sobre energia	0,00	3.167.805,34	0,00	3.167.805,34
		11	Taxas sobre geologia e minas	0,00	45.280,02	0,00	45.280,02
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0,00	40.435,07	0,00	40.435,07
		13	Taxas de portos	0,00	9.591,54	0,00	9.591,54
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0,00	0,00
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	0,00	977.798,28	0,00	977.798,28
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	0,00	1.884,19	0,00	1.884,19
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	0,00	3.011.432,60	0,00	3.011.432,60
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
		19	Adicionais	0,00	6.744,20	0,00	6.744,20
		20	Emolumentos consulares	0,00	0,00	0,00	0,00
		21	Portagens	0,00	0,00	0,00	0,00
		22	Propinas	0,00	504.118,83	0,00	504.118,83
		99	Taxas diversas	0,00	30.578.952,80	0,00	30.573.564,80
			Total do Grupo	0,00	43.749.021,59	0,00	42.306.622,15
	02		Multas e Outras Penalidades				
		01	Juros de mora	0,00	34.346.039,81	16.369.232,88	4.270.352,14
		02	Juros compensatórios	0,00	65.943.253,62	21.203.345,85	11.521.206,12
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	0,00	10.905.316,68	0,00	10.905.316,68
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	0,00	21.725.641,06	0,00	20.475.208,75
		99	Multas e penalidades diversas	0,00	1.357.332,74	0,00	1.356.569,22
			Total do Grupo	0,00	134.277.583,91	37.572.578,73	48.528.652,91
			Total do Capítulo	0,00	178.026.605,50	37.572.578,73	90.835.275,06
05	01		RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE				
			Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				
		01	Públicas	0,00	1.147,24	0,00	1.147,24
		02	Privadas	0,00	59.387,41	0,00	59.387,41
			Total do Grupo	0,00	60.534,65	0,00	60.534,65

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores
04	01	08	Taxas moderadoras	0,00	557,42	0
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	0,00	248.820,27	1.251.050
		10	Taxas sobre energia	0,00	3.167.805,34	4.951.507
		11	Taxas sobre geologia e minas	0,00	45.280,02	179.190
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0,00	40.435,07	122.380
		13	Taxas de portos	0,00	9.591,54	0
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	0,00	977.798,28	3.012.512
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	0,00	1.884,19	73.329
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	1.889.203,29	1.122.229,31	2.584.888
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	0,00	0
		19	Adicionais	0,00	6.744,20	0
		20	Emolumentos consulares	0,00	0,00	0
		21	Portagens	0,00	0,00	0
		22	Propinas	0,00	504.118,83	272.439
		99	Taxas diversas	3.891.219,40	26.682.345,40	183.999.979
			Total do Grupo	5.823.415,64	36.483.206,51	216.174.071
	02		Multas e Outras Penalidades			
		01	Juros de mora	954.754,01	3.315.598,13	45.622.795
		02	Juros compensatórios	650.151,75	10.871.054,37	20.000.000
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	0,00	10.905.316,68	75.308.821
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	130.307,92	20.344.900,83	63.086.467
		99	Multas e penalidades diversas	18.918,45	1.337.650,77	11.176.303
			Total do Grupo	1.754.132,13	46.774.520,78	215.194.386
			Total do Capítulo	7.577.547,77	83.257.727,29	431.368.457
05	01		RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE			
			Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
		01	Públicas	399,25	747,99	0
		02	Privadas	0,00	59.387,41	540.000
			Total do Grupo	399,25	60.135,40	540.000

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2005	Liquidações emitidas abatidas das transferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
05	02		Juros - Sociedades Financeiras				
	01		Bancos e outras instituições financeiras	0,00	6.607.088,62	0,00	6.607.088,62
	02		Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	6.607.088,62	0,00	6.607.088,62
	03		Juros - Administrações Públicas				
	01		Administração central - Estado	0,00	46.254,29	0,00	46.254,29
	02		Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	15.770,16	0,00	15.770,16
	03		Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Administração local - Continente	0,00	152,17	0,00	152,17
	05		Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	62.176,62	0,00	62.176,62
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos				
	01		Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Juros - Famílias				
	01		Juros - Famílias	0,00	233.365,30	0,00	233.365,30
			Total do Grupo	0,00	233.365,30	0,00	233.365,30
	06		Juros - Resto do Mundo				
	01		União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Países terceiros e organizações internacionais	0,00	2.554,28	0,00	2.554,28
			Total do Grupo	0,00	2.554,28	0,00	2.554,28
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.				
	01		Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.				
			EPs - Remunerações dos capitais estatutários	0,00	0,00	0,00	0,00
			Estabelecimentos fabris militares	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outras empresas públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
			Empresas privadas	0,00	16.651,29	0,00	16.651,29
			Total do Grupo	0,00	16.651,29	0,00	16.651,29
	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Societ. Financeiras				

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores
	02		Juros - Sociedades Financeiras			
	01		Bancos e outras instituições financeiras	6.622,89	6.600.465,73	31.583.791
	02		Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	6.622,89	6.600.465,73	31.583.791
	03		Juros - Administrações Públicas			
	01		Administração central - Estado	843,74	45.410,55	401.741
	02		Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	15.770,16	2.500.000
	03		Administração regional	0,00	0,00	0
	04		Administração local - Continente	0,00	152,17	0
	05		Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
	06		Segurança social	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	843,74	61.332,88	2.901.741
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos			
	01		Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Juros - Famílias			
	01		Juros - Famílias	0,00	233.365,30	1.302.000
			Total do Grupo	0,00	233.365,30	1.302.000
	06		Juros - Resto do Mundo			
	01		União Europeia - Instituições	0,00	0,00	20.000
	02		União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0
	03		Países terceiros e organizações internacionais	0,00	2.554,28	7.218.534
			Total do Grupo	0,00	2.554,28	7.238.534
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.			
	01		Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.			
			EPs - Remunerações dos capitais estatutários	2.090,31	-2.090,31	490.000
			Estabelecimentos fabris militares	0,00	0,00	0
			Outras empresas públicas	0,00	0,00	792.496.000
			Empresas privadas	0,00	16.651,29	0
			Total do Grupo	2.090,31	14.560,98	792.986.000
	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Societ. Financeiras			

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2005	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
05	08	01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras				
			Bancos e outras instituições financeiras	0,00	122,29	0,00	122,29
			Companhias de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	122,29	0,00	122,29
	09	01	Participações nos Lucros de Administrações Públicas				
			Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	10	01	Rendas				
			Terrenos				
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	9.154,67	0,00	9.154,67
			Administrações públicas	0,00	563.522,48	0,00	563.522,48
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	0,00	0,00	0,00	0,00
			Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros sectores	0,00	6.830,91	0,00	6.830,91
			Activos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00
			Habitações	0,00	38.449,31	0,00	38.449,31
			Edifícios	0,00	16.481,11	0,00	16.481,11
			Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros	0,00	95.102,33	0,00	95.102,33
			Total do Grupo	0,00	729.540,81	0,00	729.540,81
	11	01	Activos Incorpóreos				
			Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	7.712.033,86	0,00	7.712.033,86
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
	01	01	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				
			Públicas	0,00	26.653,56	0,00	26.653,56
			Privadas	0,00	1.308.266,56	0,00	1.308.266,56
			Total do Grupo	0,00	1.334.920,12	0,00	1.334.920,12
	02		Sociedades Financeiras				

Capí- tulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores	
06		01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras				
			Bancos e outras instituições financeiras	0,00	122,29	275.500.000	
			Companhias de seguros	0,00	0,00	0	
			Total do Grupo	0,00	122,29	275.500.000	
		09	Participações nos Lucros de Administrações Públicas				
			Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	0,00	460.825	
			Total do Grupo	0,00	0,00	460.825	
		10	Rendas				
			01	Terrenos			
				Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	9.154,67	1.384.990
				Administrações públicas	0,00	563.522,48	953.711
				Administrações privadas - Empresas petrolíferas	0,00	0,00	147.497
				Exterior	0,00	0,00	0
				Outros sectores	0,00	6.830,91	34.800
			02	Activos no subsolo	0,00	0,00	0
			03	Habitações	0,00	38.449,31	2.006
			04	Edifícios	0,00	16.481,11	0
			05	Bens de domínio público	0,00	0,00	200.000
			99	Outros	186.874,07	-91.771,74	2.082.043
			Total do Grupo	186.874,07	542.666,74	4.805.047	
		11	Activos Incorpóreos				
			01	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0
				Total do Grupo	0,00	0,00	0
			Total do Capítulo	196.830,26	7.515.203,60	1.117.317.938	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
01	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
	01	Públicas	0,00	26.653,56	317.000		
		Privadas	27.227,16	1.281.039,40	4.022.314		
	Total do Grupo	27.227,16	1.307.692,96	4.339.314			
	02	Sociedades Financeiras					

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2005	Liquidações emitidas abatidas das transferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
06	02	01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	117.502,47	0,00	117.502,47
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	4.276,63	0,00	4.276,63
			Total do Grupo	0,00	121.779,10	0,00	121.779,10
	03		Administração Central				
		01	Estado	0,00	164.957,82	0,00	164.957,82
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidaried.	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Ação social	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Subs. protec à família polit. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	45.224,11	0,00	45.224,11
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	0,00	404.069,77	0,00	404.069,77
		07	Serviços e fundos autónomos	0,00	112.919.901,49	0,00	112.919.901,49
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	SFAs-Subs protec à família e polit activ emprego form prof.	0,00	24.146,15	0,00	24.146,15
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	0,00	2.192.636,87	0,00	2.192.636,87
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	0,00	2.051.909,20	0,00	2.051.909,20
			Total do Grupo	0,00	117.802.845,41	0,00	117.802.845,41
	04		Administração Regional				
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local				
		01	Continente	0,00	6.046.329,00	0,00	6.046.329,00
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	6.046.329,00	0,00	6.046.329,00
	06		Segurança social				
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	521.085,00	0,00	521.085,00
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0,00	4.048.650,63	0,00	4.048.650,63
		04	Outras transferências	0,00	2.473.502,76	0,00	2.473.502,76
			Total do Grupo	0,00	7.043.238,39	0,00	7.043.238,39

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores
	03	01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	117.502,47	345.315
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	4.276,63	13.295
			Total do Grupo	0,00	121.779,10	358.610
	04		Administração Central			
		01	Estado	0,00	164.957,82	1.429.258
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidaried.	0,00	0,00	0
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Ação social	0,00	0,00	0
		04	Estado-Subs. protec à família polit. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	45.224,11	357.206
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	0,00	404.069,77	1.961.879
		07	Serviços e fundos autónomos	9.137.366,41	103.782.535,08	421.028.519
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0
		09	SFAs-Subs protec à família e polit activ emprego form prof.	127.500,00	-103.353,85	27.150
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	2.275.261,64	-82.624,77	6.097.126
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	1.044.580,43	1.007.328,77	8.802.831
			Total do Grupo	12.584.708,48	105.218.136,93	439.703.969
	05		Administração Regional			
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	06		Administração Local			
		01	Continente	29.726,42	6.016.602,58	14.166.675
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	29.726,42	6.016.602,58	14.166.675
	07		Segurança social			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	3.235.408,50	-2.714.323,50	0
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	257.756
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0,00	4.048.650,63	32.678.198
		04	Outras transferências	0,00	2.473.502,76	9.676.606
			Total do Grupo	3.235.408,50	3.807.829,89	42.612.560

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2005	Liquidações emitidas abatidas das transferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
06	07	01	Instituições Sem Fins Lucrativos				
			Instituições sem fins lucrativos	0,00	1.568.181,31	0,00	1.568.181,31
			Total do Grupo	0,00	1.568.181,31	0,00	1.568.181,31
	08		Famílias				
		01	Famílias	0,00	2.248.672,53	0,00	2.248.672,53
			Total do Grupo	0,00	2.248.672,53	0,00	2.248.672,53
	09		Resto do Mundo				
		01	União Europeia - Instituições	0,00	3.107.885,48	0,00	3.107.885,48
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	U.E.-Inst-Subs protecç à famil polit activ emprego form prof.	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	União Europeia - Países-Membros	0,00	60.669,39	0,00	60.669,39
		05	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	138.146,20	0,00	138.146,20
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. protecç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	3.306.701,07	0,00	3.306.701,07
			Total do Capítulo	0,00	139.472.666,93	0,00	139.472.666,93
07			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
	01		Venda de Bens				
		01	Material de escritório	0,00	1.283.997,71	0,00	1.283.997,71
		02	Livros e documentação técnica	0,00	363.309,76	0,00	363.309,76
		03	Publicações e impressos	0,00	4.056.777,50	541,25	4.055.513,15
		04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	450.937,74	0,00	450.937,74
		05	Bens inutilizados	0,00	106.120,47	0,00	106.120,47
		06	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	2.500.319,85	0,00	2.500.319,85
		07	Produtos alimentares e bebidas	0,00	431.457,49	0,00	431.457,49
		08	Mercadorias	0,00	428.318,22	0,00	428.318,22
		09	Matérias de consumo	0,00	307.096,80	0,00	307.096,80
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	14.279,22	0,00	14.279,22
		11	Produtos acabados e intermédios	0,00	200.750,73	0,00	200.750,73
		99	Outros	0,00	5.509.043,71	0,00	5.509.043,71
			Total do Grupo	0,00	15.652.409,20	541,25	15.651.144,85

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores
	07	01	Instituições Sem Fins Lucrativos			
			Instituições sem fins lucrativos	5.000,00	1.563.181,31	5.707.560
			Total do Grupo	5.000,00	1.563.181,31	5.707.560
	08		Famílias			
		01	Famílias	82.270,29	2.166.402,24	5.450.661
			Total do Grupo	82.270,29	2.166.402,24	5.450.661
	09		Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	460.231,25	2.647.654,23	107.575.001
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0
		03	U.E.-Inst-Subs protecç à famil polit activ emprego form prof.	0,00	0,00	0
		04	União Europeia - Países-Membros	0,00	60.669,39	903.025
		05	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	138.146,20	31.938.554
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. protecç. soc. cidadania	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	460.231,25	2.846.469,82	140.416.580
			Total do Capítulo	16.424.572,10	123.048.094,83	652.755.929
07			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
	01		Venda de Bens			
		01	Material de escritório	206,70	1.283.791,01	6.295
		02	Livros e documentação técnica	2.448,31	360.861,45	996.730
		03	Publicações e impressos	349.310,27	3.706.202,88	18.746.259
		04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	450.937,74	2.242.684
		05	Bens inutilizados	0,00	106.120,47	270.340
		06	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	2.500.319,85	12.511.697
		07	Produtos alimentares e bebidas	0,00	431.457,49	2.293.898
		08	Mercadorias	0,00	428.318,22	2.181.443
		09	Matérias de consumo	0,00	307.096,80	4.759.712
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	14.279,22	49.375
		11	Produtos acabados e intermédios	0,00	200.750,73	1.221.253
		99	Outros	28.981,09	5.480.062,62	72.655.916
			Total do Grupo	380.946,37	15.270.198,48	117.935.602

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2005	Liquidações emitidas abatidas das transferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
07	02		Serviços				
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	601.023,24	0,00	601.023,24
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	4.142.070,82	0,00	4.142.070,82
		03	Vistorias e ensaios	0,00	755.245,03	0,00	755.245,03
		04	Serviços de laboratórios	0,00	1.603.355,15	0,00	1.603.355,15
		05	Actividades de saúde	0,00	36.541.765,95	0,00	36.541.765,95
		06	Reparações	0,00	125.635,35	0,00	125.635,35
		07	Alimentação e alojamento	0,00	4.265.083,16	0,00	4.265.083,16
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	677.929,23	0,00	677.929,23
		99	Outros	0,00	33.642.166,99	101,31	33.376.285,66
			Total do Grupo	0,00	82.354.274,92	101,31	82.088.393,59
	03		Rendas				
		01	Habitacões	0,00	161.401,65	0,00	161.401,65
		02	Edifícios	0,00	155.320,01	0,00	155.320,01
		99	Outras	0,00	467.577,09	0,00	467.577,09
			Total do Grupo	0,00	784.298,75	0,00	784.298,75
			Total do Capítulo	0,00	98.790.982,87	642,56	98.523.837,19
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
	01		Outras				
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	0,00	5.595.605,17	0,00	5.595.605,17
		02	Produto da venda de valores desamoadados	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Lucros de amoeção	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outras	0,00	13.228.994,89	0,00	13.228.994,89
			Total do Grupo	0,00	18.824.600,06	0,00	18.824.600,06
			Total do Capítulo	0,00	18.824.600,06	0,00	18.824.600,06
			Total das receitas correntes	0,00	9.412.295.312,96	521.010.683,61	8.328.736.705,27
			RECEITAS DE CAPITAL				
09			VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO				

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores
	02		Serviços			
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	601.023,24	4.521.476
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	418.057,10	3.724.013,72	17.820.773
		03	Vistorias e ensaios	0,00	755.245,03	3.314.804
		04	Serviços de laboratórios	1.796.000,91	-192.645,76	8.116.966
		05	Actividades de saúde	34.523,84	36.507.242,11	72.522.562
		06	Reparações	0,00	125.635,35	610.190
		07	Alimentação e alojamento	719.812,91	3.545.270,25	21.288.649
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	677.929,23	2.270.618
		99	Outros	6.200.410,46	27.175.875,20	156.820.833
			Total do Grupo	9.168.805,22	72.919.588,37	287.286.871
	03		Rendas			
		01	Habitacões	0,00	161.401,65	1.629.309
		02	Edifícios	0,00	155.320,01	322.758
		99	Outras	0,00	467.577,09	829.568
			Total do Grupo	0,00	784.298,75	2.781.635
			Total do Capítulo	9.549.751,59	88.974.085,60	408.004.108
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
	01		Outras			
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	2.978,47	5.592.626,70	21.058.561
		02	Produto da venda de valores desamoadados	0,00	0,00	0
		03	Lucros de amoeção	0,00	0,00	0
		99	Outras	9.948,20	13.219.046,69	13.850.513
			Total do Grupo	12.926,67	18.811.673,39	34.909.074
			Total do Capítulo	12.926,67	18.811.673,39	34.909.074
			Total das receitas correntes	1.184.380.386,01	7.144.356.319,26	32.587.336.502
			RECEITAS DE CAPITAL			
09			VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO			

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2005	Liquidações emitidas abatidas das transferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
09	01		Terrenos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	84.237,21	0,00	84.237,21
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	0,00	-983.570,10	0,00	-983.570,10
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	11.530,00	0,00	11.530,00
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	16.169,39	0,00	16.169,39
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	-871.633,50	0,00	-871.633,50
	02		Habitações				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	320.081,16	0,00	320.081,16
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	320.081,16	0,00	320.081,16
	03		Edifícios				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	1.909.685,24	0,00	1.909.685,24
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores
	01		Terrenos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	84.237,21	3.010.700
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	0,00	-983.570,10	194.350
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	11.530,00	20.600
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	61.790,62	-45.621,23	856.500
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	61.790,62	-933.424,12	4.082.150
	02		Habitações			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	3.700
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	320.081,16	47.600
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	320.081,16	51.300
	03		Edifícios			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	755,50	1.908.929,74	250.004.200
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	250.000.000

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2005	Liquidações emitidas abatidas das transferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
09	03	03	Administ. Pública - Administração central-Estado	0,00	103.740,20	0,00	103.740,20
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	0,00	4.975.665,98	0,00	4.975.665,98
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	29.076,44	0,00	29.076,44
		10	Famílias	0,00	306.604,78	0,00	306.604,78
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total do Grupo		0,00	7.324.772,64	0,00	7.324.772,64
		04	Outros Bens de Investimento				
	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	150.905,26	0,00	150.905,26
	04		Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
	08		Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
	09		Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Famílias	0,00	16.720,86	0,00	16.720,86
	11		Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
	12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	19.432,14	0,00	19.432,14	
Total do Grupo		0,00	187.058,26	0,00	187.058,26		
Total do Capítulo		0,00	6.960.278,56	0,00	6.960.278,56		
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
	01	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras					
		01	Públicas	0,00	886,42	0,00	886,42
	02	Privadas	0,00	22.208,24	0,00	22.208,24	

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores	
10	04	03	Administ. Pública - Administração central-Estado	0,00	103.740,20	6.400,00	
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	0,00	4.975.665,98	0,00	
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	29.076,44	5.000,00	
		10	Famílias	0,00	306.604,78	6.300,00	
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	
		Total do Grupo			755,50	7.324.017,14	500.021.900,00
		Outros Bens de Investimento					
	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	151.200,00		
	02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	1.000,00		
	03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	51.859,00	99.046,26	1.120.444,00		
	04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00		
	05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00		
	06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00		
	07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00		
	08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00		
	09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00		
	10	Famílias	0,00	16.720,86	52.000,00		
	11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00		
	12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	19.432,14	34.300,00		
	Total do Grupo			51.859,00	135.199,26	1.358.944,00	
	Total do Capítulo			114.405,12	6.845.873,44	505.514.294,00	
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
	01	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras					
		01	Públicas	0,00	886,42	0,00	
		02	Privadas	0,00	22.208,24	0,00	

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2005	Liquidações emitidas abatidas das transferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
10	01		Total do Grupo	0,00	23.094,66	0,00	23.094,66
	02		Sociedades Financeiras				
	01		Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Administração Central				
	01		Estado	0,00	178,58	0,00	178,58
	02		Estado-Subs. protec. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Estado - Subs. de protec. soc. de cidadania-Ação social	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	92.312,21	0,00	92.312,21
	08		Serviços e fundos autónomos	0,00	493.589,46	0,00	493.589,46
	09		SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	586.080,25	0,00	586.080,25
	04		Administração Regional				
	01		Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local				
	01		Continente	0,00	2.523,19	0,00	2.523,19
	02		Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	2.523,19	0,00	2.523,19
	06		Segurança social				
	01		Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	9.240,49	0,00	9.240,49
	02		Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0,00	2.501.314,84	0,00	2.501.314,84
	04		Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores
	02		Total do Grupo	0,00	23.094,66	0
			Sociedades Financeiras			
	01		Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0
	02		Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	2.000
			Total do Grupo	0,00	0,00	2.000
	03		Administração Central			
	01		Estado	173,73	4,85	0
	02		Estado-Subs. protec. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0
	03		Estado - Subs. de protec. soc. de cidadania-Ação social	0,00	0,00	0
	04		Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.	0,00	0,00	0
	05		Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	0,00	0
	06		Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0
	07		Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	196.678,26	-104.366,05	122.262
	08		Serviços e fundos autónomos	0,00	493.589,46	5.165.923
	09		SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	60.000
	10		SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	0,00	61.714
			Total do Grupo	196.851,99	389.228,26	5.409.899
	04		Administração Regional			
	01		Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
	02		Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Administração Local			
	01		Continente	0,00	2.523,19	0
	02		Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
	03		Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	2.523,19	0
	06		Segurança social			
	01		Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	9.240,49	0
	02		Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0
	03		Financiamento comunitário em projectos co-financiados	195.559,80	2.305.755,04	0
	04		Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2005	Liquidações emitidas abatidas das transferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
10	06	05	Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	2.510.555,33	0,00	2.510.555,33
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos				
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	08		Famílias				
		01	Famílias	0,00	323.053,66	0,00	323.053,66
			Total do Grupo	0,00	323.053,66	0,00	323.053,66
	09		Resto do Mundo				
		01	União Europeia - Instituições	0,00	9.042.537,97	0,00	9.042.537,97
		02	U.E. - Instituições-Subs. de protec. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. protec. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	9.042.537,97	0,00	9.042.537,97
			Total do Capítulo	0,00	12.487.845,06	0,00	12.487.845,06
11			ACTIVOS FINANCEIROS				
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores
		05	Outras transferências	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	195.559,80	2.314.995,53	0
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos			
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	08		Famílias			
		01	Famílias	0,00	323.053,66	0
			Total do Grupo	0,00	323.053,66	0
	09		Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	495.956,13	8.546.581,84	161.959.624
		02	U.E. - Instituições-Subs. de protec. soc. de cidadania	0,00	0,00	0
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	3.000
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. protec. soc. cidadania	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	495.956,13	8.546.581,84	161.962.624
			Total do Capítulo	888.367,92	11.599.477,14	167.374.523
			ACTIVOS FINANCEIROS			
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0
		07	Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	0,00	0

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2005	Liquidações emitidas abatidas das transferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	01	02	Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
			Títulos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	03	02	Títulos a Médio e Longo Prazos				
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	04	02	Derivados Financeiros				
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
			Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores
	02	02	Total do Grupo	0,00	0,00	0
			Títulos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	03	02	Títulos a Médio e Longo Prazos			
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	04	02	Derivados Financeiros			
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
			Sociedades financeiras	0,00	0,00	0

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2005	Liquidações emitidas abatidas das transferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	04	03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	2.097,75	0,00	2.097,75
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	997.595,80	0,00	997.595,80
			Total do Grupo	0,00	1.001.693,55	0,00	1.001.693,55
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	509.558,58	0,00	509.558,58
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores
	05	03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local -Continente	0,00	0,00	0
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	06		Empréstimos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	2.000,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	2.097,75	17.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	997.595,80	0
			Total do Grupo	0,00	1.001.693,55	17.000
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	509.558,58	3.200.500
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	9.870
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2005	Liquidações emitidas abatidas das transferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	06	07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	543.783,83	0,00	543.783,83
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	1.053.342,41	0,00	1.053.342,41
	07		Recuperação de Créditos Garantidos				
		01	Recuperação de créditos garantidos	0,00	126.690,31	0,00	126.690,31
			Total do Grupo	0,00	126.690,31	0,00	126.690,31
	08		Acções e Outras Participações				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	31.469,41	0,00	31.469,41
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	31.469,41	0,00	31.469,41
	09		Unidades de Participação				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores
		07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	15.000
		10	Famílias	179.844,69	363.939,14	3.467.389
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	431.299
			Total do Grupo	179.844,69	873.497,72	7.124.058
	07		Recuperação de Créditos Garantidos			
		01	Recuperação de créditos garantidos	101.559,66	25.130,65	1.454.979
			Total do Grupo	101.559,66	25.130,65	1.454.979
	08		Acções e Outras Participações			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	31.469,41	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	31.469,41	0
	09		Unidades de Participação			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2005	Liquidações emitidas abatidas das transferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	09	08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas				
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	11		Outros Activos Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	2.213.195,68	0,00	2.213.195,68
12	01		PASSIVOS FINANCEIROS				
			Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores
11	09	08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas			
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	0,00	925.000.000
			Total do Grupo	0,00	0,00	925.000.000
	11		Outros Activos Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	1.000.000
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	1.000.000
			Total do Capítulo	281.404,35	1.931.791,33	934.596.037
12	01		PASSIVOS FINANCEIROS			
			Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2005	Liquidações emitidas abatidas das transferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	01	05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Títulos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores
	01	05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	02		Títulos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	43.359.926.485
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2005	Liquidações emitidas abatidas das transferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	03	09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
	04	Total do Grupo		0,00	0,00	0,00	0,00
		Derivados Financeiros					
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total do Grupo		0,00	0,00	0,00	0,00
	05	Empréstimos a Curto Prazo					
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores
	03	09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	4.000.000.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	500.000.000
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
	04	Total do Grupo		0,00	0,00	47.859.926.485
		Derivados Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
		Total do Grupo		0,00	0,00	0
	05	Empréstimos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2005	Liquidações emitidas abatidas das transferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	05		Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
			Empréstimos a Médio e Longo Prazos				
	06		01 Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
			02 Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
			03 Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
			04 Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
			05 Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
			06 Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
			07 Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
			08 Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
			09 Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
			10 Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
			11 Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
			12 Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros Passivos Financeiros				
			01 Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
			02 Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
			03 Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
			04 Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
			05 Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
			06 Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
			07 Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
			08 Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
			09 Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
			10 Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
			11 Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
			12 Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	0,00	0,00	0,00
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores
12	06		Total do Grupo	0,00	0,00	0
			Empréstimos a Médio e Longo Prazos			
	07		01 Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
			02 Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
			03 Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
			04 Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
			05 Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
			06 Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
			07 Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
			08 Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
			09 Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
			10 Famílias	0,00	0,00	0
			11 Resto do mundo - União Europeia	204,86	-204,86	0
			12 Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
	08		Total do Grupo	204,86	-204,86	0
			Outros Passivos Financeiros			
			01 Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
			02 Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
			03 Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
			04 Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
			05 Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
			06 Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
			07 Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
			08 Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
			09 Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
			10 Famílias	0,00	0,00	0
			11 Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
			12 Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
			Total do Capítulo	204,86	-204,86	47.859.926.485
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2005	Liquidações emitidas abatidas das transferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
13	01	01	Outras				
		01	Indemnizações	0,00	720.271,16	0,00	720.271,16
		02	Activos incorpóreos	0,00	8,78	0,00	8,78
		99	Outras	0,00	5.588,65	0,00	5.588,65
			Total do Grupo	0,00	725.868,59	0,00	725.868,59
			Total do Capítulo	0,00	725.868,59	0,00	725.868,59
			Total das receitas de capital	0,00	22.987.187,89	0,00	22.987.187,89

14			RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS				
	01		Recursos Próprios Comunitários				
		01	Direitos aduaneiros de importação	0,00	30.280.156,61	931.022,26	28.639.266,95
		02	Direitos niveladores agrícolas	0,00	5.409.908,69	753,61	5.874.843,67
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	35.690.065,30	931.775,87	34.514.110,62
			Total do Capítulo	0,00	35.690.065,30	931.775,87	34.514.110,62
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS				
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos				
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	146.909.970,91	0,00	146.909.970,91
			Total do Grupo	0,00	146.909.970,91	0,00	146.909.970,91
			Total do Capítulo	0,00	146.909.970,91	0,00	146.909.970,91
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR				
	01		Saldo Orçamental				
		01	Na posse do serviço	0,00	7.907.541,50	0,00	7.907.541,50

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores
	01	01	Outras			
		01	Indemnizações	0,00	720.271,16	18.134
		02	Activos incorpóreos	0,00	8,78	0
		99	Outras	41.406,60	-35.817,95	922.805.005
			Total do Grupo	41.406,60	684.461,99	922.823.139
			Total do Capítulo	41.406,60	684.461,99	922.823.139
			Total das receitas de capital	1.325.788,85	21.061.399,04	50.390.234,478

14			RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS			
	01		Recursos Próprios Comunitários			
		01	Direitos aduaneiros de importação	73.287,46	28.565.979,49	107.000.000
		02	Direitos niveladores agrícolas	0,00	5.874.843,67	39.000.000
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	0,00	1.800.000
		99	Outros	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	73.287,46	34.440.823,16	147.800.000
			Total do Capítulo	73.287,46	34.440.823,16	147.800.000
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos			
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	723.636,88	146.186.334,03	91.033.070
			Total do Grupo	723.636,88	146.186.334,03	91.033.070
			Total do Capítulo	723.636,88	146.186.334,03	91.033.070
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			
	01		Saldo Orçamental			
		01	Na posse do serviço	0,00	7.907.541,50	0

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2005	Liquidações emitidas abatidas das transferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
16	01	03	Na posse do serviço - Consignado	0,00	17.473.200,68	0,00	17.473.200,68
		04	Na posse do Tesouro	0,00	4.617.238,67	0,00	4.617.238,67
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	0,00	11.394.160,47	0,00	11.394.160,47
			Total do Grupo	0,00	41.392.141,32	0,00	41.392.141,32
			Total do Capítulo	0,00	41.392.141,32	0,00	41.392.141,32
			Total da Receita	0,00	9.658.674.678,38	521.942.459,48	8.573.940.116,01
17			OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS				
	02		Outras operações de Tesouraria				
	02		Receita multi-imposto (Excessos)	0,00	266.351,41	0,00	266.351,41
			Total do Grupo	0,00	266.351,41	0,00	266.351,41
	03		Reposições abatidas nos pagamentos				
	01		Reposições abatidas nos pagamentos	0,00	7.349.763,30	0,00	7.349.763,30
			Total do Grupo	0,00	7.349.763,30	0,00	7.349.763,30
			Total do Capítulo	0,00	7.616.114,71	0,00	7.616.114,71
			Total Geral	0,00	9.666.290.793,09	521.942.459,48	8.581.566.230,72
			Direcção-Geral do Orçamento, 13 de Maio de 2005 O Director-Geral, Francisco Brito Onofre.				

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores
		03	Na posse do serviço - Consignado	270.057,98	17.203.142,70	13.593.927
		04	Na posse do Tesouro	0,00	4.617.238,67	0
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	2.422.840,27	8.971.320,20	7.736.450
			Total do Grupo	2.692.898,25	38.699.243,07	21.330.377
			Total do Capítulo	2.692.898,25	38.699.243,07	21.330.377
			Total da Receita	1.189.195.997,45	7.384.744.118,58	83.237.734.427
17			OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS			
	02		Outras operações de Tesouraria			
	02		Receita multi-imposto (Excessos)	20.506,28	245.845,13	0
			Total do Grupo	20.506,28	245.845,13	0
	03		Reposições abatidas nos pagamentos			
	01		Reposições abatidas nos pagamentos	0,00	7.349.763,30	0
			Total do Grupo	0,00	7.349.763,30	0
			Total do Capítulo	20.506,28	7.595.608,43	0
			Total Geral	1.189.216.503,73	7.392.339.726,98	83.237.734.427

ANO ECONÓMICO DE 2005

Meses de Janeiro a Março

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de Janeiro de 2005, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral, e previsão orçamental para o mesmo ano de 2005
(RESUMO)

Designação das receitas	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2005	Liquidações emitidas abatidas das transferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	2.936.544.751,87	468.407.773,51	2.543.551.402,50
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	6.008.230.010,66	15.029.688,81	5.405.123.228,46
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	24.693.661,21	0,00	24.693.661,21
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	178.026.605,50	37.572.578,73	90.835.275,06
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	7.712.033,86	0,00	7.712.033,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	139.472.666,93	0,00	139.472.666,93
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	98.790.982,87	642,56	98.523.837,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	18.824.600,06	0,00	18.824.600,06
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	9.412.295.312,96	521.010.683,61	8.328.736.705,27
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	6.960.278,56	0,00	6.960.278,56
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	12.487.845,06	0,00	12.487.845,06
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	2.213.195,68	0,00	2.213.195,68
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	725.868,59	0,00	725.868,59
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	22.387.187,89	0,00	22.387.187,89
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	35.690.065,30	931.775,87	34.514.110,62
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	146.909.970,91	0,00	146.909.970,91
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	41.392.141,32	0,00	41.392.141,32
TOTAL DA RECEITA	0,00	9.658.674.678,38	521.942.459,48	8.573.940.116,01
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	7.616.114,71	0,00	7.616.114,71
TOTAL GERAL	0,00	9.666.290.793,09	521.942.459,48	8.581.556.230,72

Designação das receitas	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS DIRECTOS	200.718.925,94	2.342.832.476,56	11.249.000.000
IMPOSTOS INDIRECTOS	949.899.715,03	4.455.223.513,43	18.593.980.996
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	116,65	24.693.544,56	100.000.000
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	7.577.547,77	83.257.727,29	431.368.457
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	196.830,26	7.515.203,60	1.117.317.938
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.424.572,10	123.048.094,83	652.755.929
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	9.549.751,59	88.974.085,60	408.004.108
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.926,67	18.811.673,39	34.909.074
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	1.184.380.386,01	7.144.356.319,26	32.587.336.502
RECEITAS DE CAPITAL			
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	114.405,12	6.845.873,44	505.514.294
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	888.367,92	11.599.477,14	167.374.523
ACTIVOS FINANCEIROS	281.404,35	1.931.791,33	934.596.037
PASSIVOS FINANCEIROS	204,86	-204,86	47.859.926.485
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	41.406,60	684.461,99	922.823.139
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	1.325.788,85	21.061.399,04	50.390.234.478
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	73.287,46	34.440.823,16	147.800.000
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	723.636,88	146.186.334,03	91.033.070
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	2.692.898,25	38.699.243,07	21.330.377
TOTAL DA RECEITA	1.189.195.997,45	7.384.744.118,56	83.237.734.427
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	20.506,28	7.595.608,43	0
TOTAL GERAL	1.189.216.503,73	7.392.339.726,99	83.237.734.427

NOTA:

As alterações à previsão orçamental inicial, publicadas em Diário da República, foram as seguintes (em euros):

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 07: Serviços e fundos autónomos

Importância inscrita no orçamento	420.020.186
Alterações a publicar em <i>Diário da República</i>	1.008.333
	<u>421.028.519</u>

Capítulo 06 - Grupo 09 - Artigo 01: União Europeia - Instituições

Importância inscrita no orçamento	107.473.547
Alterações a publicar em <i>Diário da República</i>	101.454
	<u>107.575.001</u>

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 99: Outros

Importância inscrita no orçamento	156.714.030
Alterações a publicar em <i>Diário da República</i>	106.803
	<u>156.820.833</u>

Capítulo 09 - Grupo 04 - Artigo 03: Administração Pública - Administração central - Estado

Importância inscrita no orçamento	1.094.867
Alterações a publicar em <i>Diário da República</i>	25.577
	<u>1.120.444</u>

Capítulo 15 - Grupo 01 - Artigo 01: Reposições Não Abatidas nos Pagamentos

Importância inscrita no orçamento	20.371.084
Alterações a publicar em <i>Diário da República</i>	70.661.986
	<u>91.033.070</u>

Capítulo 16 - Grupo 01 - Artigo 03: Na posse do serviço - Consignado

Importância inscrita no orçamento	13.438.510
Alterações a publicar em <i>Diário da República</i>	155.417
	<u>13.593.927</u>

Capítulo 16 - Grupo 01 - Artigo 05: Na posse do Tesouro - Consignado

Importância inscrita no orçamento	3.733.702
Alterações a publicar em <i>Diário da República</i>	4.002.748
	<u>7.736.450</u>

Direcção-Geral do Orçamento, 13 de Maio de 2005. - O Director-Geral,

Francisco Brito Onofre

ANO ECONÓMICO DE 2005**Meses de Janeiro a Março**

Mapa de desenvolvimento das liquidações de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados,
conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2005	Liquidações emitidas	Transferências de liquidação	Liquidações emitidas abatidas das transferidas	Anulações de Liquidação
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	2.936.544.751,87	0,00	2.936.544.751,87	468.407.773,51
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	6.008.230.010,66	0,00	6.008.230.010,66	15.029.688,81
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	24.693.661,21	0,00	24.693.661,21	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	178.026.605,50	0,00	178.026.605,50	37.572.578,73
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	7.712.033,86	0,00	7.712.033,86	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	139.472.666,93	0,00	139.472.666,93	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	98.790.982,87	0,00	98.790.982,87	642,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	18.824.600,06	0,00	18.824.600,06	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	9.412.295.312,96	0,00	9.412.295.312,96	521.010.683,61
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	6.960.278,56	0,00	6.960.278,56	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	12.487.845,06	0,00	12.487.845,06	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	2.213.195,68	0,00	2.213.195,68	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	725.868,59	0,00	725.868,59	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	22.387.187,89	0,00	22.387.187,89	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	35.690.065,30	0,00	35.690.065,30	931.775,87
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	146.909.970,91	0,00	146.909.970,91	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	41.392.141,32	0,00	41.392.141,32	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	9.658.674.678,38	0,00	9.658.674.678,38	521.942.459,48
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	7.616.114,71	0,00	7.616.114,71	0,00
TOTAL GERAL	0,00	9.666.290.793,09	0,00	9.666.290.793,09	521.942.459,48

Designação das receitas	Anulações de liquidação em execução fiscal	Extinção por dação	Extinção por confusão	Extinção por conversão de créditos em capital	Transferência de titularidade de créditos
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Designação das receitas	Extinção por perdão e amnistia	Extinção por prescrição	Anulações de liquidação e similares em execução fiscal	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	0,00	468.407.773,51	2.543.551.402,50
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00	0,00	15.029.688,81	5.405.123.228,46
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	24.693.661,21
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	0,00	37.572.578,73	90.835.275,06
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	7.712.033,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	139.472.666,93
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	642,56	98.523.837,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	18.824.600,06
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	521.010.683,61	8.328.736.705,27
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	6.960.278,56
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	12.487.845,06
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.213.195,68
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	725.868,59
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	22.387.187,89
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	931.775,87	34.514.110,62
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	146.909.970,91
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	41.392.141,32
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	521.942.459,48	8.573.940.116,01
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.616.114,71
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	521.942.459,48	8.581.556.230,72

ANO ECONÓMICO DE 2005

Meses de Janeiro a Março

Mapa de desenvolvimento das cobranças de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados,
conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Cobrança por pagamento voluntário	Cobrança escritural	Cobrança escritural por compensação	Cobrança escritural por compensação em execução fiscal	Cobrança coerciva	Cobrança em execução fiscal
RECEITAS CORRENTES						
IMPOSTOS DIRECTOS	2.544.046.458,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS INDIRECTOS	5.404.313.199,30	1.086.539,16	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	5.279.547,21	19.414.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	60.693.922,49	30.237.523,88	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	7.058.574,57	653.459,29	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.520.904,72	96.951.762,21	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	53.729.484,30	44.795.373,79	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.676.080,06	1.148.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	8.135.318.171,40	194.287.292,33	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL						
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	383.556,57	6.576.721,99	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.879.984,57	9.607.860,49	0,00	0,00	0,00	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	552.648,85	1.660.546,83	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	6.446,84	719.421,75	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	3.822.636,83	18.564.551,06	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	34.514.110,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	142.312.325,95	4.597.644,96	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	21.668.187,71	19.723.953,61	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	8.337.635.432,51	237.173.441,96	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	7.552.673,63	63.441,08	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	8.345.188.106,14	237.236.883,04	0,00	0,00	0,00	0,00

Designação das receitas	Transferência de cobrança	Má cobrança	Cobrança bruta corrigida	Reembolsos/ restituições pagos abatidos dos transferidos	Cobrança líquida
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	495.056,25	2.543.551.402,50	200.718.925,94	2.342.832.476,56
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	276.510,00	5.405.123.228,46	949.899.715,03	4.455.223.513,43
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	24.693.661,21	116,65	24.693.544,56
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	96.171,31	90.835.275,06	7.577.547,77	83.257.727,29
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	7.712.033,86	196.830,26	7.515.203,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	139.472.666,93	16.424.572,10	123.048.094,83
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	1.020,90	98.523.837,19	9.549.751,59	88.974.085,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	18.824.600,06	12.926,67	18.811.673,39
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	868.758,46	8.328.736.705,27	1.184.380.386,01	7.144.356.319,26
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	6.960.278,56	114.405,12	6.845.873,44
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	12.487.845,06	888.367,92	11.599.477,14
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	2.213.195,68	281.404,35	1.931.791,33
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	204,86	-204,86
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	725.868,59	41.406,60	684.461,99
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	22.387.187,89	1.325.788,85	21.061.399,04
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	34.514.110,62	73.287,46	34.440.823,16
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	146.909.970,91	723.636,88	146.186.334,03
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	41.392.141,32	2.692.898,25	38.699.243,07
TOTAL DA RECEITA	0,00	868.758,46	8.573.940.116,01	1.189.195.997,45	7.384.744.118,56
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	7.616.114,71	20.506,28	7.595.608,43
TOTAL GERAL	0,00	868.758,46	8.581.556.230,72	1.189.216.503,73	7.392.339.726,99

ANO ECONÓMICO DE 2005

Meses de Janeiro a Março

Mapa de desenvolvimento dos reembolsos de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados,
conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Reembolsos emitidos por pagar em 1/1 de 2005	Reembolsos emitidos	Transferências de reembolsos emitidos	Reembolsos emitidos abatidos dos transferidos	Reembolsos pagos
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	109.261.552,19	0,00	109.261.552,19	199.341.929,52
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	935.104.047,91	0,00	935.104.047,91	913.615.570,41
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	55,11	0,00	55,11	55,11
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	460.354,60	0,00	460.354,60	579.617,35
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	8.146.585,30	0,00	8.146.585,30	8.146.585,30
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	4.639.260,61	0,00	4.639.260,61	4.639.260,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	10.938,90	0,00	10.938,90	10.938,90
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	1.057.622.794,62	0,00	1.057.622.794,62	1.126.333.957,20
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	44.076,05	0,00	44.076,05	44.076,05
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	281.404,35	0,00	281.404,35	281.404,35
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	41.261,10	0,00	41.261,10	41.261,10
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	366.741,50	0,00	366.741,50	366.741,50
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	75.997,74	0,00	75.997,74	73.287,46
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	2.390.523,13	0,00	2.390.523,13	2.390.523,13
TOTAL DA RECEITA	0,00	1.060.456.056,99	0,00	1.060.456.056,99	1.129.164.509,29
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	1.060.456.056,99	0,00	1.060.456.056,99	1.129.164.509,29

Designação das receitas	Reembolsos pagos escrituralmente	Transferências de reembolsos pagos	Reembolsos pagos abatidos dos transferidos	Reembolsos cancelados
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	199.341.929,52	17.379.750,84
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00	913.615.570,41	2.782.280,11
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	55,11	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	579.617,35	58.937,79
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	8.146.585,30	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	4.639.260,61	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.938,90	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.126.333.957,20	20.220.968,74
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	44.076,05	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	281.404,35	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	41.261,10	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	366.741,50	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	73.287,46	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	2.390.523,13	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	1.129.164.509,29	20.220.968,74
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	1.129.164.509,29	20.220.968,74

ANO ECONÓMICO DE 2005

Meses de Janeiro a Março

Mapa de desenvolvimento das restituições de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados,
conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Restituições emitidas por pagar ***** Saldo em 1/1 de 2005	Restituições emitidas	Transferências de restituições emitidas	Restituições emitidas abatidas das transferidas	Restituições pagas
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	1.376.996,42	0,00	1.376.996,42	1.376.996,42
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	36.366.820,05	0,00	36.366.820,05	36.284.144,62
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	61,54	0,00	61,54	61,54
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	7.044.940,83	0,00	7.044.940,83	6.997.930,42
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	196.830,26	0,00	196.830,26	196.830,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	8.277.986,80	0,00	8.277.986,80	8.277.986,80
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	4.910.490,98	0,00	4.910.490,98	4.910.490,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	1.987,77	0,00	1.987,77	1.987,77
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	58.176.114,65	0,00	58.176.114,65	58.046.428,81
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	114.405,12	0,00	114.405,12	114.405,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	844.291,87	0,00	844.291,87	844.291,87
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	204,86	0,00	204,86	204,86
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	145,50	0,00	145,50	145,50
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	959.047,35	0,00	959.047,35	959.047,35
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	723.636,88	0,00	723.636,88	723.636,88
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	302.375,12	0,00	302.375,12	302.375,12
TOTAL DA RECEITA	0,00	60.161.174,00	0,00	60.161.174,00	60.031.488,16
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	48.668,98	0,00	48.668,98	20.506,28
TOTAL GERAL	0,00	60.209.842,98	0,00	60.209.842,98	60.051.994,44

Designação das receitas	Restituições pagas escrituralmente	Transferências de restituições pagas	Restituições pagas abatidas das transferidas	Restituições canceladas
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	1.376.996,42	0,00
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00	36.284.144,62	11.960,65
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	61,54	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	6.997.930,42	10.751,55
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	196.830,26	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	8.277.986,80	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	4.910.490,98	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.987,77	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	58.046.428,81	22.712,20
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	114.405,12	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	844.291,87	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	204,86	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	145,50	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	959.047,35	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	723.636,88	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	302.375,12	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	60.031.488,16	22.712,20
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	20.506,28	11.762,30
TOTAL GERAL	0,00	0,00	60.051.994,44	34.474,50

ANO ECONÓMICO DE 2005

Meses de Janeiro a Março

Mapa das liquidações, cobrança bruta, pagamentos de reembolsos e de restituições e cobrança líquida no ano e meses supra-indicados e a sua comparação com os mesmos valores dos meses do ano anterior

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
01	01	01	RECEITAS CORRENTES						
			IMPOSTOS DIRECTOS						
			Sobre o Rendimento						
			01 Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	2.106.623.591,20	2.197.643.789,23	91.020.198,03	2.075.383.798,66	2.130.333.223,73	54.949.425,07
			02 Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	411.515.743,43	730.416.577,35	318.900.833,92	443.753.097,46	405.125.915,82	-38.627.181,64
			Total do Grupo	2.518.139.334,63	2.928.060.366,58	409.921.031,95	2.519.136.896,12	2.535.459.139,55	16.322.243,43
			Outros						
			01 Imposto sobre as sucessões e doações	7.555.719,01	7.252.867,96	-302.851,05	7.555.719,01	6.951.277,72	-604.441,29
			06 Imposto do uso, porte e detenção de armas	14.006,73	5.855,79	-8.150,94	14.006,73	5.855,79	-8.150,94
			07 Impostos abolidos	5.111,30	856,95	-4.254,35	5.111,30	856,95	-4.254,35
			99 Impostos directos diversos	1.172.533,00	1.224.804,59	52.271,59	1.172.533,00	1.134.272,49	-38.260,51
			Total do Grupo	8.747.370,04	8.484.385,29	-262.984,75	8.747.370,04	8.092.262,95	-655.107,09
			Total do Capítulo	2.526.886.704,67	2.936.544.751,87	409.658.047,20	2.527.884.266,16	2.543.551.402,50	15.667.136,34
			IMPOSTOS INDIRECTOS						
			Sobre o Consumo						
			01 Imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP)	680.286.968,33	729.213.378,29	48.926.409,96	680.295.098,12	727.847.329,37	47.552.231,25

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
01	01	01	RECEITAS CORRENTES						
			IMPOSTOS DIRECTOS						
			Sobre o Rendimento						
			01 Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	43.951.719,87	36.785.460,08	-7.166.259,79	2.031.432.078,79	2.093.547.763,65	62.115.684,86
			02 Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	70.476.676,72	162.556.469,44	92.079.792,72	373.276.420,74	242.569.446,38	-130.706.974,36
			Total do Grupo	114.428.396,59	199.341.929,52	84.913.532,93	2.404.708.499,53	2.336.117.210,03	-68.591.289,50
			Outros						
			01 Imposto sobre as sucessões e doações	2.693.103,67	1.314.409,08	-1.378.694,59	4.862.615,34	5.636.868,64	774.253,30
			06 Imposto do uso, porte e detenção de armas	0,00	0,00	0,00	14.006,73	5.855,79	-8.150,94
			07 Impostos abolidos	221.928,18	52.940,67	-168.987,51	-216.816,88	-52.083,72	164.733,16
			99 Impostos directos diversos	12.223,74	9.646,67	-2.577,07	1.160.309,26	1.124.625,82	-35.683,44
			Total do Grupo	2.927.255,59	1.376.996,42	-1.550.259,17	5.820.114,45	6.715.266,53	895.152,08
			Total do Capítulo	117.355.652,18	200.718.925,94	83.363.273,76	2.410.528.613,98	2.342.832.476,56	-67.696.137,42
			IMPOSTOS INDIRECTOS						
			Sobre o Consumo						
			01 Imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP)	2.087.599,43	2.779.454,71	691.855,28	678.207.498,69	725.067.874,66	46.860.375,97

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
02	01	02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	3.814.162.123,42	4.272.623.657,67	458.461.534,25	3.486.039.624,07	3.697.327.410,91	211.287.786,84
		03	Imposto automóvel (IA)	271.821.332,92	295.088.764,37	23.267.431,45	256.871.377,50	268.768.725,64	11.897.348,14
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	146.318.372,59	286.370.990,02	140.052.617,43	146.318.179,47	286.375.269,43	140.057.089,96
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	37.803.969,94	41.742.385,67	3.938.415,73	37.720.940,33	41.644.482,55	3.923.542,22
		99	Impostos diversos sobre o consumo	3.863,80	0,00	-3.863,80	3.863,80	0,00	-3.863,80
			Total do Grupo	4.950.396.631,00	5.625.039.176,02	674.642.545,02	4.607.249.083,29	5.021.963.217,90	414.714.134,61
		02	Outros						
		01	Lotarias	638.209,50	1.026.739,07	388.529,57	638.209,50	1.026.739,07	388.529,57
		02	Imposto do selo	336.978.608,08	370.387.301,35	33.408.693,27	336.967.654,58	370.359.993,16	33.392.338,58
		03	Imposto do jogo	4.470.097,23	5.504.683,76	1.034.586,53	4.470.097,23	5.504.683,76	1.034.586,53
	03	04	Impostos rodoviários	0,00	2.459.505,31	2.459.505,31	0,00	2.458.662,63	2.458.662,63
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	2.366.134,28	1.469.842,43	-896.291,85	2.366.134,28	1.469.842,43	-896.291,85
		99	Impostos indirectos diversos	2.151.460,03	2.342.762,72	191.302,69	2.145.032,30	2.340.089,51	195.057,21
			Total do Grupo	346.604.509,12	383.190.834,64	36.586.325,52	346.587.127,89	383.160.010,56	36.572.882,67
			Total do Capítulo	5.297.001.140,12	6.008.230.010,66	711.228.870,54	4.953.836.211,18	5.405.123.228,46	451.287.017,28
			CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE						
		03	Caixa Geral de Aposentações e ADSE						
		02	Comparticipações para a ADSE	23.589.553,18	24.693.661,21	1.104.108,03	23.589.553,18	24.693.661,21	1.104.108,03
			Total do Grupo	23.589.553,18	24.693.661,21	1.104.108,03	23.589.553,18	24.693.661,21	1.104.108,03
			Total do Capítulo	23.589.553,18	24.693.661,21	1.104.108,03	23.589.553,18	24.693.661,21	1.104.108,03
	04		TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES						
		01	Taxas						
		01	Taxas de justiça	2.295.618,27	2.537.547,19	241.928,92	2.295.618,27	1.100.535,75	-1.195.082,52
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Taxas de registo predial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Taxas de registo civil	1.221.151,70	821.602,26	-399.549,44	1.221.151,70	821.602,26	-399.549,44
		05	Taxas de registo comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
02	02	02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	981.976.861,01	946.024.017,38	-35.952.843,63	2.504.062.763,06	2.751.303.393,53	247.240.630,47
		03	Imposto automóvel (IA)	1.544.056,97	599.190,73	-944.866,24	255.327.320,53	268.169.534,91	12.842.214,38
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	341.054,78	200,07	-340.854,71	145.977.124,69	286.375.069,36	140.397.944,67
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	175.535,88	14.953,51	-160.582,37	37.545.404,45	41.629.529,04	4.084.124,59
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0,00	0,00	0,00	3.863,80	0,00	-3.863,80
			Total do Grupo	986.125.108,07	949.417.816,40	-36.707.291,67	3.621.123.975,22	4.072.545.401,50	451.421.426,28
		02	Outros						
		01	Lotarias	35,00	245.152,91	245.117,91	638.174,50	781.586,16	143.411,66
		02	Imposto do selo	423.798,00	224.481,44	-199.316,56	336.543.856,58	370.135.511,72	33.591.655,14
		03	Imposto do jogo	0,00	0,00	0,00	4.470.097,23	5.504.683,76	1.034.586,53
	03	04	Impostos rodoviários	0,00	12.245,53	12.245,53	0,00	2.446.417,10	2.446.417,10
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	0,00	0,00	0,00	2.366.134,28	1.469.842,43	-896.291,85
		99	Impostos indirectos diversos	215,19	18,75	-196,44	2.144.817,11	2.340.070,76	195.253,65
			Total do Grupo	424.048,19	481.898,63	57.850,44	346.163.079,70	382.678.111,93	36.515.032,23
			Total do Capítulo	986.549.156,26	949.899.715,03	-36.649.441,23	3.967.287.054,92	4.455.223.513,43	487.936.458,51
			CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE						
		03	Caixa Geral de Aposentações e ADSE						
		02	Comparticipações para a ADSE	4.589,87	116,65	-4.473,22	23.584.963,31	24.693.544,56	1.108.581,25
			Total do Grupo	4.589,87	116,65	-4.473,22	23.584.963,31	24.693.544,56	1.108.581,25
			Total do Capítulo	4.589,87	116,65	-4.473,22	23.584.963,31	24.693.544,56	1.108.581,25
	04		TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES						
		01	Taxas						
		01	Taxas de justiça	37.914,70	42.992,95	5.078,25	2.257.703,57	1.057.542,80	-1.200.160,77
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Taxas de registo predial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Taxas de registo civil	0,00	0,00	0,00	1.221.151,70	821.602,26	-399.549,44
		05	Taxas de registo comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
04	01	06	Taxas florestais	1.613.630,22	1.789.004,33	175.374,11	1.613.630,22	1.789.004,33	175.374,11
		07	Taxas vinícolas	5.812,23	7.447,25	1.635,02	5.812,23	7.447,25	1.635,02
		08	Taxas moderadoras	684,62	557,42	-127,20	684,62	557,42	-127,20
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	367.064,89	248.820,27	-118.244,62	367.064,89	248.820,27	-118.244,62
		10	Taxas sobre energia	3.034.030,16	3.167.805,34	133.775,18	3.034.030,16	3.167.805,34	133.775,18
		11	Taxas sobre geologia e minas	31.845,34	45.280,02	13.434,68	31.845,34	45.280,02	13.434,68
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	27.077,10	40.435,07	13.357,97	27.077,10	40.435,07	13.357,97
		13	Taxas de portos	10.368,16	9.591,54	-776,62	10.368,16	9.591,54	-776,62
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		15	Taxas sobre controlo metroológico e de qualidade	722.522,24	977.798,28	255.276,04	722.522,24	977.798,28	255.276,04
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	2.652,91	1.884,19	-768,72	2.652,91	1.884,19	-768,72
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	873.427,27	3.011.432,60	2.138.005,33	873.427,27	3.011.432,60	2.138.005,33
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		19	Adicionais	4.527,81	6.744,20	2.216,39	4.527,81	6.744,20	2.216,39
		20	Emolumentos consulares	883,33	0,00	-883,33	883,33	0,00	-883,33
		21	Portagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		22	Propinas	311.790,59	504.118,83	192.328,24	311.790,59	504.118,83	192.328,24
		99	Taxas diversas	31.814.659,46	30.578.952,80	-1.235.706,66	31.814.659,46	30.573.564,80	-1.241.094,66
			Total do Grupo	42.337.746,30	43.749.021,59	1.411.275,29	42.337.746,30	42.306.622,15	-31.124,15
	02		Multas e Outras Penalidades						
		01	Juros de mora	28.108.514,84	34.346.039,81	6.237.524,97	28.864.588,32	4.270.352,14	-24.594.236,18
		02	Juros compensatórios	21.827.850,23	65.943.253,62	44.115.403,39	10.111.553,17	11.521.206,12	1.409.652,95
		03	Multas coimas pln/fracç. Código Estrada restante legislaç.	16.050.507,90	10.905.316,68	-5.145.191,22	16.050.507,90	10.905.316,68	-5.145.191,22
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	13.273.783,91	21.725.641,06	8.451.857,15	13.273.272,34	20.475.208,75	7.201.936,41
		99	Multas e penalidades diversas	559.294,17	1.357.332,74	798.038,57	559.294,17	1.356.569,22	797.275,05
			Total do Grupo	79.819.951,05	134.277.583,91	54.457.632,86	68.859.215,90	48.528.652,91	-20.330.562,99
05			Total do Capítulo	122.157.697,35	178.026.605,50	55.868.908,15	111.196.962,20	90.835.275,06	-20.361.687,14
			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE						
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
		06	Taxas florestais	0,00	0,00	0,00	1.613.630,22	1.789.004,33	175.374,11
		07	Taxas vinícolas	0,00	0,00	0,00	5.812,23	7.447,25	1.635,02
		08	Taxas moderadoras	0,00	0,00	0,00	684,62	557,42	-127,20
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	0,00	0,00	0,00	367.064,89	248.820,27	-118.244,62
		10	Taxas sobre energia	0,00	0,00	0,00	3.034.030,16	3.167.805,34	133.775,18
		11	Taxas sobre geologia e minas	0,00	0,00	0,00	31.845,34	45.280,02	13.434,68
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0,00	0,00	0,00	27.077,10	40.435,07	13.357,97
		13	Taxas de portos	0,00	0,00	0,00	10.368,16	9.591,54	-776,62
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		15	Taxas sobre controlo metroológico e de qualidade	0,00	0,00	0,00	722.522,24	977.798,28	255.276,04
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	0,00	0,00	0,00	2.652,91	1.884,19	-768,72
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	0,00	1.889.203,29	1.889.203,29	873.427,27	1.122.229,31	248.802,04
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		19	Adicionais	0,00	0,00	0,00	4.527,81	6.744,20	2.216,39
		20	Emolumentos consulares	0,00	0,00	0,00	883,33	0,00	-883,33
		21	Portagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		22	Propinas	0,00	0,00	0,00	311.790,59	504.118,83	192.328,24
		99	Taxas diversas	1.098,64	3.891.219,40	3.890.120,76	31.813.560,82	26.682.345,40	-5.131.215,42
			Total do Grupo	39.013,34	5.823.415,64	5.784.402,30	42.298.732,96	36.483.206,51	-5.815.526,45
	02		Multas e Outras Penalidades						
		01	Juros de mora	397.422,42	954.754,01	557.331,59	28.467.165,90	3.315.598,13	-25.151.567,77
		02	Juros compensatórios	602.845,07	650.151,75	47.306,68	9.508.708,10	10.871.054,37	1.362.346,27
		03	Multas coimas pln/fracç. Código Estrada restante legislaç.	0,00	0,00	0,00	16.050.507,90	10.905.316,68	-5.145.191,22
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	1.846.244,16	130.307,92	-1.715.936,24	11.427.028,18	20.344.900,83	8.917.872,65
		99	Multas e penalidades diversas	3.261,71	18.918,45	15.656,74	556.032,46	1.337.650,77	781.618,31
			Total do Grupo	2.849.773,36	1.754.132,13	-1.095.641,23	66.009.442,54	46.774.520,78	-19.234.921,76
			Total do Capítulo	2.888.786,70	7.577.547,77	4.688.761,07	108.308.175,50	83.257.727,29	-25.050.448,21
			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE						
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
05	01	01	Públicas	13.105,11	1.147,24	-11.957,87	13.105,11	1.147,24	-11.957,87
		02	Privadas	116.495,81	59.387,41	-57.108,40	116.495,81	59.387,41	-57.108,40
			Total do Grupo	129.600,92	60.534,65	-69.066,27	129.600,92	60.534,65	-69.066,27
	02		Juros - Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	12.573.387,43	6.607.088,62	-5.966.298,81	12.573.387,43	6.607.088,62	-5.966.298,81
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	12.573.387,43	6.607.088,62	-5.966.298,81	12.573.387,43	6.607.088,62	-5.966.298,81
	03		Juros - Administrações Públicas						
		01	Administração central - Estado	74.414,26	46.254,29	-28.159,97	74.414,26	46.254,29	-28.159,97
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	16.567,92	15.770,16	-797,76	16.567,92	15.770,16	-797,76
		03	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração local - Continente	12.266,62	152,17	-12.114,45	12.266,62	152,17	-12.114,45
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	103.248,80	62.176,62	-41.072,18	103.248,80	62.176,62	-41.072,18
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Juros - Famílias						
		01	Juros - Famílias	245.595,01	233.365,30	-12.229,71	245.595,01	233.365,30	-12.229,71
			Total do Grupo	245.595,01	233.365,30	-12.229,71	245.595,01	233.365,30	-12.229,71
	06		Juros - Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Países terceiros e organizações internacionais	1.764,23	2.554,28	790,05	1.764,23	2.554,28	790,05
			Total do Grupo	1.764,23	2.554,28	790,05	1.764,23	2.554,28	790,05
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.						
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ. EPs - Remunerações dos capitais estatutários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
		01	Públicas	0,00	399,25	399,25	13.105,11	747,99	-12.357,12
		02	Privadas	0,00	0,00	0,00	116.495,81	59.387,41	-57.108,40
			Total do Grupo	0,00	399,25	399,25	129.600,92	60.135,40	-69.465,52
	02		Juros - Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	6.622,89	6.622,89	12.573.387,43	6.600.465,73	-5.972.921,70
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	6.622,89	6.622,89	12.573.387,43	6.600.465,73	-5.972.921,70
	03		Juros - Administrações Públicas						
		01	Administração central - Estado	0,00	843,74	843,74	74.414,26	45.410,55	-29.003,71
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	16.567,92	15.770,16	-797,76
		03	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	12.266,62	152,17	-12.114,45
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	843,74	843,74	103.248,80	61.332,88	-41.915,92
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Juros - Famílias						
		01	Juros - Famílias	0,00	0,00	0,00	245.595,01	233.365,30	-12.229,71
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	245.595,01	233.365,30	-12.229,71
	06		Juros - Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	1.764,23	2.554,28	790,05
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	1.764,23	2.554,28	790,05
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.						
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ. EPs - Remunerações dos capitais estatutários	0,00	2.090,31	2.090,31	0,00	-2.090,31	-2.090,31

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
05	07	01	Estabelecimentos fabris militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outras empresas públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Empresas privadas	775,81	16.651,29	15.875,48	775,81	16.651,29	15.875,48
			Total do Grupo	775,81	16.651,29	15.875,48	775,81	16.651,29	15.875,48
	08	01	Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras						
			Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras						
			Bancos e outras instituições financeiras	0,00	122,29	122,29	0,00	122,29	122,29
			Companhias de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	122,29	122,29	0,00	122,29	122,29
	09	01	Participações nos Lucros de Administrações Públicas						
			Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10	01	Rendas						
			Terrenos						
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	8.837,42	9.154,67	317,25	8.837,42	9.154,67	317,25
			Administrações públicas	471.477,09	563.522,48	92.045,39	471.477,09	563.522,48	92.045,39
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros sectores	6.386,00	6.830,91	444,91	6.386,00	6.830,91	444,91
			Activos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Habitacões	687,05	38.449,31	37.762,26	687,05	38.449,31	37.762,26
			Edifícios	4.340,97	16.481,11	12.140,14	4.340,97	16.481,11	12.140,14
			Bens de dominio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros	15.095,50	95.102,33	80.006,83	15.095,50	95.102,33	80.006,83
			Total do Grupo	506.824,03	729.540,81	222.716,78	506.824,03	729.540,81	222.716,78
	11	01	Activos Incorpóreos						
			Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	13.561.196,23	7.712.033,86	-5.849.162,37	13.561.196,23	7.712.033,86	-5.849.162,37
06			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
			Estabelecimentos fabris militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outras empresas públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Empresas privadas	0,00	0,00	0,00	775,81	16.651,29	15.875,48
			Total do Grupo	0,00	2.090,31	2.090,31	775,81	14.560,98	13.785,17
		01	Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras						
			Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras						
			Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	122,29	122,29
			Companhias de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	122,29	122,29
		01	Participações nos Lucros de Administrações Públicas						
			Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01	Rendas						
			Terrenos						
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	8.837,42	9.154,67	317,25
			Administrações públicas	0,00	0,00	0,00	471.477,09	563.522,48	92.045,39
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros sectores	0,00	0,00	0,00	6.386,00	6.830,91	444,91
			Activos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Habitacões	0,00	0,00	0,00	687,05	38.449,31	37.762,26
			Edifícios	0,00	0,00	0,00	4.340,97	16.481,11	12.140,14
			Bens de dominio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros	0,00	186.874,07	186.874,07	15.095,50	-91.771,74	-106.867,24
			Total do Grupo	0,00	186.874,07	186.874,07	506.824,03	542.666,74	35.842,71
		01	Activos Incorpóreos						
			Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	196.830,26	196.830,26	13.561.196,23	7.515.203,60	-6.045.992,63
06			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
06	01	01	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
			Públicas	5.652,74	26.653,56	21.000,82	5.652,74	26.653,56	21.000,82
			Privadas	993.516,24	1.308.266,56	314.750,32	993.516,24	1.308.266,56	314.750,32
	02	01	Total do Grupo	999.168,98	1.334.920,12	335.751,14	999.168,98	1.334.920,12	335.751,14
			Sociedades Financeiras						
			Bancos e outras instituições financeiras	52.313,85	117.502,47	65.188,62	52.313,85	117.502,47	65.188,62
	02	02	Companhias de seguros e fundos de pensões	6.175,08	4.276,63	-1.898,45	6.175,08	4.276,63	-1.898,45
			Total do Grupo	58.488,93	121.779,10	63.290,17	58.488,93	121.779,10	63.290,17
	03	01	Administração Central						
			Estado	236.889,54	164.957,82	-71.931,72	236.889,54	164.957,82	-71.931,72
			Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidariad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Estado-Subs. protec à família polit. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	45.224,11	45.224,11	0,00	45.224,11	45.224,11
			Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	228.944,47	404.069,77	175.125,30	228.944,47	404.069,77	175.125,30
			Serviços e fundos autónomos	93.709.757,17	112.919.901,49	19.210.144,32	93.709.757,17	112.919.901,49	19.210.144,32
			SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			SFAs-Subs protec à família e polit activ emprego form prof.	18.997,39	24.146,15	5.148,76	18.997,39	24.146,15	5.148,76
			SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	1.138.538,54	2.192.636,87	1.054.098,33	1.138.538,54	2.192.636,87	1.054.098,33
			SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	2.417.655,12	2.051.909,20	-365.745,92	2.417.655,12	2.051.909,20	-365.745,92
			Total do Grupo	97.750.782,23	117.802.845,41	20.052.063,18	97.750.782,23	117.802.845,41	20.052.063,18
	04	01	Administração Regional						
			Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05	01	Administração Local						
			Continente	3.881.362,32	6.046.329,00	2.164.966,68	3.881.362,32	6.046.329,00	2.164.966,68

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
	01	01	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
			Públicas	0,00	0,00	0,00	5.652,74	26.653,56	21.000,82
			Privadas	29,06	27.227,16	27.198,10	993.487,18	1.281.039,40	287.552,22
	02	01	Total do Grupo	29,06	27.227,16	27.198,10	999.139,92	1.307.692,96	308.553,04
			Sociedades Financeiras						
			Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	52.313,85	117.502,47	65.188,62
	02	02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	6.175,08	4.276,63	-1.898,45
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	58.488,93	121.779,10	63.290,17
	03	01	Administração Central						
			Estado	0,00	0,00	0,00	236.889,54	164.957,82	-71.931,72
			Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidariad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Estado-Subs. protec à família polit. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	45.224,11	45.224,11
			Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	228.944,47	404.069,77	175.125,30
			Serviços e fundos autónomos	5.514.688,43	9.137.366,41	3.622.677,98	88.195.068,74	103.782.535,08	15.587.466,34
			SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			SFAs-Subs protec à família e polit activ emprego form prof.	0,00	127.500,00	127.500,00	18.997,39	-103.353,85	-122.351,24
			SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	0,00	2.275.261,64	2.275.261,64	1.138.538,54	-82.624,77	-1.221.163,31
			SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	42.695,06	1.044.580,43	1.001.885,37	2.374.960,06	1.007.328,77	-1.367.631,29
			Total do Grupo	5.557.383,49	12.584.708,48	7.027.324,99	92.193.398,74	105.218.136,93	13.024.738,19
	04	01	Administração Regional						
			Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05	01	Administração Local						
			Continente	196,91	29.726,42	29.529,51	3.881.165,41	6.016.602,58	2.135.437,17

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
06	05	02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	3.881.362,32	6.046.329,00	2.164.966,68	3.881.362,32	6.046.329,00	2.164.966,68
	06		Segurança social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	1.154.430,04	521.085,00	-633.345,04	1.154.430,04	521.085,00	-633.345,04
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	121.810,39	4.048.650,63	3.926.840,24	121.810,39	4.048.650,63	3.926.840,24
		04	Outras transferências	11.134.896,17	2.473.502,76	-8.661.393,41	11.134.896,17	2.473.502,76	-8.661.393,41
			Total do Grupo	12.411.136,60	7.043.238,39	-5.367.898,21	12.411.136,60	7.043.238,39	-5.367.898,21
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	1.306.605,21	1.568.181,31	261.576,10	1.306.605,21	1.568.181,31	261.576,10
			Total do Grupo	1.306.605,21	1.568.181,31	261.576,10	1.306.605,21	1.568.181,31	261.576,10
	08		Famílias						
		01	Famílias	1.426.966,61	2.248.672,53	821.705,92	1.426.966,61	2.248.672,53	821.705,92
			Total do Grupo	1.426.966,61	2.248.672,53	821.705,92	1.426.966,61	2.248.672,53	821.705,92
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	5.296.325,82	3.107.885,48	-2.188.440,34	5.296.325,82	3.107.885,48	-2.188.440,34
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protec. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	U.E.-Inst-Subs protec à famil polit activ emprego form prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	União Europeia - Países-Membros	132.569,42	60.669,39	-71.900,03	132.569,42	60.669,39	-71.900,03
		05	Países terceiros e organizações internacionais	9.087.210,81	138.146,20	-8.949.064,61	9.087.210,81	138.146,20	-8.949.064,61
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. protec. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	14.516.106,05	3.306.701,07	-11.209.404,98	14.516.106,05	3.306.701,07	-11.209.404,98
			Total do Capítulo	132.350.616,93	139.472.666,93	7.122.050,00	132.350.616,93	139.472.666,93	7.122.050,00
			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
07	01		Venda de Bens						
		01	Material de escritório	7.310,44	1.283.997,71	1.276.687,27	7.310,44	1.283.997,71	1.276.687,27

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
06		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	196,91	29.726,42	29.529,51	3.881.165,41	6.016.602,58	2.135.437,17
			Segurança social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	3.235.408,50	3.235.408,50	1.154.430,04	-2.714.323,50	-3.868.753,54
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	121.810,39	4.048.650,63	3.926.840,24
		04	Outras transferências	0,00	0,00	0,00	11.134.896,17	2.473.502,76	-8.661.393,41
			Total do Grupo	0,00	3.235.408,50	3.235.408,50	12.411.136,60	3.807.829,89	-8.603.306,71
			Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	5.000,00	5.000,00	1.306.605,21	1.563.181,31	256.576,10
			Total do Grupo	0,00	5.000,00	5.000,00	1.306.605,21	1.563.181,31	256.576,10
			Famílias						
		01	Famílias	0,00	82.270,29	82.270,29	1.426.966,61	2.166.402,24	739.435,63
			Total do Grupo	0,00	82.270,29	82.270,29	1.426.966,61	2.166.402,24	739.435,63
			Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	3.936,00	460.231,25	456.295,25	5.292.389,82	2.647.654,23	-2.644.735,59
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protec. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	U.E.-Inst-Subs protec à famil polit activ emprego form prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	União Europeia - Países-Membros	0,00	0,00	0,00	132.569,42	60.669,39	-71.900,03
		05	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	9.087.210,81	138.146,20	-8.949.064,61
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. protec. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	3.936,00	460.231,25	456.295,25	14.512.170,05	2.846.469,82	-11.665.700,23
			Total do Capítulo	5.561.545,46	16.424.572,10	10.863.026,64	126.789.071,47	123.048.094,83	-3.740.976,64
			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
07	01		Venda de Bens						
		01	Material de escritório	0,00	206,70	206,70	7.310,44	1.283.791,01	1.276.480,57

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
07	01	02	Livros e documentação técnica	799.114,19	363.309,76	-435.804,43	799.114,19	363.309,76	-435.804,43
		03	Publicações e impressos	5.332.605,38	4.056.777,50	-1.275.827,88	5.323.641,03	4.055.513,15	-1.268.127,88
		04	Fardamentos e artigos pessoais	342.752,27	450.937,74	108.185,47	342.752,27	450.937,74	108.185,47
		05	Bens inutilizados	98.442,68	106.120,47	7.677,79	98.442,68	106.120,47	7.677,79
		06	Produtos agrícolas e pecuários	2.914.133,57	2.500.319,85	-413.813,72	2.914.133,57	2.500.319,85	-413.813,72
		07	Produtos alimentares e bebidas	704.970,06	431.457,49	-273.512,57	704.970,06	431.457,49	-273.512,57
		08	Mercadorias	259.494,51	428.318,22	168.823,71	259.494,51	428.318,22	168.823,71
		09	Matérias de consumo	1.527.649,97	307.096,80	-1.220.553,17	1.527.649,97	307.096,80	-1.220.553,17
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	836,96	14.279,22	13.442,26	836,96	14.279,22	13.442,26
		11	Produtos acabados e intermédios	334.343,51	200.750,73	-133.592,78	334.343,51	200.750,73	-133.592,78
		99	Outros	4.955.484,05	5.509.043,71	553.559,66	4.955.179,05	5.509.043,71	553.864,66
			Total do Grupo	17.277.137,59	15.652.409,20	-1.624.728,39	17.267.868,24	15.651.144,85	-1.616.723,39
	02		Serviços						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	927.744,88	601.023,24	-326.721,64	927.744,88	601.023,24	-326.721,64
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	4.745.376,04	4.142.070,82	-603.305,22	4.745.376,04	4.142.070,82	-603.305,22
		03	Vistorias e ensaios	395.533,39	755.245,03	359.711,64	395.533,39	755.245,03	359.711,64
		04	Serviços de laboratórios	2.843.166,44	1.603.355,15	-1.239.811,29	2.843.166,44	1.603.355,15	-1.239.811,29
		05	Actividades de saúde	13.516.979,30	36.541.765,95	23.024.786,65	13.516.979,30	36.541.765,95	23.024.786,65
		06	Reparações	159.520,57	125.635,35	-33.885,22	159.520,57	125.635,35	-33.885,22
		07	Alimentação e alojamento	1.995.330,09	4.265.083,16	2.269.753,07	1.995.330,09	4.265.083,16	2.269.753,07
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	624.113,66	677.929,23	53.815,57	624.113,66	677.929,23	53.815,57
		99	Outros	40.844.942,93	33.642.166,99	-7.202.775,94	40.821.575,78	33.376.285,66	-7.445.290,12
			Total do Grupo	66.052.707,30	82.354.274,92	16.301.567,62	66.029.340,15	82.088.393,59	16.059.053,44
	03		Rendas						
		01	Habitacões	154.123,71	161.401,65	7.277,94	154.123,71	161.401,65	7.277,94
		02	Edifícios	118.525,72	155.320,01	36.794,29	118.525,72	155.320,01	36.794,29
		99	Outras	356.457,16	467.577,09	111.119,93	356.457,16	467.577,09	111.119,93
			Total do Grupo	629.106,59	784.298,75	155.192,16	629.106,59	784.298,75	155.192,16
			Total do Capítulo	83.958.951,48	98.790.982,87	14.832.031,39	83.926.314,98	98.523.837,19	14.597.522,21
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES						

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
	02	02	Livros e documentação técnica	0,00	2.448,31	2.448,31	799.114,19	360.861,45	-438.252,74
		03	Publicações e impressos	323,97	349.310,27	348.986,30	5.323.317,06	3.706.202,88	-1.617.114,18
		04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	0,00	0,00	342.752,27	450.937,74	108.185,47
		05	Bens inutilizados	0,00	0,00	0,00	98.442,68	106.120,47	7.677,79
		06	Produtos agrícolas e pecuários	25,00	0,00	-25,00	2.914.108,57	2.500.319,85	-413.788,72
		07	Produtos alimentares e bebidas	0,00	0,00	0,00	704.970,06	431.457,49	-273.512,57
		08	Mercadorias	0,00	0,00	0,00	259.494,51	428.318,22	168.823,71
		09	Matérias de consumo	0,00	0,00	0,00	1.527.649,97	307.096,80	-1.220.553,17
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	836,96	14.279,22	13.442,26
		11	Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	334.343,51	200.750,73	-133.592,78
		99	Outros	0,00	28.981,09	28.981,09	4.955.179,05	5.480.062,62	524.883,57
			Total do Grupo	348,97	380.946,37	380.597,40	17.267.519,27	15.270.198,48	-1.997.320,79
	02		Serviços						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	0,00	0,00	927.744,88	601.023,24	-326.721,64
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	418.057,10	418.057,10	4.745.376,04	3.724.013,72	-1.021.362,32
		03	Vistorias e ensaios	3,50	0,00	-3,50	395.529,89	755.245,03	359.715,14
		04	Serviços de laboratórios	0,00	1.796.000,91	1.796.000,91	2.843.166,44	-192.645,76	-3.035.812,20
		05	Actividades de saúde	0,00	34.523,84	34.523,84	13.516.979,30	36.507.242,11	22.990.262,81
		06	Reparações	0,00	0,00	0,00	159.520,57	125.635,35	-33.885,22
		07	Alimentação e alojamento	0,00	719.812,91	719.812,91	1.995.330,09	3.545.270,25	1.549.940,16
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	0,00	0,00	624.113,66	677.929,23	53.815,57
		99	Outros	5.354,71	6.200.410,46	6.195.055,75	40.816.221,07	27.175.875,20	-13.640.345,87
			Total do Grupo	5.358,21	9.168.805,22	9.163.447,01	66.023.981,94	72.919.588,37	6.895.606,43
	03		Rendas						
		01	Habitacões	0,00	0,00	0,00	154.123,71	161.401,65	7.277,94
		02	Edifícios	220,74	0,00	-220,74	118.304,98	155.320,01	37.015,03
		99	Outras	0,00	0,00	0,00	356.457,16	467.577,09	111.119,93
			Total do Grupo	220,74	0,00	-220,74	628.885,85	784.298,75	155.412,90
			Total do Capítulo	5.927,92	9.549.751,59	9.543.823,67	83.920.387,06	88.974.085,60	5.053.698,54
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES						

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
08	01		Outras						
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	3.798.475,14	5.595.605,17	1.797.130,03	3.798.475,14	5.595.605,17	1.797.130,03
		02	Produto da venda de valores desamortizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Lucros de amoeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outras	14.461.640,00	13.228.994,89	-1.232.645,11	14.461.640,00	13.228.994,89	-1.232.645,11
			Total do Grupo	18.260.115,14	18.824.600,06	564.484,92	18.260.115,14	18.824.600,06	564.484,92
			Total do Capítulo	18.260.115,14	18.824.600,06	564.484,92	18.260.115,14	18.824.600,06	564.484,92
			Total das receitas correntes	8.217.765.975,10	9.412.295.312,96	1.194.529.337,86	7.864.605.236,00	8.328.736.705,27	464.131.469,27
			RECEITAS DE CAPITAL						
			VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO						
09	01		Terrenos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.025.036,50	84.237,21	-940.799,29	1.025.036,50	84.237,21	-940.799,29
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	82.915,48	-983.570,10	-1.066.485,58	82.915,48	-983.570,10	-1.066.485,58
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	136.702,00	11.530,00	-125.172,00	136.702,00	11.530,00	-125.172,00
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	13.000,00	0,00	-13.000,00	13.000,00	0,00	-13.000,00
		10	Famílias	480.134,20	16.169,39	-463.964,81	480.134,20	16.169,39	-463.964,81
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	1.737.788,18	-871.633,50	-2.609.421,68	1.737.788,18	-871.633,50	-2.609.421,68
			Habitacões						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
	01		Outras						
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	0,00	2.978,47	2.978,47	3.798.475,14	5.592.626,70	1.794.151,56
		02	Produto da venda de valores desamortizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Lucros de amoeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outras	2.038,95	9.948,20	7.909,25	14.459.601,05	13.219.046,69	-1.240.554,36
			Total do Grupo	2.038,95	12.926,67	10.887,72	18.258.076,19	18.811.673,39	553.597,20
			Total do Capítulo	2.038,95	12.926,67	10.887,72	18.258.076,19	18.811.673,39	553.597,20
			Total das receitas correntes	1.112.367.697,34	1.184.380.386,01	72.012.688,67	6.752.237.538,66	7.144.356.319,26	392.118.780,60
			RECEITAS DE CAPITAL						
			VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO						
	01		Terrenos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	1.025.036,50	84.237,21	-940.799,29
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	0,00	0,00	0,00	82.915,48	-983.570,10	-1.066.485,58
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	136.702,00	11.530,00	-125.172,00
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	-13.000,00
		10	Famílias	0,00	61.790,62	61.790,62	480.134,20	-45.621,23	-525.755,43
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	61.790,62	61.790,62	1.737.788,18	-933.424,12	-2.671.212,30
			Habitacões						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
09	02	03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	100,00	0,00	-100,00	100,00	0,00	-100,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	97.984,85	320.081,16	222.096,31	97.984,85	320.081,16	222.096,31
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	98.084,85	320.081,16	221.996,31	98.084,85	320.081,16	221.996,31
	03		Edifícios						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	31.608,13	1.909.685,24	1.878.077,11	31.608,13	1.909.685,24	1.878.077,11
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administração central-Estado	129.781,20	103.740,20	-26.041,00	129.781,20	103.740,20	-26.041,00
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	135.469,40	4.975.665,98	4.840.196,58	135.469,40	4.975.665,98	4.840.196,58
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	268.500,02	29.076,44	-239.423,58	268.500,02	29.076,44	-239.423,58
		10	Famílias	61.052,15	306.604,78	245.552,63	61.052,15	306.604,78	245.552,63
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	626.410,90	7.324.772,64	6.698.361,74	626.410,90	7.324.772,64	6.698.361,74
	04		Outros Bens de Investimento						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	9.658,22	0,00	-9.658,22	9.658,22	0,00	-9.658,22
		02	Sociedades financeiras	399,03	0,00	-399,03	399,03	0,00	-399,03
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	171.439,13	150.905,26	-20.533,87	171.439,13	150.905,26	-20.533,87
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
	03	03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	97.984,85	320.081,16	222.096,31
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	98.084,85	320.081,16	221.996,31
	03		Edifícios						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	755,50	755,50	31.608,13	1.908.929,74	1.877.321,61
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administração central-Estado	0,00	0,00	0,00	129.781,20	103.740,20	-26.041,00
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	135.469,40	4.975.665,98	4.840.196,58
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	268.500,02	29.076,44	-239.423,58
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	61.052,15	306.604,78	245.552,63
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	755,50	755,50	626.410,90	7.324.017,14	6.697.606,24
	04		Outros Bens de Investimento						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	9.658,22	0,00	-9.658,22
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	399,03	0,00	-399,03
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	51.859,00	51.859,00	171.439,13	99.046,26	-72.392,87
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
09	04	06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	625,00	0,00	-625,00	625,00	0,00	-625,00
		10	Famílias	7.279,30	16.720,86	9.441,56	7.279,30	16.720,86	9.441,56
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	7.437,63	19.432,14	11.994,51	7.437,63	19.432,14	11.994,51
			Total do Grupo	196.838,31	187.058,26	-9.780,05	196.838,31	187.058,26	-9.780,05
			Total do Capítulo	2.659.122,24	6.960.278,56	4.301.156,32	2.659.122,24	6.960.278,56	4.301.156,32
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	11.352,15	886,42	-10.465,73	11.352,15	886,42	-10.465,73
	02		Privadas	179.964,23	22.208,24	-157.755,99	179.964,23	22.208,24	-157.755,99
			Total do Grupo	191.316,38	23.094,66	-168.221,72	191.316,38	23.094,66	-168.221,72
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Administração Central						
		01	Estado	2.408,81	178,58	-2.230,23	2.408,81	178,58	-2.230,23
		02	Estado-Subs. protec. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado - Subs. de protec. soc. de cidadania-Ação social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consig. dos rendim. Estado /preservas capitaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	191.132,06	92.312,21	-98.819,85	191.132,06	92.312,21	-98.819,85
		08	Serviços e fundos autónomos	1.753.847,16	493.589,46	-1.260.257,70	1.753.847,16	493.589,46	-1.260.257,70
		09	SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	-625,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	7.279,30	16.720,86	9.441,56
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	7.437,63	19.432,14	11.994,51
			Total do Grupo	0,00	51.859,00	51.859,00	196.838,31	135.199,26	-61.639,05
			Total do Capítulo	0,00	114.405,12	114.405,12	2.659.122,24	6.845.873,44	4.186.751,20
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00	11.352,15	886,42	-10.465,73
	02		Privadas	0,00	0,00	0,00	179.964,23	22.208,24	-157.755,99
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	191.316,38	23.094,66	-168.221,72
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Administração Central						
		01	Estado	0,00	173,73	173,73	2.408,81	4,85	-2.403,96
		02	Estado-Subs. protec. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado - Subs. de protec. soc. de cidadania-Ação social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consig. dos rendim. Estado /preservas capitaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	196.678,26	196.678,26	191.132,06	-104.366,05	-295.498,11
		08	Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	1.753.847,16	493.589,46	-1.260.257,70
		09	SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
10	03	10	SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	12.442,95	0,00	-12.442,95	12.442,95	0,00	-12.442,95
			Total do Grupo	1.959.830,98	586.080,25	-1.373.750,73	1.959.830,98	586.080,25	-1.373.750,73
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local						
		01	Continente	3.439,45	2.523,19	-916,26	3.439,45	2.523,19	-916,26
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	3.439,45	2.523,19	-916,26	3.439,45	2.523,19	-916,26
	06		Segurança social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	12.659,55	9.240,49	-3.419,06	12.659,55	9.240,49	-3.419,06
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	4.860,66	0,00	-4.860,66	4.860,66	0,00	-4.860,66
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	7.058.708,79	2.501.314,84	-4.557.393,95	7.058.708,79	2.501.314,84	-4.557.393,95
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	7.076.229,00	2.510.555,33	-4.565.673,67	7.076.229,00	2.510.555,33	-4.565.673,67
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	5.034,17	0,00	-5.034,17	5.034,17	0,00	-5.034,17
			Total do Grupo	5.034,17	0,00	-5.034,17	5.034,17	0,00	-5.034,17
	08		Famílias						
		01	Famílias	89.355,01	323.053,66	233.698,65	89.355,01	323.053,66	233.698,65
			Total do Grupo	89.355,01	323.053,66	233.698,65	89.355,01	323.053,66	233.698,65
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	3.040.750,81	9.042.537,97	6.001.787,16	3.040.750,81	9.042.537,97	6.001.787,16
		02	U.E. - Instituições-Subs. de protec. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. protec. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
	04	10	SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	12.442,95	0,00	-12.442,95
			Total do Grupo	0,00	196.851,99	196.851,99	1.959.830,98	389.228,26	-1.570.602,72
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local						
		01	Continente	0,00	0,00	0,00	3.439,45	2.523,19	-916,26
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	3.439,45	2.523,19	-916,26
	06		Segurança social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	0,00	0,00	12.659,55	9.240,49	-3.419,06
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	4.860,66	0,00	-4.860,66
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0,00	195.559,80	195.559,80	7.058.708,79	2.305.755,04	-4.752.953,75
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	195.559,80	195.559,80	7.076.229,00	2.314.995,53	-4.761.233,47
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	5.034,17	0,00	-5.034,17
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	5.034,17	0,00	-5.034,17
	08		Famílias						
		01	Famílias	0,00	0,00	0,00	89.355,01	323.053,66	233.698,65
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	89.355,01	323.053,66	233.698,65
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	0,00	495.956,13	495.956,13	3.040.750,81	8.546.581,84	5.505.831,03
		02	U.E. - Instituições-Subs. de protec. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. protec. soc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
10	09	05	Total do Grupo	3.040.750,81	9.042.537,97	6.001.787,16	3.040.750,81	9.042.537,97	6.001.787,16
			Total do Capítulo	12.365.955,80	12.487.845,06	121.889,26	12.365.955,80	12.487.845,06	121.889,26
11			ACTIVOS FINANCEIROS						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08		Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09		Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11		Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12		Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Titulos a Curto Prazo						
	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08		Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09		Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11		Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
		05	cidadania						
			Total do Grupo	0,00	495.956,13	495.956,13	3.040.750,81	8.546.581,84	5.505.831,03
			Total do Capítulo	0,00	888.367,92	888.367,92	12.365.955,80	11.599.477,14	-766.478,66
11			ACTIVOS FINANCEIROS						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08		Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09		Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11		Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12		Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Titulos a Curto Prazo						
	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08		Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09		Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11		Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
11	02	12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Titulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	4,01	0,00	-4,01	4,01	0,00	-4,01
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	4,01	0,00	-4,01	4,01	0,00	-4,01
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	3,56	0,00	-3,56	3,56	0,00	-3,56
		05	Administração Pública - Administração regional	4,15	0,00	-4,15	4,15	0,00	-4,15
		06	Administração Pública - Administração local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	7,71	0,00	-7,71	7,71	0,00	-7,71

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
	03	12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Titulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	4,01	0,00	-4,01
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	4,01	0,00	-4,01
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	3,56	0,00	-3,56
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	4,15	0,00	-4,15
		06	Administração Pública - Administração local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	7,71	0,00	-7,71

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
11	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	1.425,10	2.097,75	672,65	1.425,10	2.097,75	672,65
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	997.595,80	997.595,80	0,00	997.595,80	997.595,80	0,00
			Total do Grupo	999.020,90	1.001.693,55	2.672,65	999.020,90	1.001.693,55	2.672,65
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.002.126,18	509.558,58	-492.567,60	1.002.126,18	509.558,58	-492.567,60
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	2.255,00	0,00	-2.255,00	2.255,00	0,00	-2.255,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	597.696,48	543.783,83	-53.912,65	597.696,48	543.783,83	-53.912,65
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	4.833,50	0,00	-4.833,50	4.833,50	0,00	-4.833,50
			Total do Grupo	1.606.911,16	1.053.342,41	-553.568,75	1.606.911,16	1.053.342,41	-553.568,75
	07		Recuperação de Créditos Garantidos						
		01	Recuperação de créditos garantidos	40.169,71	126.690,31	86.520,60	40.169,71	126.690,31	86.520,60
			Total do Grupo	40.169,71	126.690,31	86.520,60	40.169,71	126.690,31	86.520,60

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	1.425,10	2.097,75	672,65
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	997.595,80	997.595,80	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	999.020,90	1.001.693,55	2.672,65
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	1.002.126,18	509.558,58	-492.567,60
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	2.255,00	0,00	-2.255,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	179.844,69	179.844,69	597.696,48	363.939,14	-233.757,34
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	4.833,50	0,00	-4.833,50
			Total do Grupo	0,00	179.844,69	179.844,69	1.606.911,16	873.497,72	-733.413,44
	07		Recuperação de Créditos Garantidos						
		01	Recuperação de créditos garantidos	0,00	101.559,66	101.559,66	40.169,71	25.130,65	-15.039,06
			Total do Grupo	0,00	101.559,66	101.559,66	40.169,71	25.130,65	-15.039,06

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
11	08		Acções e Outras Participações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	31.469,41	31.469,41	0,00	31.469,41	31.469,41
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	31.469,41	31.469,41	0,00	31.469,41	31.469,41
	09		Unidades de Participação						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5,34	0,00	-5,34	5,34	0,00	-5,34
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	5,34	0,00	-5,34	5,34	0,00	-5,34
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas						
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
	08		Acções e Outras Participações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	31.469,41	31.469,41
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	31.469,41	31.469,41
	09		Unidades de Participação						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	5,34	0,00	-5,34
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	5,34	0,00	-5,34
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas						
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
11	11		Outros Activos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	01		Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	2.646.118,83	2.213.195,68	-432.923,15	2.646.118,83	2.213.195,68	-432.923,15
			PASSIVOS FINANCEIROS						
			Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
11	11		Outros Activos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	01		Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	281.404,35	281.404,35	2.646.118,83	1.931.791,33	-714.327,50
			PASSIVOS FINANCEIROS						
			Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
12	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
12	04	03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
	05	03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
12	06	06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Outros Passivos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	01		Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
			Outras						
		01	Indemnizações	53.834,75	720.271,16	666.436,41	53.834,75	720.271,16	666.436,41
		02	Activos incorpóreos	0,00	8,78	8,78	0,00	8,78	8,78
		99	Outras	38.386,16	5.588,65	-32.797,51	38.386,16	5.588,65	-32.797,51
			Total do Grupo	92.220,91	725.868,59	633.647,68	92.220,91	725.868,59	633.647,68
			Total do Capítulo	92.220,91	725.868,59	633.647,68	92.220,91	725.868,59	633.647,68

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
13	07	06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	204,86	204,86	0,00	-204,86	-204,86
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	204,86	204,86	0,00	-204,86	-204,86
	01		Outros Passivos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01		Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	204,86	204,86	0,00	-204,86	-204,86
			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
			Outras						
		01	Indemnizações	0,00	0,00	0,00	53.834,75	720.271,16	666.436,41
		02	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	8,78	8,78
		99	Outras	141.923,24	41.406,60	-100.516,64	-103.537,08	-35.817,95	67.719,13
			Total do Grupo	141.923,24	41.406,60	-100.516,64	-49.702,33	684.461,99	734.164,32
			Total do Capítulo	141.923,24	41.406,60	-100.516,64	-49.702,33	684.461,99	734.164,32

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
			Total das receitas de capital	17.763.417,78	22.387.187,89	4.623.770,11	17.763.417,78	22.387.187,89	4.623.770,11

14			RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS						
	01		Recursos Próprios Comunitários						
	01		Direitos aduaneiros de importação	28.943.397,07	30.280.156,61	1.336.759,54	27.093.993,39	28.639.266,95	1.545.273,56
	02		Direitos niveladores agrícolas	11.675.457,08	5.409.908,69	-6.265.548,39	12.409.285,40	5.874.843,67	-6.534.441,73
	03		Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99		Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	40.618.854,15	35.690.065,30	-4.928.788,85	39.503.278,79	34.514.110,62	-4.989.168,17
			Total do Capítulo	40.618.854,15	35.690.065,30	-4.928.788,85	39.503.278,79	34.514.110,62	-4.989.168,17
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS						
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos						
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	139.497.294,19	146.909.970,91	7.412.676,72	139.497.294,19	146.909.970,91	7.412.676,72
			Total do Grupo	139.497.294,19	146.909.970,91	7.412.676,72	139.497.294,19	146.909.970,91	7.412.676,72
			Total do Capítulo	139.497.294,19	146.909.970,91	7.412.676,72	139.497.294,19	146.909.970,91	7.412.676,72
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR						
	01		Saldo Orçamental						
	01		Na posse do serviço	7.070.596,38	7.907.541,50	836.945,12	7.070.596,38	7.907.541,50	836.945,12
	03		Na posse do serviço - Consignado	14.544.615,40	17.473.200,68	2.928.585,28	14.544.615,40	17.473.200,68	2.928.585,28
	04		Na posse do Tesouro	167.578,84	4.617.238,67	4.449.659,83	167.578,84	4.617.238,67	4.449.659,83
	05		Na posse do Tesouro - Consignado	463.929,99	11.394.160,47	10.930.230,48	463.929,99	11.394.160,47	10.930.230,48
			Total do Grupo	22.246.720,61	41.392.141,32	19.145.420,71	22.246.720,61	41.392.141,32	19.145.420,71
			Total do Capítulo	22.246.720,61	41.392.141,32	19.145.420,71	22.246.720,61	41.392.141,32	19.145.420,71
			Total da Receita	8.437.892.261,03	9.658.674.678,38	1.220.782.416,35	8.083.615.947,37	8.573.940.116,01	490.324.168,64

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
			Total das receitas de capital	141.923,24	1.325.788,85	1.183.865,61	17.621.494,54	21.061.399,04	3.439.904,50

14			RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS						
	01		Recursos Próprios Comunitários						
	01		Direitos aduaneiros de importação	292.177,02	73.287,46	-218.889,56	26.801.816,37	28.565.979,49	1.764.163,12
	02		Direitos niveladores agrícolas	23.561,81	0,00	-23.561,81	12.385.723,59	5.874.843,67	-6.510.879,92
	03		Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99		Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	315.738,83	73.287,46	-242.451,37	39.187.539,96	34.440.823,16	-4.746.716,80
			Total do Capítulo	315.738,83	73.287,46	-242.451,37	39.187.539,96	34.440.823,16	-4.746.716,80
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS						
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos						
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	4.563,13	723.636,88	719.073,75	139.492.731,06	146.186.334,03	6.693.602,97
			Total do Grupo	4.563,13	723.636,88	719.073,75	139.492.731,06	146.186.334,03	6.693.602,97
			Total do Capítulo	4.563,13	723.636,88	719.073,75	139.492.731,06	146.186.334,03	6.693.602,97
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR						
	01		Saldo Orçamental						
	01		Na posse do serviço	0,00	0,00	0,00	7.070.596,38	7.907.541,50	836.945,12
	03		Na posse do serviço - Consignado	0,00	270.057,98	270.057,98	14.544.615,40	17.203.142,70	2.658.527,30
	04		Na posse do Tesouro	279,74	0,00	-279,74	167.299,10	4.617.238,67	4.449.939,57
	05		Na posse do Tesouro - Consignado	8.450,00	2.422.840,27	2.414.390,27	8.971.320,20	8.515.840,21	-455.479,99
			Total do Grupo	8.729,74	2.692.898,25	2.684.168,51	22.237.990,87	38.699.243,07	16.461.252,20
			Total do Capítulo	8.729,74	2.692.898,25	2.684.168,51	22.237.990,87	38.699.243,07	16.461.252,20
			Total da Receita	1.112.838.652,28	1.189.195.997,45	76.357.345,17	6.970.777.295,09	7.384.744.118,56	413.966.823,47

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
17			OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS						
	02		Outras operações de Tesouraria						
		02	Receita multi-imposto (Excessos)	1.222.504,04	266.351,41	-956.152,63	1.222.504,04	266.351,41	-956.152,63
			Total do Grupo	1.222.504,04	266.351,41	-956.152,63	1.222.504,04	266.351,41	-956.152,63
	03		Reposições abatidas nos pagamentos						
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	6.807.668,82	7.349.763,30	542.094,48	6.807.581,98	7.349.763,30	542.181,32
			Total do Grupo	6.807.668,82	7.349.763,30	542.094,48	6.807.581,98	7.349.763,30	542.181,32
			Total do Capítulo	8.030.172,86	7.616.114,71	-414.058,15	8.030.086,02	7.616.114,71	-413.971,31
			Total geral	8.445.922.434,68	9.666.290.793,09	1.220.368.358,40	8.091.646.033,38	8.581.556.230,72	489.910.197,33
			Direcção-Geral do Orçamento, 13 de Maio de 2005 O Director-Geral, Francisco Brito Onofre.						

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2005	Janeiro a Março		Diferenças em 2005
				2004	2005		2004	2005	
17			OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS						
	02		Outras operações de Tesouraria						
		02	Receita multi-imposto (Excessos)	0,00	20.506,28	20.506,28	1.222.504,04	245.845,13	-976.658,91
			Total do Grupo	0,00	20.506,28	20.506,28	1.222.504,04	245.845,13	-976.658,91
	03		Reposições abatidas nos pagamentos						
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00	6.807.581,98	7.349.763,30	542.181,32
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	6.807.581,98	7.349.763,30	542.181,32
			Total do Capítulo	0,00	20.506,28	20.506,28	8.030.086,02	7.595.608,43	-434.477,59
			Total geral	1.112.838.652,28	1.189.216.503,73	76.377.851,45	6.978.807.381,11	7.392.339.726,99	413.532.345,88

ANO ECONÓMICO DE 2005**Janeiro a Março**

Mapa dos **fundos saídos** da tesouraria do Estado
para pagamento de despesas públicas orçamentais nos meses e anos indicados

Ministérios	Janeiro a Março de 2005	Janeiro a Março de 2004	Diferenças
01 - Encargos Gerais do Estado	182.156.388,39	167.522.221,58	14.634.166,81
02 - Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho	65.339.922,91	0,00	65.339.922,91
03 - Ministério da Defesa Nacional	334.693.369,15	329.927.556,64	4.765.812,51
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública	15.174.458.956,20	8.146.245.014,67	7.028.213.941,53
05 - Ministério dos Negócios Estrangeiros	69.487.866,87	64.218.743,50	5.269.123,37
06 - Ministério da Administração Interna	285.041.384,27	295.883.234,55	-10.841.850,28
07 - Ministério da Justiça	181.878.488,95	170.605.728,65	11.272.760,30
08 - Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional	652.878.481,62	0,00	652.878.481,62
09 - Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas	138.184.702,93	132.439.347,95	5.745.354,98
10 - Ministério da Educação	1.331.444.455,76	1.280.521.820,47	50.922.635,29
11 - Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior	362.686.475,13	326.439.017,02	36.247.458,11
12 - Ministério da Saúde	1.475.563.948,30	1.435.539.569,84	40.024.378,46
13 - Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança	1.132.749.454,32	0,00	1.132.749.454,32
14 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	153.303.723,74	0,00	153.303.723,74
15 - Ministério da Cultura	32.550.304,59	27.734.287,18	4.816.017,41
16 - Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território	27.634.383,90	0,00	27.634.383,90
17 - Ministério do Turismo	6.828.770,69	0,00	6.828.770,69
Ex-Ministério da Economia	0,00	93.438.074,99	-93.438.074,99
Ex-Ministério da Segurança Social e do Trabalho	0,00	1.053.080.511,74	-1.053.080.511,74
Ex-Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação	0,00	194.295.728,30	-194.295.728,30
Ex-Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente	0,00	643.483.374,08	-643.483.374,08
<i>Soma</i>	21.606.881.077,72	14.361.374.231,16	7.245.506.846,56

NOTA: Os fundos saídos estão a ser objecto de conciliação com a Direcção-Geral do Tesouro.

Direcção-Geral do Orçamento, 13 de Maio de 2005 - O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

ANO ECONÓMICO DE 2005**Janeiro a Março**

Mapa, por Ministérios, dos **saldos de autorizações de pagamento**,
relativamente aos **fundos saídos**,
para pagamento das despesas públicas orçamentais nos meses supra-indicados

Ministérios	Autorizações de pagamento	Fundos saídos	Saldos
01 - Encargos Gerais do Estado	182.152.659,81	182.156.388,39	-3.728,58
02 - Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho	65.337.005,50	65.339.922,91	-2.917,41
03 - Ministério da Defesa Nacional	332.682.455,73	334.693.369,15	-2.010.913,42
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública	15.174.459.109,42	15.174.458.956,20	153,22
05 - Ministério dos Negócios Estrangeiros	69.484.888,26	69.487.866,87	-2.978,61
06 - Ministério da Administração Interna	285.035.793,35	285.041.384,27	-5.590,92
07 - Ministério da Justiça	181.824.510,10	181.878.488,95	-53.978,85
08 - Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional	652.875.326,78	652.878.481,62	-3.154,84
09 - Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas	138.177.620,44	138.184.702,93	-7.082,49
10 - Ministério da Educação	1.331.451.715,85	1.331.444.455,76	7.260,09
11 - Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior	362.682.878,53	362.686.475,13	-3.596,60
12 - Ministério da Saúde	1.475.553.158,84	1.475.563.948,30	-10.789,46
13 - Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança	1.132.748.307,33	1.132.749.454,32	-1.146,99
14 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	153.298.452,44	153.303.723,74	-5.271,30
15 - Ministério da Cultura	28.516.216,72	32.550.304,59	-4.034.087,87
16 - Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território	27.634.123,68	27.634.383,90	-260,22
17 - Ministério do Turismo	6.822.430,27	6.828.770,69	-6.340,42
<i>Soma</i>	21.600.736.653,05	21.606.881.077,72	-6.144.424,67

Direcção-Geral do Orçamento, 13 de Maio de 2005. - O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

ANO ECONÓMICO DE 2005

Janeiro a Março

Resumo, por Ministérios, das importâncias dos duodécimos dos meses e ano supra-indicados, com as alterações resultantes de créditos especiais e transferências de verbas, comparadas com as respectivas autorizações de pagamento no mesmo período

Ministérios	Duodécimos	Autorizações de pagamento			Diferenças nas autorizações de pagamento
		Despesas correntes	Despesas de capital	Total	
01 - Encargos Gerais do Estado	230.901.369,24	65.680.433,94	116.472.225,87	182.152.659,81	-48.748.709,43
02 - Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho	80.926.860,87	28.844.648,62	36.492.356,88	65.337.005,50	-15.589.855,37
03 - Ministério da Defesa Nacional	497.920.954,71	289.845.347,12	42.837.108,61	332.682.455,73	-165.238.498,98
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública	13.680.875.324,46	2.583.799.685,58	12.590.659.423,84	15.174.459.109,42	1.493.583.784,96
05 - Ministério dos Negócios Estrangeiros	86.551.934,37	69.123.431,95	361.456,31	69.484.888,26	-17.067.046,11
06 - Ministério da Administração Interna	356.891.183,79	278.733.158,48	6.302.634,87	285.035.793,35	-71.855.390,44
07 - Ministério da Justiça	237.989.117,04	178.015.881,60	3.808.628,50	181.824.510,10	-56.164.606,94
08 - Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional	710.694.699,57	412.254.909,93	240.620.416,85	652.875.326,78	-57.819.372,79
09 - Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas	146.780.968,53	93.951.736,76	44.225.883,68	138.177.620,44	-8.603.348,09
10 - Ministério da Educação	1.420.684.923,27	1.309.702.808,73	21.748.907,12	1.331.451.715,85	-89.233.207,42
11 - Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior	381.335.048,34	318.788.167,05	43.894.711,48	362.682.878,53	-18.652.169,81
12 - Ministério da Saúde	1.504.948.840,38	1.475.087.668,34	465.490,50	1.475.553.158,84	-29.395.681,54
13 - Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança	1.139.802.784,74	1.132.722.961,76	25.345,57	1.132.748.307,33	-7.054.477,41
14 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	210.123.662,16	15.337.914,08	137.960.538,36	153.298.452,44	-56.825.209,72
15 - Ministério da Cultura	46.810.700,22	25.209.446,69	3.306.770,03	28.516.216,72	-18.294.483,50
16 - Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território	59.513.074,68	11.814.840,22	15.819.283,46	27.634.123,68	-31.878.951,00
17 - Ministério do Turismo	16.341.836,37	6.625.866,74	196.563,53	6.822.430,27	-9.519.406,10
<i>Soma</i>	20.809.093.282,74	8.295.538.907,59	13.305.197.745,46	21.600.736.653,05	791.643.370,31

Direcção-Geral do Orçamento, 13 de Maio de 2005 - O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

ANO ECONÓMI

Janeiro a

Desenvolvimento, por capítulos, das importâncias dos duodécimos das comparadas com as respectivas autorizações de

Capítulos	Despesas correntes		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
01 - Encargos Gerais do Estado			
01 - Presidência da República	3.313.749,99	3.313.749,00	-0,99
02 - Assembleia da República	22.169.152,50	22.169.152,50	0,00
03 - Tribunal Constitucional	1.502.123,67	1.055.304,19	-446.819,48
04 - Tribunal de Contas	4.416.249,51	4.166.919,99	-249.329,52
05 - Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira	249.133,95	209.977,24	-39.156,71
06 - Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores	307.691,10	270.932,30	-36.758,80
07 - Conselho Económico e Social	368.346,99	272.922,48	-95.424,51
08 - Gabinetes dos membros do Governo	2.761.894,86	2.434.482,15	-327.412,71
09 - Serviços de apoio, estudos e coordenação da Presidência do Conselho de Ministros	36.763.039,59	24.531.279,46	-12.231.760,13
10 - Órgãos do sistema judiciário	2.450.748,78	2.019.933,85	-430.814,93
50 - Investimentos do Plano	17.937.992,88	5.235.780,78	-12.702.212,10
<i>Total do Ministério</i>	92.240.123,82	65.680.433,94	-26.559.689,88
02 - Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	1.022.765,70	861.381,00	-161.384,70
02 - Serviços gerais de apoio e de gestão interna	2.933.036,40	2.439.185,99	-493.850,41
03 - Serviços de inspecção, controlo e dinamização das actividades económicas e do trabalho	16.853.388,54	14.912.398,06	-1.940.990,48
04 - Serviços regionais de regulamentação, regulação e supervisão na área das actividades económicas	6.490.559,43	5.113.644,66	-1.376.914,77
05 - Serviços de investigação, inovação e qualidade	0,00	0,00	0,00
06 - Serviços de intervenção nas áreas do emprego, trabalho e formação profissional	2.619.713,88	1.802.174,93	-817.538,95
50 - Investimentos do Plano	7.744.214,49	3.715.863,98	-4.028.350,51
<i>Total do Ministério</i>	37.663.678,44	28.844.648,62	-8.819.029,82
03 - Ministério da Defesa Nacional			
01 - Gabinetes dos membros do Governo, órgãos e serviços	30.904.715,52	10.202.593,16	-20.702.122,36
02 - Estado-Maior-General das Forças Armadas	9.351.556,05	6.235.391,37	-3.116.164,68
03 - Marinha	108.499.920,57	82.037.101,04	-26.462.819,53
04 - Exército	155.542.952,01	127.006.333,47	-28.536.618,54
05 - Força Aérea	84.814.232,79	64.363.928,08	-20.450.304,71
50 - Investimentos do Plano	89.999,94	0,00	-89.999,94
<i>Total do Ministério</i>	389.203.376,88	289.845.347,12	-99.358.029,76
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	1.033.919,85	782.871,97	-251.047,88
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	4.161.808,11	2.543.688,45	-1.618.119,66
03 - Administração, controlo e fiscalização orçamental	9.155.869,89	7.359.348,62	-1.796.521,27
04 - Administração, controlo e formação no âmbito da Administração Pública	5.397.489,99	5.140.040,68	-257.449,31

CO DE 2005

Março

dotações orçamentais correspondentes aos meses supra-indicados,
pagamento expedidas no mesmo período

Despesas de capital			Total das despesas		
Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
17.499,99	17.499,00	-0,99	3.331.249,98	3.331.248,00	-1,98
1.346.248,98	1.346.248,98	0,00	23.515.401,48	23.515.401,48	0,00
33.499,98	17.514,18	-15.985,80	1.535.623,65	1.072.818,37	-462.805,28
0,00	0,00	0,00	4.416.249,51	4.166.919,99	-249.329,52
51.227.018,91	51.224.735,84	-2.283,07	51.476.152,86	51.434.713,08	-41.439,78
52.522.006,17	52.518.407,95	-3.598,22	52.829.697,27	52.789.340,25	-40.357,02
1.499,97	50,41	-1.449,56	369.846,96	272.972,89	-96.874,07
27.101,79	3.289,30	-23.812,49	2.788.996,65	2.437.771,45	-351.225,20
2.443.996,32	842.135,53	-1.601.860,79	39.207.035,91	25.373.414,99	-13.833.620,92
33.112,44	68.974,00	35.861,56	2.483.861,22	2.088.907,85	-394.953,37
31.009.260,87	10.433.370,68	-20.575.890,19	48.947.253,75	15.669.151,46	-33.278.102,29
138.661.245,42	116.472.225,87	-22.189.019,55	230.901.369,24	182.152.659,81	-48.748.709,43
74,97	270,13	195,16	1.022.840,67	861.651,13	-161.189,54
17.762,10	10.469,03	-7.293,07	2.950.798,50	2.449.655,02	-501.143,48
258.329,82	482.538,86	224.209,04	17.111.718,36	15.394.936,92	-1.716.781,44
56.318,88	9.241,54	-47.077,34	6.546.878,31	5.122.886,20	-1.423.992,11
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.968,44	0,00	-11.968,44	2.631.682,32	1.802.174,93	-829.507,39
42.918.728,22	35.989.837,32	-6.928.890,90	50.662.942,71	39.705.701,30	-10.957.241,41
43.263.182,43	36.492.356,88	-6.770.825,55	80.926.860,87	65.337.005,50	-15.589.855,37
9.291.219,90	7.852.916,50	-1.438.303,40	40.195.935,42	18.055.509,66	-22.140.425,76
1.416.857,82	429.107,24	-987.750,58	10.768.413,87	6.664.498,61	-4.103.915,26
22.323.084,18	168.547,91	-22.154.536,27	130.823.004,75	82.205.648,95	-48.617.355,80
36.248.169,78	15.547.101,12	-20.701.068,66	191.791.121,79	142.553.434,59	-49.237.687,20
22.923.777,66	18.839.435,84	-4.084.341,82	107.738.010,45	83.203.363,92	-24.534.646,53
16.514.468,49	0,00	-16.514.468,49	16.604.468,43	0,00	-16.604.468,43
108.717.577,83	42.837.108,61	-65.880.469,22	497.920.954,71	332.682.455,73	-165.238.498,98
124,98	80,00	-44,98	1.034.044,83	782.951,97	-251.092,86
61.227,12	844,10	-60.383,02	4.223.035,23	2.544.532,55	-1.678.502,68
458.526,48	2.695,34	-455.831,14	9.614.396,37	7.362.043,96	-2.252.352,41
47.233,35	29.439,95	-17.793,40	5.444.723,34	5.169.480,63	-275.242,71

Capítulos	Despesas correntes		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
05 - Protecção social	1.023.512.934,03	1.055.198.155,04	31.685.221,01
06 - Administração da tesouraria do Estado	3.671.446,02	2.017.794,79	-1.653.651,23
07 - Gestão da dívida pública	1.029.283.138,71	734.796.546,00	-294.486.592,71
08 - Serviços fiscais e alfandegários	119.630.132,37	93.684.531,87	-25.945.600,50
50 - Investimentos do Plano	16.752.983,94	208.617,07	-16.544.366,87
60 - Despesas excepcionais	337.193.870,88	107.783.166,63	-229.410.704,25
70 - Recursos próprios comunitários	360.173.371,68	574.284.924,46	214.111.552,78
<i>Total do Ministério</i>	2.909.966.965,47	2.583.799.685,58	-326.167.279,89
05 - Ministério dos Negócios Estrangeiros			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	1.139.748,84	755.508,90	-384.239,94
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e representação	49.593.943,89	45.208.659,46	-4.385.284,43
03 - Cooperação e relações externas	27.539.436,03	23.062.188,21	-4.477.247,82
50 - Investimentos do Plano	2.743.559,97	97.075,38	-2.646.484,59
<i>Total do Ministério</i>	81.016.688,73	69.123.431,95	-11.893.256,78
06 - Ministério da Administração Interna			
01 - Gabinete dos membros do Governo	793.503,24	499.791,19	-293.712,05
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação, cooperação e controlo	5.189.828,58	3.190.671,48	-1.999.157,10
03 - Serviços de protecção civil e segurança rodoviária	18.728.455,59	7.878.365,90	-10.850.089,69
04 - Serviços de investigação e forças de segurança e respectivos serviços sociais	305.517.264,12	261.843.231,05	-43.674.033,07
05 - Representação distrital do Governo	6.635.386,35	4.944.055,45	-1.691.330,90
50 - Investimentos do Plano	1.370.599,65	377.043,41	-993.556,24
<i>Total do Ministério</i>	338.235.037,53	278.733.158,48	-59.501.879,05
07 - Ministério da Justiça			
01 - Gabinete dos membros do Governo	1.887.831,42	933.662,83	-954.168,59
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação, controlo e cooperação	4.921.602,72	4.113.010,85	-808.591,87
03 - Órgãos e serviços do sistema judiciário e registos	112.854.232,08	101.300.645,21	-11.553.586,87
04 - Serviços de investigação, prisionais e de reinserção	86.305.741,35	71.318.485,54	-14.987.255,81
50 - Investimentos do Plano	4.565.350,23	350.077,17	-4.215.273,06
<i>Total do Ministério</i>	210.534.757,80	178.015.881,60	-32.518.876,20
08 - Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	764.651,73	715.163,64	-49.488,09
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	3.456.045,84	2.723.199,29	-732.846,55
03 - Serviços na área do desenvolvimento regional	8.673.385,47	7.574.834,30	-1.098.551,17
04 - Serviços na área da administração local	400.371.660,51	394.951.807,67	-5.419.852,84
05 - Serviços na área da habitação	2.039.130,36	1.516.128,31	-523.002,05
50 - Investimentos do Plano	13.150.100,76	4.773.776,72	-8.376.324,04
<i>Total do Ministério</i>	428.454.974,67	412.254.909,93	-16.200.064,74
09 - Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	1.267.224,87	1.537.033,41	269.808,54
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e controlo	8.460.884,49	7.294.480,71	-1.166.403,78
03 - Serviços de intervenção no sector da agricultura e pescas	14.416.528,77	13.339.674,90	-1.076.853,87

Despesas de capital			Total das despesas		
Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
149.358,63	44.359,80	-104.998,83	1.023.662.292,66	1.055.242.514,84	31.580.222,18
2.034,96	0,00	-2.034,96	3.673.480,98	2.017.794,79	-1.655.686,19
10.291.549.999,98	12.549.082.032,00	2.257.532.032,02	11.320.833.138,69	13.283.878.578,00	1.963.045.439,31
646.431,36	53.296,50	-593.134,86	120.276.563,73	93.737.828,37	-26.538.735,36
9.373.953,27	1.217.000,16	-8.156.953,11	26.126.937,21	1.425.617,23	-24.701.319,98
468.619.468,86	40.229.675,99	-428.389.792,87	805.813.339,74	148.012.842,62	-657.800.497,12
0,00	0,00	0,00	360.173.371,68	574.284.924,46	214.111.552,78
10.770.908.358,99	12.590.659.423,84	1.819.751.064,85	13.680.875.324,46	15.174.459.109,42	1.493.583.784,96
1.999,95	0,00	-1.999,95	1.141.748,79	755.508,90	-386.239,89
4.860,66	2.420,77	-2.439,89	49.598.804,55	45.211.080,23	-4.387.724,32
2.525.730,60	190.575,96	-2.335.154,64	30.065.166,63	23.252.764,17	-6.812.402,46
3.002.654,43	168.459,58	-2.834.194,85	5.746.214,40	265.534,96	-5.480.679,44
5.535.245,64	361.456,31	-5.173.789,33	86.551.934,37	69.484.888,26	-17.067.046,11
94.721,13	1.840,00	-92.881,13	888.224,37	501.631,19	-386.593,18
346.188,18	279.700,15	-66.488,03	5.536.016,76	3.470.371,63	-2.065.645,13
3.384.349,74	540.436,47	-2.843.913,27	22.112.805,33	8.418.802,37	-13.694.002,96
2.693.808,21	344.678,35	-2.349.129,86	308.211.072,33	262.187.909,40	-46.023.162,93
642.226,29	421.303,42	-220.922,87	7.277.612,64	5.365.358,87	-1.912.253,77
11.494.852,71	4.714.676,48	-6.780.176,23	12.865.452,36	5.091.719,89	-7.773.732,47
18.656.146,26	6.302.634,87	-12.353.511,39	356.891.183,79	285.035.793,35	-71.855.390,44
57.156,87	0,00	-57.156,87	1.944.988,29	933.662,83	-1.011.325,46
202.691,79	132.272,59	-70.419,20	5.124.294,51	4.245.283,44	-879.011,07
1.001.855,43	75.319,07	-926.536,36	113.856.087,51	101.375.964,28	-12.480.123,23
829.738,56	384.458,35	-445.280,21	87.135.479,91	71.702.943,89	-15.432.536,02
25.362.916,59	3.216.578,49	-22.146.338,10	29.928.266,82	3.566.655,66	-26.361.611,16
27.454.359,24	3.808.628,50	-23.645.730,74	237.989.117,04	181.824.510,10	-56.164.606,94
6.555,15	41,39	-6.513,76	771.206,88	715.205,03	-56.001,85
36.694,89	16.270,61	-20.424,28	3.492.740,73	2.739.469,90	-753.270,83
53,49	0,00	-53,49	8.673.438,96	7.574.834,30	-1.098.604,66
239.022.360,27	237.444.613,78	-1.577.746,49	639.394.020,78	632.396.421,45	-6.997.599,33
28.999,95	18.736,14	-10.263,81	2.068.130,31	1.534.864,45	-533.265,86
43.145.061,15	3.140.754,93	-40.004.306,22	56.295.161,91	7.914.531,65	-48.380.630,26
282.239.724,90	240.620.416,85	-41.619.308,05	710.694.699,57	652.875.326,78	-57.819.372,79
11.239,44	4.657,38	-6.582,06	1.278.464,31	1.541.690,79	263.226,48
75.891,72	45.455,23	-30.436,49	8.536.776,21	7.339.935,94	-1.196.840,27
132.815,61	2.671,33	-130.144,28	14.549.344,38	13.342.346,23	-1.206.998,15

Capítulos	Despesas correntes		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
04 - Serviços regionais da agricultura	22.970.371,08	20.654.436,30	-2.315.934,78
05 - Serviços de investigação, formação e ensino	9.294.981,18	9.372.342,28	77.361,10
50 - Investimentos do Plano	46.868.045,61	41.753.769,16	-5.114.276,45
<i>Total do Ministério</i>	103.278.036,00	93.951.736,76	-9.326.299,24
10 - Ministério da Educação			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	963.248,82	762.313,65	-200.935,17
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	194.319.358,44	149.456.111,57	-44.863.246,87
03 - Serviços tutelados	1.655.776,92	1.404.439,26	-251.337,66
04 - Estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário	1.187.789.046,69	1.158.023.950,51	-29.765.096,18
50 - Investimentos do Plano	1.733.212,14	55.993,74	-1.677.218,40
<i>Total do Ministério</i>	1.386.460.643,01	1.309.702.808,73	-76.757.834,28
11 - Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	644.385,96	572.961,51	-71.424,45
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	2.838.987,21	2.246.675,94	-592.311,27
03 - Serviços das áreas da ciência e inovação	16.003.191,78	13.405.259,77	-2.597.932,01
04 - Estabelecimentos de ensino superior e serviços de apoio ao ensino e desporto	296.862.021,78	281.642.212,19	-15.219.809,59
50 - Investimentos do Plano	20.186.519,70	20.921.057,64	734.537,94
<i>Total do Ministério</i>	336.535.106,43	318.788.167,05	-17.746.939,38
12 - Ministério da Saúde			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	747.393,27	627.598,92	-119.794,35
02 - Serviços centrais do Ministério da Saúde	4.648.707,54	3.716.318,15	-932.389,39
03 - Intervenção na área dos cuidados de saúde	1.474.041.344,85	1.470.740.162,67	-3.301.182,18
50 - Investimentos do Plano	2.788.202,91	3.588,60	-2.784.614,31
<i>Total do Ministério</i>	1.482.225.648,57	1.475.087.668,34	-7.137.980,23
13 - Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	1.127.183.559,18	1.127.036.294,46	-147.264,72
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação, cooperação e controlo	7.149.752,31	5.686.667,30	-1.463.085,01
50 - Investimentos do Plano	54.597,69	0,00	-54.597,69
<i>Total do Ministério</i>	1.134.387.909,18	1.132.722.961,76	-1.664.947,42
14 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	782.802,24	607.212,16	-175.590,08
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, cooperação e relações externas	2.448.380,10	1.888.949,74	-559.430,36
03 - Serviços de regulação, inspecção, investigação de obras públicas, transportes e comunicações	10.635.743,37	8.357.848,98	-2.277.894,39
50 - Investimentos do Plano	8.299.770,15	4.483.903,20	-3.815.866,95
<i>Total do Ministério</i>	22.166.695,86	15.337.914,08	-6.828.781,78
15 - Ministério da Cultura			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	696.786,51	578.346,93	-118.439,58
02 - Serviços de apoio central e regional, estudos, coordenação e inspecção	7.015.350,96	3.962.204,71	-3.053.146,25

Despesas de capital			Total das despesas		
Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
355.751,97	73.963,34	-281.788,63	23.326.123,05	20.728.399,64	-2.597.723,41
362.086,80	41.375,79	-320.711,01	9.657.067,98	9.413.718,07	-243.349,91
42.565.146,99	44.057.760,61	1.492.613,62	89.433.192,60	85.811.529,77	-3.621.662,83
43.502.932,53	44.225.883,68	722.951,15	146.780.968,53	138.177.620,44	-8.603.348,09
24.249,90	3.389,64	-20.860,26	987.498,72	765.703,29	-221.795,43
376.781,22	259.379,44	-117.401,78	194.696.139,66	149.715.491,01	-44.980.648,65
18.749,97	213,75	-18.536,22	1.674.526,89	1.404.653,01	-269.873,88
4.160.674,80	5.476.970,12	1.316.295,32	1.191.949.721,49	1.163.500.920,63	-28.448.800,86
29.643.824,37	16.008.954,17	-13.634.870,20	31.377.036,51	16.064.947,91	-15.312.088,60
34.224.280,26	21.748.907,12	-12.475.373,14	1.420.684.923,27	1.331.451.715,85	-89.233.207,42
9.697,71	0,00	-9.697,71	654.083,67	572.961,51	-81.122,16
66.245,31	196.519,26	130.273,95	2.905.232,52	2.443.195,20	-462.037,32
1.254.705,54	184.231,20	-1.070.474,34	17.257.897,32	13.589.490,97	-3.668.406,35
3.237.975,18	1.900.629,69	-1.337.345,49	300.099.996,96	283.542.841,88	-16.557.155,08
40.231.318,17	41.613.331,33	1.382.013,16	60.417.837,87	62.534.388,97	2.116.551,10
44.799.941,91	43.894.711,48	-905.230,43	381.335.048,34	362.682.878,53	-18.652.169,81
5.118,63	1.199,90	-3.918,73	752.511,90	628.798,82	-123.713,08
35.178,57	15.302,51	-19.876,06	4.683.886,11	3.731.620,66	-952.265,45
335.343,66	7.818,44	-327.525,22	1.474.376.688,51	1.470.747.981,11	-3.628.707,40
22.347.550,95	441.169,65	-21.906.381,30	25.135.753,86	444.758,25	-24.690.995,61
22.723.191,81	465.490,50	-22.257.701,31	1.504.948.840,38	1.475.553.158,84	-29.395.681,54
23.249,97	110,00	-23.139,97	1.127.206.809,15	1.127.036.404,46	-170.404,69
162.098,46	25.235,57	-136.862,89	7.311.850,77	5.711.902,87	-1.599.947,90
5.229.527,13	0,00	-5.229.527,13	5.284.124,82	0,00	-5.284.124,82
5.414.875,56	25.345,57	-5.389.529,99	1.139.802.784,74	1.132.748.307,33	-7.054.477,41
2.624,91	374,97	-2.249,94	785.427,15	607.587,13	-177.840,02
20.909.072,79	15.640.126,90	-5.268.945,89	23.357.452,89	17.529.076,64	-5.828.376,25
417.920,91	121.236,11	-296.684,80	11.053.664,28	8.479.085,09	-2.574.579,19
166.627.347,69	122.198.800,38	-44.428.547,31	174.927.117,84	126.682.703,58	-48.244.414,26
187.956.966,30	137.960.538,36	-49.996.427,94	210.123.662,16	153.298.452,44	-56.825.209,72
12.499,95	0,00	-12.499,95	709.286,46	578.346,93	-130.939,53
378.502,29	1.373.625,33	995.123,04	7.393.853,25	5.335.830,04	-2.058.023,21

Capítulos	Despesas correntes		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
03 - Serviços de promoção e produção de actos culturais, conservação, valorização e difusão do património cultural	17.758.652,94	17.342.888,35	-415.764,59
50 - Investimentos do Plano	15.083.905,20	3.326.006,70	-11.757.898,50
<i>Total do Ministério</i>	40.554.695,61	25.209.446,69	-15.345.248,92
16 - Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	521.891,64	529.065,38	7.173,74
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	561.110,01	327.178,35	-233.931,66
03 - Serviços na área do ambiente e ordenamento do território	6.479.821,47	6.568.155,25	88.333,78
50 - Investimentos do Plano	12.599.998,17	4.390.441,24	-8.209.556,93
<i>Total do Ministério</i>	20.162.821,29	11.814.840,22	-8.347.981,07
17 - Ministério do Turismo			
01 - Gabinetes dos membros do Governo	768.850,47	616.255,02	-152.595,45
02 - Serviços gerais de apoio, regulação e supervisão	1.323.216,39	970.093,31	-353.123,08
03 - Serviços de inspecção, controlo e dinamização do turismo	6.154.799,67	5.039.518,41	-1.115.281,26
50 - Investimentos do Plano	128.473,95	0,00	-128.473,95
<i>Total do Ministério</i>	8.375.340,48	6.625.866,74	-1.749.473,74
<i>Total das despesas correntes</i>	9.021.462.499,77	8.295.538.907,59	-725.923.592,18
<i>Total das despesas de capital</i>			
<i>Total geral</i>			

Direcção-Geral do Orçamento, 13 de Maio de 2005. - O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

Despesas de capital			Total das despesas		
Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
111.356,13	36.868,69	-74.487,44	17.870.009,07	17.379.757,04	-490.252,03
5.753.646,24	1.896.276,01	-3.857.370,23	20.837.551,44	5.222.282,71	-15.615.268,73
6.256.004,61	3.306.770,03	-2.949.234,58	46.810.700,22	28.516.216,72	-18.294.483,50
874,89	69,00	-805,89	522.766,53	529.134,38	6.367,85
2.324,88	789,87	-1.535,01	563.434,89	327.968,22	-235.466,67
1.749,93	0,00	-1.749,93	6.481.571,40	6.568.155,25	86.583,85
39.345.303,69	15.818.424,59	-23.526.879,10	51.945.301,86	20.208.865,83	-31.736.436,03
39.350.253,39	15.819.283,46	-23.530.969,93	59.513.074,68	27.634.123,68	-31.878.951,00
11.160,72	2.547,38	-8.613,34	780.011,19	618.802,40	-161.208,79
6.006.874,98	0,00	-6.006.874,98	7.330.091,37	970.093,31	-6.359.998,06
246.152,07	194.016,15	-52.135,92	6.400.951,74	5.233.534,56	-1.167.417,18
1.702.308,12	0,00	-1.702.308,12	1.830.782,07	0,00	-1.830.782,07
7.966.495,89	196.563,53	-7.769.932,36	16.341.836,37	6.822.430,27	-9.519.406,10
11.787.630.782,97	13.305.197.745,46	1.517.566.962,49	20.809.093.282,74	21.600.736.653,05	791.643.370,31

ANO ECONÓMICO DE 2005

Janeiro a Março

Conta consolidada dos serviços e fundos autónomos (Sem Fundo de Regularização da Dívida Pública)

(Dados provisórios referentes a 31 de Março)

RECEITAS					DESPESAS				
Códigos			Designações	Valores (euros)	Códigos	Designações	Valores (euros)		
Cap.	Gr.	Art.							
			Receitas correntes			Despesas correntes			
01			Impostos directos		01.00.00	Despesas com o pessoal	711.080.681		
02			Impostos indirectos	72.912.202	02.00.00	Aquisição de bens e serviços	664.531.788		
03			Contribuições para a segurança social, a CGA e a ADSE	1.381.307.463	03.00.00	Juros e outros encargos	8.078.856		
04			Taxas, multas e outras penalidades	293.146.082	04.00.00	Transferências correntes	1.631.687.539		
05			Rendimentos da propriedade	21.767.690	04.03.01 a 04.03.04	Administração central - Estado	119.476.911		
06			Transferências correntes	2.545.209.526	04.04.00	Administração regional	238.986		
	03	01 a 06	Administração central - Estado	1.989.567.334	04.05.00	Administração local	913.517		
	04		Administração regional	168.482	04.06.00	Segurança social	26.790.291		
	05		Administração local	991.370	04.01.00, 04.02.00 e 04.07.00 a 04.09.00	Outras transferências	1.484.267.834		
	06		Segurança social	231.024.395	05.00.00	Subsídios	368.678.036		
	09	01 a 04	União Europeia	286.555.576	06.00.00	Outras despesas correntes	535.984.103		
	01, 02, 07, 08, 09.05 e 09.06		Outras transferências	36.902.370					
07			Venda de bens e serviços correntes	134.321.026					
08			Outras receitas correntes	15.209.539					
			Soma	4.463.873.529		Soma	3.920.041.002		
			Receitas de capital			Despesas de capital			
					07.00.00				
					08.00.00	Aquisição de bens de capital	46.015.871		
					08.03.01 a 08.03.05	Transferências de capital	216.948.235		
09			Venda de bens de investimento	8.900.907	08.04.00	Administração central - Estado	430.472		
10			Transferências de capital	321.166.254	08.05.00	Administração regional	1.164.649		
	03	01 a 07	Administração central - Estado	136.145.494	08.06.00	Administração local	13.351.123		
	04		Administração regional	1.807.674	08.01.00, 08.02.00 e 08.07.00 a 08.09.00	Segurança social			
	05		Administração local		09.00.00	Outras transferências	202.001.991		
	06		Segurança social	13.562.536	10.00.00	Activos financeiros	159.572.489		
	09	01 a 03	União Europeia	163.717.614	11.00.00	Passivos financeiros	16.398.001		
	01, 02, 07, 08, 09.04 e 09.05		Outras transferências	5.932.936		Outras despesas de capital	14.108.499		
11			Activos financeiros	92.173.559					
12			Passivos financeiros	12.500.000					
13			Outras receitas de capital	212.679					
			Soma	434.953.399		Soma	453.043.094		
						Total de despesas	4.373.084.096		
						Saldo	2.028.903.875		
14			Recursos próprios comunitários						
15			Reposições não abatidas nos pagamentos	5.023.177					
16			Saldo da gerência anterior	1.498.137.866					
			Total	6.401.987.970		Total	6.401.987.970		

Nota: Por falta de envio da respectiva execução orçamental, não inclui os seguintes organismos:

Assembleia da República; Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos; CEFOSAP - Centro de Formação Profissional Sindical e de Aperfeiçoamento Profissional; Instituto Português de Sangue; Administração Regional de Saúde do Centro; Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo; Hospital de Santa Maria; Hospital D. Estefânia

Direcção-Geral do Orçamento, 13 de Maio de 2005. - O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

ANO ECONÓMICO DE 2005

Janeiro a Março

Conta consolidada das receitas e das despesas do sistema de segurança social

(euros)

RECEITAS				DESPESAS			
Capítulo	Grupo	Designações	Valores	Agrupamento	Subagrupamento	Designações	Valores
		Receitas correntes				Despesas correntes	
03		<i>Contribuições para a segurança social, a CGA e a ADSE</i>	2.680.023.516,44	01		<i>Despesas com o pessoal</i>	81.411.632,25
	01	Subsistema previdencial	2.679.996.426,77	02		<i>Aquisição de bens e serviços</i>	15.930.032,66
	02	Regimes complementares e especiais	27.089,67	03		<i>Juros e outros encargos</i>	416.774,61
04		<i>Taxas, multas e outras penalidades</i>	6.570.511,27	04		<i>Transferências correntes</i>	3.581.820.910,04
	01	Taxas	386.048,69		03	Administração central	145.696.390,37
	02	Multas e outras penalidades	6.184.462,58		04	Administração regional	1.833.775,00
05		<i>Rendimentos da propriedade</i>	14.791.339,48		05	Administração local	2.367.338,80
	01	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	110.083,33		07	Instituições sem fins lucrativos	251.436.313,57
	02	Juros - Sociedades financeiras	1.634.077,45		08	Famílias	3.177.893.150,98
	03	Juros - Administrações públicas	3.435,27		09	Resto do mundo	2.593.941,32
	04	Juros - Instituições sem fins lucrativos	6.995,55	05		<i>Subsídios</i>	248.573.658,26
	05	Juros - Famílias	1,14	06		<i>Outras despesas correntes</i>	2.203.116,22
	06	Juros - Resto do mundo	7.771.040,78		02	Diversas	2.203.116,22
	07	Dividendos e participação nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras	2.358.270,36			Soma	3.930.356.124,03
	08	Dividendos e participação nos lucros de sociedades financeiras	1.686.326,95				
	10	Rendas	1.221.108,65			Despesas de capital	
06		<i>Transferências correntes</i>	1.346.660.170,22				
	03	Administração central	1.301.511.334,88	07		<i>Aquisição de bens de capital</i>	7.544.500,52
	07	Instituições sem fins lucrativos	45.148.835,34		01	Investimentos	7.544.500,52
	09	Resto do mundo	0,00	08		<i>Transferências de capital</i>	4.168.923,94
07		<i>Venda de bens e serviços correntes</i>	2.355.839,96				
	01	Venda de bens	67.922,35		03	Administração central	456.337,00
	02	Serviços	2.287.917,61		07	Instituições sem fins lucrativos	3.684.402,25
08		<i>Outras receitas correntes</i>	4.563.348,06		09	Resto do mundo	28.184,69
	01	Outras	4.563.348,06	09		<i>Activos financeiros</i>	305.240.148,77
		Soma	4.054.964.725,43	10		<i>Passivos financeiros</i>	0,00
					05	Empréstimos a curto prazo	0,00
		Receitas de capital				Soma	316.953.573,24
09		<i>Venda de bens de investimento</i>	623.802,00			Total de despesas	4.247.309.697,27
10		<i>Transferências de capital</i>	1.387.516,51				
	03	Administração central	0,00			Saldo	587.673.793,23
	09	Resto do mundo	1.387.516,51				
11		<i>Activos financeiros</i>	326.825.741,81				
12		<i>Passivos financeiros</i>	0,00				
	05	Empréstimos a curto prazo	0,00				
13		<i>Outras receitas de capital</i>	578,22				
		Soma	328.837.638,54				
15		<i>Reposições não abatidas nos pagamentos</i>	14.655.026,73				
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	14.655.026,73				
16		<i>Saldo da gerência anterior</i>	436.526.099,80				
		Total	4.834.983.490,50			Total	4.834.983.490,50

ANO ECONÓMICO DE 2005

Janeiro a Março

Mapa dos movimentos e saldos das contas na Tesouraria do Estado, compreendendo as entradas e saídas de fundos na Tesouraria e os movimentos, em dinheiro e escriturais, verificados nas contas de **operações específicas do Tesouro** e em execução do Orçamento do Estado nos meses supra-indicados.

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2005 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2005		Saldo de contas em 31 de Março de 2005	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Disponibilidades e aplicações (*)						
<i>Caixas</i>	5.575.609,51	0,00	1.716.782.936,93	1.705.613.945,01	16.744.601,43	0,00
Caixas DGAIEC	5.575.609,51		1.650.585.709,27	1.639.416.717,35	16.744.601,43	
Caixa IVA			66.197.227,66	66.197.227,66		
<i>Depósitos no País</i>	619.345.995,79	0,00	39.938.956.338,87	40.194.057.733,38	364.244.601,28	0,00
Banco de Portugal como Caixa Geral do Tesouro:	5,95				5,86	
Caixa centralizadora de recebimentos			33.821.621.690,91			
Caixa pagadora				33.821.621.691,00		
Outros bancos:						
Contas recebedoras - DGAIEC	380.745.070,37		1.639.412.034,56	1.742.516.279,74	277.640.825,19	
Contas recebedoras das Tesourarias da Fazenda Pública (TFP)	217.528.642,60		3.900.193.917,51	4.035.966.942,18	81.755.617,93	
Contas recebedoras do Tesouro - DUC	18.180.693,24		563.161.514,42	579.639.485,56	1.702.722,10	
Outras contas recebedoras do Tesouro	2.891.583,63		14.567.181,47	14.313.334,90	3.145.430,20	
<i>Depósitos no estrangeiro</i>	13.115.894,41	0,00	137.409.812,03	135.378.284,11	15.147.422,33	0,00
Caixa moeda estrangeira - Bancos	13.115.894,41		137.409.812,03	135.378.284,11	15.147.422,33	
<i>Outros depósitos no estrangeiro</i>	3.931.787,85	0,00	581.724,63	610.071,58	3.903.440,90	0,00
Caixa moeda estrangeira - Contas bancárias dos Consulados	3.931.099,14		581.724,63	610.071,58	3.902.752,19	
Outras contas bancárias no estrangeiro	688,71				688,71	
<i>Caixas - Tesourarias da Fazenda Pública</i>	195.319.373,49	0,00	3.801.049.602,08	3.910.643.196,88	85.725.778,69	
<i>Outros valores</i>	1.363.177.468,32	0,00	17.424.998.099,02	18.644.534.031,96	143.641.535,38	0,00
Banco de Portugal - Conta aplicações - Recursos disponíveis	5,11		63.537,00	63.536,00	6,11	
Cheques a cobrar	6.235.825,21		122.350.469,69	125.078.668,42	3.507.626,48	
Aplicações financeiras euro em instituições de crédito no país - Depósitos à ordem	20.554.749,48		14.974.673.655,82	14.994.677.842,00	550.563,30	
Aplicações financeiras euro em instituições de crédito no país - Depósitos a prazo	1.330.240.000,00		2.195.955.021,39	3.390.195.021,39	136.000.000,00	
Depósitos efectuados pelos SFA's em instituições de crédito	6.146.888,52		131.955.415,12	134.518.964,15	3.583.339,49	

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2005 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2005		Saldo de contas em 31 de Março de 2005	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
<i>Outras caixas do Tesouro</i>	79.217.716,83	0,00	2.945.180.483,80	3.009.639.416,96	14.758.783,67	
<i>Somam as "Disponibilidades e aplicações"</i>	2.279.683.846,20	0,00	65.964.958.997,36	67.600.476.679,88	644.166.163,68	0,00
<i>Saldo das "Disponibilidades e aplicações"</i>	2.279.683.846,20			1.635.517.682,52	644.166.163,68	
Terceiros (**)						
<i>Credores por receitas fiscais e similares</i>	0,00	258.948.034,64	761.184.782,44	660.963.708,91	1.698.176,50	160.425.137,61
Regiões autónomas (receitas para as)		105.537.090,84	325.706.340,98	263.954.162,46		43.784.912,32
Autarquias:						
Câmaras municipais - Contribuição predial		2.101.638,28	259,18			2.101.379,10
Câmaras municipais - Imposto sobre veículos		8.639.544,15	1.065.400,91	1.084.887,72		8.659.030,96
Câmaras municipais - Imposto de turismo		794.647,27	7.784,06			786.863,21
Câmaras municipais - Imposto de mais-valias		2.424.282,88	208,00			2.424.074,88
Câmaras municipais - Sisa		4.914.569,49	33.174.340,50	26.561.594,51	1.698.176,50	
Câmaras municipais - Impostos directos		2.891.261,65	-345,14			2.891.606,79
Câmaras municipais - Impostos indirectos		156.472,45				156.472,45
Câmaras municipais - Taxas		135.825,54	31.702,09	28.969,67		133.093,12
Câmaras municipais - Derramas (IRC)			2.075.912,42	2.075.912,42		
Câmaras municipais - Contribuição autárquica		48.688.138,75	30.846.997,16	24.610.916,18		42.452.057,77
Câmaras municipais - Imposto Municipal sobre Imóveis		18.128.382,36	15.400.696,37	15.289.359,89		18.017.045,88
Câmaras municipais - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis		62.222.319,98	158.890.308,71	131.575.644,40		34.907.655,67
Autarquias - Transferências			31.357.367,66	31.357.367,66		
INGA - Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola		602.647,70		14.264,06		616.911,76
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social - Receitas dos estabelecimentos referidos no Decreto-Lei n.º 365/76, de 15 de Maio		400.354,49				400.354,49
INCM - Imprensa Nacional - Casa da Moeda		1.113.879,59	1.945.260,49	3.708.454,60		2.877.073,70
CTT - Correios e Telecomunicações de Portugal		83.601,44	1.857,82	2.175,36		83.918,98
Fundo de Socorro Social		36.179,30				36.179,30
Diversos - Zonas de turismo		19.669,99				19.669,99
Regiões de turismo		57.494,52	12.655.691,25	12.675.000,00		76.803,27
Fundo de Melhoramentos Agrícolas		33,97				33,97
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social - IVA			148.024.999,98	148.024.999,98		
<i>Credores por execuções fiscais e depósitos em cofres do Tesouro</i>	12.115,30	159.849.304,38	2.426.268.793,17	2.474.288.325,40	12.278,95	207.869.000,26
Por execuções fiscais:						
Execuções fiscais - DGCI - DUC			198.470.444,70	275.036.984,75		76.566.540,05
Contrato de Titularização/2003		4.219.908,62	4.219.908,62	3.082.465,40		3.082.465,40
Depósitos efectuados em cofre do Tesouro:						
Receitas aduaneiras sujeitas a liquidação		6.518.305,94	1.990.828,86			4.527.477,08
Fundo de Estabilização Aduaneiro (FEA)		764.502,29	98.727.683,40	98.557.521,72		594.340,61
FEA - Informação com origem nos mapas da contabilidade do Tesouro (CT's)		112.001,02	1.403.871,50	1.388.574,80		96.704,32
Fundo do Palácio da Independência		24.886,69				24.886,69
Depósito de sobras - n.º 5 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 519-A1/79, de 29 de Dezembro		272.205,79	51.956,50	985,62		221.234,91

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2005 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2005		Saldo de contas em 31 de Março de 2005	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Valores recebidos por conta da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Im- postos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC)		2.357.665,48	56.309,90			2.301.355,58
Transferências para o Banco de Portugal		3.138.749,37	50.159.157,95	50.602.823,64		3.582.415,06
Depósito de garantia de despesas realizadas pelo Estado a requisição de particulares		240.398,52				240.398,52
CNP - Companhia Nacional Petroquímica, SA - Saneamento Financeiro		1.000.042,06				1.000.042,06
Depósitos de sobras - Caixas da DGAIEC		852,49	12,75			839,74
Fundo para assegurar a realização de despesas referidas no Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março		1.939.212,36				1.939.212,36
Saldos de liquidação nos termos do artigo 68.º da Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro		25.863.207,83	51.992,10	2.050.759,76		27.861.975,49
Compensação - Despesa com a saúde		7.766,27				7.766,27
Fundo de Maneio - DGT		36,53				36,53
Fundo de Estabilização Tributário (FET)		13.097.444,38	185.184.350,00	173.062.763,21		975.857,59
Depósitos em numerário	6.261,48		509.535,11	510.644,90	5.151,69	
Direcção-Geral do Património (DGP) - Receitas		1.878.412,30	20.686.673,51	24.943.742,81		6.135.481,60
Depósitos decorrentes da descolonização		997.659,27	392,15	1.582,58		998.849,70
Remunerações de peritos independentes - Portaria n.º 78/2001, de 8 de Fevereiro	5.853,82		1.273,44		7.127,26	
FET - Das execuções fiscais de receita do Estado		30.245.383,02	30.627.635,99	19.810.552,65		19.428.299,68
FET - Das receitas próprias da DGCI		16.460.008,96	28.735.632,79	12.284.116,05		8.492,22
FET - Transferências com origem nas Tesourarias de Finanças		12.445,33	16.730.661,41	26.301.809,31		9.583.593,23
DGAIEC - Valores cobrados por conta de outra Alfândega			417.079.654,64	417.079.654,64		
Custas em processos judiciais - IGFPI		142.073,03	113.715,18	342.390,55		370.748,40
DGAIEC - Comissão Interministerial em matéria de assistência mútua para a cobrança de créditos entre os Estados-membros da Comunidade Europeia		505.252,84		5.833,40		511.086,24
Depósitos de cauções no âmbito de Concursos Públicos		49.927,20				49.927,20
Multas - Cobradas pela DGAIEC		7.240,58	5.185,48	4.110,01		6.165,11
Depósito de retenção de vencimentos - Execuções fiscais		4.610,80				4.610,80
Diversos - Remunerações das avaliações dos peritos - Portaria n.º 78/2001		22.166,61	22.270,11	13.015,32		12.911,82
Receitas aduaneiras sujeitas a liquidação - Cobrança			15.040.305,08	17.520.611,28		2.480.306,20
Depósitos a prazo		49.966.938,80	1.356.399.342,00	1.351.687.383,00		45.254.979,80
<i>Credores por transferências do exterior</i>	<i>0,00</i>	<i>841.254.552,96</i>	<i>730.123.839,26</i>	<i>500.126.722,33</i>	<i>0,00</i>	<i>611.257.436,03</i>
Transferências da UE:						
Fundo de Coesão		4.264.694,50	2.324.814,74	3.657.634,00		5.597.513,76
Contribuição da UE - Fundo de Coesão - QCA III		138.225.457,88	91.537.552,76	19.169.501,00		65.857.406,12
DGDR - FEDER - QCA III		437.589.080,36	437.402.401,00	324.052.618,31		324.239.297,67
DG do Desenvolvimento Regional - PIDDAC		1.764.046,88	298.512,97	1.188.809,57		2.654.343,48
DG do Desenvolvimento Regional - Funcionamento		532.623,78	1.375.895,90	2.557.000,00		1.713.727,88
DGDR - FEDER - QCA II		148.597.352,80				148.597.352,80
DGDR - FEDER - QCA I		17.972.901,41		272.003,00		18.244.904,41
Contribuição da UE - FSE		487.142,03	699.522,05	464.679,09		252.299,07
Contribuição da UE - FEOGA - Orientação - QCA III		53.790.935,16	113.950.099,16	60.159.164,00		0,00
Outras transferências comunitárias		3.897.488,70	29.586,40			3.867.902,30
Deslocações UE - Reembolsos		8.863.386,18	1.155.014,16	1.216.832,37		8.925.204,39
Reembolsos de viagens à União Europeia (UE) - Conselho			94.210,69	1.003.363,00		909.152,31
INGA - Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola		879,09				879,09
Instituto de Gestão do FSE - QCA III		1,00	79.068.711,59	79.068.711,59		1,00
RICA - Retribuições da CEE		984.216,16		162.131,50		1.146.347,66

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2005 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2005		Saldo de contas em 31 de Março de 2005	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Comissão Euro - Ministério da Economia		18.843,95				18.843,95
Comissão Euro - Ministério das Finanças		119.450,06				119.450,06
Outras proveniências:						
Cambiais a regularizar		8.838.718,46	1.576.561,65	2.935.936,80		10.198.093,61
Fundo para equipamento militar		11.625.891,63		1.336.232,58		12.962.124,21
Reescalonamento da dívida da Rússia			610.956,19	2.882.105,52		2.271.149,33
Doação a São Tomé e Príncipe		842.406,68				842.406,68
Acordo entre a República Portuguesa e a República Francesa - Resolução da Assembleia da República n.º 21/85, de 5 de Julho		2.839.036,25				2.839.036,25
<i>Recursos alheios no Tesouro</i>	<i>0,00</i>	<i>2.869.590.078,44</i>	<i>53.088.165.008,62</i>	<i>59.011.469.097,38</i>	<i>5.904.096,04</i>	<i>8.798.798.263,24</i>
Comunidade Europeia:						
Comissão das Comunidades Europeias - Recursos próprios - Homebanking		43.801.755,03	1.045.594.395,54	1.083.990.489,61		82.197.849,10
Comissão das Comunidades Europeias - FED - Homebanking		7.244,69	13.000.000,00	13.192.000,00		199.244,69
Fundos Comunitários:						
FFAPAP/CEE - Saldos a regularizar		51.774,00				51.774,00
Intervenção Operacional (IO) da Formação da Administração Pública - QCA II		51.357,19				51.357,19
IO da Saúde - QCA II		10,27				10,27
IO da Educação - QCA II		4.904.505,75				4.904.505,75
IO do Ambiente - QCA II		11,54				11,54
Subprogramas das pescas - QCA II		64,29				64,29
FSE - IO da Educação		4.798.500,11	49.583,36			4.748.916,75
FSE - IO da Formação da Administração Pública		492.415,95				492.415,95
FSE - Subprograma pescas		137.764,11				137.764,11
IFADAP - Verbas do IFOP		1.206.147,14	1.308.315,93	1.308.315,93		1.206.147,14
Iniciativa Comunitária (IC) Pesca mobilidade profissional		264.773,88				264.773,88
FSE - IC Pesca - Qualificação profissional		39.201,65				39.201,65
Iniciativa Comunitária de Emprego		324.610,37				324.610,37
PIC INTERREG II - T		1.027.622,29				1.027.622,29
PPDR - CEPPC		549,19				549,19
FCT - IO da Ciência e Tecnologia		234.153,90				234.153,90
Projecto piloto - Mulheres dos Pescadores		40,33				40,33
IFADAP - Outras linhas de crédito - Pescas		551.490,42	551.490,42			
Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) - Programa Pessoa		18.220,18				18.220,18
PIC INTERREG II - C/SECA		57.587,22				57.587,22
PIC INTERREG II - C/SE		98.292,45				98.292,45
Programa Operacional da Saúde - FEDER - QCA III		2.728.565,08	10.956.864,68	11.067.989,80		2.839.690,20
Programa Operacional da Saúde - FSE - QCA III		2.583,41	503.411,41	505.741,69		4.913,69
PRODEP FSE - QCA III		6.040.369,82	24.953.360,76	28.866.921,61		9.953.930,67
PRODEP FEDER - QCA III		2.177.897,62	4.978.745,20	8.006.060,39		5.205.212,81
IO da Ciência, Tecnologia e Inovação - QCA III		5.845.309,25	13.211.080,86	10.000.000,00		2.634.228,39
Programa Operacional do Ambiente - QCA III		10.393.426,72	13.388.547,93	10.074.165,57		7.079.044,36
Programa Operacional da Economia - QCA III			80.187.500,00	80.375.000,00		187.500,00
Programa Operacional das Pescas IFOP - QCA III			6.661.968,37	6.721.698,54		59.730,17
IO das Acessibilidades e Transportes - QCA III		25.786.306,48	37.571.574,64	25.000.000,00		13.214.731,84
Programa Operacional das Pescas - FEDER - QCA III		22.542,86	221.568,17	200.000,00		974,69
IFADAP IFOP - QCA III		10.438.617,79	10.875.341,68	436.723,89	0,00	
Programa Operacional da Cultura - FEDER - QCA III		524.005,05	6.100.535,20	10.032.209,42		4.455.679,27
IEFP/POEFDS/FEDER - QCA III		615.938,17	2.005.896,54	2.000.000,00		610.041,63

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2005 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2005		Saldo de contas em 31 de Março de 2005	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
IEFP/POEFDS/FSE - QCA III		9.018.163,44	160.699.311,26	179.424.140,85		27.742.993,03
Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira - QCA III			15.000.000,00	15.000.000,00		
Programa Operacional PRODESA/FEDER - QCA III		15.000.000,00	30.000.000,00	15.000.000,00		
IO da Ciência, Tecnologia e Inovação - FSE/QCA III		444.503,59	6.439.652,92	6.367.153,44		372.004,11
Programa Operacional da Agricultura e Desenvolvimento Rural		1.191,95	42.390.073,44	46.412.172,95		4.023.291,46
IFADAP/FSE - QCA III		753.227,47	6.874.365,14	8.300.559,99		2.179.422,32
IFADAP - Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agri- cultura e Pescas		70.402.485,19	182.671.589,72	158.517.436,00		46.248.331,47
Programa Operacional - Assistência técnica - FEDER		167.030,94	2.666.824,07	3.004.576,97		504.783,84
Iniciativa Comunitária INTERREG III - A		30.948.936,62	36.051.241,59	87.702.401,00		82.600.096,03
IFADAP- OET's - QCA III, RURIS, VITIS e POSEIMA		211.982,77	4.355.258,20	4.348.468,28		205.192,85
IFADAP- Outras		11.099.943,33	212.301.022,97	214.030.131,22		12.829.051,58
Programa Operacional do Ambiente - Outras			62.355,81	62.355,81		
Programa de incentivos do Ministério da Economia (QCA III) - FSE			9.857.825,10	16.912.405,75		7.054.580,65
IO das Acessibilidades e Transportes - PORTMOS			625.000,00	625.000,00		
Outras Entidades:						
Vencimentos - SRH e INFOGEP		822.613,30	202.793.291,86	202.797.975,87		827.297,31
Pagamentos na ordem externa		14.057.938,54	60.469.981,68	40.620.888,44	5.791.154,70	
BAD - Acordo de cooperação		1.433.436,01	24.180,01			1.409.256,00
Operações de regularização da escrita orçamental		4.179,34	11,60			4.167,74
Vencimentos líquidos		12.266.221,88	362.714.856,17	351.299.362,87		850.728,58
Outros pagamentos do Tesouro		344.089,29		266,20		344.355,49
DGCI - Recuperação de dívidas		9.174.853,52	184.500,00	261.289,28		9.251.642,80
Fundo de Regularização da Dívida Pública		18.603.970,04	820.994.586,19	805.105.095,55		2.714.479,40
Recuperação de créditos adquiridos pela DGT à Segurança Social		4.498.213,06		221.196,39		4.719.409,45
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde	1.135.288.769,60		3.124.747.645,86	2.006.035.192,66		16.576.316,40
IGCP/Encargos da dívida pública		79.812.198,53	29.963.887.613,98	29.883.962.474,11	112.941,34	
Produto da alienação de créditos fiscais - Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto		2.008.066,43				2.008.066,43
Recuperação de créditos do CAE		83.099,28		54.006,51		137.105,79
Câmaras municipais - Transferências DGV		0,96				0,96
DGCI - Dação em pagamento - Venda de bens		1.138.943,89				1.138.943,89
Devoluções de bonificações		559.631,55	85.200,62	3.405.434,60		3.879.865,53
Gabinete do Comissariado para Timor-Leste		173,11				173,11
Escola Portuguesa de Moçambique - CELP		31.470,15	474.729,75	458.563,47		15.303,87
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil		111.949,28	380.044,99	376.307,61		108.211,90
Instituto Politécnico do Porto		6,10	47.706.965,14	47.706.967,67		8,63
Comissão de Coordenação da Região Norte		20.986.388,21	102.175.856,78	128.541.835,40		47.352.366,83
Comissão de Coordenação da Região Centro		23.584.772,96	47.127.113,00	66.200.078,17		42.657.738,13
Programa Operacional (PO) da Sociedade de Informação/FEDER - QCA III		2.688.313,04	9.229.027,82	8.500.000,00		1.959.285,22
PO da Sociedade de Informação/FSE - QCA III		417.874,22	1.250.000,00	1.381.892,93		549.767,15
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo		45.206.484,09	61.318.902,26	75.573.769,15		59.461.350,98
Editorial do Ministério da Educação		560.557,17	2.417.242,29	2.170.970,00		314.284,88
Agência Nacional para os Programa Sócrates e Leonardo da Vinci (ANSLDV) - Componente nacional de Bolsas		474.210,96	422.605,00	96.830,97		148.436,93
Fundo de Renda Vitalícia - FRV		66.044,05	66.044,05			
Recuperação de créditos da ex-EPAC, SA		5.528,47		14.258,33		19.786,80
Instituto Nacional de Emergência Médica - INEM		2.730.017,45	9.474.368,63	12.000.441,43		5.256.090,25
INGA - Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola - Homebanking		4.744.723,94	765.867.312,89	770.077.775,20		8.955.186,25
Recuperação de créditos - Outros		1.353.151,00	45.781,30	164.488,46		1.471.858,16
Centro Hospitalar de Torres Vedras		1.358.851,10	13.129.294,38	13.236.822,54		1.466.379,26

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2005 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2005		Saldo de contas em 31 de Março de 2005	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo - QCA III		22.244.751,52	38.102.047,77	49.486.260,95		33.628.964,70
Comissão de Coordenação da Região do Algarve - QCA III		11.469.158,87	14.077.121,91	21.022.914,51		18.414.951,47
FRI - Fundo para as Relações Internacionais		9.182.055,04	2.292.537,19	3.376.658,89		10.266.176,74
Agência Nacional - Sócrates/Visitas preparatórias		47.368,92	47.152,52			216,40
Agência Nacional - Sócrates/ARION		51.274,70	51.087,83			186,87
Agência Nacional - Sócrates/COMENIUS		136.490,45	136.490,45			
Agência Nacional - Sócrates/ERASMUS		153.545,16	148.465,42			5.079,74
Agência Nacional - Sócrates/da Vinci - Funcionamento		363.651,50	550.000,00	311.767,36		125.418,86
Agência Nacional - Leonardo da Vinci - Funcionamento		816.640,95	780.639,66	67.576,84		103.578,13
Instituto da Vinha e do Vinho		2.062.986,96	3.715.249,52	2.761.242,34		1.108.979,78
Ministério da Defesa Nacional		1.166.897,87				1.166.897,87
Caixa Geral de Aposentações - Homebanking		1.604,81	223.764.731,18	223.763.126,37		
Instituto da Qualidade em Saúde		374.252,87	220.442,65	234.973,00		388.783,22
Reitoria da Universidade Nova de Lisboa		3.220.291,37	3.280.933,44	666.687,05		606.044,98
Instituto de Comunicações de Portugal - ICP		29.150,73				29.150,73
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal		845.327,53	1.343.499,96	1.436.168,90		937.996,47
IGAPHE - Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado		3.733.644,86				3.733.644,86
Agência Nacional - Leonardo da Vinci - Estágios 2001		5.608,24	5.608,24			
Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça		192.280,68	807.915.975,76	808.943.779,71		1.220.084,63
IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento		3.971.186,32	640.661.991,50	636.861.643,60		170.838,42
Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto		594.368,64	3.358.616,42	2.837.137,10		72.889,32
Serviços Sociais da GNR		640.667,47	22.771.613,28	24.222.243,47		2.091.297,66
Instituto Nacional de Propriedade Industrial		781.214,58	2.491.476,01	2.878.446,74		1.168.185,31
Hospital de Curry Cabral		7.015.486,65	61.422.180,38	58.970.644,09		4.563.950,36
Cofre do Tribunal de Contas		1.813.466,63	15.233.645,31	15.645.181,19		2.225.002,51
Escola Superior de Ciências Empresariais		442.062,32	674.207,51	682.933,01		450.787,82
Serviços Sociais do Ministério da Justiça		1.215,23	21.642.568,54	21.648.346,92		6.993,61
Faculdade de Ciências e Tecnologia - UNL		1.502.719,32				1.502.719,32
Sócrates - Saldos da 1.ª fase		289.633,46	571.142,26	453.869,68		172.360,88
Hospital de São Bernardo, SA - Setúbal		8.713.251,55	20.273.304,56	11.990.897,53		430.844,52
Escola Superior de Gestão de Santarém			1.500.000,00	1.506.449,20		6.449,20
Faculdade de Ciências Médicas		873.825,16	1.553.604,29	1.669.766,50		989.987,37
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra		1.216.900,11	1.019.567,12	1.023.024,99		1.220.357,98
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação - Universidade do Porto - OE		129.913,64	1.082.147,70	1.348.524,24		396.290,18
Instituto Politécnico de Viana do Castelo		584.996,37	2.630.222,72	2.711.048,01		665.821,66
Serviços de Acção Social da Universidade do Minho		1.423.945,77	2.774.421,37	2.366.898,99		1.016.423,39
Instituto de Estradas de Portugal		150.593.672,36	553.866.835,71	407.032.819,95		3.759.656,60
Escola Superior Agrária de Ponte de Lima		9.566,05	318.199,97	308.791,20		157,28
Escola Superior de Educação de Viana do Castelo		34.442,63	475.672,25	503.460,58		62.230,96
Região Autónoma dos Açores		17.037.561,04	689.726.268,29	676.356.017,41		3.667.310,16
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo		12.926,14	300.498,27	304.515,74		16.943,61
Escola Superior de Educação da Guarda - Receitas próprias		19.085,78	171.046,44	204.610,20		52.649,54
Instituto Politécnico da Guarda		1.514.948,22	1.744.957,56	1.360.528,51		1.130.519,17
Instituto Superior de Engenharia de Coimbra/Tesouro		211.985,13	1.609.079,61	1.575.875,58		178.781,10
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça				7.869,08		7.869,08
Escola Superior de Educação de Viseu		1.251.756,62	1.378.415,33	1.161.627,17		1.034.968,46
Escola Superior de Enfermagem de Leiria		33.944,52	292.263,87	362.940,75		104.621,40
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria		891.594,25	1.985.525,46	1.835.298,08		741.366,87
Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente		13.316,97	7.147.404,31	8.236.726,95		1.102.639,61
Reitoria da Universidade do Porto		251.464,00	3.752.890,30	4.962.504,91		1.461.078,61

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2005 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2005		Saldo de contas em 31 de Março de 2005	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Instituto Politécnico de Coimbra		1.324.735,36	1.839.053,47	1.905.445,84		1.391.127,73
Instituto Nacional de Habitação		1.955.168,99	109.164.798,59	107.509.905,38		300.275,78
Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional		902,46				902,46
Instituto Politécnico de Tomar		1.253.047,48	6.075.338,73	5.175.916,99		353.625,74
Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo		11.808.705,07	588.565.601,02	583.108.892,14		6.351.996,19
Instituto Superior Técnico		2.121.185,11	10.251.547,44	10.076.000,00		1.945.637,67
Instituto Politécnico de Leiria		387.685,73	1.605.927,12	1.232.821,35		14.579,96
Agência Nacional - Sócrates/GRUNDTVIG		46.196,79	46.196,79			
Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana		5.988,91	134.084,43	134.140,00		6.044,48
Escola Superior de Educação de Leiria		299.150,57	4.335.999,03	4.302.687,09		265.838,63
Instituto de Seguros de Portugal		2.297.295,93	143.894.578,25	145.048.172,07		3.450.889,75
Instituto Politécnico de Viseu		4.529.413,46	2.550.934,57	2.441.528,94		4.420.007,83
Laboratório Nacional de Engenharia Civil - LNEC		8.388,08	2.907.947,75	2.902.733,87		3.174,20
Fundo de Fomento Cultural		958.186,33	2.491.345,21	2.159.955,34		626.796,46
Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, Universidade do Porto - DGT		207.364,25	166.170,52	232.725,61		273.919,34
Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra/Geral		4.130.670,83	4.908.370,61	5.069.046,29		4.291.346,51
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave		565.203,16	1.040.036,51	1.309.322,67		834.489,32
Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura		401.864,04	369.505,69			32.358,35
Escola Superior de Tecnologia de Viseu		2.962.428,18	1.449.225,00	1.554.587,35		3.067.790,53
IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento - Outras		480.998,65	426.886.733,35	426.529.241,17		123.506,47
Agência Nacional - Conferência da Língua		59.770,16		790,93		60.561,09
ICEP Portugal - Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal		53,23				53,23
Cinemateca Portuguesa		231.120,01	437.307,42	206.457,12		269,71
Agência Nacional - Sócrates e Leonardo da Vinci		1.282.053,52	801.993,75	450.778,30		930.838,07
Conselho Administrativo de Chefia e Serviços de Apoio Administrativo - Marinha			1.850.278,16	1.850.278,16		
Instituto Português do Património Arquitectónico		214.882,36	2.467.814,41	2.665.416,16		412.484,11
Serviço administrativo/CLAFA		23.422.037,15	49.439.431,88	31.333.525,64		5.316.130,91
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial		2.980,99				2.980,99
Escola Superior Agrária de Viseu		785.727,78	1.116.104,40	1.160.209,66		829.833,04
IGIF - Funcionamento		9.063.040,98	22.569.199,75	22.942.598,18		9.436.439,41
IGIF - APIFARMA		3.101.150,36				3.101.150,36
IGIF - Medida 2.4		432.944,23		9.130,20		442.074,43
IGIF - Comissão Nacional da Luta Contra a SIDA (CNLCSIDA)		809.055,30	819.130,72	983.046,46		972.971,04
IGIF - Saúde XXI		486.231,67	519.986,73	201.202,10		167.447,04
IGIF - OPT - Alliance		58.735,89	6.302,18			52.433,71
IGIF - Unidade de Missão dos Hospitais SA			836.347,28	972.272,78		135.925,50
IGIF - PIDDAC				2.519.081,58		2.519.081,58
IGIF - Parcerias de Saúde			187.772,87	304.691,45		116.918,58
IGIF - Regime de Incentivos			240.269,24	1.770.178,71		1.529.909,47
Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e Militares		812.958,10	2.192.325,75	1.835.977,31		456.609,66
Conselho Administrativo do Estado-Maior-General das Forças Armadas			1.943.600,73	2.399.621,91		456.021,18
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian - Lisboa		1.132.952,17	753.453,03	954.613,90		1.334.113,04
Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS)		2.519.264,03	51.955.888,26	53.002.083,91		3.565.459,68
Administração Regional de Saúde do Algarve (ARS)		1.765.840,29	47.926.875,77	47.519.516,13		1.358.480,65
Administração Regional de Saúde do Centro (ARS)		5.246.162,65	205.081.773,43	204.518.254,89		4.682.644,11
Administração Regional de Saúde do Norte (ARS)		3.097.999,32	301.148.392,14	301.445.741,29		3.395.348,47
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS)		2.625.011,92	348.420.648,97	357.000.308,34		11.204.671,29
Sub-região de Saúde de Lisboa		14.545.041,07	97.469.825,69	92.931.229,08		10.006.444,46
Sub-região de Saúde de Setúbal		2.248.247,80	31.713.805,16	33.043.410,53		3.577.853,17

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2005 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2005		Saldo de contas em 31 de Março de 2005	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Sub-região de Saúde de Santarém		1.650.369,07	20.072.967,35	22.363.318,02		3.940.719,74
Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento - Homebanking		13.443.791,50				13.443.791,50
Instituto Politécnico de Lisboa		4.041.498,48	6.601.287,94	6.020.977,23		3.461.187,77
Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea		241.224,67	679.354,96	742.185,80		304.055,51
Campo de Tiro de Alcochete			93.517,14	221.797,48		128.280,34
Sub-região de Saúde de Viseu		906.963,96	25.148.452,43	25.276.955,53		1.035.467,06
Sub-região de Saúde de Castelo Branco		2.006.792,71	21.736.644,97	20.714.652,08		984.799,82
Sub-região de Saúde da Guarda		805.406,76	15.567.872,63	15.127.038,64		364.572,77
Sub-região de Saúde de Leiria		23.789.162,09	69.955.047,23	46.879.580,38		713.695,24
Sub-região de Saúde de Aveiro		1.488.451,83	51.660.397,43	50.547.468,00		375.522,40
Sub-região de Saúde de Vila Real		55.943,82	20.070.958,76	20.702.996,57		687.981,63
Esquadra de Administração da Base do Lumiar		1.907.711,38	2.868.608,12	2.143.455,04		1.182.558,30
Esquadra de Administração e Intendência		939.356,51	3.896.599,87	4.075.601,83		1.118.358,47
Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro		1.172.489,37	2.334.611,71	1.938.916,41		776.794,07
Sub-região de Saúde de Braga		629.229,64	59.354.787,07	59.152.235,25		426.677,82
Força Aérea Portuguesa		275.001,02	1.457.754,25	1.517.708,38		334.955,15
Sub-região de Saúde de Coimbra		968.134,27	35.360.925,66	37.844.854,87		3.452.063,48
Instituto Nacional de Aviação Civil		17.568.343,40	7.147.918,25	6.580.092,12		17.000.517,27
Hospital de Santa Maria		12.026.458,10	186.259.158,05	186.009.376,70		11.776.676,75
Guarda Nacional Republicana (GNR)		0,50				0,50
Instituto de Acção Social das Forças Armadas - IASFA		727.240,09	8.508.229,97	8.836.565,67		1.055.575,79
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa		3.514.776,92	11.359.749,88	10.534.795,35		2.689.822,39
Sub-região de Saúde de Bragança		292.297,72	12.805.749,49	13.464.816,39		951.364,62
Sub-região de Saúde do Porto		1.066.425,10	129.630.259,12	130.276.557,25		1.712.723,23
Arsenal do Alfeite		5.817.876,06	38.564.377,07	35.104.794,19		2.358.293,18
Instituto Nacional de Estatística			2.800.017,11	2.800.017,11		
Centro Hospitalar de Coimbra		6.221.469,48	62.733.954,10	63.090.939,65		6.578.455,03
Hospital Distrital da Figueira da Foz, SA		1.215.716,00	5.087.237,28	3.884.486,36		12.965,08
Instituto Superior de Engenharia de Lisboa		2.211.815,52	9.003.498,85	7.891.559,26		1.099.875,93
Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica		4.383.863,49	2.340.619,21	122.455,72		2.165.700,00
Escola Superior de Tecnologia e Gestão/IP da Guarda		258.879,97	870.112,01	859.457,10		248.225,06
Centro Hospitalar do Alto Minho, SA		10.017.957,50	12.175.621,58	2.235.357,11		77.693,03
Centro Regional de Alcoologia do Norte		401.149,71	577.193,75	483.754,01		307.709,97
Hospital de Nossa Senhora da Conceição - Valongo		628.852,86	2.013.846,07	1.729.842,57		344.849,36
Conselho Nacional de Educação		71,42				71,42
Hospital de São Francisco Xavier, SA		10.189.312,60	10.536.503,21	12.367.077,47		12.019.886,86
Instituto Politécnico de Castelo Branco		1.515.890,03	1.682.787,55	1.534.457,26		1.367.559,74
Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Alentejo		105.000,45		17.500,00		122.500,45
Serviço Nacional de Bombeiros		103,40				103,40
Escola Superior de Educação de Castelo Branco		1.365.437,83	899.131,99	895.075,55		1.361.381,39
Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias		399.300,59	322.270,76	300.551,87		377.581,70
Presidência da República - Secretaria-Geral		12.342,68	2.905.235,00	2.950.244,39		57.352,07
Faculdade de Direito da Universidade do Porto			212.018,90	212.018,90		
ESGIN - Escola Superior de Gestão		992.021,95	58.397,36	1.975,00		935.599,59
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria		563.614,29	3.278.605,65	4.367.832,73		1.652.841,37
Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco		202.261,45	662.777,47	632.496,57		171.980,55
Escola Superior Agrária de Castelo Branco		850.529,11	828.636,35	600.187,26		622.080,02
Escola Superior de Enfermagem de S. João - Porto		71.239,66	1.514.832,97	1.687.283,08		243.689,77
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Beja		447.713,34	700.886,60	1.007.582,05		754.408,79
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa		1.226.552,13	1.258.443,56	1.347.141,73		1.315.250,30
Hospital de Sousa Martins - Guarda		2.216.455,37	21.474.183,83	19.671.833,61		414.105,15

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2005 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2005		Saldo de contas em 31 de Março de 2005	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Hospital de Magalhães Lemos		2.330.125,20	3.319.330,37	4.830.852,22		3.841.647,05
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco		326.757,70	927.629,98	784.555,62		183.683,34
Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto			529.652,88	529.662,88		10,00
Escola Superior de Enfermagem de Bragança		176.170,58	255.797,20	194.245,59		114.618,97
Instituto Politécnico de Setúbal		2.779.712,53	2.057.156,41	2.593.466,46		3.316.022,58
Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal		31.592,16	761.379,74	849.670,75		119.883,17
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa		1.207.117,23	1.699.539,21	1.238.836,62		746.414,64
Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira		83.955,63	1.563.976,60	1.513.727,07		33.706,10
Hospital de São Miguel - Oliveira de Azeméis		320.171,02	1.890.447,42	2.120.697,24		550.420,84
Escola Superior Agrária de Santarém		208.982,11	786.110,36	865.203,00		288.074,75
Instituto Politécnico de Santarém		735.202,28	428.624,34	497.773,68		804.351,62
Sub-região de Saúde de Évora		646.949,28	18.906.281,53	19.874.644,13		1.615.311,88
Hospital Amato Lusitano - Castelo Branco		2.673.203,22	24.798.184,09	22.359.767,28		234.786,41
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Porto		3.668.070,91	178.600,00	726.201,83		4.215.672,74
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar			1.828.122,08	1.828.122,08		
Faculdade de Economia da Universidade do Porto			1.113.323,56	1.113.323,56		
Hospital de Egas Moniz, SA		7.486.662,02	20.129.161,05	14.919.511,10		2.277.012,07
Hospital de Miguel Bombarda		559.145,06	3.058.123,49	3.432.903,85		933.925,42
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência			4.132.030,02	4.136.290,82		4.260,80
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende		203.873,35	1.888.959,88	1.963.430,34		278.343,81
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia		2.795.894,42	79.552.554,85	83.328.815,08		6.572.154,65
Ministério da Educação		3.264.893,00	132.047.842,93	131.633.715,77		2.850.765,84
Escola Superior de Enfermagem Bissaya Barreto		1.855.593,69	907.758,51	1.245.978,31		2.193.813,49
Hospital Distrital do Montijo		739.040,49	3.734.816,36	3.412.503,56		416.727,69
Hospital de Sobral Cid		412.884,97	2.793.060,98	2.833.787,32		453.611,31
Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais		541.521,50	761.972,01	1.592.462,81		1.372.012,30
Escola Superior de Artes Aplicadas de Castelo Branco		77.756,17	82.476,92	52.236,00		47.515,25
Universidade Técnica de Lisboa		160.000,00	4.399.320,25	4.239.320,25		
Hospital Distrital de Faro		2.868.706,61	53.355.242,48	51.484.422,12		997.886,25
Instituto Superior de Economia e Gestão de Lisboa		55.694,55	1.778.558,80	1.778.558,80		55.694,55
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge		1.315.152,33	3.441.540,07	3.922.574,14		1.796.186,40
Hospital do Espírito Santo - Évora		2.647.908,42	36.915.295,30	42.431.593,16		8.164.206,28
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros		1.346.509,68	5.059.361,07	5.815.025,43		2.102.174,04
Hospital de São José de Fafe		232.424,84	4.070.606,11	4.023.605,31		185.424,04
Hospital de Joaquim Urbano			8.490.811,40	9.547.050,67		1.056.239,27
Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca		3.055.909,41	1.069.921,98	1.265.297,29		3.251.284,72
Escola Superior de Enfermagem da Guarda		19.965,66	257.994,00	268.865,46		30.837,12
Sub-região de Saúde de Portalegre		541.557,71	12.228.877,21	12.307.015,03		619.695,53
Sub-região de Saúde de Beja		777.207,11	16.495.167,77	16.597.259,84		879.299,18
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro		834.996,51	542.653,63	503.020,48		795.363,36
Universidade de Lisboa		1.678.559,88	4.004.196,09	2.325.636,51		0,30
Hospital de Reynaldo dos Santos - Vila Franca de Xira		2.654.585,78	9.794.209,01	8.147.779,18		1.008.155,95
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança		64.784,02	1.007.321,04	1.057.253,26		114.716,24
Escola Superior de Gestão de Santarém - Outras		419.738,95	747.317,03	854.287,04		526.708,96
Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa			557.360,25	557.360,25		
Hospital do Dr. Francisco Zagalo - Ovar		725.314,56	1.463.864,19	1.934.752,56		1.196.202,93
Hospital do Visconde de Salreu - Estarreja		98.583,53	1.223.748,70	1.223.965,32		48.800,15
Escola Superior de Dança de Lisboa		11.535,29	228.238,45	249.863,86		33.160,70
Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo - Peniche		182.624,46	1.141.724,16	1.091.685,05		132.585,35
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas		2.719.337,06	1.522.702,67	1.641.183,72		2.837.818,11
Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa			470.113,43	470.113,43		

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2005 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2005		Saldo de contas em 31 de Março de 2005	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Escola Superior de Educação de Beja		382.467,63	649.114,67	638.386,30		371.739,26
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja - IPB		554.423,00	725.605,57	810.248,91		639.066,34
Universidade dos Açores		207.512,02	3.334.112,78	3.713.080,04		586.479,28
Universidade do Algarve			7.272.900,95	7.272.900,95		
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre		125.805,87	635.172,26	639.082,00		129.715,61
Hospital Distrital de Lagos (Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, SA)		239.965,63	1.424.762,88	1.337.908,07		153.110,82
Instituto Politécnico de Beja		830.610,23	721.831,34	848.622,89		957.401,78
Hospital de Nossa Senhora da Assunção - Seia		417.632,08	2.764.534,05	2.545.390,68		198.488,71
Hospital de D. Estefânia		2.499.038,02	39.394.352,55	37.240.482,26		345.167,73
Instituto Politécnico de Santarém - Outras		977.303,25	3.997.141,26	3.327.074,16		307.236,15
Hospital de Nossa Senhora do Rosário, SA - Barreiro		148.503,03	3.307,22	43,74		145.239,55
Centro de Histocompatibilidade do Centro		45.167,09	203.377,34	293.618,30		135.408,05
Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo - IP do Porto		143.673,92	734.080,57	695.798,77		105.392,12
Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus - Évora		42.392,46	49.916,78	13.509,40		5.985,08
Instituto Politécnico de Portalegre		746.516,64	4.093.310,38	3.939.062,89		592.269,15
Universidade da Madeira		556.368,96	1.929.908,68	1.794.327,69		420.787,97
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência - Delegação Regional do Norte		6.078,65	1.299.829,53	1.299.014,29		5.263,41
Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada		339.939,10	369.354,95	402.517,74		373.101,89
Universidade da Beira Interior		295.485,76	4.948.666,97	4.653.181,21		
Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores		456.510,14	1.383.258,41	1.325.110,21		398.361,94
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto		51.983,04	940.318,75	1.257.272,02		368.936,31
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara		1.109.114,24	425.301,32	608.785,64		1.292.598,56
Instituto Politécnico de Bragança		3.182.024,03	4.193.926,07	3.671.284,10		2.659.382,06
Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa		1.093.148,14	1.397.981,46	2.115.019,06		1.810.185,74
Universidade do Minho		100.900,75	10.686.339,01	10.758.124,28		172.686,02
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real		38.643,97	49.717,70	19.677,63		8.603,90
Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa		259.641,84	729.165,31	851.122,88		381.599,41
Escola Superior de Enfermagem de Santarém		30.853,79	374.435,51	395.343,58		51.761,86
Centro Hospitalar do Médio Tejo, SA		29.705,64	1.824,34	11.994,84		39.876,14
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra		2.509.846,83	647.183,38	1.295.823,33		3.158.486,78
Faculdade de Medicina de Lisboa			2.245.280,72	2.245.280,72		
Escola Superior de Enfermagem da Madeira		186.142,94	247,29	2.651,28		188.546,93
Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes		783.591,25	805.623,96	734.164,12		712.131,41
Escola Superior de Enfermagem de Portalegre		72.112,19	231.132,11	232.588,05		73.568,13
Hospital de Santa Marta, SA		3.395.919,17	9.198.598,73	8.213.670,36		2.410.990,80
Direcção-Geral de Viação		31.354.885,90	35.921.364,54	37.529.992,09		32.963.513,45
Escola Superior de Educação de Santarém		674.820,99	608.362,70	518.947,37		585.405,66
Instituto Superior de Agronomia		10.911,69	1.825.982,14	2.365.041,33		549.970,88
Faculdade de Letras da Universidade do Porto			1.929.842,08	1.929.842,08		
Instituto Politécnico de Leiria - Outras		1.029.457,48	451.173,70	222.486,45		800.770,23
Instituto de Tecnologia Química e Biológica - UNL		188.069,04	877.758,41	887.885,76		198.196,39
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa		2.046,60	3.111.250,32	3.111.250,32		2.046,60
Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL - Outras		99.193,75	4.816.890,83	4.816.890,83		99.193,75
Escola Superior Agrária de Elvas		278.586,83	849.284,24	603.705,29		33.007,88
Hospital Distrital de Bragança, SA		3.221.483,11	6.554.647,12	5.050.949,54		1.717.785,53
Escola Superior Agrária de Coimbra		199.522,21	1.394.336,53	1.419.985,54		225.171,22
Escola Superior Agrária de Beja		265.340,35	806.102,96	722.318,03		181.555,42
Escola Superior de Educação de Lisboa		133.853,69	818.001,27	1.087.774,58		403.627,00
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa		1.723.792,04	1.496.064,86	1.579.121,27		1.806.848,45
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa			885.810,52	885.810,52		

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2005 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2005		Saldo de contas em 31 de Março de 2005	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Escola Superior de Educação de Portalegre		324.739,56	594.324,06	633.206,97		363.622,47
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - UNL		679.510,31	3.054.635,92	3.043.899,21		668.773,60
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto			4.598.802,57	4.598.802,57		
Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa		255.356,05	1.368.721,59	1.219.690,53		106.324,99
Escola Superior de Enfermagem de Faro			8.182,62	8.182,62		
Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto - Outras		556.055,26	1.590.488,13	1.423.697,76		389.264,89
Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo		174.721,36	444.020,88	496.975,95		227.676,43
Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa		408.244,18	4.860.821,42	5.178.523,23		725.945,99
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril		61.691,00	1.156.316,60	1.368.876,07		274.250,47
Instituto Nacional de Medicina Legal		3.098.662,84	6.579.841,80	6.211.940,15		2.730.761,19
Universidade de Évora		347.821,74	5.934.284,60	5.627.106,60		40.643,74
Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa		373.295,77	1.330.036,77	1.223.268,55		266.527,55
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa		684.878,67	2.568.498,13	2.893.848,30		1.010.228,84
Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa		138.571,96	381.614,22	286.940,00		43.897,74
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre		537.758,60	810.722,56	680.267,53		407.303,57
Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto		431.426,24	744.486,12	562.326,53		249.266,65
Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto			608.408,30	608.408,30		
Instituto Português da Qualidade		986.082,16	2.705.836,92	2.483.194,61		763.439,85
Instituto de Orientação Profissional		2.863,63	41.859,80	40.637,68		1.641,51
Escola Superior de Teatro e Cinema de Lisboa		247.151,77	438.034,53	414.940,81		224.058,05
Faculdade de Medicina Dentária do Porto		77.372,65	547.065,53	489.004,69		19.311,81
Universidade de Aveiro		43.240,00	11.555.732,70	11.521.572,08		9.079,38
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa			1.333.030,96	1.333.030,96		
Hospital de José Luciano de Castro - Anadia		207.892,94	823.982,07	1.199.881,08		583.791,95
Hospital Distrital de Santarém, SA		267.209,11		103,29		267.312,40
Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Beja		207.261,55	309.209,54	418.745,35		316.797,36
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia		803.300,43	10.608.006,62	10.514.104,47		709.398,28
Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto			609.515,79	609.515,79		
Universidade Aberta		2.892.185,90	4.546.971,03	3.749.945,65		2.095.160,52
Serviços de Acção Social da Universidade de Évora		36.975,44	956.976,36	960.492,01		40.491,09
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa		2.275.978,28	4.504.014,34	4.959.153,86		2.731.117,80
Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto		117.256,76	378.706,49	440.343,79		178.894,06
Centro de Estudos Judiciários			1.943.962,58	1.944.273,22		310,64
Hospital de Santa Luzia de Elvas		776.712,32	7.875.515,92	7.757.067,80		658.264,20
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra		4.433.119,36	7.389.512,58	6.583.434,20		3.627.040,98
Escola Superior de Educação de Coimbra		896.468,22	1.216.936,00	1.422.583,31		1.102.115,53
Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação da Universidade Nova de Lisboa		23.874,20	366.139,13	445.535,19		103.270,26
Serviços de Acção Social da Universidade da Beira Interior		384.732,92	1.273.346,41	1.229.545,25		340.931,76
Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto		1.190.644,43	980.170,60	1.233.319,91		1.443.793,74
Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa			721.766,98	721.766,98		
Universidade de Coimbra		1.198.718,13	11.806.230,53	10.797.232,71		189.720,31
Instituto Superior de Engenharia do Porto		1.297.152,38	8.126.804,10	7.200.035,13		370.383,41
Instituto Nacional de Habitação - Outras		3.936.137,41	137.930.931,43	140.337.396,83		6.342.602,81
Agência Nacional - Funcionamento Geral		36.735,03	335.161,67	501.182,60		202.755,96
Instituto Marítimo Portuário		557.036,13	2.433.707,20	2.370.100,11		493.429,04
Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário		9.230.997,02	3.344.699,87	8.243.108,20		14.129.405,35
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		2.025.603,57	42.878.832,86	42.270.696,15		1.417.466,86
Instituto Portuário do Norte			4.362,77	4.363,00		0,23
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa		793.776,12	3.636.634,33	3.430.391,38		587.533,17

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2005 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2005		Saldo de contas em 31 de Março de 2005	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		288.067,64	3.046.174,26	2.805.640,59		47.533,97
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa		272.190,91	672.000,00	804.500,00		404.690,91
Hospital Psiquiátrico do Lornão		341.852,17	975.576,91	1.050.819,02		417.094,28
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto			2.911.241,49	2.911.241,49		
Estádio Universitário de Lisboa - EUL		568.046,56	1.398.772,08	1.328.936,27		498.210,75
Faculdade de Medicina do Porto			2.109.572,18	2.109.572,18		
Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa		200,00	720.344,99	720.144,99		
Escola Superior de Música de Lisboa		375.206,29	357.794,39	363.839,47		381.251,37
Escola Nacional de Saúde Pública		241.248,76	542.395,22	487.203,94		186.057,48
Cofre da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas		372.136,21	388.329,32	490.136,85		473.943,74
Obra Social do Ministério do Equipamento Social		806.255,91	806.135,24	705.052,66		705.173,33
Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve		7.041,92	938.512,01	1.043.682,00		112.211,91
Instituto Portuário do Centro		132,29				132,29
Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Desenho das Caldas da Rainha		157.720,37	659.896,18	723.920,79		221.744,98
Instituto Tecnológico e Nuclear			900.284,44	900.284,44		
Instituto do Cinema, do Audiovisual e Multimédia		1.417.834,85	4.307.413,17	5.257.368,78		2.367.790,46
Delegação Regional da Cultura do Centro		2.924,86	56.980,06	54.055,20		
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros		59.567,88	240.800,56	207.065,54		25.832,86
Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu		1.091.052,32	1.386.127,83	1.049.379,60		754.304,09
Hospital de Cândido de Figueiredo - Tondela		361.361,74	1.337.293,64	1.349.114,01		373.182,11
Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT)		6.488.397,76	98.208.067,23	117.558.103,94		25.838.434,47
Teatro Nacional de S. João			244.421,05	244.421,05		
Teatro Nacional de S. Carlos		197.348,62	1.172.507,11	1.172.507,11		197.348,62
Instituto de Cooperação Portuguesa		315.524,57	1.693.192,38	1.404.675,31		27.007,50
Delegação Regional da Cultura do Algarve		0,30				0,30
Instituto Português de Museus (IPM)		25,68	2.082.332,29	2.082.332,29		25,68
Delegação Regional da Cultura do Alentejo			39.532,70	39.532,70		
Serviços de Acção Social da Universidade do Porto		1.149.573,40	1.801.851,27	3.867.673,41		3.215.395,54
Escola Superior de Enfermagem de Viseu		496.754,06	372.898,79	506.762,08		630.617,35
Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira		89.400,00	555.081,33	465.681,33		0,00
Centro Hospitalar da Cova da Beira, SA		67.662,16	45.800,63	102.917,98		124.779,51
Hospital Doutor José Maria Grande - Portalegre		1.251.136,84	18.979.803,89	19.856.291,14		2.127.624,09
Centro Hospitalar de Cascais		2.703.351,67	21.567.999,31	23.411.859,03		4.547.211,39
Hospital do Conde do Bracial - Santiago do Cacém (Hospital do Litoral Alentejano)		10.706,93	26.432,39	15.725,46		
Assembleia da República		425,51	21.419.800,00	21.419.401,48		26,99
SIS - Serviço de Informações de Segurança		5.048.128,64	2.772.778,22	3.621.699,56		5.897.049,98
Hospital de São Paulo - Serpa		344.215,21	21.470.133,45	21.125.918,24		
Instituto da Conservação da Natureza		485.805,81	3.109.743,03	6.881.770,81		4.257.833,59
Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão		2.091.170,50	4.191.959,91	4.121.618,03		2.020.828,62
Centro de Histocompatibilidade do Sul		3.317.702,67	623.496,88	457.925,91		3.152.131,70
Hospital Conde de São Bento - Santo Tirso		563.802,57	5.742.166,15	5.599.199,37		420.835,79
Hospital Distrital de Chaves		1.395.450,75	19.501.715,56	18.681.485,34		575.220,53
Instituto de História da Ciência e da Técnica		12.445,37	48.549,84	48.549,84		12.445,37
Maternidade de Júlio Dinis		965.807,42	5.944.534,27	5.738.449,27		759.722,42
Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde		607.500,42	7.096.512,91	7.011.560,62		522.548,13
Instituto de História da Ciência e da Técnica - Outras		208.084,24				208.084,24
Centro Regional de Alcoologia do Centro		109.698,72	279.732,14	278.901,55		108.868,13
Centro Científico e Cultural de Macau		220.354,49				220.354,49
Instituto Português do Património Arquitectónico - Outras		853.079,37	5.607.351,85	8.243.834,48		3.489.562,00
Instituto Nacional do Transporte Ferroviário		2.391.043,99	601.858,96	1.773.748,61		3.562.933,64

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2005 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2005		Saldo de contas em 31 de Março de 2005	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Hospital de S. João - Porto		14.807.441,96	188.935.892,75	182.680.872,11		8.552.421,32
Escola Superior de Ciências Empresarias - Instituto Politécnico de Setúbal		1.011.721,29	225.620,50	120.623,80		906.724,59
Hospital de Nossa Senhora da Ajuda - Espinho		346.106,88	1.587.474,81	1.542.610,63		301.242,70
ICEP Portugal - Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal - Outras		11.228.957,32	65.298.116,70	68.416.272,40		14.347.113,02
Instituto Português do Sangue		2.667.682,74	29.119.307,79	28.107.756,77		1.656.131,72
Agência Nacional de Formação de Adultos		6.538,36	9.671.640,61	9.670.850,01		5.747,76
Instituto Hidrográfico		959.076,85	1.818.309,80	1.178.006,74		318.773,79
Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas		411.344,04	1.983.399,66	2.128.899,91		556.844,29
Instituto Nacional de Formação Turística		46.672,34	1.758.560,97	1.712.999,28		1.110,65
Centro Regional de Alcoologia do Sul		80.730,61	225.543,32	234.000,18		89.187,47
Cinemateca Portuguesa - Outras		314.696,70	2.429.489,59	2.208.944,31		94.151,42
Agência Nacional - Sócrates - ERASMUS/2002-2003		54.723,94				54.723,94
Hospital de Júlio de Matos		1.308.786,16	5.641.181,32	4.555.785,31		223.390,15
Instituto Superior Técnico - Outras		67.867,00	67.867,00			
EGP - Escola de Gestão do Porto		98.069,00	95.000,00			3.069,00
Agência Nacional para os Programa Comunitários Sócrates e Leonardo da Vinci - Outras		6.267.134,02	8.970.463,19	4.583.888,91		1.880.559,74
Instituto Portuário do Sul		1.137.400,33	101.752,83	95.169,99		1.130.817,49
INATEL - Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores		269.057,01	22.968.077,61	23.087.954,29		388.933,69
Hospital de São Gonçalo, SA - Amarante		450.879,96		344.844,76		795.724,72
Agência de Controlo das Ajudas Comunitárias ao Sector do Azeite		506.445,78	424.937,74	526.860,53		608.368,57
Centro de Histocompatibilidade do Norte		131.756,82	388.824,88	421.941,91		164.873,85
Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos		500,00				500,00
Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda		284.971,60	269.562,24	200.463,58		215.872,94
Serviços Sociais do Ministério da Segurança Social e do Trabalho			3.865.086,41	4.555.704,11		690.617,70
Serviços Sociais do Ministério da Saúde		362.433,24	688.477,98	972.015,17		645.970,43
INFARMED - Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento		6.844.637,20	16.712.749,77	19.423.812,87		9.555.700,30
Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto Magalhães		55.920,36	1.565.430,40	1.627.453,50		117.943,46
CINFU - Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundação		174.996,53	591.796,12	549.261,85		132.462,26
CEQUAL - Centro de Formação Profissional para a Qualidade		465.596,35	944.369,86	885.115,59		406.342,08
CINTERBEI - Centro de Formação Profissional Interempresas da Beira Serra		226.696,52	70.139,08	3.002,18		159.559,62
CENFIM - Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica		334.059,61	4.802.498,26	5.173.789,08		705.350,43
CFPIMM - Centro de Formação Profissional das Indústrias de Madeira e Mobiliário		385.040,81	598.232,25	623.783,31		410.591,87
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo - Outras		2.465,15	26.935,65	42.169,25		17.698,75
Hospitais da Universidade de Coimbra		11.113.715,00	121.185.174,50	121.822.810,76		11.751.351,26
DGAIEC - Programas Comunitários		66.589,79	75.744,42	28.426,96		19.272,33
Hospital Ortopédico Santiago do Outão		672.745,42	4.325.554,26	4.310.592,65		657.783,81
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto		517.242,15	1.470.473,96	1.301.936,43		348.704,62
Hospital Distrital de Mirandela		1.164.836,30	7.887.915,09	7.471.349,49		748.270,70
Instituto Regulador da Água e dos Resíduos		311.618,92	809.463,03	707.802,91		209.958,80
Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública		596.730,89	6.472.892,94	6.068.760,61		192.598,56
Cofre de Previdência da PSP		167.320,79	5.487.224,60	5.539.269,48		219.365,67
FORPESCAS - Centro de Formação Profissional para o Sector das Pescas		396.750,89	1.336.441,65	1.539.437,46		599.746,70
Hospital Distrital de São João da Madeira		325.553,27	3.327.921,08	3.466.581,85		464.214,04
Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes - Soure		732.631,56	2.068.440,37	1.562.316,13		226.507,32
Hospital de Santa Maria Maior, SA - Barcelos		219.470,29	252.000,00	356.482,85		323.953,14
Editorial do Ministério da Educação - Outras		244.378,38	293.675,21	81.570,21		32.273,38
Hospital Distrital de Águeda		518.253,91	4.264.207,87	4.621.415,60		875.461,64

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2005 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2005		Saldo de contas em 31 de Março de 2005	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Instituto do Vinho do Porto		70.854,35	2.837.475,00	2.839.419,83		72.799,18
Hospital de São Marcos - Braga		3.634.538,33	37.095.396,61	39.531.469,88		6.070.611,60
Hospital Distrital de Pombal		98.784,03	1.241.386,23	1.201.451,54		58.849,34
Hospital São João de Deus, SA - Vila Nova de Famalicão		206.016,84	206.050,84	34,00		
CINCORK - Centro de Formação Profissional da Indústria de Cortiça		199.524,02	289.614,92	523.742,20		433.651,30
CINEL - Centro de Formação Profissional da Indústria Electrónica		72.848,19	787.617,21	780.000,00		65.230,98
CFPSA - Centro de Formação Profissional do Sector Alimentar		351.912,60	609.682,35	763.058,75		505.289,00
Hospital do Arcebispo João Crisóstomo - Cantanhede		305.013,92	1.419.583,33	1.360.930,13		246.360,72
INGA - Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola - Outras		11.851,99	193.000,00	197.329,37		16.181,36
Hospital Distrital de Lamego		730.021,41	3.081.821,24	2.592.758,11		240.958,28
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha		324.372,71	18.189.402,97	17.884.080,32		19.050,06
CENFIC - Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul		334.272,79	1.024.908,82	1.170.035,05		479.399,02
CENCAL - Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica		196.826,94	517.970,37	580.512,72		259.369,29
CEFPI - Centro de Educação e Formação Profissional Integrada		1.437.030,39	1.013.872,97	1.125.846,76		1.549.004,18
CICCOPN - Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Norte		1.094.537,73	1.434.325,52	1.622.763,14		1.282.975,35
CEPRA - Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel		478.523,88	1.135.402,45	1.272.661,22		615.782,65
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia		557.179,36	1.641.562,39	1.579.846,67		495.463,64
CPIJUSTIÇA - Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça		408.258,71	666.736,44	875.588,04		617.110,31
CIVEC - Centro de Formação Profissional da Indústria do Vestuário e Confeccção		369.375,64	848.047,32	745.348,08		266.676,40
CITEFORMA - Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias		355.766,90	630.565,23	689.884,13		415.085,80
CILAN - Centro de Formação Profissional para a Indústria de Lanifícios		622.640,97	490.863,76	499.159,18		630.936,39
CECOA - Centro de Formação Profissional para Comércio e Afins		17.215,79	1.535.063,12	1.704.880,76		187.033,43
Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP)		77.624.166,61	499.981.198,64	484.952.057,84		62.595.025,81
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal - Outras		650.674,75	439.151,26	199.827,46		411.350,95
CFPIC - Centro de Formação Profissional da Indústria do Calçado		517.847,01	1.030.109,79	741.674,96		229.412,18
CRISFORM - Centro de Formação Profissional do Sector da Cristalaria		266.561,44	341.095,93	400.225,93		325.691,44
CINAGUA - Centro de Formação Profissional da Indústria de Engarrafamento de Águas e Termalismo		87.217,90	104.108,04	152.090,18		135.200,04
CITEX - Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil		644.243,84	1.104.492,27	1.083.336,40		623.087,97
Provedoria de Justiça		673.571,88	890.640,27	1.095.765,00		878.696,61
CINDOR - Centro de Formação Profissional da Indústria de Ourivesaria e Relojoaria		296.668,37	415.307,33	298.712,20		180.073,24
CEARTE - Centro de Formação Profissional do Artesanato		238.426,14	434.588,10	555.045,86		358.883,90
CENJOR - Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas		438.596,99	875.043,54	729.429,69		292.983,14
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários		35.502,10	16.758.578,41	16.904.945,43		181.869,12
Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional		628.397,12	927.452,28	839.449,97		540.394,81
Instituto Politécnico do Porto - Outras		12.018.108,43	3.361.002,77	3.887.376,66		12.544.482,32
Centro Hospitalar de Torres Vedras - Outras		11.882,46	11.862,25			20,21
Hospital de Curry Cabral - Outras				26.471,12		26.471,12
Instituto da Vinha e do Vinho - Outras		188.333,85	400.131,14	266.954,70		55.157,41
Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo - Outras		2.318.989,47	59.756.766,16	65.210.236,18		7.772.459,49
Instituto Superior de Engenharia de Coimbra - Outras		1.760.255,78	443.284,59	95.312,29		1.412.283,48
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian - Braga		564.822,28	122.113,38	30.746,00		473.454,90
Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu - Outras		891.697,34	2.907.068,17	4.901.617,72		2.886.246,89
Direcção-Geral dos Impostos (DGCI)		140.241.813,89	88.941.545,89	84.085.046,09		135.385.314,09
Supremo Tribunal de Justiça			165.815,69	165.815,69		

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2005 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2005		Saldo de contas em 31 de Março de 2005	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
ADSE - Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública		4.454.664,86	18.931.946,39	14.718.467,05		241.185,52
Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos		5.658.230,03	3.817.686,54	1.876.517,65		3.717.061,14
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social		2.084.687,02	87.775.978,65	86.134.860,82		443.569,19
NOVINTER - Centro de Formação Profissional e Inovação Tecnológica		184.266,81	1.041.361,52	1.155.563,34		298.468,63
Academia das Ciências de Lisboa		51.000,82				51.000,82
Sistema de Indemnização aos Investidores		30.701,88	10.733,64	18.500,00		38.468,24
Instituto de Gestão do Crédito Público - CEDIC's			5.545.830.840,27	12.846.779.130,96		7.300.948.290,69
Sub-região de Saúde de Viana do Castelo		38.851,36	43.672,16	65.000,00		60.179,20
Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra			2.956.041,30	2.956.041,30		
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil - Outras		95.326,71	83.692,97	86.641,29		98.275,03
DGAIEC - Cauções		1.390,11				1.390,11
Faculdade de Ciências Médicas - Outras		238.782,09	383.079,86	390.379,67		246.081,90
Instituto de Recursos e Iniciativas Comuns da Universidade do Porto		257.956,32	257.956,32	41.748,83		41.748,83
Escola Superior de Educação de Viana do Castelo - Outras		17.244,21	15.442,08	40.790,47		42.592,60
Receitas próprias - Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros			131.644,17	252.860,86		121.216,69
Receitas próprias - Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo		34,22	33,03			1,19
Receitas próprias - Instituto Nacional de Estatística		2.850,09	794.229,66	792.288,69		909,12
Receitas próprias - Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas (INIAP)/SC			52.164,88	85.469,31		33.304,43
Receitas próprias - INIAP/EAN			70.806,01	106.489,18		35.683,17
Receitas próprias - Serviços Sociais do Ministério das Finanças			809.124,78	866.865,62		57.740,84
Receitas próprias - Instituto Nacional de Administração		858.195,16	3.071.480,80	2.525.117,90		311.832,26
Receitas próprias - Instituto Camões		10.043,78	10.339,81	5.209,35		4.913,32
Receitas próprias - Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD)		100.590,90		237.515,43		338.106,33
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional do Funchal			56.183,24	59.508,95		3.325,71
Receitas próprias - Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil - Venci- mentos			532.574,44	532.574,44		
Receitas próprias - Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça		265.951,69	1.588.417,69	1.437.746,27		115.280,27
Receitas próprias - Centro de Estudos Judiciários			2.755.347,17	2.755.347,17		
Receitas próprias - Instituto de Reinserção Social		450.935,35	5.751.476,87	5.414.786,55		114.245,03
Receitas próprias - Direcção-Geral do Turismo			55.876,04	55.876,04		
Receitas próprias - Instituto de Formação Turística		28.449,08	3.407.120,89	5.749.759,45		2.371.087,64
Receitas próprias - Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial		3.531,37	1.630.849,63	1.988.038,72		360.720,46
Receitas próprias - Instituto Geológico e Mineiro		4.913,38				4.913,38
Receitas próprias - INIAP/EZN				150.933,41		150.933,41
Receitas próprias - INETI - Programa AGRO				11.361,23		11.361,23
Receitas próprias - Instituto de Investigação Científica e Tropical		9.966,76	73.493,55	80.403,83		16.877,04
Receitas próprias - Instituto Tecnológico e Nuclear - Projectos			137.849,40	157.849,40		20.000,00
Receitas próprias - Centro Científico e Cultural de Macau		4.212,61	14.260,53	16.045,53		5.997,61
Receitas próprias - Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior			5.716,00	9.247,21		3.531,21
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura do Alentejo (DRAAL) - Programa Comunitário INTERREG III-A			53.714,59	238.215,63		184.501,04
Receitas próprias - CEFA/FEDER				80.036,81		80.036,81
Receitas próprias - Orquestra Nacional do Porto		505,92	57.304,22	63.942,93		7.144,63
Receitas próprias - Delegação Regional do Centro			7.606,64	7.606,64		
Receitas próprias - Direcção-Geral das Autarquias Locais			296.961,00	296.961,00		
Receitas próprias - Transferências comunitárias - LNEC		78.062,99		85.168,99		163.231,98
Receitas próprias - Companhia Nacional de Bailado			530.607,84	536.765,19		6.157,35
Receitas próprias - Biblioteca Nacional		2.388,17	175.962,84	191.217,02		17.642,35

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2005 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2005		Saldo de contas em 31 de Março de 2005	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Governo Civil de Lisboa			1.533.878,37	1.658.346,39		124.468,02
Receitas próprias - Instituto Português do Livro e das Bibliotecas				644,84		644,84
Receitas próprias - Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)		615.244,01	2.714.809,41	3.103.698,01		1.004.132,61
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Lisboa			504.600,83	504.600,83		
Receitas próprias - Centro de Estudos e Formação Autárquica		22.368,66	293.528,56	286.622,40		15.462,50
Escola Superior de Educação da Guarda - Outras		327.160,02	655.899,76	514.570,76		185.831,02
Escola Superior Agrária de Ponte de Lima - Outras		40.140,59	143.188,15	141.869,44		38.821,88
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) - Outras		60.745.449,52	60.519.118,01	11.861.799,59		12.088.131,10
Instituto da Qualidade em Saúde - Delegação do Norte		23.854,98	81.749,94	85.215,84		27.320,88
Instituto da Qualidade em Saúde - Delegação de Coimbra		56.498,89	19.014,01	40.960,00		78.444,88
Receitas próprias - Instituto da Droga e Toxicod dependência		1.316,82	1.745.596,96	1.931.909,08		187.628,94
Receitas próprias - Instituto Português da Juventude (IPJ)			212.593,80	253.237,17		40.643,37
Receitas próprias - IPJ - Programa Juventude				50,00		50,00
Receitas próprias - Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas (INIAP)/EFN				188.573,51		188.573,51
Receitas próprias - INIAP/ENMP			0,63	60.764,03		60.763,40
Receitas próprias - INIAP/LQARS		289,32		74.573,96		74.863,28
Receitas próprias - INIAP/IPIMAR		33.401,49	315.453,62	508.409,07		226.356,94
Receitas próprias - Instituto do Ambiente		154.794,76	345.281,51	210.600,05		20.113,30
Recuperação de créditos da ex-EPAC Comercial, SA				13.508,98		13.508,98
IPJ - Programa OTL		69.318,75	29.160,25			40.158,50
Receitas próprias - CEFA/FSE		7.537,30	37.031,45	76.446,56		46.952,41
Instituto de Gestão do Crédito Público - Despesas de funcionamento		3.953.987,42	4.945.252,91	1.212.936,34		221.670,85
Ministério dos Negócios Estrangeiros		5.530.350,12	44.458.755,04	43.563.199,46		4.634.794,54
Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado		19.062.331,27	24.720.258,15	22.035.637,60		16.377.710,72
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos		155.391,91	528.394,58	1.165.711,78		792.709,11
Emolumentos do Tribunal de Contas		1.551,65	1.903.642,17	1.907.768,73		5.678,21
Receitas próprias - Polícia Judiciária (PJ) - Directoria Nacional			2.794.914,00	2.794.914,00		
Receitas próprias - Supremo Tribunal Administrativo			217.843,75	217.843,75		
Receitas próprias - Supremo Tribunal de Justiça			237.958,00	237.958,00		
Receitas próprias - Procuradoria-Geral da República			676.772,00	676.772,00		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional do Linhó		5.685,84	63.560,66	85.536,07		27.661,25
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Leiria			49.515,27	53.515,27		4.000,00
Receitas próprias - Direcção-Geral de Administração Extrajudicial			593.714,00	593.714,00		
Receitas próprias - Conselho Superior de Magistratura			438.909,00	438.909,00		
Receitas próprias - Direcção-Geral da Administração da Justiça			44.512.156,12	44.540.743,24		28.587,12
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira		23.710,18	96.056,57	108.064,60		35.718,21
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo			50.506,87	52.126,87		1.620,00
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Izeda			37.938,64	39.496,69		1.558,05
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Serviços Prisionais		8.227,85	8.506.172,80	8.772.766,91		274.821,96
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Justiça		20.381,12	20.000,00	5.287,03		5.668,15
Receitas próprias - Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)		3.836.036,58	15.560.169,01	14.063.652,89		2.339.520,46
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Registos e do Notariado			5.404.617,00	5.404.617,00		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Castelo Branco			6.984,55	7.050,80		66,25
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Sintra			28.879,11	29.464,00		584,89
Instituto do Desporto de Portugal		10.950.748,70	14.147.522,08	15.751.318,37		12.554.544,99
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Lisboa			25.787,61	26.625,15		837,54
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional do Porto			92.883,21	92.883,21		
Receitas próprias - Gabinete de Relações Internacionais Europeias e de Cooperação (Ministério da Justiça)			19.586,23	19.586,23		

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2005 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2005		Saldo de contas em 31 de Março de 2005	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz			98.675,61	98.675,61		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Caxias			5.671,83	5.671,83		
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação - Universidade do Porto - Outras			2.839,56	27.598,86		24.759,30
Receitas próprias - Gabinete de Política Legislativa e Planeamento			105.956,94	105.956,94		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Tires		5.486,73	51.175,09	55.674,66		9.986,30
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional da Carregueira			484,47	484,47		
Receitas próprias - ITN - Caudal Fluvial				214,20		214,20
Receitas próprias - SG do Ministério da Agricultura, DRP			32.765,24	33.836,03		1.070,79
Receitas próprias - Instituto Camões - Legado de João Arroio			57,86	57,86		
Receitas próprias - Instituto Camões - Legado de Alice Silveira			2.618,93	2.618,93		
Receitas próprias - Hospital Prisional de S. João de Deus			395.220,49	395.220,49		
Receitas próprias - Instituto do Consumidor		4.716,79	76.202,37	74.517,20		3.031,62
Autoridade da Concorrência		1.552.068,50	2.113.203,98	2.406.566,44		1.845.430,96
Receitas próprias - Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura			337.448,68	357.750,91		20.302,23
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Serviços Prisionais - Tribunais			19.468,77	48.145,12		28.676,35
Reitoria da Universidade Nova de Lisboa - Outras		337.446,47	261.215,00	153.508,39		229.739,86
Receitas próprias - Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (Ministério da Educação)				1.922,63		1.922,63
Receitas próprias - Instituto de Meteorologia		69,94				69,94
Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas		303.581,72	365.217,68	63.726,60		2.090,64
Receitas próprias - Centro Científico e Cultural de Macau - POSI				11.962,17		11.962,17
Receitas próprias - Observatório da Ciência e do Ensino Superior			351,65	351,65		
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		5.990.928,27		45.170,36		6.036.098,63
Receitas próprias - Instituto das Artes		125.889,82	184.389,82	78.500,00		20.000,00
Receitas próprias - Instituto dos Resíduos		1.183,02		50.426,43		51.609,45
Consolidated Collection Account		273.488,96	128.660.188,06	128.784.714,16		398.015,06
Tribunal Central Administrativo de Lisboa			258.407,31	258.407,31		
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Coimbra			226.871,41	226.871,41		
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Guimarães		4.260,86	109.374,63	105.113,77		
Receitas próprias - Tribunal da Relação do Porto		3.003,75	339.666,62	336.662,87		
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Évora			108.814,66	111.723,69		2.909,03
Receitas próprias - Governo Civil do Porto		69.965,73	228.962,14	219.294,81		60.298,40
Receitas próprias - Governo Civil de Aveiro				523.066,80		523.066,80
Receitas próprias - Governo Civil de Faro			123.602,17	166.354,74		42.752,57
Receitas próprias - Governo Civil de Santarém		27.986,29	174.953,83	146.967,54		0,00
Receitas próprias - Governo Civil de Leiria		31.887,87	217.960,51	195.812,56		9.739,92
Receitas próprias - Governo Civil de Castelo Branco			63.038,82	63.038,82		
Receitas próprias - Governo Civil de Évora			75.522,67	76.562,41		1.039,74
Receitas próprias - Governo Civil de Braga		373.953,66				373.953,66
Receitas próprias - Governo Civil de Beja			49.726,04	49.726,04		
Centro Hospitalar de Lisboa - Zona Central		12.613.148,79	100.779.633,68	98.090.011,27		9.923.526,38
Receitas próprias - GNR - Chefia dos Serviços de Finanças		3.734,50	1.058.146,80	1.056.264,05		1.851,75
Receitas próprias - Governo Civil de Setúbal		33.109,25	257.202,00	248.485,57		24.392,82
Receitas próprias - Governo Civil de Coimbra			158.453,18	158.453,18		
Receitas próprias - Governo Civil de Vila Real		8.202,88	81.665,08	91.989,53		18.527,33
Receitas próprias - Governo Civil de Viseu		39.696,92	182.834,41	143.137,49		
Receitas próprias - Governo Civil de Portalegre			43.701,16	47.389,70		3.688,54
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Serviços Prisionais - FSE				11.800,95		11.800,95
Hospital do Litoral Alentejano		236.151,50	3.605.881,97	3.559.763,24		190.032,77
Receitas próprias - Instituto da Defesa Nacional			66.372,05	69.551,40		3.179,35

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2005 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2005		Saldo de contas em 31 de Março de 2005	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Direcção-Geral da Solidariedade e Segurança Social			104.798,71	104.798,71		
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Cultura			40.000,00	40.000,00		
Receitas próprias - Instituto da Água			506.687,09	540.270,29		33.583,20
Receitas próprias - Inspecção-Geral do Ambiente			54.848,00	59.348,00		4.500,00
Receitas próprias - Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano			6.133,95	8.779,35		2.645,40
Receitas próprias - Laboratório Nacional de Investigação Veterinária	185.810,59		747.255,12	699.122,79		137.678,26
Receitas próprias - Gabinete de Planeamento da Política Agro-Alimentar	3.555,89		4.576,97	1.021,08	0,00	
Receitas próprias - Direcção-Geral de Veterinária	1.089,64		2.436.481,60	4.257.191,76		1.821.799,80
Receitas próprias - Escola de Pesca e da Marinha de Comércio			56.944,82	68.574,07		11.629,25
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura do Algarve	1.071,00		1.071,00			
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste			590.647,81	694.376,90		103.729,09
Receitas próprias - Secretaria-Geral do MAI			9.836,15	18.905,26		9.069,11
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	44,45					44,45
Emissão de cheques - DGT	57.028,98		61.309,82	58.282,99		54.002,15
Receitas próprias - Academia Portuguesa de História	3.500,00		25.423,00	24.923,77		3.000,77
Receitas próprias - Comissão para a Igualdade e Direitos das Mulheres			95.284,26	146.069,79		50.785,53
Receitas próprias - Direcção Nacional da PSP - Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial			5.780.303,60	5.978.862,14		198.558,54
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais			16.618,51	50.179,63		33.561,12
Receitas próprias - Instituto da Comunicação Social			12.658,08	51.979,64		39.321,56
Receitas próprias - Direcção-Geral das Florestas	48.034,00		200.331,01	432.632,20		280.335,19
Receitas próprias - Instituto Português de Conservação e Restauro			21.333,17	23.716,59		2.383,42
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional			40.076,02	40.076,02		
Receitas próprias - Instituto de Informática	784.326,45		822.419,19	93.041,77		54.949,03
Receitas próprias - Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo			1.886.880,00	1.886.880,00		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Algarve	1.144,49		543.105,98	543.115,08		1.153,59
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro	178.097,53		1.324.631,69	1.784.756,31		638.222,15
Receitas próprias - Instituto Português de Arqueologia			75.069,18	76.592,57		1.523,39
Receitas próprias - Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento	40,00		2.101.233,46	3.264.755,50		1.163.562,04
Receitas próprias - Serviços de Estrangeiros e Fronteiras	4.357.645,43		7.910.417,69	4.400.345,24		847.572,98
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Algarve - FSE			24.079,58	24.079,58		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Norte			243.730,39	259.582,42		15.852,03
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação			292.391,48	456.105,14		163.713,66
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Alentejo			277.273,08	277.273,08		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Algarve - FEDER			49.015,71	49.015,71		
Receitas próprias - Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular			167.647,43	966.007,34		798.359,91
Receitas próprias - Direcção-Geral de Infra-estruturas (DGIE) - Gestão Imobiliária				1.305.186,37		1.305.186,37
Receitas próprias - Direcção-Geral de Infra-estruturas (DGIE) - Manutenção			607.000,00	1.607.997,82		1.000.997,82
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro - FSE			71.140,29	151.772,62		80.632,33
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro - FEDER			1.500,97	62.769,06		61.268,09
Receitas próprias - Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo			93.409,31	93.409,31		
Receitas próprias - Gabinete de Auditoria e Modernização			1.198,76			
Receitas próprias - DGS - POEFDS - Saúde Ambiental	13.995,81			30.537,78		44.533,59
Receitas próprias - Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	595,00			58.979,50		59.574,50
Receitas próprias - Inspecção-Geral da Educação				2.759,86		2.759,86
Região Autónoma da Madeira	1.008.706,33		159.373.424,66	158.364.718,33		0,00
Entidade Reguladora da Saúde			145.342,54	442.349,01		297.006,47
Receitas próprias - DRAEDM - Incentivos e Ajudas				27.310,61		27.310,61
Receitas próprias - Direcção-Geral da Empresa	1.945.489,09		33.744,09	22.905,00		1.934.650,00
Receitas próprias - Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica			401.550,34	505.650,58		104.100,24

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2005 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2005		Saldo de contas em 31 de Março de 2005	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - DREN - FEDER			2.806.752,60	2.806.752,60		
Receitas próprias - DGCI - Direcção de Serviços Financeiros - FSE		69.089,54				69.089,54
Receitas próprias - Instituto da Droga e Toxicod dependência - FEDER/FSE			11.036,61	11.036,61		
Receitas próprias - Gabinete de Gestão da Iniciativa Comunitária "EQUAL"		265.026,39	255.250,00	250.030,00		259.806,39
Receitas próprias - Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência - FSE			61.734,07	61.734,07		
Receitas próprias - Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência (SNRIPD)			1.000.000,00	1.000.000,00		
Depósitos de Recuperação de Créditos		2.565,33	13.385,99	1.454.060,39		1.443.239,73
Receitas próprias - Direcção-Geral do Ensino Superior			166.940,00	225.356,50		58.416,50
Receitas próprias - Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros/Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME)				100.320,00		100.320,00
Receitas próprias - Instituto de Formação Turística (INFTUR) - PRODEP/FSE			1.152.248,82	1.341.138,47		188.889,65
Receitas próprias - Instituto para a Inovação na Formação		330.000,00	1.442.088,14	2.353.010,87		1.240.922,73
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura do Alentejo			1.073.256,40	1.295.436,50		222.180,10
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura do Norte		11.296,78	11.296,78			
Receitas próprias - MNE - Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas			7.749,81	7.749,81		
Receitas próprias - Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas (INIAP) - Projectos				36.328,86		36.328,86
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Sintra - Projecto EQUAL			45.202,36	45.202,36		
Receitas próprias - Direcção-Geral da Administração Pública			11.188,26	16.296,13		5.107,87
Receitas próprias - Torre do Tombo		810,00	209.500,30	209.355,54		665,24
Receitas próprias - Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA)				3.417.426,52		3.417.426,52
Depósitos de Regularizações de Responsabilidades			105.511,87	105.511,87		
Receitas próprias - DGIES - Receitas - Serviços Autónomos		141.372,00	141.372,00			
Receitas próprias - DREC - Projecto Professor			3.757,50	3.757,50		
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública		9.110,30	9.110,30			
Receitas próprias - Instituto do Ambiente - Projecto ECORIVER		207.182,80	207.182,80			
Receitas próprias - IICT - Financiamento próprio		36.931,60	36.931,60			
Receitas próprias - INA - POEFDS		16.110,75	36.595,15	20.484,40		
Saldos do Capítulo 60 do OE/2004		46.017.243,68	46.017.243,68			
Receitas próprias - Marinha - CSAA - Vencimentos			48.140.200,46	48.141.589,61		1.389,15
Instituto Português de Acreditação, IP			49.894,37	108.489,65		58.595,28
Marinha - Chefia e Serviços de Apoio Administrativo			6.957.502,70	13.885.671,24		6.928.168,54
Marinha - Direcção de Abastecimento			1.059.005,37	3.968.847,24		2.909.841,87
Marinha - Direcção de Navios			309.144,60	520.572,60		211.428,00
Marinha - Direcção de Infra-estruturas			219.537,93	222.827,67		3.289,74
Marinha - Direcção de Apoio Social			3.377.792,18	5.774.489,66		2.396.697,48
Marinha - Hospital da Marinha			875.288,64	936.774,39		61.485,75
Marinha - Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada			118.641,54	120.395,46		1.753,92
Marinha - Comando da Zona Marítima dos Açores			289.876,14	302.343,46		12.467,32
Marinha - Flotilha			949.957,38	1.294.982,10		345.024,72
Marinha - Base Naval de Lisboa			891.264,74	912.129,08		20.864,34
Marinha - Comando do Corpo de Fuzileiros			255.389,58	474.679,86		219.290,28
Marinha - Escola Naval			255.109,53	489.499,59		234.390,06
Marinha - Escola de Tecnologias Navais			260.418,21	263.206,12		2.787,91
Marinha - Museu da Marinha			289.399,26	331.658,52		42.259,26
Marinha - Aquário Vasco da Gama			184.676,82	206.454,26		21.777,44

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2005 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2005		Saldo de contas em 31 de Março de 2005	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Marinha - Unidade de Apoio às Instituições Centrais da Marinha			242.316,60	247.268,45		4.951,85
Marinha - Direcção-Geral da Autoridade Marítima			1.919.294,37	2.126.611,00		207.316,63
Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, IP			1.288.465,91	3.394.368,50		2.105.902,59
Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros			9.445,97	9.445,97		
Secretaria-Geral do Ministério da Cultura			100.000,00	100.000,00		
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho				130.000,00		130.000,00
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Alentejo - FSE			90.299,81	101.281,68		10.981,87
Escola Superior de Tecnologia do Mar			122.126,59	168.047,44		45.920,85
Receitas próprias - Instituto da Droga e Toxicodependência - FEDER			84.792,34	84.792,34		
Receitas próprias - Inspecção-Geral das Actividades Culturais			3.304,80	440.891,71		437.586,91
Receitas próprias - Comissão para a Igualdade e Direitos das Mulheres - FEDER			1.265.285,26	2.214.363,43		949.078,17
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Norte - FSE			87.637,34	125.694,71		38.057,37
Receitas próprias - Instituto do Ambiente - FEDER - Outros				146.905,25		146.905,25
Receitas próprias - Direcção Nacional da PSP - FSE				44.851,13		44.851,13
Receitas próprias - Direcção Nacional da PSP - FEDER			786.008,05	786.008,05		
Receitas próprias - Instituto da Água - Receitas do FEDER			1.775.762,77	3.373.523,11		1.597.760,34
Receitas próprias - Instituto da Água - Receitas do Fundo de Coesão			1.339,62	1.339,62		
Receitas próprias - Delegação Regional da Cultura do Norte - FEDER			54.219,11	54.219,11		
Receitas próprias - Serviço Nacional Coudélico				259.667,63		259.667,63
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais			4.432,98	7.369,91		2.936,93
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas - FSE/Eixo III			7.897,87	39.303,86		31.405,99
Receitas próprias - Instituto de Investigação das Pescas e do Mar (IPIMAR) - PIDDAC/FEDER			7.000,00	170.000,00		163.000,00
Receitas próprias - IPIMAR - PIDDAC/Outros fundos			1.308.315,93	1.677.821,62		369.505,69
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro - PIDDAC/PO Centro			896.520,93	2.129.849,08		1.233.328,15
Receitas próprias - Instituto dos Resíduos - FEDER				450.127,67		450.127,67
Receitas próprias - Instituto dos Resíduos - Garantia bancária				13.000,00		13.000,00
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Alentejo - PIDDAC - FEDER			102.011,51	102.011,51		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Alentejo - FEDER			84.441,66	84.441,66		
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território				93.728,93		93.728,93
Receitas próprias - Instituto de Reinserção Social - POEFDS/Eixo III				57.047,55		57.047,55
Receitas próprias - Observatório da Ciência e do Ensino Superior - FEDER			41.355,41	41.355,41		
Receitas próprias - Gabinete de Estudos e Planeamento - MOPTC			59.853,13	443.741,46		383.888,33
Receitas próprias - Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica - PIDDAC			632.206,00	632.206,00		
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública - Outras			40.000,00	294.007,91		254.007,91
Receitas próprias - Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo - POSI - 119/3.1/C/NRE			179.778,79	179.778,79		
Receitas próprias - Direcção Regional de Economia do Algarve				1.202,30		1.202,30
Receitas próprias - Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento - Outras				27.846,00		27.846,00
Receitas próprias - Direcção-Geral da Administração Pública - Outras				11.728,68		11.728,68
Receitas próprias - Inspecção-Geral das Actividades Culturais - Outras				23.338,88		23.338,88
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais - Outras			76.013,00	76.013,00		

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2005 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2005		Saldo de contas em 31 de Março de 2005	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Serviços Sociais do Ministério da Segurança Social e do Trabalho				8.629,17		8.629,17
Receitas próprias - Instituto da Droga e Toxicodependência - PIDDAC				113.148,92		113.148,92
<i>Credores por descontos para a segurança social, seguros e sindicatos</i>	0,00	47.798,20	0,00	0,00	0,00	47.798,20
Caixa Geral de Aposentações		25.770,09				25.770,09
Seguro de grupo - Império		19.352,45				19.352,45
Sindicatos - C/quotizações		2.675,66				2.675,66
<i>Outros devedores e credores</i>	1.087.577.135,93	37.250.907.148,89	11.165.652.778,84	17.863.347.726,34	1.317.170.857,13	44.178.195.817,59
Operações de amoeção		369.461.889,87		3.455.042,00		372.916.931,87
Caixas do Tesouro - Valores a regularizar		8.344.274,85	7.590.688,32	50,00		753.636,53
Bancos - Outros valores a regularizar		5.363.045,19	784.715,32	756.656,12		5.334.985,99
Bancos no estrangeiro - Outros valores a regularizar		178,14				178,14
Antecipação de fundos previstos no OE - Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho			332.762.305,08	332.762.305,08		
DGDR - Antecipação de fundos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho	409.218.970,99				409.218.970,99	
INGA - Antecipação de fundos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho	285.700.000,00		228.850.000,00	437.500.000,00	77.050.000,00	
IFADAP - Antecipação de fundos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho	133.930.627,01		2.100.000,00	2.241.124,86	133.789.502,15	
Antecipação de fundos - alínea e) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99			640.000.000,00		640.000.000,00	
Alcances - Caixas do Tesouro	328.661,20			1.882,18	326.779,02	
Produto da venda de certificados de aforro emitidos nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 43 453, de 30 de Dezembro de 1960		1.420.164.386,34				1.420.164.386,34
Produto de empréstimos em moeda nacional - 2003		363.898.104,78				363.898.104,78
Produto de empréstimos - 2004		34.437.573.582,52		1.990.497.639,79		36.428.071.222,31
Produto de empréstimos - 2005			167.885.904,80	5.676.216.085,89		5.508.330.181,09
Diversos a regularizar:						
Tesouro - Compra e venda de moeda estrangeira			78.116.204,11	77.301.838,14	814.365,97	
Compra e venda de moeda estrangeira - Terceiros		26.409,69				26.409,69
DGCI - IVA - Reembolsos		1.793.477,35	945.753.805,07	946.244.220,71		2.283.892,99
DGCI - IR - Reembolsos			107.719.695,98	107.719.695,98		
DGAIEC - Outros fundos entrados			1.215.985.443,35	1.215.985.443,35		
DGAIEC - Reembolsos			4.501.675,23	3.477.631,56	1.024.043,67	
DGCI - Multi-imposto - Reembolsos			28.465,88	28.465,88		
Empréstimo do BIRD - 3035 - PO		1.060.150,00				1.060.150,00
Outros valores a regularizar		7.106.702,61	45.173.080,22	39.433.310,07		1.366.932,46
Saldos transferidos - Consulados a regularizar		57.630,03				57.630,03
Compensação de cheques			204.193.516,31	204.193.516,31		
Compensação de TEI			3.070.374.439,17	3.070.374.439,17		
Compensação de SIBS			237.398.398,19	237.398.398,19		
Restituições de receita ao abrigo do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho		16.959.859,45	90.713.590,66	76.771.457,42		3.017.726,21
DUC's cobrados pelas entidades colaboradoras	202.542.817,37		3.116.889.099,83	3.271.200.185,96	48.231.731,24	
Valores de DUC cobrados pelas entidades colaboradoras a regularizar (ext/cob)	6.462.115,23				6.462.115,23	
Verbas comunitárias cativas para o OE/2002		817.028,67	76.013,00	236.928,98		977.944,65
Outros valores a regularizar - TEIS		16.733,66	1.530,18	-15.105,48		98,00
Outros valores a regularizar - Cheques	12.736,53		346.584,22	358.384,15	936,60	
Reembolsos - Serviços locais de finanças		27.676.640,91	98.900.393,81	117.261.821,73		46.038.068,83

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2005 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2005		Saldo de contas em 31 de Março de 2005	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Regularização de saldos de contas de OET - 2002		582.989,77		236.379,82		819.369,59
Verbas comunitárias cativas para o OE/2003		7.089.311,47	309.561,92	310.123,97		7.089.873,52
Reembolsos - IEP - Imposto de Circulação e Camionagem		314.261,74	10.121,48	6.871,20		311.011,46
Verbas comunitárias cativas para o OE/2004		15.406.788,73	835.121,65	1.000.695,18		15.572.362,26
TEI's recebidas via SPGT/TARGET a regularizar				104.720,85		104.720,85
Despesa orçamental - 2004 (concretizada em 2005)		567.153.303,43	567.169.323,19	16.019,76	0,00	
Receita orçamental - 2004 (concretizada em 2005)	178.190,18			178.190,18		
Período complementar da receita - 2004	49.203.017,42			49.203.017,42		
Receitas consulares - Conta de regularização		40.399,69	1.183.101,87	890.289,92	252.412,26	
<i>Somam os "Terceiros"</i>	1.087.589.251,23	41.380.596.917,51	68.171.395.202,33	80.510.195.580,36	1.324.785.408,62	53.956.593.452,93
<i>Saldo dos "Terceiros"</i>		40.293.007.666,28		12.338.800.378,03		52.631.808.044,31
Resultados de operações financeiras (**)						
Diferenças de câmbio		1.972.257,64	40,00			1.972.217,64
Encargos bancários - DGT	4.781,35		92.825,60	99.066,13		1.459,18
Encargos bancários - Terceiros	26.094,46		8.758,02	26.107,30	8.745,18	
Encargos bancários - SIBS	55.328,17		109.900,19	84.362,91	80.865,45	
Custos administrativos		6.107,23				6.107,23
TEI - Compensações financeiras		160.913,42		2.398,25		163.311,67
Arredondamentos		144,39		0,03		144,42
SPD - Custos de Serviço		135.400,85	0,02	16.635,84		152.036,67
Cheques - Compensações financeiras	136,80		118,10	151,40	103,50	
Juros:						
Juros de depósitos bancários		415.591,02		20.907,05		436.498,07
Juros remuneratórios		1.278.846,81	698.659,04	4.788.981,98		5.369.169,75
Juros de aplicações financeiras		7.338.350,73	11.986.074,55	4.647.723,82		0,00
Provisões para perdas em disponibilidades em moeda estrangeira		144.856,40				144.856,40
<i>Somam os "Resultados de operações financeiras"</i>	86.340,78	11.452.468,49	12.896.375,52	9.686.334,71	89.714,13	8.245.801,03
<i>Saldo dos "Resultados de operações financeiras"</i>		11.366.127,71	3.210.040,81			8.156.086,90
Transferências - Orçamento do Estado (**)						
Total da despesa orçamental (b)	71.483.482.576,49		21.606.881.077,72		93.090.363.654,21	
Total da receita do Estado (b)		33.458.792.628,70	1.096.935.288,61	8.732.708.346,59		41.094.565.686,68
<i>Somam as "Transferências - Orçamento do Estado"</i>	71.483.482.576,49	33.458.792.628,70	22.703.816.366,33	8.732.708.346,59	93.090.363.654,21	41.094.565.686,68
<i>Saldo das "Transferências - Orçamento do Estado" (b)</i>	38.024.689.947,79		13.971.108.019,74		51.995.797.967,53	
RESUMO						
Disponibilidades e aplicações	2.279.683.846,20	0,00	65.964.958.997,36	67.600.476.679,88	644.166.163,68	0,00

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2005 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2005		Saldo de contas em 31 de Março de 2005	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Terceiros	1.087.589.251,23	41.380.596.917,51	68.171.395.202,33	80.510.195.580,36	1.324.785.408,62	53.956.593.452,93
Resultados de operações financeiras	86.340,78	11.452.468,49	12.896.375,52	9.686.334,71	89.714,13	8.245.801,03
<i>Total dos "Terceiros" e dos "Resultados de operações financeiras"</i>	1.087.675.592,01	41.392.049.386,00	68.184.291.577,85	80.519.881.915,07	1.324.875.122,75	53.964.839.253,96
Transferências - Orçamento do Estado	71.483.482.576,49	33.458.792.628,70	22.703.816.366,33	8.732.708.346,59	93.090.363.654,21	41.094.565.686,68
<i>Total geral</i>	74.850.842.014,70	74.850.842.014,70	156.853.066.941,54	156.853.066.941,54	95.059.404.940,64	95.059.404.940,64

(*) Na classe "Disponibilidades e aplicações" os valores apresentados no Activo correspondem a entradas de fundos na Tesouraria do Estado, correspondendo os valores do Passivo a saídas de fundos da Tesouraria do Estado (o mesmo acontecendo com os saldos da mesma natureza), englobando-se também nestes valores as operações escriturais de natureza idêntica.

(**) Nas classes "Terceiros", "Resultados de operações financeiras" e "Transferências - Orçamento do Estado" os valores apresentados no Passivo correspondem a entradas de fundos na Tesouraria do Estado, correspondendo os valores do Activo a saídas de fundos da Tesouraria do Estado (o mesmo acontecendo com os saldos da mesma natureza), englobando-se também nestes valores as operações escriturais de natureza idêntica.

(a) Enquanto a Conta Geral do Estado (CGE) de 2004 não estiver encerrada os saldos das contas na tesouraria do Estado em 1 de Janeiro de 2005 deverão ser sempre considerados como provisórios.

(b) O saldo com que abriu o ano económico de 2005 traduz as necessidades brutas decorrentes da execução orçamental de 2004.

Direcção-Geral do Orçamento, 13 de Maio de 2005. - O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

ANO ECONÓMICO DE 2005

Janeiro a Março

Mapa da aplicação do produto de empréstimos nos meses supra-citados.

Produto de Empréstimos	Produto de empréstimos depositados em operações específicas do Tesouro em 1 de Janeiro de 2005	Produto da emissão de empréstimos em 2005	Soma	Aplicação em 2005			Produto de empréstimos depositados em operações específicas do Tesouro em 31 de Março de 2005
				Em despesa orçamental	Por operações específicas do Tesouro	Total	
Certificados de aforro emitidos nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 43 453, de 30 de Dezembro de 1960	1.420.164.386,34 (a)	0,00	1.420.164.386,34	0,00	0,00	0,00	1.420.164.386,34
Empréstimos em moeda nacional - 2003	363.898.104,78 (a)	0,00	363.898.104,78	0,00	0,00	0,00	363.898.104,78
Empréstimos - 2004	34.437.573.582,52 (a)	1.990.497.639,79	36.428.071.222,31	0,00	0,00	0,00	36.428.071.222,31
Empréstimos - 2005	0,00	5.676.216.085,89	5.676.216.085,89	0,00	167.885.904,80	167.885.904,80	5.508.330.181,09
	36.221.636.073,64 (a)	7.666.713.725,68	43.888.349.799,32	0,00	167.885.904,80	167.885.904,80	43.720.463.894,52

NOTAS :

(a) - No valor apresentado está incluído o respeitante às necessidades brutas decorrentes da execução orçamental de 2004 (a converter aquando do encerramento da CGE/2004).

Direcção-Geral do Orçamento, 13 de Maio de 2005. - O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 18 343/2005 (2.ª série). — Por despachos de 20 de Julho de 2005 do Ministro da Justiça:

Licenciado José André Vaz, procurador da República, a exercer em comissão de serviço o cargo de director do Departamento Disciplinar e de Inspeção desta Polícia Judiciária — renovada a referida comissão de serviço.

Licenciado Francisco Teodósio Jacinto, procurador-geral-adjunto a exercer em comissão de serviço o cargo de director do Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais — renovada a referida comissão de serviço.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 18 344/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça:

Licenciado Carlos Manuel Lopes Malvas, assessor da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal deste Instituto — renovada, por mais um ano, a licença especial para o exercício transitório de funções na Região Administrativa Especial de Macau, da República Popular da China, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

Despacho (extracto) n.º 18 345/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça:

Licenciada Maria Teresa Simões Lapas Basto, técnica superior principal da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal deste Instituto — cessa a licença especial na Região Administrativa Especial de Macau, da República Popular da China, sendo reintegrada neste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2005. — Pela Presidente, o Director do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Assunção*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 346/2005 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 171/DSJ, de 15 de Junho de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação das sete parcelas identificadas no mapa e na planta com os n.ºs 01, 02, 02.1, 03, 03.2, 04 e 06, anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à construção das infra-estruturas das bacias de Fátima — fase III: rampa 3, obra integrada no sistema multimunicipal de saneamento do Lis, a desenvolver no município de Ourém, a favor da sociedade SIMLIS — Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S. A.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade SIMLIS — Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S. A.

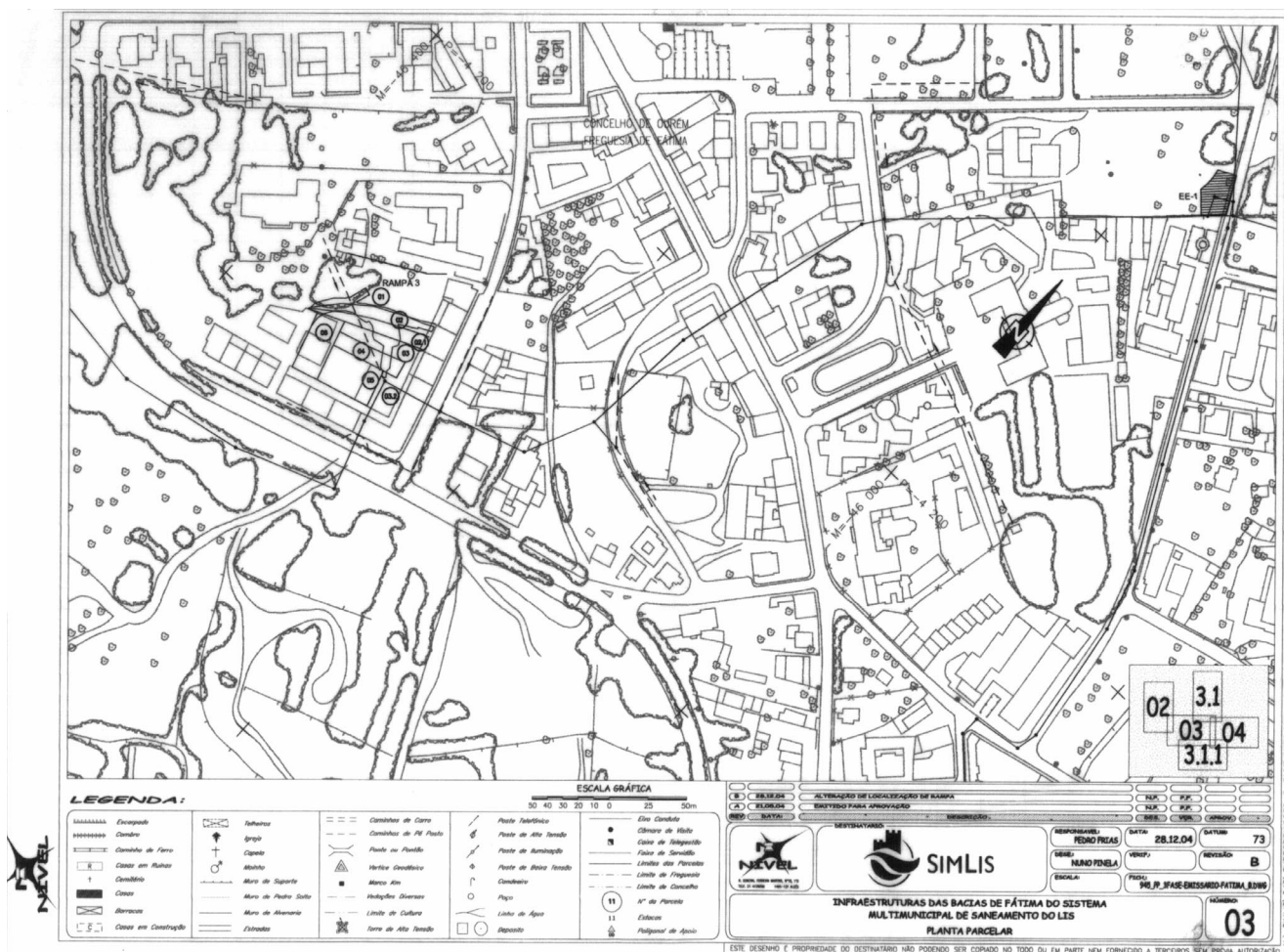
18 de Julho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Mapa de áreas Bacias de Fátima — Rampa 3 — 3.ª fase

Concelho: Ourém.

Parcela	Nome e morada dos proprietários	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Área (metros quadrados)
001	Adelino Henriques Marto, Rua de Santo António, 41, 2495-630 Fátima Manuel Campos Sobral, Rua de Santo António, 41, 2495-630 Fátima Manuel António da Cunha Antunes, Rua de Santo António, 41, 2495-630 Fátima.	Fátima	Rústica, 11 762			103
002	Manuel Dias da Conceição, Rua de Santo António, 2495-630 Fátima	Fátima	Rústica, 11 762		Norte: Albertino Pereira das Neves. Sul: serventia. Este: estrada. Oeste: Congregação de Nossa Senhora das Dores.	256
002.1	José Almeida Pereira, Rua de Santo António, 27, 2495-630 Fátima	Fátima	Rústica, 11 762		Norte: Albertino Pereira das Neves. Sul: serventia. Este: estrada. Oeste: Congregação de Nossa Senhora das Dores.	203

Parcela	Nome e morada dos proprietários	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Área (metros quadrados)
003	José Almeida Pereira, Rua de Santo António, 27, 2495-630 Fátima	Fátima	Rústica, 4 339		Norte: José de Almeida Pereira. Sul: Manuel Eurico Anjos Pereira. Este: António das Neves Marto. Oeste: Reparadoras de Nossa Senhora das Dores.	118
003.2	José Almeida Pereira, Rua de Santo António, 27, 2495-630 Fátima	Fátima	Rústica, 4 282		Norte: José de Almeida Pereira. Sul: Avenida de José Alves Correia da Silva. Este: Rua de Santo António. Oeste: lote 7.	10
004	Sabino Vieira dos Reis, Rua Principal, Zambujal, 2490-097 Atouguia	Fátima	Urbana			59
006	Maria de Fátima Carreira da Silva Martins, Estrada de Minde, Boleiros, 2495 Fátima.	Fátima	Rústica			14



Despacho n.º 18 347/2005 (2.ª série). — Tendo em vista a construção do interceptor de Selho, integrado na frente de drenagem de Serzedelo (FD 5), inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do vale do Ave, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 130/DSJ, de 28 de Abril de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As parcelas de terreno com os n.ºs 01 a 12, 12-A, 13, 14, 14-A e 15 a 61, identificadas no mapa e assinaladas nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas do Ave, S. A., sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do vale do Ave, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;

- b) A proibição de escavações, de edificação de qualquer tipo de construção duradoura ou precária e de plantação de árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m de largura (5 m para cada lado do eixo longitudinal do interceptor) durante a fase de instalação deste.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Águas do Ave, S. A.

18 de Julho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Mapa de áreas

Interceptor do rio Selho (prolongamento) — FD 5

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
01	Maria Adelaide Gomes Paul Moreira, Rua de 25 de Abril, 415, 5.º, direito, 4710-913 Braga.	São Torcato, Guimarães	R-960/961	22606	Norte: caminho. Sul: ribeiro. Nascente: Joaquim de Castro. Poente: estrada.	RAN	28,54
02	Maria Adelaide Gomes Paúl Moreira, Rua de 25 de Abril, 415, 5.º, direito, 4710-913 Braga.	São Torcato, Guimarães	R-845	22605	Norte: ribeiro. Sul: estrada. Nascente: José Martins. Poente: estrada	RAN	28,75
03	António Alberto Pimenta Machado, Casa da Subdevesa, Rua do Comendador Alberto Pimenta Machado, 4800-867 São Torcato.	São Torcato, Guimarães	R-503 525		Norte: ribeiro. Sul: caminho de servidão e outros. Nascente: caminho de servidão. Poente: ribeiro	RAN	62,66
04	Joaquim de Castro, Rua das Cortinhas, 670, 4800-866 São Torcato.	São Torcato, Guimarães	R-421	33986	Norte: estrada. Sul: ribeiro. Nascente: Maria do Carmo Gomes Paul Moreira. Poente: António Alberto Pimenta Machado	Dom. púb. hídrico, RAN/zona de constr. dominante (tipo 2).	221,05
05	António Alberto Pimenta Machado, Casa da Subdevesa, Rua do Comendador Alberto Pimenta Machado, 4800-867 São Torcato.	São Torcato, Guimarães	R-545		Norte: estrada. Sul: ribeiro. Nascente: Joaquim de Castro/ribeiro. Poente: Joaquim de Castro.	Dom. púb. hídrico, RAN/zona de constr. dominante (tipo 2).	128,24
06	Henrique Fernandes de Sousa, Lugar do Chorio, 4800-874 São Torcato.	São Torcato, Guimarães	R-417	34892	Norte: António Alberto Pimenta Machado. Sul: herd. do Dr. Francisco Fernandes. Nascente: ribeiro de Selho. Poente: próprio	Dom. púb. hídrico, RAN	262,95
07	Ovídeo Valeriano de Faria Abreu Fernandes, Rua da Corredoura, 7, Casa das Quintãs, 4800-863 São Torcato.	São Torcato, Guimarães	R-805		Norte: Maria da Conceição Faria de Abreu. Sul: rio Selho. Nascente: rio Selho. Poente: herd. de Valeriano Faria de Abreu.	Dom. púb. hídrico, RAN	363,48
08	Ovídeo Valeriano de Faria Abreu Fernandes, Rua da Corredoura, 7, Casa das Quintãs 4800-863 São Torcato.	São Torcato, Guimarães	R-501		Norte: caminho. Sul: rio Selho. Nascente: caminho de servidão. Poente: caminho de Servidão	Dom. púb. hídrico, RAN	142,63

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
09	Ovídeo Valeriano de Faria Abreu Fernandes, Rua da Corredoura, 7, Casa das Quintãs, 4800-863 São Torcato.	São Torcato, Guimarães	R-798		Norte: Terrenos da Quinta do Chorio. Sul: rio Selho. Nascente: terrenos da Quinta do Chorio. Poente: rio Selho.	Dom. púb. hídrico, RAN	644,38
10	Ovídeo Valeriano de Faria Abreu Fernandes, Rua da Corredoura, 7, Casa das Quintãs, 4800-863 São Torcato.	São Torcato, Guimarães	R-501		Norte: caminho. Sul: rio Selho. Nascente: caminho de servidão. Poente: caminho de servidão.	Dom. púb. hídrico, RAN	45,46
11	Sociedade Imobiliária Almeida e Flávio, L. ^{da} , Lugar de Centiães, Gonça, 4800-435 Gui- marães.	São Torcato, Guimarães	R-542		Norte: terrenos da Corrondeia. Sul: rio Selho, próprio e outros campos. Nascente: herd. de Ovídeo de Faria e Sousa Abreu. Poente: estrada da Corredoura.	Dom. púb. hídrico, RAN	636,08
12	Armando Marinho de Sousa, Urbanização do Salgueiral, Edifício Pedro Álvares Cabral, bloco A/2-C, 4800 Creixomil.	São Torcato, Guimarães	R-814 917		Norte: estrada. Sul: rio Selho. Nascente: estrada. Poente: caminho.	Dom. púb. hídrico, RAN	291,38
12-A	Cândido José Rodrigues, Rua da Cidade de Guimarães, 4800-858 São Torcato.	São Torcato, Guimarães	R-374 375	787	Norte: rio Selho. Sul: próprio. Nascente: estrada. Poente: próprio.	Dom. púb. hídrico, RAN	27,90
13	Rosa da Silva, Rua de Nossa Senhora de Fátima, 733, 4805-137 Caldas das Taipas.	São Torcato, Guimarães	R-632		Norte: bombas de gasolina. Sul: Rua da Boavista/ribeiro. Nascente: estrada da Corredoura. Poente: José Fernandes e outros.	Dom. púb. hídrico, RAN	341,07
14	José Fernandes, Rua de D. Afonso Henriques, 491, 4800 Guimarães.	São Torcato, Guimarães	R-811	18/06052002	Norte: Manuel Marques da Silva. Sul: rio Selho. Nascente: Manuel Marques da Silva. Poente: estrada.	Dom. púb. hídrico, RAN	575,25
14-A	José Maria de Sousa e Cunha, Rua de D. Afonso Henriques, 832, 4800-866 Guimarães.	São Torcato, Guimarães	R-184	9505	Norte: rio Selho. Sul: levada. Nascente: fábrica e próprio. Poente: caminho público.	Dom. púb. hídrico, RAN	24,06
15	Francisco da Cunha Santos, Rua de D. Afonso Henriques, 512, 4800-866 São Torcato.	São Torcato, Guimarães	R-145 146		Norte: roço da Grilé/Barreiros da Boa- vista. Sul: rio Selho. Nascente: caminho público. Poente: campo da Grilé.	Dom. púb. hídrico, RAN	651,61

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
16	Manuel de Abreu Leite, Rua de Diú, 44, rés-do-chão, 4705-234 Braga.	São Torcato, Guimarães	R-637		Norte: estrada nacional. Sul: rio Selho. Nascente: Francisco da Cunha Santos. Poente: Silva de Castro, L. ^{da} , e outros.	Dom. púb. hídrico RAN	954,68
17	Fernando Augusto Martins de Carvalho, Quinta dos Carvalhos, Gilde, 4800 São Torcato.	São Torcato, Guimarães	R-730 731		Norte: Quinta da Boavista. Sul: Quinta de Montenegro. Nascente: próprio. Poente: rio Selho	Dom. púb. hídrico RAN	152,90
18	Albino Lopes Macedo, Rua de 24 de Junho, 25, 4800-016 Aldão.	São Torcato, Guimarães	R-9		Norte: rio Selho/limite de freguesia C/São Torcato. Sul: urbano próprio. Nascente: Francisco Monteiro. Poente: Artur da Silva Matos.	Dom. púb. hídrico, RAN	470,80
19	José Silva, Quinta da Bouça, Rua de 24 de Junho, 1, 4800-016 Aldão.	Aldão, Guimarães	R-201 204	34223/34212	Norte: rio Selho. Sul: estrada. Nascente: terrenos do próprio e outros. Poente: António Lopes Macedo.	Dom. púb. hídrico, RAN	1 236,60
20	Nuno Filipe de Oliveira da Costa Fernandes, Rua de Pedro Homem de Melo, 111, 4800-860 São Torcato.	Aldão, Guimarães	R-137	309	Norte: rio Selho. Sul: Nuno Filipe O. C. Fernandes. Nascente: caminho público. Poente: terras do Casal de Riba Rio.	Dom. púb. hídrico, RAN	244,55
21	Construções Corredoura, L. ^{da} , Rua do Dr. Alfredo Pimenta, 37, 4800-012 Aldão.	Aldão, Guimarães	R-143	355/Aldão	Norte: rio Selho e estrada nacional. Sul: João Rodrigues Martins Costa. Nascente: António C. Martins e Daniel Paulo M. C. Poente: António Santos.	Dom. púb. hídrico, zona não urbanizável.	395,50
22	Maria Augusta Rodrigues da Costa, Lugar da Venda, 4800 Selho (São Lourenço).	Aldão, Guimarães	U-265		Norte: estrada. Sul: rio Selho. Nascente: caminho. Poente: rio Selho	Dom. púb. hídrico, RAN/zona de constr. dominante (tipo 2).	130,05
23	Jerónimo Lopes, Rua da Ponte Romana, 4800-142 Selho (São Lourenço).	Selho (São Lourenço), Guimarães.	R-4		Norte: caminho público. Sul: ribeiro de Selho. Nascente: caminho público. Poente: ribeiro de Selho.	Dom. púb. hídrico, zona de constr. dominante (tipo 2).	62,06
24	Jerónimo Lopes, Rua da Ponte Romana, 4800-142 Selho (São Lourenço).	Selho (São Lourenço), Guimarães.	R-3		Norte: caminho público. Sul: estrada nacional. Nascente: caminho público. Poente: ribeiro de Selho	Dom. púb. hídrico, imóveis ou conjunto de imóveis a proteger.	120,65

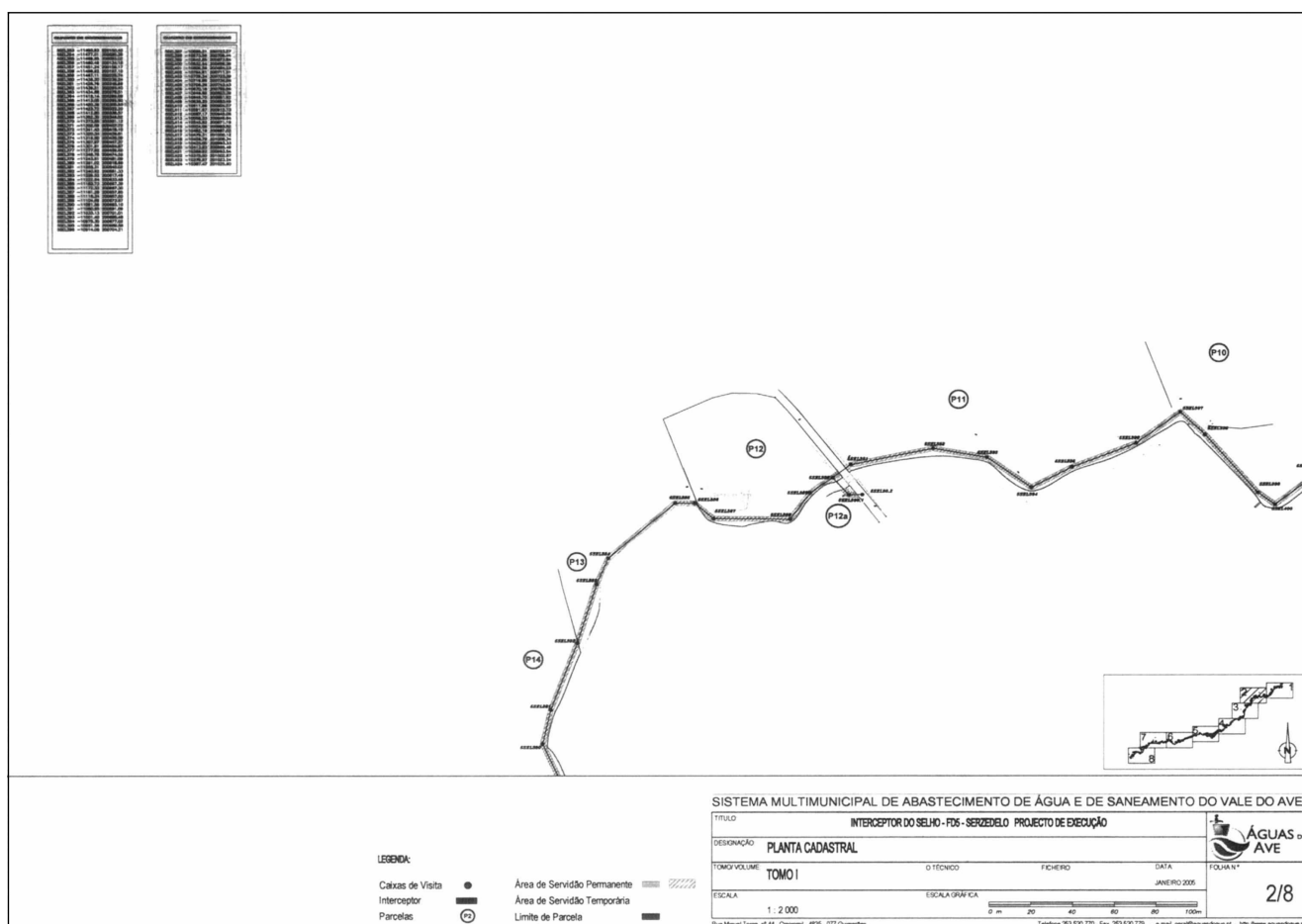
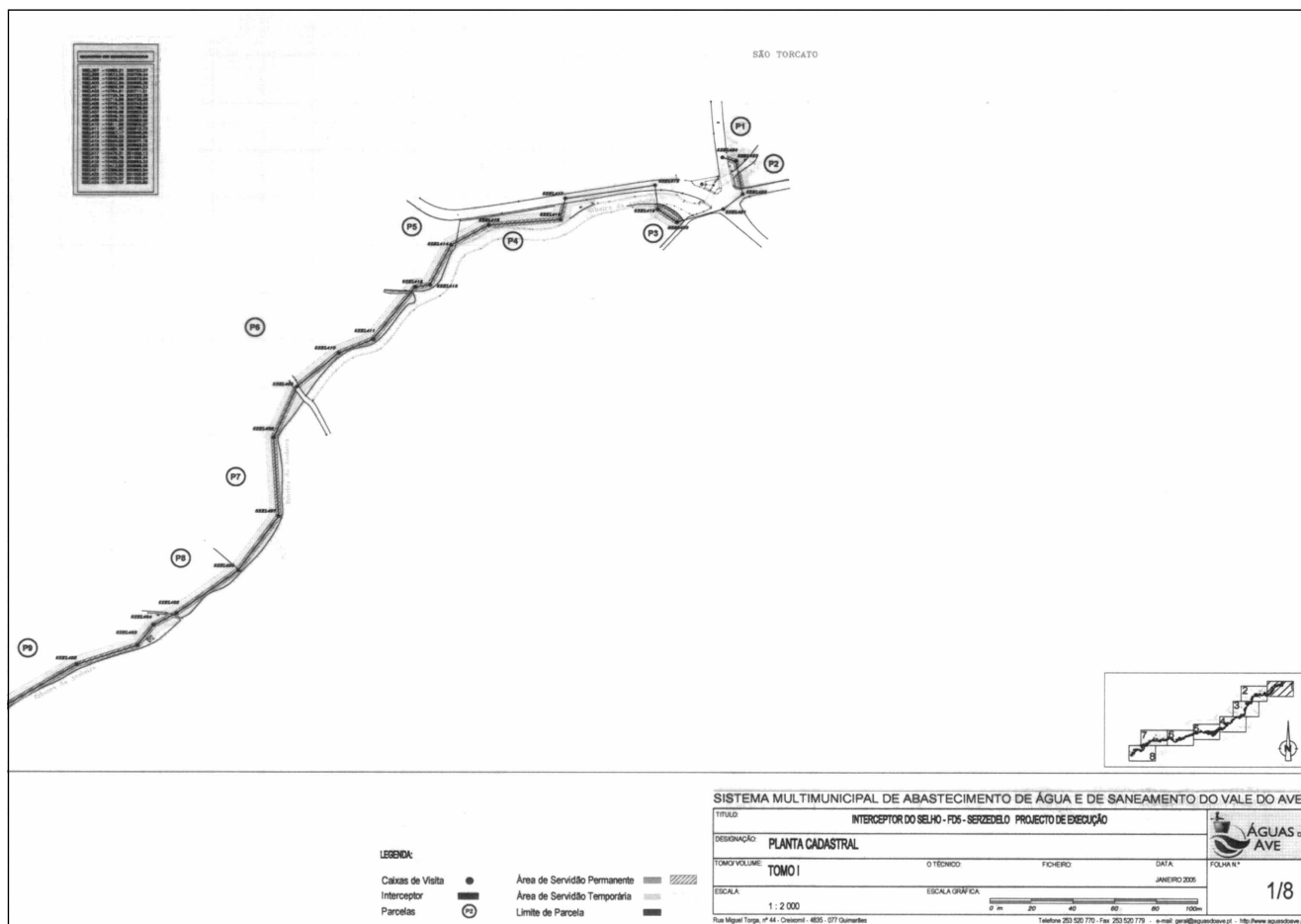
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
25	Fernando da Costa Fernandes, Rua da Ponte, lote 8, 4800-006 Aldão.	Aldão, Guimarães	U-134	0046/6112001	Norte: Mário Ferreira de Bessa. Sul: A. F. Rocha e Filhos, L. ^{da} Nascente: estrada nacional. Poente: regato de Selho.	Dom. púb. hídrico, zona constr. transição (tipo 3).	10,59
26	Zeferino da Silva Almeida, Rua da Ponte, lote 7, 4800-006 Aldão.	Aldão, Guimarães	U-754		Norte: lote 8. Sul: lote 6. Nascente: EN 207. Poente: rio Selho.	Dom. púb. hídrico, zona de constr. de transição (tipo 3).	58,97
27	Luís da Silva, Rua da Liberdade, 713, 4800 Selho.	Aldão, Guimarães	U-162		Norte: lote 7. Sul: lote 5. Nascente: EN 207. Poente: rio Selho.	Dom. púb. hídrico, zona de constr. de transição (tipo 3).	50,28
28	Francisco Manuel Nunes Costa, Rua da Ponte, 435, 4800-006 Aldão.	Aldão, Guimarães	U-203	420/20062002	Norte: lote 6. Sul: lote 4. Nascente: EN 207. Poente: rio Selho	Dom. púb. hídrico, zona de constr. transição (tipo 3).	56,08
29	João de Jesus da Silva, Rua da Ponte, lote 4, 4800-006 Aldão.	Aldão, Guimarães	U-183	55596	Norte: lote 5. Sul: lote 3. Nascente: EN 207. Poente: rio Selho.	Dom. púb. hídrico, zona de constr. de transição (tipo 3).	64,31
30	Maria do Céu Rodrigues, Rua da Ponte, lote 3, 4800-006 Aldão.	Aldão, Guimarães	U-165	55552	Norte: lote 4. Sul: lote 2. Nascente: EN 207. Poente: rio Selho	Dom. púb. hídrico, zona de constr. de transição (tipo 3).	55,41
31	José Magalhães da Silva, Rua da Ponte, lote 2, 4800-006 Aldão.	Aldão, Guimarães	U-164		Norte: lote 3. Sul: lote 1. Nascente: EN 207. Poente: rio Selho	Dom. púb. hídrico, zona de constr. de transição (tipo 3).	46,15
32	Câmara Municipal de Guimarães, Largo do Cónego José Maria Gomes, 4800-419 Guimarães.	Aldão, Guimarães	U-325		Norte: José Magalhães da Silva. Sul: caminho público. Nascente: EN 207. Poente: rio Selho	Dom. púb. hídrico, imó- veis ou conjunto de imóveis a proteger.	61,29
33	Jerónimo Francisco Pereira, Rua da Liberdade, 590, 4800-140 Selho (São Lourenço).	Selho (São Lourenço), Guimarães.	R-227	00500 Selho (São Lourenço)	Norte: Manuel Pereira. Sul: rio Selho. Nascente: caminho municipal/estrada nacional. Poente: herd. de Afonso Vieira Aguiar.	Dom. púb. hídrico, imó- veis ou conjunto de imóveis a proteger.	527,45

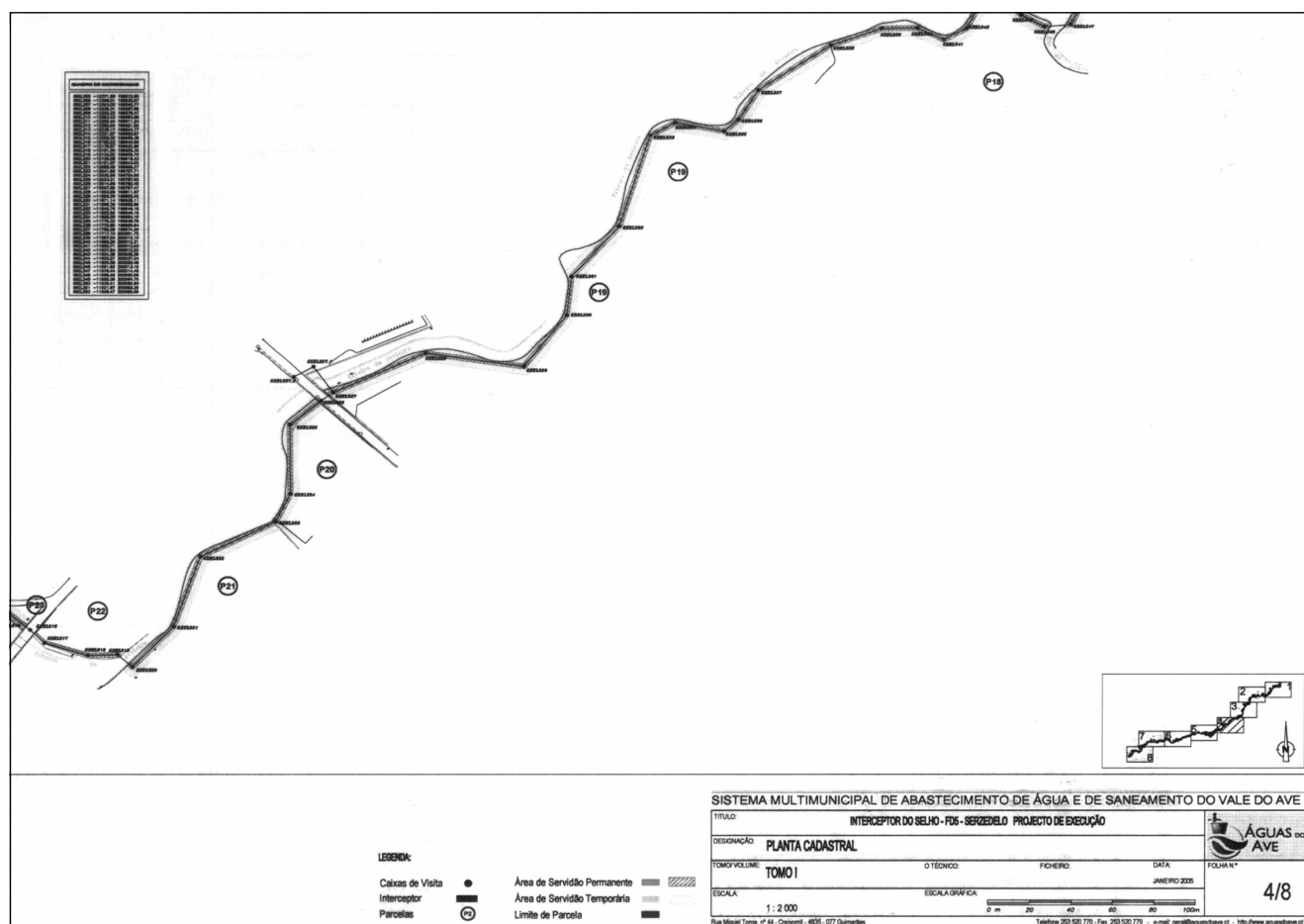
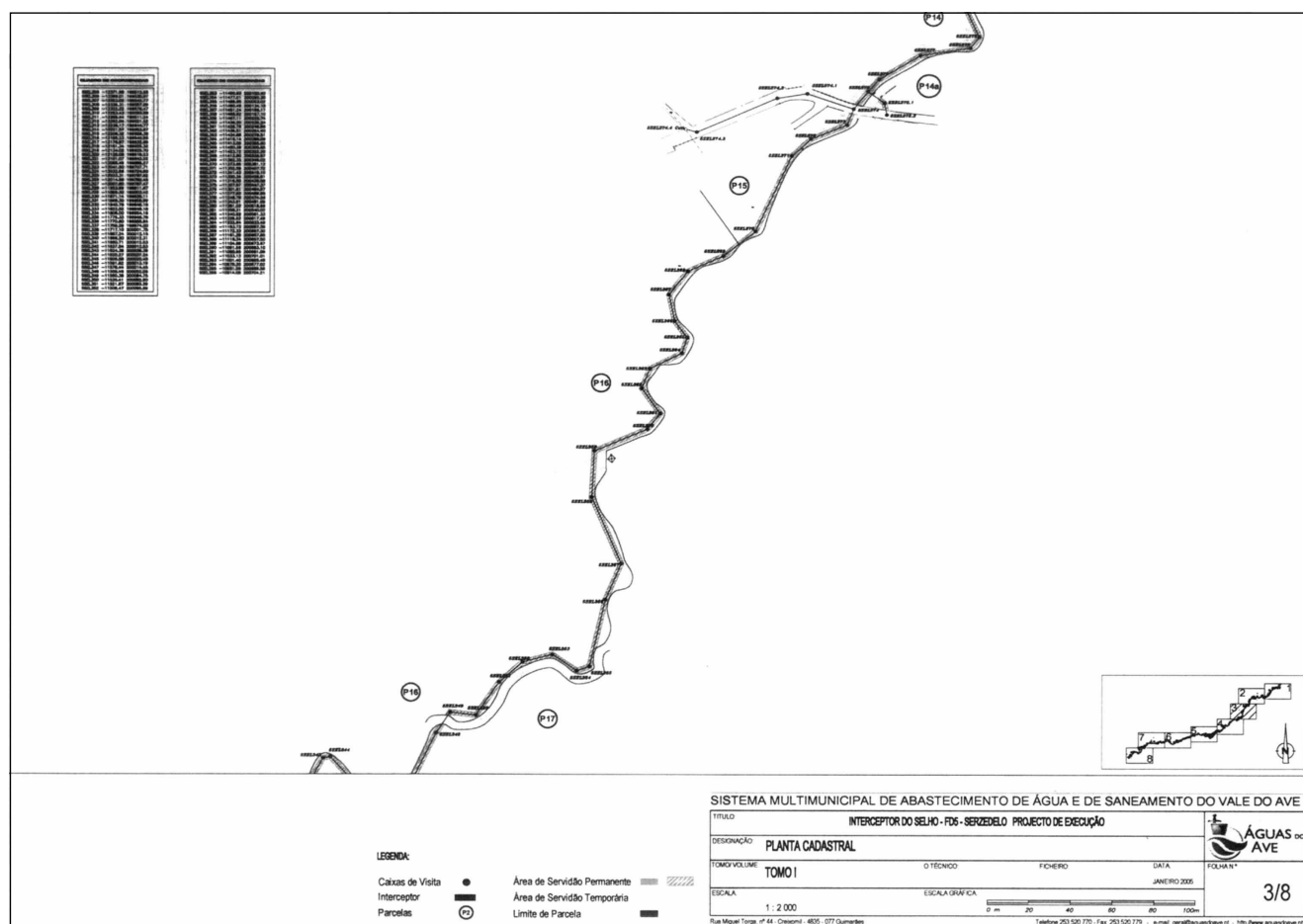
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
34	Amélia Fernanda de Abreu, Rua da Subcarreira, 4805-333 Poente.	Selho (São Lourenço), Guimarães.	R-106	507	Norte: Jerónimo Pereira. Sul: rio Selho. Nascente: Jerónimo Pereira. Poente: terras da Quinta do Bairro.	Dom. púb. hídrico, zona de constr. de transi- ção, (tipo 3).	196,86
35	Manuel Freitas Castro Lobo, Rua de Bernardino Jordão, Urgeses, 4810-480 Guimarães.	Selho (São Lourenço), Guimarães.	R-105		Norte: Jerónimo Pereira. Sul: rio Selho. Nascente: Amélia Fernandes de Abreu. Poente: Maria Saraiva de Abreu.	Dom. púb. hídrico, RAN	32,19
36	Maria Saraiva Ribeiro, Lugar da Ponte, São Lourenço.	Selho (São Lourenço), Guimarães.	U-39/40/41/ /174/175/294			Dom. púb. hídrico, REN	54,40
37	José Fernandes, Rua de D. Afonso Henriques, 913, apartado 17, 4800-866 São Torcato.	Selho (São Lourenço), Guimarães.	R-20	00097/070787	Norte: Jerónimo F. Pereira. Sul: rio Selho. Nascente: José da Silva Fernandes. Poente: herdeiros de Luís Afonso Vieira Aguiar.	Dom. púb. hídrico, RAN	33,85
38	José Vieira de Freitas, Lugar de Barragão, Selho (São Lourenço), 4800 Guimarães.	Selho (São Lourenço), Guimarães.		694/12082004	Norte: Jerónimo Pereira. Sul: ribeira da Aveleira. Nascente: Jerónimo Pereira/José Fernan- des. Poente: caminho/José Costa Macedo.	Dom. púb. hídrico, RAN	64,98
39	José de Castro Macedo, Lugar da Ribeira, 4800 Selho (São Lourenço).	Selho, (São Lourenço) Guimarães.	R-35		Norte: caminho. Sul: ribeiro de Selho. Nascente: caminho. Poente: Manuel Lobo e outros	Dom. púb. hídrico, RAN	299,06
40	Manuel Freitas Castro Lobo, Rua de Bernardino Jordão, Urgeses, 4810-480 Guimarães.	Selho (São Lourenço), Guimarães.	R-60/61 68/77/79 81/104		Norte: Casal da Ribeira de Cima e terrenos próprios. Sul: rio Selho. Nascente: José de Castro Macedo. Poente: Clara Celeste Teixeira de Freitas Salgado.	Dom. púb. hídrico RAN	911,46
41	Clara Celeste Teixeira de Freitas Salgado, Rua do Rio Selho, 4800-146 Selho (São Lourenço).	Selho (São Lourenço), Guimarães.	R-47	68/040062004	Norte: herdeiros de António de Andrade Salgado. Sul: rio Selho. Nascente: Manuel Lobo. Poente: caminho público.	Dom. púb. hídrico, RAN	216,43

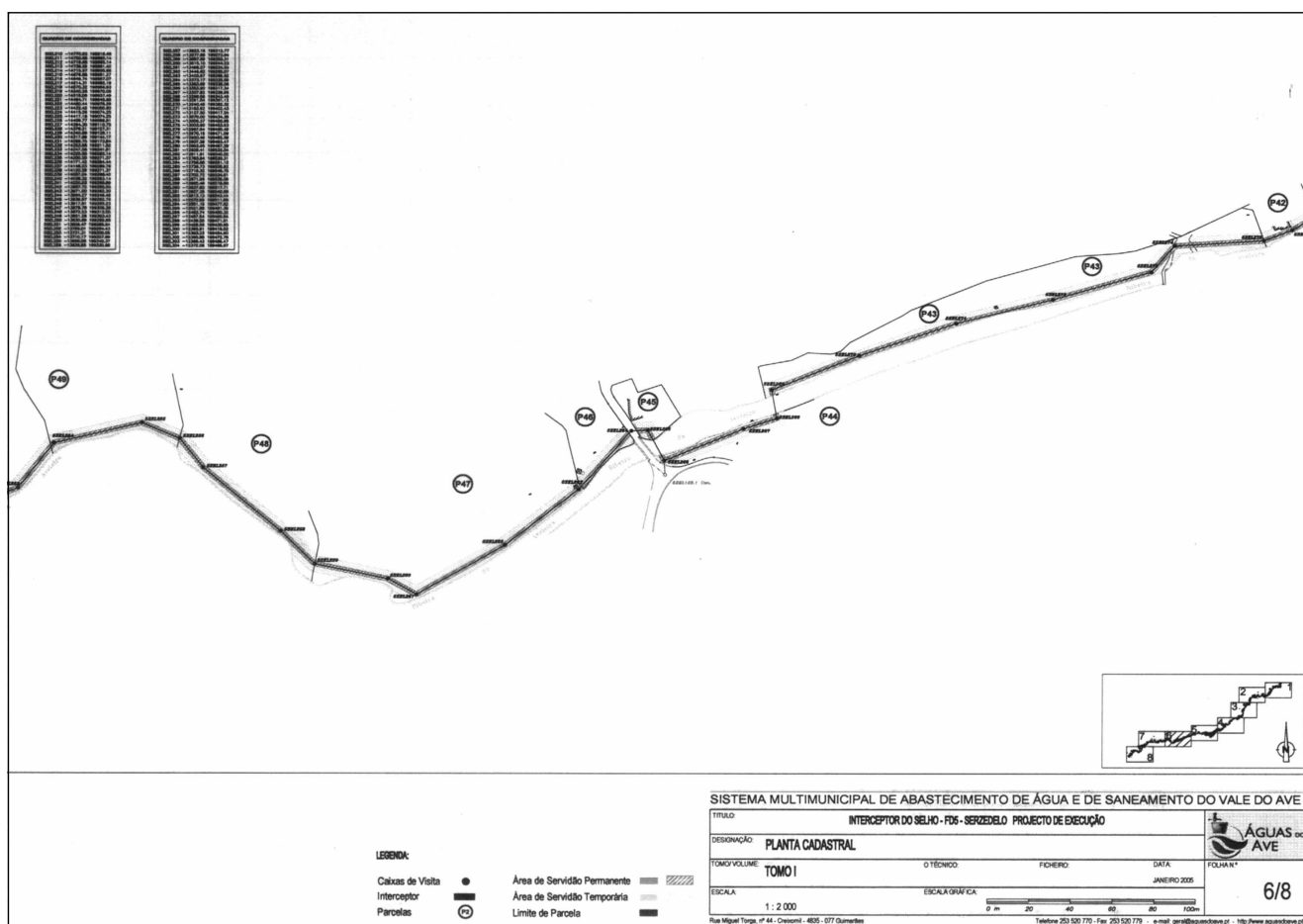
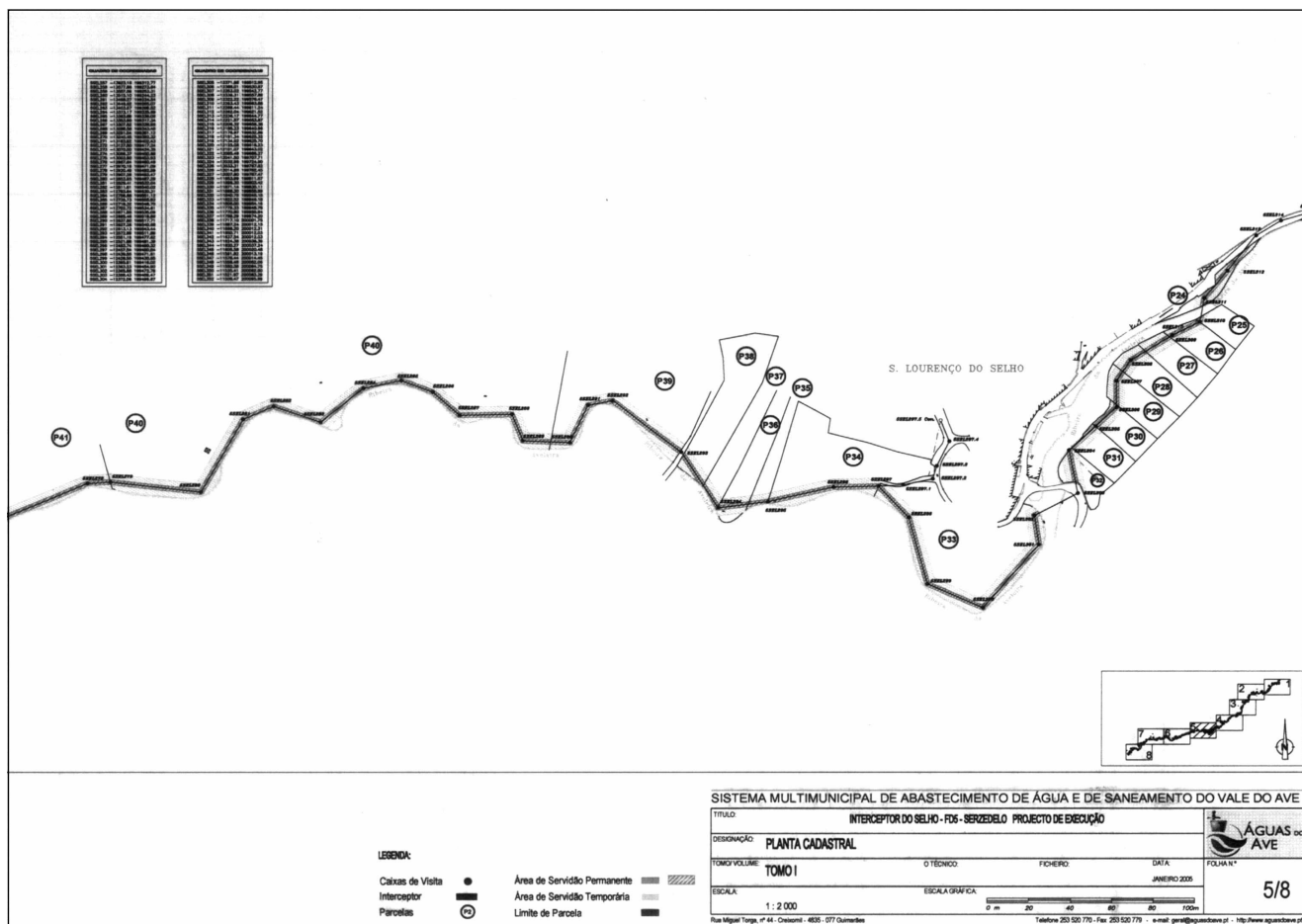
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
42	Manuela Teixeira de Freitas Salgado, Rua do Rio Selho, 511, 4800-146, Selho (São Lourenço).	Selho (São Lourenço), Guimarães.	R-822		Norte: Clara Salgado e outros. Sul: rio Selho. Nascente: Manuel Lobo. Poente: caminho.	Dom. púb. hídrico, RAN	96,14
43	Miguel Freitas Ferreira, Rua do Arqueólogo M. Cardoso, Edifício Guimarães Palace, entrada 493, 2.º, direito 4800-143 Guimarães.	Selho (São Lourenço), Guimarães.	R-200	620/200302	Norte: caminho público. Sul: ribeiro de Selho. Nascente: caminho público. Poente: extremo da freguesia de Penselo.	Dom. púb. hídrico, RAN	910,48
44	Clara Lemos Rodrigues, Rua das Casas Novas, 377, 4800-108 Penselo.	Penselo, Guimarães . . .	R-160	109/211190	Norte: rio Selho. Sul: caminho. Nascente: rio Selho. Poente: caminho.	Dom. púb. hídrico, RAN	230,57
45	Joaquim Lemos Rodrigues, Rua das Casas Novas, 381, 4800-108 Penselo.	Penselo, Guimarães . . .	U-2/3	106 e 107 211190	Norte: herdeiros de José Rodrigues. Sul: herdeiros de José Rodrigues/rio Selho. Nascente: Casal da Tapada e rio Selho. Poente: herdeiros de José Rodrigues.	Dom. púb. hídrico, RAN	38,84
46	António José Araújo Mendes, Casa do Picouto, 4800 Brito.	Penselo, Guimarães . . .	R-398	15361	Norte: estrada. Sul: propriedade do Carvalhal. Nascente: rio Selho. Poente: propriedade do Carvalhal	Dom. púb. hídrico, RAN	123,06
47	Teresa Maria Lobato Braga Vaz Vieira, Casal do Bringel, 4800 Oliveira do Castelo.	Penselo, Guimarães . . .	R-98		Norte: António José Araújo Mendes. Sul: Manuel José de Araújo Mendes. Nascente: rio Selho. Poente: próprio.	Dom. púb. hídrico, REN	540,62
48	Manuel José de Araújo Mendes, Quinta do Carvalhal Baixo, 4800-108 Penselo.	Penselo, Guimarães . . .	R-325	15363	Norte: Manuel José de Araújo Mendes. Sul: rio Selho. Nascente: Vaz Vieira. Poente: Vaz Vieira.	Dom. púb. hídrico, REN/RAN.	332,08
49	Teresa Maria Lobato Braga Vaz Vieira, Casal do Bringel, 4800 Oliveira do Castelo.	Penselo, Guimarães . . .	R-98		Norte: caminho. Sul: ribeiro de Selho/Alfredo Pereira de Oliveira. Nascente: Manuel José de Araújo Mendes. Poente: caminho.	Dom. púb. hídrico, REN/RAN.	238,70

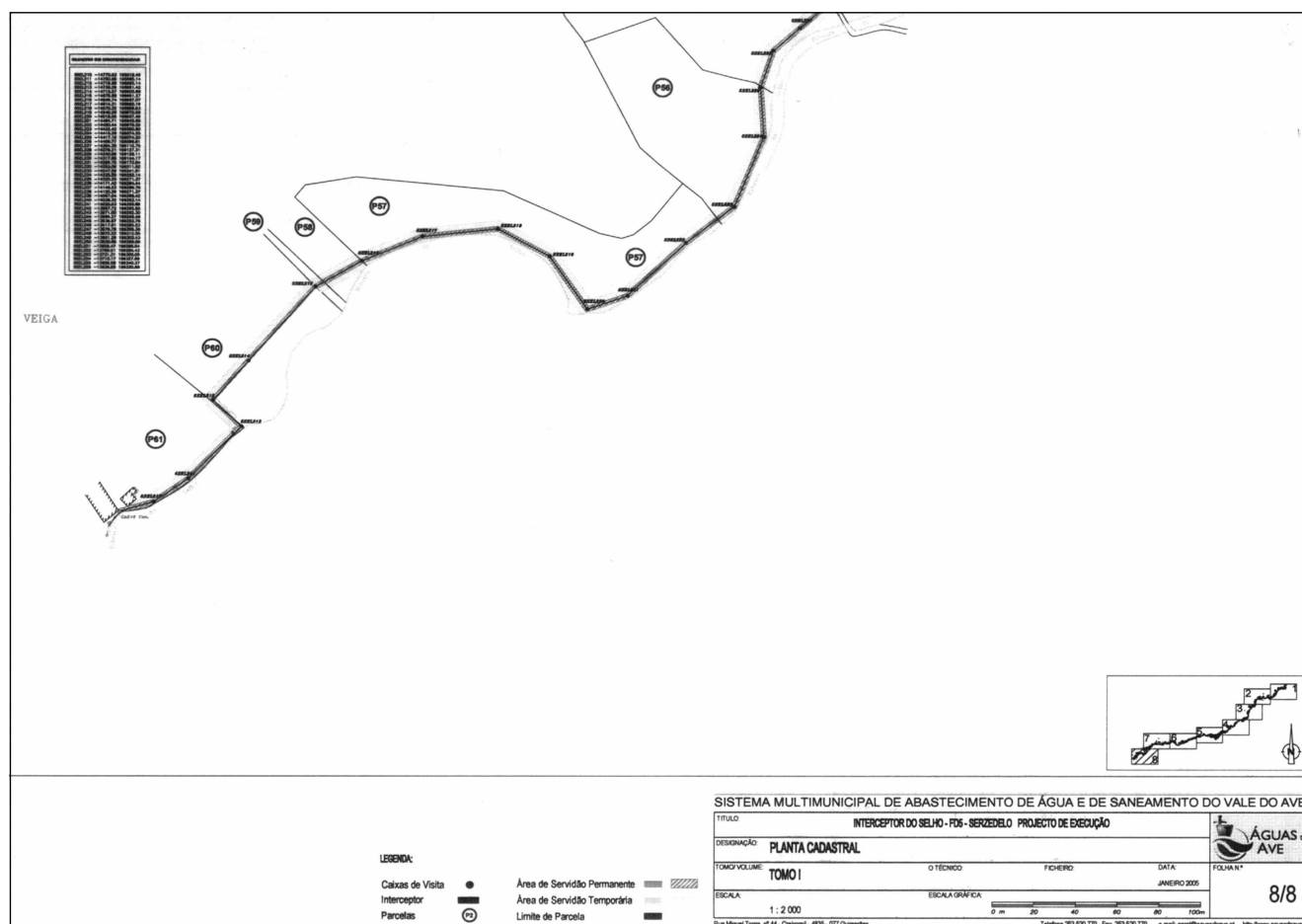
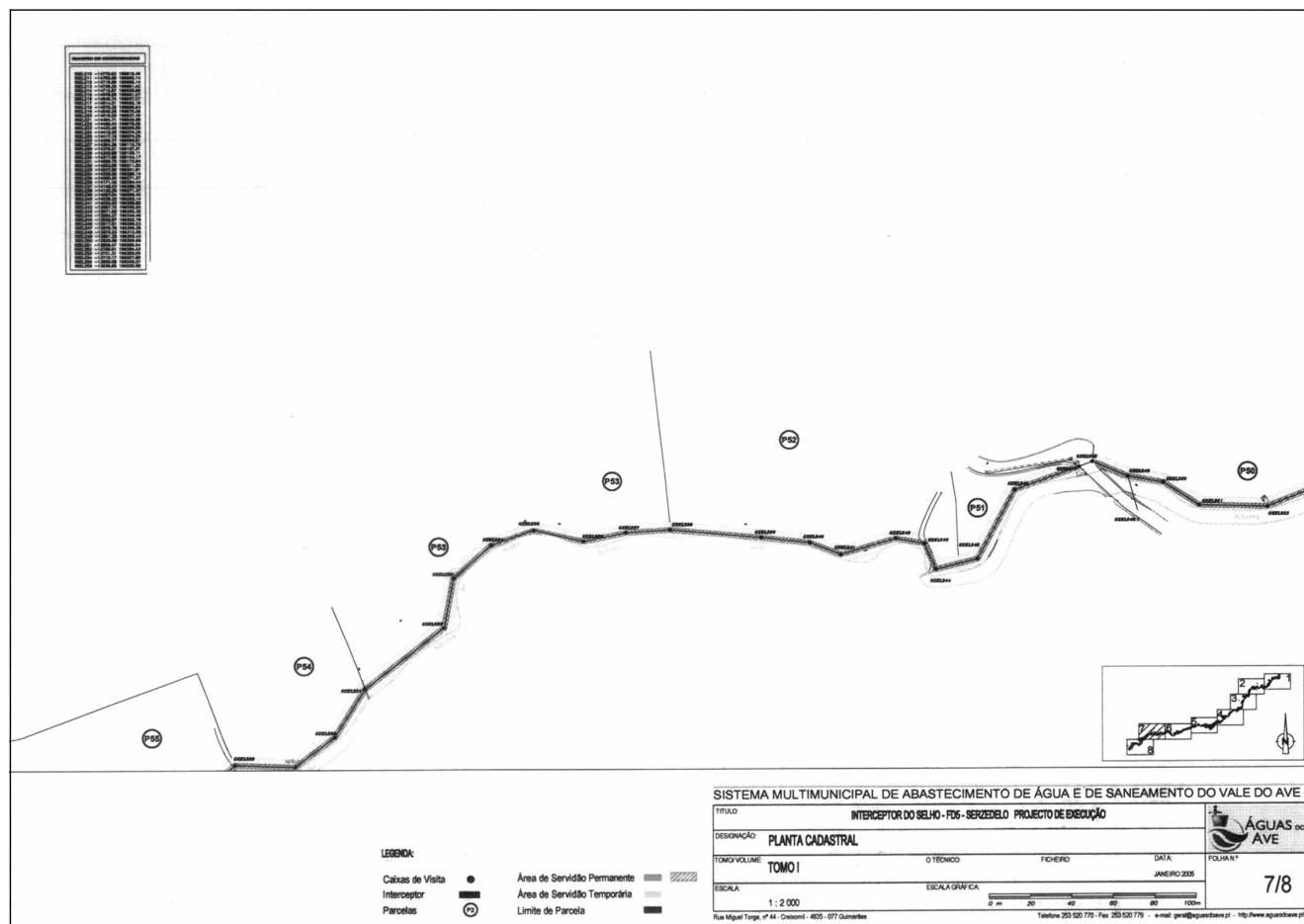
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
50	Maria Cristina O. Moutinho C. Luz, Avenida de D. João IV, 11, 6.º, esquerdo, 4810-53 Guimarães.	Penselo, Guimarães	R-95/101		Norte: caminho público. Sul : rio e estrada. Nascente: Quinta do Carvalhal. Poente: estrada	Dom. púb. hídrico, REN/RAN.	536,76
51	Maria Cristina O. Moutinho C. Luz, Avenida de D. João IV, 11, 6.º, esquerdo, 4810-531 Guimarães.	Penselo, Guimarães	R-95/101		Norte: caminho público. Sul: rio e estrada. Nascente: Quinta do Carvalhal. Poente: estrada.	Dom. púb. hídrico, RAN	292,63
52	José de Almeida Berkeley Cotter, Quinta de Gualtar de Baixo, 4800 Penselo.	Penselo, Guimarães	R-7/9/11		Norte: caminho/Alfredo Pereira de Oliveira. Sul: ribeiro de Selho/caminho. Nascente: ribeiro de Selho/caminho e outros. Poente: Alfredo Pereira de Oliveira.	Dom. púb. hídrico, RAN	548,80
53	Maria Cristina O. Moutinho C. Luz, Avenida de D. João IV, 11, 6.º, esquerdo, 4810-531 Guimarães.	Penselo, Guimarães	R-8/12		Norte: Quinta de Penegache. Sul: rio Selho. Nascente: estrada/Quinta de Gualtar de Cima. Poente: caminho/Quinta de Minotes.	Dom. púb. hídrico, RAN	668,72
54	Augusto José Martins Pereira de Menezes Ferreira, Rua do Marechal Saldanha, 844, 1.º, 4150-653 Porto.	Penselo, Guimarães	R-28		Norte: limite de freguesia de Penselo. Sul: José Gonçalves. Nascente: rio Selho. Poente: Margarida de Oliveira	Dom. púb. hídrico RAN	293,38
55	José Gonçalves, Quinta do Paço de Baixo, 4800 Fermentões.	Fermentões, Guimarães	R-29		Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: rio Selho. Poente: Damião e outros.	Dom. púb. hídrico RAN	210,11
56	Augusto José Martins Pereira de Menezes Ferreira, Rua do Marechal Saldanha, 844, 1.º, 4150-653 Porto.	Fermentões, Guimarães	R-30		Norte: José Gonçalves. Sul: caminho de servidão. Nascente: rio Selho. Poente: José Gonçalves	Dom. púb. hídrico, RAN	267,72
57	António Martins Gonçalves, Lugar do Robalo, 4835-099 Creixomil.	Fermentões, Guimarães	R-31	1034/ /16022000	Norte: António da Cunha Pereira Mendes. Sul: rio Selho. Nascente: José Gonçalves. Poente: Augusto Menezes Ferreira.	Dom. púb. hídrico, RAN	756,33

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
58	Augusto José Martins Pereira de Menezes Ferreira, Rua do Marechal Saldanha, 844, 1.º, 4150-653 Porto.	Fermentões, Guimarães	R-34		Norte: Fernando Mendes Ribeiro. Sul: herd. de Alberto Cardoso Meneses de Margaride. Nascente: rio Selho. Poente: Joaquim Fernandes.	RAN	77,53
59	Henrique José Cardoso de Menezes Pereira de Moraes, Casa de Caneiros, 4800-080 Fermentões.	Fermentões, Guimarães	R-33		Norte: Augusto João Martins Menezes Ferreira. Sul: Joaquim Fernandes. Nascente: rio Selho. Poente: Joaquim Fernandes	RAN	16,77
60	Joaquim Fernandes, Rua das Coradeiras de Baixo, 207, 4800-079 Fermentões.	Fermentões, Guimarães	R-242/ /244/247	40580/50473	Norte: campo do Pego de Cima. Sul: rio Selho. Nascente: terras do Casal do Major Poente: Casais do Paço de Baixo e Chamusca	RAN	193,23
61	António Cardoso dos Reis Lamelas, Rua de Augusto Cesário Pinto, 461, 4800-854 São Torcato.	Fermentões, Guimarães	U-636		Norte: José Cunha. Sul: rio Selho. Nascente: Joaquim Fernandes. Poente: caminho público.	RAN	278,17









Despacho n.º 18 348/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, aprovou um regime especial em matéria de instrumentos de gestão territorial para as zonas de intervenção legalmente definidas no âmbito do Programa Polis.

O referido diploma estipula no artigo 3.º que a aprovação pela assembleia municipal dos planos de urbanização e dos planos de pormenor para as áreas abrangidas por aquelas zonas de intervenção seja precedida do parecer de uma comissão técnica de acompanhamento pelo que importa proceder à sua constituição.

Assim, determino:

1 — É constituída a comissão técnica de acompanhamento do Plano de Pormenor do Picão, integrado na Zona de Intervenção do Programa Polis em Vila Nova de Gaia.

2 — A comissão técnica de acompanhamento é integrada pelos seguintes elementos:

Arquitecto João Biencard Cruz, em representação do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que preside.

Engenheira Maria Isabel Veiga Simão Fernandes, em representação do Ministro de Estado e das Finanças.

Engenheiro Joaquim Manuel Ramos Cavalheiro, em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Arqueóloga Leonor Pereira e arquitecta Carla Maria Teixeira Cruz, em representação da Ministra da Cultura.

Engenheiro João Mota e Silva, em representação da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

3 de Agosto de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Despacho n.º 18 349/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, que define o regime para gestão da capacidade de recepção do Sistema Eléctrico Público, decorre de 1 a 15 de Setembro de 2005 um novo período de apresentação de pedidos de informação prévia para ligação à rede de instalações do sistema eléctrico independente.

A resposta dos investidores ao regime criado por aquele diploma ultrapassou as expectativas, já tendo sido assumidos compromissos de potência a instalar próximos da generalidade das metas indicativas fixadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2003, de 28 de Abril, que definiu a política energética.

Estamos, na maioria dos casos, em situações em que o interesse dos investidores ultrapassa as metas estabelecidas. Esta constatação teve reflexo no grau crescente de condicionalismos que tem vindo a ser imposto à admissibilidade dos pedidos de informação prévia e na preferência dada ao procedimento concursal para atribuição de pontos de recepção, conforme previsto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 33-A/2005, de 16 de Fevereiro.

Contudo, há que dar resposta a casos pontuais, que, pelas suas características e enquadramento, é conveniente resolver, nomeadamente o caso de infra-estruturas hidráulicas existentes, que podem beneficiar da instalação de uma mais-valia eléctrica sem necessidade de executar novas infra-estruturas de armazenamento ou retenção de água.

Reconhece-se também que a produção de energia eléctrica a partir do biogás é necessária para viabilizar os compromissos e candidaturas assumidas ao nível comunitário, contribuindo assim para a resolução de problemas ambientais.

Por outro lado, face ao elevado número de pedidos de informação prévia que já deram entrada na Direcção-Geral de Geologia e Energia para centrais de ciclo combinado a gás natural (11 pedidos, totalizando uma potência da ordem de 10 000 Mw), no Sistema Eléctrico não Vinculado (SENV), entende-se ser necessário, para uma gestão adequada do processo, suspender a apresentação de novos pedidos.

Nestes termos, dá-se a conhecer que:

1 — Não serão aceites pedidos de informação prévia, nem para instalações do regime especial nem para instalações do Sistema Eléctrico não Vinculado (SENV), no período previsto para esse fim no Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, que decorre, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º deste diploma, de 1 a 15 de Setembro de 2005, salvo para:

a) Instalações novas de produção de energia eléctrica que utilizem infra-estruturas hidráulicas já existentes;

b) Instalações de produção de energia eléctrica que utilizem como combustível biogás resultante da digestão anaeróbia de matéria orgânica proveniente de recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos ou de resíduos de indústrias agro-pecuárias.

2 — A satisfação dos pedidos apresentados terá um limite global de 10 Mw por cada zona de rede, tendo em conta, ainda, a capacidade disponível na rede de distribuição.

4 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *Miguel Barreto*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Deliberação n.º 1157/2005. — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 4 e 5 do despacho n.º 14 956/2005 (2.ª série), de 20 de Junho, do Secretário de Estado Adjunto da Agricultura e das Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 8 de Julho de 2005, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 106/97, de 2 de Maio, o conselho administrativo, na sua reunião de 28 de Julho de 2005, deliberou o seguinte:

1 — Subdelegar no presidente do conselho administrativo, Dr. Carlos Manuel de Agrela Pinheiro, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar despesas com locação e aquisições de bens e serviços, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugada com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 250 000;

1.2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugada com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 1 000 000;

1.3 — Autorizar as despesas resultantes das indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao limite de € 15 000;

1.4 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao limite de € 7500.

2 — Manter, no presidente do conselho administrativo, Dr. Carlos Manuel de Agrela Pinheiro, a delegação de competências constante do n.º 2 da deliberação n.º 524/2004, de 27 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 28 de Abril de 2004.

3 — As anteriores subdelegação e delegação de competências têm lugar sem prejuízo das competências próprias que, como director-geral de Veterinária e presidente do conselho administrativo, lhe estejam atribuídas e das que lhe foram ou vierem a ser subdelegadas pelo Secretário de Estado.

4 — Fica o presidente do conselho administrativo autorizado a subdelegar, no todo ou em parte, no subdirector-geral de Veterinária ou noutros dirigentes ou funcionários responsáveis por unidades de serviços, as competências, ora subdelegadas e delegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços, dentro dos limites desta deliberação.

5 — A presente deliberação ratifica todos os actos praticados pelo presidente do conselho administrativo, no âmbito das competências subdelegadas, desde 14 de Março de 2005.

28 de Julho de 2005. — O Conselho Administrativo: *Fernando Manuel d'Almeida Bernardo* — *Maria José Marques Pinto da Costa Oliveira*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Despacho n.º 18 350/2005 (2.ª série). — Considerando a necessidade de imprimir uma maior celeridade e eficácia às decisões administrativas, garantindo assim a operacionalidade do serviço, determino:

1 — Ao abrigo dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego nos subdirectores do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, Dr.ª Maria Rita de Oliveira Horta e engenheiro Fernando Alves Marques Mano, as seguintes competências:

a) Autorizar a abertura de concursos e homologar as respectivas listas de classificação final e determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva;

b) Empossar o pessoal do quadro do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar;

- c) Justificar ou injustificar faltas;
- d) Autorizar o gozo e alteração de férias após aprovação do respectivo plano anual;
- e) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- f) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- g) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública;
- h) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, em meio de transporte que não o de utilização de avião no continente, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- i) Autorizar a abertura de procedimento e a realização de despesas com a realização de obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 7500, com prévio cabimento orçamental;
- j) Autorizar, caso a caso, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais por funcionários e agentes do serviço não inseridos nas carreiras de motorista;
- k) Autorizar, nos termos da lei, o uso em serviço de veículo próprio.

2 — Ao abrigo da alínea i) do despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de 20 de Maio de 2005, subdelego nos citados dirigentes competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar deslocações na União Europeia, dentro dos condicionamentos legais;
- b) Autorizar viaturas do Estado a circular fora do território nacional;
- c) Autorizar despesas resultantes de acidentes em serviço até ao limite de € 7500.

3 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados pelos mencionados subdirectores, desde a data de sua nomeação, no âmbito dos poderes atrás delegados e subdelegados.

1 de Agosto de 2005. — O Director, *António Serrano*.

Despacho n.º 18 351/2005 (2.ª série). — Considerando a necessidade de imprimir uma maior celeridade e eficácia às decisões administrativas e de atribuir uma maior responsabilidade aos vários níveis de direcção, ao abrigo dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino:

1 — Delegar nos dirigentes Dr.ª Ana Godinho Mira de Castro, directora de serviços de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, Dr.ª Maria del Carmen Pastor Gómez-Cornejo, directora de serviços de Gestão e Administração, engenheira Maria da Luz Martins Anjos Serra Mendes, directora de serviços de Estatística e Gestão da Informação, engenheiro Pedro Manuel Simões Raposo Ribeiro, director de serviços de Estudos, Planeamento e Prospectiva, engenheiro Adriano Paulo de Carvalho, director de serviços de Produções Vegetais, engenheiro Luís Manuel Gaudêncio Simões do Souto Barreiros, director de serviços de Produções Animais, Dr.ª Isabel Maria Boalma Bastos Coelho Palma, directora do Gabinete Jurídico, Dr.ª Branca Maria Mendonça Ribeiro, chefe da Divisão de Documentação e, em acumulação, da Divisão de Divulgação e Relações Públicas, e Dr.ª Isabel Maria Martins Apolinário Joaquim a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito dos respectivos serviços:

- a) Autorizar o gozo de férias após aprovação do plano anual;
- b) Justificar ou injustificar faltas;
- c) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional e não impliquem encargos financeiros para o Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar;
- d) Autorizar deslocações em serviço dentro do território do continente, em viatura oficial ou transporte público, com prévio cabimento orçamental;
- e) Assinar a correspondência e o expediente necessários à mera instrução dos processos próprios de cada serviço.

2 — Delego ainda na Dr.ª Maria del Carmen Pastor Gómez-Cornejo, directora de serviços de Gestão e Administração, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Solicitar a verificação domiciliária da doença dos funcionários, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

- b) Autorizar a abertura de procedimento e a realização de despesas com a realização de obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 2500, com prévio cabimento orçamental;
- c) Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido previamente autorizada.

3 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados pelos mencionados dirigentes, desde a data de minha nomeação, no âmbito dos poderes atrás delegados.

1 de Agosto de 2005. — O Director, *António Serrano*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 352/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 7.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na inspectora-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, licenciada Alexandra Margarida Costa Gomes, sem prejuízo do poder de orientar o exercício dos poderes delegados e do poder de avocação, as seguintes competências genéricas:

- a) Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas dos respectivos serviços e organismos, bem como exercer as competências relativas ao procedimento de concurso;
- b) Empossar os dirigentes por mim nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- c) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou noutras actividades que se realizem no estrangeiro, as quais, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;
- d) Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro, bem como o respectivo abono de ajudas de custo, antecipadas ou não, deslocações que, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;
- e) Conceder licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigos 76.º, 78.º e 84.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como autorizar o regresso à actividade dos funcionários que o requeriram;
- f) Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro previstas em plano aprovado, bem como as não previstas, em relação às quais, pelo menos parcialmente, as despesas de viagem ou as correspondentes ajudas de custo sejam suportadas pela entidade organizadora, ainda que a título de reembolso;
- g) Autorizar a equiparação a bolseiro, no País e fora dele, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 227/88, de 3 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;
- h) Aprovar os programas de provas de conhecimento a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- i) Determinar a suspensão preventiva de funcionários e agentes arguidos em processos disciplinares;
- j) Autorizar que os processos de inquérito por acidentes de viação possam constituir a fase de instrução do processo disciplinar, nos termos do n.º 4 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar;
- k) Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pelos serviços ou organismos, designadamente em conformidade com o previsto no Código do Procedimento Administrativo.

2 — Delego na inspectora-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, em matéria de despesas da respectiva unidade orgânica e ao abrigo do preceituado no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do citado diploma, até aos seguintes montantes:

- a) € 375 000 para a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;
- b) € 750 000 para despesas devidamente discriminadas, incluindo em planos de actividades que sejam objecto de aprovação tutelar;
- c) € 1 250 000 para despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- d) Autorizar despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo por referência os montantes delegados nos termos das alíneas a) a c) do número anterior;
- e) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento nos casos previstos, respectivamente, no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 350 000;
- f) Aprovar, nos termos do artigo 64.º do diploma referido na alínea anterior, as minutas dos contratos até aos montantes delegados;
- g) Outorgar os contratos escritos, em conformidade com o previsto no artigo 62.º do mencionado diploma, até ao montante delegado;
- h) Autorizar previamente as despesas com seguros que seja considerado conveniente fazer, de acordo com a previsão constante do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Autorizar a realização das despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos, desde que por mim aprovados.

4 — As competências delegadas são conferidas com poder de sub-delegação, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 4 de Julho de 2005, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente delegação de competências.

27 de Julho de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 18 353/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 236/91, de 28 de Junho, e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

1 — O pagamento pelos contribuintes dos valores devidos à segurança social a título de contribuições, quotizações e ou juros de mora, bem como de valores constantes de documentos previamente emitidos para esse efeito (DEP), pode ser efectuado nas tesourarias do sistema de segurança social, nos seguintes termos:

Contribuintes/entidades empregadoras:

No caso de pagamento voluntário:

Até € 150, se efectuado em numerário ou cheque;
Sem qualquer limite quanto ao seu montante, se o pagamento for efectuado através de cheque visado ou terminal de pagamento automático, quando disponível;

No caso de se tratar de pagamentos para regularização de documentos de emissão prévia (DEP) emitidos pelos serviços da segurança social:

Sem limite de valor, qualquer que seja o meio de pagamento utilizado, excepto quando se trate de cheque para resgate de cheque incobrável, em que o pagamento deverá ser efectuado através de cheque visado;

Contribuintes independentes, seguro social voluntário e do pessoal do serviço doméstico:

No caso de pagamento voluntário:

Sem qualquer limite quanto ao seu montante;

No caso de se tratar de pagamentos para regularização de documentos de emissão prévia (DEP) emitidos pelos serviços da segurança social:

Sem limite de valor, qualquer que seja o meio de pagamento utilizado, excepto quando se trate de cheque para resgate de cheque incobrável, em que o pagamento deverá ser efectuado através de cheque visado.

2 — O uso de cheque visado é sempre obrigatório, desde que se trate de:

Resgates de cheques incobráveis, conforme estipulado pelo artigo 23.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro;
Utilização de um único cheque para pagamento de contribuições de mais de um contribuinte, conforme estipulado pelo n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 236/91, de 28 de Junho.

28 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Aviso n.º 7533/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso na categoria de enfermeiro.* — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação de 12 de Julho de 2005 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de 20 vagas na categoria de enfermeiro, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal transitório do Hospital de São José, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional da categoria de enfermeiro está fixado no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Serviço e local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), sem prejuízo de os funcionários providos poderem vir a prestar serviço noutras instituições com as quais venha a ser celebrado protocolo de colaboração.

5 — Remuneração — o índice remuneratório correspondente à categoria de enfermeiro é o fixado na tabela constante no anexo I do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais:

Possuir o título profissional de enfermeiro [artigos 10.º, alínea a), e 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro];

Possuir o vínculo de funcionário ou agente, exigindo-se neste último caso que esteja em regime de tempo completo, sujeito a disciplina, hierarquia e horário do serviço a que pertença, e contar pelo menos um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes (artigo 19.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro).

7 — Método de selecção — o método de selecção é o da avaliação curricular, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Os resultados da avaliação curricular serão obtidos de acordo com o seguinte sistema de classificação final, que visa os objectivos

definidos no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

$$CF = \frac{NC + (HA \times 2) + (EP \times 8) + (FP \times 6) + (AC \times 3)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;

NC=nota de curso;

HA=habilitações académicas — 20 pontos:

Com licenciatura — 20 pontos;

Sem licenciatura — 16 pontos;

EP=experiência profissional= $e1 + e2 = 20$ pontos;

em que:

$e1$ =tempo de exercício — 10 pontos:

Tempo de exercício inferior ou igual a um ano — 6 pontos;

Tempo de exercício superior a um ano — 6 pontos+0,1 pontos por cada dia de exercício, até ao máximo de 4 pontos.

Notas

1 — É considerado o tempo de exercício até ao dia de abertura do concurso.

2 — Não será considerado o tempo de exercício em acumulação de funções.

$e2$ =actividades desenvolvidas — 10 pontos:

Acolhimento ao doente/família — 1 ponto;

Colheita de dados/identificação de problemas — 1 ponto;

Planeamento de cuidados — 1 ponto;

Execução dos cuidados de enfermagem planeados — 1 ponto;

Avaliação dos cuidados prestados — 1 ponto;

Relação de ajuda ao utente/família — 1 ponto;

Ensino ao utente/família — 1 ponto;

Método de trabalho — 1 ponto;

Cumprimento das normas de controlo da infecção hospitalar — 1 ponto;

Colaboração na integração de enfermeiros/alunos em estágio — 1 ponto;

FP=formação profissional — acções de formação ou trabalhos elaborados, devidamente comprovados, realizados após o início da actividade profissional:

Sem acções — 10 pontos;

Com acções — 10 pontos, aos quais se adicionam os seguintes, até ao limite de 20 pontos:

Como formando — por cada hora de formação — 0,15 pontos, até ao limite de 5 pontos;

Como formador:

Duas ou mais acções — 3 pontos;

Uma acção — 1,5 pontos;

Trabalhos ou artigos publicados:

Dois ou mais artigos — 2 pontos;

Um trabalho/artigo — 1 ponto;

AC=apreciação do currículo quanto à forma — 20 pontos:

Sumário ou índice completos — 2,5 pontos;

Introdução — 1,25 pontos;

Objectivos — 1,25 pontos;

Dados biográficos — 1,25 pontos;

Habilitações académicas — 1,25 pontos;

Projectos para o futuro — 2,5 pontos;

Descrição com sequência cronológica — 2,5 pontos;

Capítulos separados — 2,5 pontos;

Paginação correcta — 2,5 pontos;

Anexos correctamente referenciados — 2,5 pontos.

Em situação de igualdade de pontuação os critérios estabelecidos para desempate são:

1.º Detenção da categoria de enfermeiro do nível I;

2.º Desempenhar funções no Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central);

3.º Tempo de exercício.

9 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, subs-

crito pelo candidato, dirigido ao conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) e entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Centro, sita no Hospital de São José, Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa (das 9 às 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira), ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal e número de telefone, número de identificação fiscal e número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);
- Habilitações académicas;
- Identificação do concurso e referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- Quaisquer outros elementos que o candidato reputar de interesse, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- Indicação da categoria profissional detida, estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

11 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Três exemplares do currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar as habilitações académicas, formação profissional adquirida, respectiva duração total (em número de horas), datas de realização e entidades promotoras, experiência profissional e respectivos serviços e períodos de duração e quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Documento comprovativo da aquisição do título profissional de enfermeiro, válido e actualizado;
- Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço de origem da qual constem, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a descrição das funções desempenhadas, especificando as tarefas e responsabilidades que estejam cometidas ao candidato;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

12 — A não apresentação, com o requerimento de candidatura, dos documentos referidos no número anterior do presente aviso determina a exclusão do concurso.

13 — Assiste ao júri o direito de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, no *placard* da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos existente no Hospital de São José, além de notificada nos termos do mesmo diploma.

15 — Composição do júri do concurso:

Presidente — António Manuel Jorge Pinto, enfermeiro-chefe do quadro transitório do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Olívia Marques Silva Oliveira, enfermeira-chefe do quadro transitório do Hospital de São José.

Maria de Fátima Santos Ramalho Arrabaço, enfermeira graduada do quadro transitório do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

José Joaquim Grosso Abelha, enfermeiro-chefe do quadro transitório do Hospital de São José.

Ana Luísa Penicheiro Jesus Correia, enfermeira especialista do quadro transitório do Hospital de São José.

15.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

Aviso n.º 7534/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de medicina física e reabilitação.* — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 26 de Julho de 2005 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), se encontra aberto concurso interno geral para o provimento de um lugar de assistente de medicina física e reabilitação da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos/Desterro, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho, sendo condição de preferência a experiência em reabilitação de doentes amputados dos membros.

2 — O concurso é institucional e visa o preenchimento da vaga colocada a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), sem prejuízo de o funcionário provido poder vir a prestar serviço noutras instituições com as quais venha a ser celebrado protocolo de colaboração.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo estipulado para a apresentação das candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 22 do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e não se encontrem abrangidos pelo disposto no artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

4.2 — Requisitos especiais — só poderão ser admitidos a concurso os candidatos que, cumulativamente com os requisitos previstos no número anterior, sejam possuidores do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou a sua equiparação, obtida de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel no formato A4, subscrito pelo candidato, dirigido ao presidente do júri do concurso, e entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Centro, sita no Hospital de São José, Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa (das 9 às 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira), ou remetido pelo correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no número anterior.

5.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, bem como endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* onde é publicado o aviso de abertura;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou da sua equiparação legal;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública.

6.1 — O documento mencionado na alínea b) do n.º 6 pode ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra o candidato relativamente ao requisito.

6.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e d) do n.º 6 determina a exclusão do concurso.

6.3 — Os exemplares do documento mencionado na alínea c) do n.º 6 poderão ser entregues no prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao do termo do prazo de candidatura, atento o disposto no n.º 19.1 do Regulamento dos Concursos.

7 — O método de selecção é o de avaliação curricular, fixada na secção vi do referido Regulamento.

8 — A relação de candidatos admitidos e excluídos será afixada, para consulta, no placard da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos existente no Hospital de São José (além de notificada

aos interessados), nos termos e prazos previstos no n.º 24.2 do mesmo Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Fernanda Margarida Rosa Guedes Silva Sequeira, chefe de serviço de medicina física e reabilitação do quadro de pessoal transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos/Desterro.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Eduardo Gordo Alves Dias, chefe de serviço de medicina física e reabilitação do quadro de pessoal transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos/Desterro.
Dr. João António Roque Diamantino, assistente de medicina física e reabilitação do quadro de pessoal transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos/Desterro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Amaral Costa Mendes e Sousa, assistente de medicina física e reabilitação do quadro de pessoal transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos/Desterro.
Dr. José Carlos Levy Aires, assistente de medicina física e reabilitação do quadro de pessoal transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos/Desterro.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.

5 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

Aviso n.º 7535/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de anestesiologia.* — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 26 de Julho de 2005 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), se encontra aberto concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal transitório do Hospital de São José, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — O concurso é institucional e visa o preenchimento da vaga colocada a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), sem prejuízo de o funcionário provido poder vir a prestar serviço noutras instituições com as quais venha a ser celebrado protocolo de colaboração.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo estipulado para a apresentação das candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 22 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e não se encontrem abrangidos pelo disposto no artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

4.2 — Requisitos especiais — só poderão ser admitidos ao concurso os candidatos que, cumulativamente com os requisitos previstos no número anterior, sejam possuidores do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou da sua equiparação, obtida de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, subscrito pelo candidato, dirigido ao presidente do júri do concurso, e entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Centro, sita no Hospital de São José, Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa (das 9 às 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira), ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no número anterior.

5.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, bem como endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso);

- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou da sua equiparação legal;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo da natureza e do tempo de vínculo à função pública.

6.1 — O documento mencionado na alínea b) do n.º 6 pode ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra o candidato relativamente ao requisito.

6.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e d) do n.º 6 determina a exclusão do concurso.

6.3 — Os exemplares do documento mencionado na alínea c) do n.º 6 poderão ser entregues no prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao do termo do prazo de candidatura, atento o disposto no n.º 19.1 do Regulamento dos Concursos.

7 — O método de selecção é a avaliação curricular, fixada na secção VI do referido Regulamento.

8 — A relação de candidatos admitidos e excluídos será afixada, para consulta, no *placard* da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos existente no Hospital de São José (além de notificada aos interessados), nos termos e prazos previstos no n.º 24.2 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovada pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria do Céu Reis Dias Vieira da Luz, chefe de serviço de anestesiologia do quadro de pessoal transitório do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Conceição Aguiar Costa Pedroso Botas, assistente graduada de anestesiologia do quadro de pessoal transitório do Hospital de São José.

Dr. Olímpio Jesus Marques, assistente graduado de anestesiologia do quadro de pessoal transitório do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Margarida Mendes Costa Pinto Salgueiro Rego, assistente graduada de anestesiologia do quadro de pessoal transitório do Hospital de São José.

Dr.ª Angelina Emerenciana Pereira Santos, assistente graduada de anestesiologia do quadro de pessoal transitório do Hospital de São José.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.

5 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 7536/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 9/05 — Assistente principal, ramo de nutrição. — 1 — Faz-se público, que, por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 15 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente principal, ramo de nutrição, da carreira de técnico superior de saúde, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, aprovado pela Portaria n.º 1172/95, de 25 de Setembro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 213/2000, de 2 de Setembro, e 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo provimento.

5 — Local de trabalho — as funções serão exercidas em qualquer das unidades que constituem o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, neste concelho.

6 — Remuneração — a remuneração será a prevista para a categoria de assistente principal, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

7 — Conteúdo funcional — ao assistente e assistente principal são atribuídas as seguintes funções, tendo em conta os níveis de complexidade e de responsabilidade em que se desenvolvem:

- a) A avaliação do estado de nutrição de uma dada comunidade, em especial nas áreas escolar e ocupacional;
- b) O estudo dos desequilíbrios alimentares geradores de doença na comunidade ou em grupos populacionais determinados e a promoção e correcção dos erros detectados;
- c) A participação em programas de educação para a saúde e, em geral, de saúde pública, no domínio da educação alimentar;
- d) O aconselhamento nutricional, individual ou colectivo;
- e) A intervenção no domínio da terapêutica dietética, quando solicitada.

8 — Método de selecção — o método de selecção será o de avaliação curricular.

De acordo com aplicação dos critérios de apreciação e ponderação curricular, a avaliação curricular será classificada de 0 a 20 valores:

Elementos de avaliação curricular	Pontuações (valor máximo cada alínea)	Fundamentação (critérios de atribuição das pontuações)
1 — Nota final do estágio de especialista.	2	10 valores — 1. 11 valores — 1,1. 12 valores — 1,2. 13 valores — 1,3. 14 valores — 1,4. 15 valores — 1,5. 16 valores — 1,6. 17 valores — 1,7. 18 valores — 1,8. 19 valores — 1,9. 20 valores — 2.
2 — Habilitações académicas.	1	10 valores — 0,5. 11 valores — 0,55. 12 valores — 0,6. 13 valores — 0,65. 14 valores — 0,7. 15 valores — 0,75. 16 valores — 0,8. 17 valores — 0,85. 18 valores — 0,9. 19 valores — 0,95. 20 valores — 1.
3 — Organização e apresentação curricular.	2	Muito bom — 2. Bom — 1. Satisfatório — 0,5. Não satisfatório — 0,25.
4 — Experiência profissional.	13	4.1 — Tempo de serviço em instituições adstritas ao Ministério da Saúde (1) (0,25 por ano, máximo de quatro anos). 4.2 — Avaliação curricular (12). 4.2.1 — Nutrição clínica (8). 4.2.2 — Área complementar (1). 4.2.3 — Actividade científica (2): Publicações em jornais e revistas científicas (1,5) (0,3 por cada, máximo de 5). Participação em projectos de investigação (0,5) (máximo de 5). Participação activa em reuniões científicas (1) (0,2 por cada, máximo de 5).

Elementos de avaliação curricular	Pontuações (valor máximo cada alínea)	Fundamentação (critérios de atribuição das pontuações)
5 — Formação profissional.	2	5.1 — Participação em reuniões científicas (1). 5.2 — Outros cursos (1) (máximo de setenta e duas horas).
Total	20	

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — É requisito especial ser assistente com o mínimo de três anos na categoria, classificados de *Bom*.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, solicitando admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal, sito no Hospital Eduardo Santos Silva, Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, estado civil, residência, incluindo código postal, e telefone para contacto);
- Habilitações literárias e ou profissionais;
- Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Boletim Informativo* onde se encontra publicado o aviso de abertura e categoria a que concorre;
- Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais;
- Declaração passada pelo serviço a que os candidatos se encontram vinculados donde conste, de forma clara e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública;
- Fotocópias das classificações de serviço dos últimos três anos;
- Três exemplares de *curriculum vitae*;
- Outros documentos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

14 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

14.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no Serviço de Pessoal, sendo os não admitidos notificados nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

14.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Dulce Filomena Pereira Dantas da Rocha Senra, assessora, ramo de nutrição, do Hospital de Pedro Hispano, S. A.

Vogais efectivos:

Dr.ª Rosa Maria Cunha Azevedo, assistente principal, ramo de nutrição, do Hospital de São João.

Dr.ª Maria Manuela Silva Peneira Almeida, assessora, ramo de nutrição, do Instituto de Genética Médica do Porto.

Vogais suplentes:

Dr.ª Cristina Maria Gil Trindade, assistente principal, ramo de nutrição, do Hospital de Pedro Hispano, S. A.

Dr.ª Ana Paula Machado Moura Oliveira, assistente principal, ramo de nutrição, do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri em caso de falta ou impedimento.

18 de Julho de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

Hospital Distrital do Montijo

Aviso n.º 7537/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 4/2005 — interno geral de ingresso para a categoria de assistente de cirurgia geral. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo de 21 de Junho de 2005, em conformidade com a aprovação do plano anual de concursos do pessoal médico pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 13 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso institucional interno geral de provedimento de um lugar na categoria de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital do Montijo, aprovado pela Portaria n.º 459/98, de 30 de Julho.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, aplicando-se também o previsto no Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, visando exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento da mesma.

3 — Local de trabalho — o candidato a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital do Montijo mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março).

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, devendo o mesmo ser desenvolvido nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

- Ser funcionário ou agente da função pública e possuir o grau de especialista da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo, sito na Rua de Machado Santos, 52-54, 2870-351 Montijo, e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Hospital, durante o horário normal de atendimento (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas), até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 6.1 do presente aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

- c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- d) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública e respectiva data de admissão;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

7.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 7 do presente aviso poderá ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 deste aviso implica a não admissão ao concurso.

8.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos mencionados na secção VI do Regulamento dos Concursos anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos n.ºs 24.2 e 34, respectivamente, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — De acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Altino Monteiro da Silva Pinto, director do serviço de cirurgia geral.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Manuel Carepa Mendonça Santos, chefe de serviço de cirurgia geral.

Dr.ª Maria Natália Martinho Jesus Rodrigues, assistente graduada de cirurgia geral.

Vogais suplentes:

Dr. Alberto Manuel de Almeida Fernandes, assistente hospitalar de cirurgia geral.

Dr.ª Ilda Maria Outeiro Manhoso, assistente hospitalar de cirurgia.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

30 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Serafim Machado e Sousa*.

Aviso n.º 7538/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 5/2005 — interno geral de ingresso para a categoria de assistente de anesthesiologia. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo de 21 de Junho de 2005, em conformidade com a aprovação do plano anual de concursos do pessoal médico pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 13 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso institucional interno geral para provimento de um lugar na categoria de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital do Montijo, aprovado pela Portaria n.º 459/98, de 30 de Julho.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, aplicando-se também o previsto no Decreto-Lei

n.º 101/2003, de 23 de Maio, visando exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento da mesma.

3 — Local de trabalho — o candidato a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital do Montijo mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março).

4 — Regime de trabalho — o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, devendo o mesmo ser desenvolvido nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Ser funcionário ou agente da função pública e possuir o grau de especialista da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos;

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo, sito na Rua de Machado Santos, 52-54, 2870-351 Montijo, e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Hospital, durante o horário normal de atendimento (das 9 às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas), até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 6.1 do presente aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- b) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- d) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública e respectiva data de admissão;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

7.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 7 do presente aviso poderá ser substituída por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 deste aviso implica a não admissão ao concurso.

8.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos mencionados na secção VI do regulamento de concursos anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos n.ºs 24.2 e 34, respectivamente, da Portaria n.º 43/98, de 26 Janeiro.

12 — De acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Maria da Silva Pereira, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital Distrital do Montijo.

Vogais efectivos:

Dr. António Fernandes Rodrigues Almeida, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro.

Dr.ª Maria Inês Osório Tomás Silva, assistente graduada de anesthesiologia do Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria Caldeira Vieira, assistente hospitalar de anesthesiologia do Hospital Distrital do Montijo.

Dr.ª Alice de Almeida Fernandes, assistente hospitalar de anesthesiologia do Hospital Distrital do Montijo.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

30 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Serafim Machado e Sousa*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 18 354/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Agosto de 2005 da secretária-geral-adjunta do Ministério da Cultura, em substituição:

Licenciada Sandra Carla Correia Henriques Gouveia Mourisco, técnica de 1.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura — reclassificada para lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do mesmo quadro, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, da escala salarial da referida categoria.

8 de Agosto de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Rectificação n.º 1443/2005. — Para os devidos efeitos se rectifica o despacho (extracto) n.º 16 173/2005 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, a p. 10 720, pelo que onde se lê «o licenciado Gonçalo Vasconcelos dos Santos Couceira» deve ler-se «o licenciado Gonçalo Vasconcelos dos Santos Couceiro».

8 de Agosto de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho n.º 18 355/2005 (2.ª série). — Por despachos da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia, proferidos por delegação de competências:

De 20 de Julho de 2005:

Doutor Juan Carlos Sanchez Rodriguez, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 26 de Julho a 6 de Agosto de 2005.

De 21 de Julho de 2005:

Doutor Carlos Manuel Mira da Fonseca, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — auto-

rizada equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 1 a 6 de Setembro de 2005.

Licenciada Ana Cristina do Carmo Cardoso Vieira, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada equiparação a bolseira, fora do País, durante o período de 1 a 6 de Setembro de 2005.

De 27 de Julho de 2005:

Doutora Maria da Graça Cristo dos Santos Lopes Ruano, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada equiparação a bolseira, fora do País, durante o período de 7 a 21 de Agosto de 2005.

Doutor António Eduardo de Barros Ruano, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada equiparação a bolseiro, fora do País, durante os períodos de 7 a 21 de Agosto, de 27 a 29 de Agosto e de 16 a 18 de Setembro de 2005.

Doutora Ana Rosa Galego Garcia, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada equiparação a bolseira, fora do País, durante o período de 1 a 11 de Setembro de 2005.

De 28 de Julho de 2005:

Doutor Robertus Josephus Hendrikus Potting, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 5 a 10 de Setembro de 2005.

2 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barros*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Editai n.º 755/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que, pelo despacho n.º 63/R/2005, do reitor da Universidade da Madeira, de 29 de Junho, e pelo prazo de 30 dias contados a partir do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para o preenchimento de um lugar de professor associado, na área de Ciências do Desporto, na disciplina de Desenvolvimento Motor, do Departamento de Educação Física e Desporto da Universidade da Madeira, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, do despacho n.º 341/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, e demais legislação em vigor.

O presente concurso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º e 43.º e no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com pelo menos cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou do grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem pelo menos cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e dos trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- e) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da lei do serviço militar;
- f) Bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- d) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com a indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- f) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- g) Data e assinatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente no Sector de Pessoal, Vencimentos e Carreiras, sito no Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000-081 Funchal, ou remetido, pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade da Madeira ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) a e) do n.º II desde que estes já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

VII — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae* e ainda apresentar naquele prazo 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos, e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

VIII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do ECDU, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 2.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

28 de Julho de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Farmácia

Aviso n.º 7539/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se saber que, perante o conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, é aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data

de publicação do edital no *Diário da República*, para recrutamento de um assistente estagiário para leccionação das aulas laboratoriais das disciplinas de Informática, Física, Química-Física, Química Inorgânica e Química Analítica.

2 — Ao concurso serão admitidos os candidatos licenciados em Ciências Farmacêuticas, Química, Bioquímica, Engenharia Química ou licenciaturas afins, com classificação mínima de *Bom* (14 valores).

3 — Será dada preferência ao candidato que demonstre experiência comprovada nas áreas de Informática, Física, Química Inorgânica e Química Analítica.

4 — Os requerimentos de admissão devem ser dirigidos ao presidente do conselho científico da referida Faculdade, indicando o nome completo, a filiação, o estado civil, o número e a data do bilhete de identidade, o local e a data do nascimento, a residência e o número de telefone e instruídos com a seguinte documentação:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado que comprove possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- e) Certificado de habilitações;
- f) Certidão de exame das disciplinas do curso;
- g) *Curriculum vitae* e quaisquer documentos que provem as suas habilitações científicas e facilitem a formação de juízo sobre as suas aptidões;
- h) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis da vacinação obrigatória.

5 — Para efeitos de concurso, é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e h) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

6 — Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos através de ofício registado e publicitado nos locais de estilo.

7 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente a política da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na sua progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — Os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos da referida Faculdade ou enviados pelo correio, com registo e aviso de recepção, dentro do prazo do concurso para a Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, Rua de Aníbal Cunha, 164, 4050-047 Porto.

2 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Aviso n.º 7540/2005 (2.ª série). — *Concurso para recrutamento de um investigador auxiliar.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do reitor de 27 de Junho de 2005, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 30 dias úteis, de concurso externo para recrutamento de um investigador auxiliar da carreira de investigação científica, área de Ciências Florestais, com doutoramento na área de Fogos Florestais e reconhecida experiência científica e de coordenação de projectos de investigação.

2 — Natureza e validade do concurso:

2.1 — O concurso consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos, podendo estes serem submetidos a entrevista, caso o júri assim o entenda.

2.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, isto é, a validade do concurso caduca com o preenchimento do lugar.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, alterado pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, e subsidiariamente pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na parte que lhe é aplicável.

4 — Conteúdo funcional — cabe ao investigador auxiliar executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e técnicas enquadradas nas missões da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e ainda as definidas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

5 — Local de trabalho — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, 5000-911 Vila Real.

6 — A remuneração base e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

7.1.1 — Ter 18 anos completos;

7.1.2 — Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

7.1.3 — Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

7.1.4 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

7.1.5 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais — os estipulados no artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, apartado 1013, 5000-911 Vila Real, podendo este ser entregue pessoalmente no Núcleo de Expediente e Pessoal da Universidade, ou enviado por correio, sob registo e com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso. No requerimento devem constar:

8.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento);

8.1.2 — Número, data e serviço de identificação do bilhete de identidade;

8.1.3 — Residência e telefone, se o tiver;

8.1.4 — Habilitações académicas e profissionais;

8.1.5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado, se for o caso;

8.1.6 — Concurso a que se candidata;

8.1.7 — Declaração, sob compromisso de honra, referindo possuir os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e no n.º 7.1 do presente aviso.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

8.2.1 — *Curriculum vitae*, devidamente actualizado e assinado;

8.2.2 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;

8.2.3 — Cópias das publicações de que o candidato é autor ou co-autor referidas no *curriculum vitae*.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal investigador da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual.

9 — Falsidade de declarações ou de documentos — as falsas declarações e a apresentação de documento falso serão punidas nos termos da lei.

10 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação a utilizar no concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Publicitação das listas — os candidatos admitidos ao concurso constarão de lista a afixar no *placard* do Núcleo de Expediente e Pessoal da UTAD, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma. A lista de classificação final será notificada nos termos do artigo 40.º desse mesmo diploma.

12 — Júri — publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2005, através do despacho (extracto) n.º 15 970/2005 (2.ª série).

13 — Política de igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Elaboração do presente aviso — o presente aviso foi elaborado pelo júri do concurso de acordo com o disposto no artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e, conforme estabelece este preceito legal, é enviado para publicação no *Diário da República* e em dois jornais diários de circulação nacional.

15 — Elaboração do presente aviso — o presente aviso foi elaborado pelo júri do concurso de acordo com o disposto no artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, e, conforme estabelece este preceito legal, é enviado para publicação no *Diário da República* e em dois jornais diários de circulação nacional.

28 de Julho de 2005. — O Reitor, Armando Mascarenhas Ferreira.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 7541/2005 (2.ª série). — Ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, e por despacho de 14 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), e nos termos do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz-se público que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 10 dias úteis contados do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para recrutamento de assistentes estagiários, nos seguintes departamentos, nas seguintes áreas de conhecimento:

Departamento de Ciências de Gestão;

Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação:

Redes, Arquitectura de Computadores e Sistemas Operativos;

Sistemas de Informação;

Telecomunicações;

Departamento de Finanças e Contabilidade;

Departamento de Métodos Quantitativos.

1 — Serão admitidos a concurso os candidatos que possuam licenciatura adequada à área a que respeita o concurso pelas universidades portuguesas com a informação mínima de *Bom* ou grau reconhecido como equivalente.

2 — As condições de contratação são as que se encontram definidas no diploma legal acima referido (ECDU) e o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, e legislação complementar.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do ISCTE, podendo ser entregue ou enviado pelo correio em carta registada para a Direcção de Serviços de Recursos Humanos do ISCTE, Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa, até ao último dia do concurso, e instruído com a seguinte documentação:

- Cópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado previsto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto (atestado de robustez física e psíquica);
- Documento comprovativo de ter cumprido as leis do serviço militar;
- Documento comprovativo das habilitações académicas;
- Curriculum vitae* detalhado.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior se o candidato declarar, no respectivo requerimento, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, devendo ainda declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, o seguinte:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

5 — Na efectivação das contratações ter-se-ão em conta os limites impostos pelo despacho n.º 6032/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005, e alterado pelo despacho n.º 12 361/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 3 de Junho de 2005.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos terá por base a avaliação curricular.

7 — Os resultados do concurso terão a validade de seis meses.

8 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

25 de Julho de 2005. — O Presidente, Luís Antero Reto.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho n.º 18 356/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 1 de Agosto de 2005, sob proposta da Escola Superior de Educação, é aprovado o Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Desenvolvimento Sustentável, anexo ao presente despacho.

3 de Agosto de 2005. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Desenvolvimento Sustentável

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento respeita ao curso de pós-graduação em Ecologia Humana e Desenvolvimento Sustentável, aprovado pela presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), nos termos da deliberação do conselho geral de 22 de Junho de 2005.

Artigo 2.º

Acesso

São admitidos à candidatura ao curso os detentores do grau de licenciado em qualquer área científica.

Artigo 3.º

Candidatura e prazos

1 — A candidatura ao curso é formulada em modelo próprio, a adquirir na respectiva Escola.

2 — O modelo de candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do número de contribuinte;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações;
- d) *Curriculum vitae* detalhado.

3 — As vagas e os prazos para a candidatura, selecção, seriação, matrícula, inscrição e reclamação serão fixados anualmente pela presidente do IPCB, através de aviso, e serão objecto de afixação nas instalações da respectiva Escola e dos serviços da presidência do IPCB.

Artigo 4.º

Condições de funcionamento

1 — O curso funcionará apenas com um número mínimo de 20 alunos.

2 — A frequência das aulas é obrigatória, não podendo as faltas exceder um terço do número total de aulas efectivamente ministradas.

3 — O curso tem a duração de dois semestres lectivos, iniciando-se o 1.º semestre em Outubro de 2005 e o 2.º semestre em Fevereiro de 2006.

Artigo 5.º

Propinas

A frequência do curso está sujeita ao pagamento de propinas, a fixar anualmente pela presidente do IPCB, ouvido o conselho geral.

Artigo 6.º

Classificação final

A classificação final do curso será a média aritmética, arredondada às unidades, e exprime-se na escala de 0 a 20, de acordo com as seguintes ponderações: cada disciplina, constante do plano de estudos, terá peso 1, excepto a disciplina de Planeamento e Gestão de Projectos de Desenvolvimento, que tem o peso 1,5.

Artigo 7.º

Certificado

1 — Aos alunos aprovados na totalidade das unidades curriculares que integram o plano de estudos será emitido um diploma com a classificação obtida.

2 — Aos alunos que não tenham completado o curso será emitido, caso seja solicitado, certificado de frequência e aprovação nas unidades curriculares com a respectiva classificação.

3 — A emissão do diploma será feita mediante o pagamento da taxa prevista na tabela de emolumentos do IPCB.

Artigo 8.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões ao presente documento serão esclarecidas por despacho da presidente do IPCB.

Despacho n.º 18 357/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 1 de Agosto de 2005 e nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, determino que a candidatura, a selecção, a seriação, a matrícula, a inscrição e a reclamação para o concurso de acesso ao 2.º ciclo das seguintes licenciaturas:

Escola Superior Agrária — licenciaturas em:

Engenharia das Ciências Agrárias e Ambiente, ramos Agrícola e Rural;
Engenharia dos Recursos Naturais e Ambiente;
Engenharia Florestal;
Engenharia Biológica e Alimentar;
Engenharia de Produção Animal;

Escola Superior de Artes Aplicadas — licenciaturas em:

Artes da Imagem, ramos de Design Multimédia e Audio-visuais e de Design Gráfico;
Design de Moda e Têxtil;
Música, variantes de Formação Musical e de Instrumento;

Escola Superior de Educação — licenciatura em Tradução e Assessoria de Direcção;

Escola Superior de Gestão — licenciaturas em:

Contabilidade e Gestão Financeira;
Marketing e Recursos Humanos;

Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias — licenciaturas em:

Fisioterapia;
Análises Clínicas e de Saúde Pública;

Escola Superior de Tecnologia — licenciaturas em:

Engenharia Civil;
Engenharia Electrotécnica e das Telecomunicações;
Engenharia Industrial;
Engenharia Informática;
Engenharia Informática e das Tecnologias da Informação;

respeitarão os prazos seguintes:

Candidaturas — até 2 de Setembro;
Resultado da selecção e seriação — até 7 de Setembro;
Reclamações — até 9 de Setembro;
Decisão sobre as reclamações — até 13 de Setembro;
Matrícula e inscrição — de 14 a 16 de Setembro.

O número de vagas, as condições de candidatura, as regras e os critérios de seriação para cada curso constam do edital afixado nas instalações de cada uma das escolas superiores e nos serviços da presidência do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

4 de Agosto de 2005. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 18 358/2005 (2.ª série). — No uso de poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, conjugado com o n.º 3 do mesmo artigo, pelo artigo 18.º e pelo n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em regime de comissão de serviço, o mestre Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Julho de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome — Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo;
Data de nascimento — 29 de Setembro de 1956;
Naturalidade — freguesia de Marrazes, concelho e distrito de Leiria.

Habilitações literárias:

Bacharelato — curso de formação de Professores do Ensino Básico, pela Escola do Magistério Primário de Leiria, concluído em 1978;
Licenciatura em História, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, concluída em 1988;
Pós-graduação — curso de especialização em Ciências Documentais, opção Bibliotecas e Documentação, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, concluído em 1990;
Licenciatura em Organização e Administração Escolares, pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria (IPL), concluída em 1997;
Mestrado em Estudos Portugueses Interdisciplinares, pela Universidade Aberta, Lisboa, concluído em 2002.

Experiência profissional:

Docente do 2.º ciclo do ensino básico mediatizado de 1978 a 1987; Exerceu em 1984-1985 o cargo de coordenador de área pedagógica, competindo-lhe a gestão pedagógica e administrativa — despacho conjunto n.º 13-I/SEAM/EBS/84, de 30 de Maio;
Foi o 1.º classificado do concurso para técnico superior de biblioteca, arquivo e documentação do IPL (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1991), cargo que exerceu, como responsável pelo Centro de Documentação da Escola Superior de Educação do IPL, até 28 de Março de 1995;
Técnico superior de biblioteca e documentação no Centro de Documentação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPL de Março de 1995 a Agosto de 1999;
Coordenador do Gabinete de Relações Públicas e Cooperação Internacional do IPL, competindo-lhe coordenar acções visando a projecção da imagem do Instituto para o exterior, coordenar a preparação de projectos de mobilidade de estudantes e docentes de e para o estrangeiro, coordenar as tarefas de execução de publicações, de realização de eventos, de divulgação informativa e de *marketing* do IPL e das suas escolas superiores;
Chefe de divisão do IPL, por nomeação, em comissão de serviço, em 23 de Abril de 2001;
Subdirector da Escola Superior de Artes e Design do IPL de Março de 2003 a Janeiro de 2004 — despacho n.º 5894/2003 (2.ª série), de 25 de Março;
Assessor principal de biblioteca e documentação do IPL, provimento após concurso, pelo despacho n.º 10 255/2005 (2.ª série), de 6 de Maio.

Outras funções e actividades:

Responsável pelo Centro de Documentação Europeia do IPL desde Setembro de 2000;
Membro cooptado do conselho científico da Escola Superior de Artes e Design do IPL de Julho de 2003 a Janeiro de 2004;
Responsável administrativo pela biblioteca científica digital (B-on) do IPL desde Janeiro de 2004;
Participou em diversificados congressos, encontros, jornadas, seminários, cursos e acções de formação, salientando-se:

«Universities communication: torn between academia and business?», Lecce, Itália, 2000;
«EDC basic training course», Bruxelas, Bélgica, 2001;
«Direcção e liderança», INA, Oeiras, 2001;
«The challenge of change», Rovaniemi, Finlândia, 2001;
«Erasmus contact seminar», Constanta, Roménia, 2001;
«Successful proposal & aspects of project management», Pilsen, República Checa, 2001;
«Review of polytechnic education in Finland», org. OCDE, Helsínquia, Finlândia, 2002;
«Universities and libraries», org. OCDE, Paris, França, 2002;
«University communication: a strategy to achieve quality», Barcelona, Espanha, 2002;
«Universities and their regions — The communication challenge for the 21st century», Durham, Inglaterra, 2003;

«Criterios de calidad para los servicios universitarios de comunicación en el espacio europeo de la educación superior», Vigo, Espanha, 2004;
«The Bologna Process: new challenges in the internationalisation of higher education in Europe», Malta, 2004;
«The role of the international offices in the Bologna Process», Coimbra, 2004;
«The admissions challenge. Policies and tools for the admission of international students into higher education», Bruxelas, Bélgica, 2005.

METRO-MONDEGO, S. A.

Anúncio n.º 131/2005 (2.ª série). — Publicação de extracto da acta n.º 26 da reunião da assembleia geral anual da Metro-Mondego, S. A., do dia 30 de Maio de 2005, respeitante ao ponto seis da ordem de trabalhos:

«O presidente da mesa, após verificada a representação da totalidade do capital social da sociedade, declarou aberta a assembleia, formalmente convocada nos termos estatutários, por carta registada enviada aos accionistas, com a seguinte ordem do dia:

- 1.º
- 2.º
- 3.º
- 4.º
- 5.º
- 6.º Declaração de inexistência de incompatibilidade ou impedimentos do administrador Dr. João Manuel Casaleiro Carvalho Costa de acordo com as excepções previstas no artigo 7.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto. [...] A assembleia passou de seguida ao ponto seis da ordem de trabalhos. O presidente da mesa questionou a assembleia se algum dos presentes queria usar da palavra. Como não houve nenhum pedido para o uso da palavra, passou-se à votação do ponto seis, tendo sido aprovado por unanimidade. A representante do Estado pediu a palavra para fazer a seguinte declaração de voto: «O accionista Estado delibera favoravelmente o pedido de levantamento de incompatibilidade apresentado, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, autorizando o Dr. João Manuel Casaleiro Carvalho Costa a acumular, com efeitos reportados à data da sua eleição, o exercício das funções de membro executivo do conselho de administração da Metro-Mondego, S. A., com as de representante do Estado no conselho executivo da Comissão Vitivinícola da Bairrada, dado que não põe em causa o trabalho desenvolvido na sociedade, não implicando, igualmente, tal situação qualquer conflito com o exercício das funções de membro executivo do conselho de administração da Metro-Mondego, S. A.»

18 de Julho de 2005. — A Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso n.º 7542/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 2 de Agosto de 2005:

Luísa Maria Fontes Ribeiro Pereira Rosalino e Maria Isabel Pereira Silva Agrela Gonçalves — nomeadas para o lugar de assessoras superiores da carreira de técnica superior do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., precedendo concurso, ficando as mesmas exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação na nova categoria. (Processos isentos de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

Aviso n.º 7543/2005 (2.ª série). — Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 6 de Junho de 2005:

Vera Lúcia Figueira Freitas dos Santos, assistente administrativa especialista — autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 8 de Junho de 2005.

3 de Agosto de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

